SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 31 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3520

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 01.1 - AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS - AUSENTES

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

01.1 - AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS - AUSENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	ABEL ALEIXO ALVES DA SILVA	200	052.***.***-89	0,0
02	JOSE EVERALDO DOS SANTOS	189	020.***.***-00	0,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

a) José Carlos Rodrigues
Coordenador da Comissão de Credenciamento

a) Luana Martins Vital a) Karina Ellen de Souza Silva
Membro da Comissão de Credenciamento Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:5B178D8E

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 05.1 - AGENTE AUXILIAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – AUSENTES

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

05.1 - AGENTE AUXILIAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – AUSENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	JEYDSON HENRICK BEZERRA DE MELO	77	109.***.***-80	0,0
02	NAILTON MORAIS PEREIRA DE ANDRADE FERREIRA	17	070.***.***-83	0,0
03	REJANE LETICIA DE MOURA	222	159.***.***-36	0,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:EE99AD9E

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 01.2 - AGENTE DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

01.2 - AGENTE DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	JOAO BERNARDO DA SILVA	194	014.***.***-03	8,75
02	WAGNER CICERO DA SILVA	191	093.***.***-90	8,5

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:385FD293

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 01.3 - AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS - AUSENTE

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

01.3 - AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS – AUSENTE

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	DANIEL MARTINS DA SILVA	64	061.***.***-84	0,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

a) José Carlos Rodrigues
Coordenador da Comissão de Credenciamento

a) Luana Martins Vital
Membro da Comissão de Credenciamento

a) Karina Ellen de Souza Silva
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:2996EA12

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 02.2 - AGENTE CUIDADOR DE FAUNA

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

02.2 - AGENTE CUIDADOR DE FAUNA

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	LUCAS QUITERIO DA SILVA	197	109.***.***-07	8,75
02	CRISTIANO JOSE DA SILVA	149	105. ***.***-50	7,5
03	GREICIELLY MARIA DA SILVA	180	710. ***.***-03	7,5
04	UDELSON AMORIM DA SILVA	199	133. ***.***-62	7,25

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6CE3B5CD

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 03.4 - AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO – AUSENTE

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

03.4 - AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO – AUSENTE

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	KASSIA MAYARA ALVES DA SILVA	62	107.***.***-79	0,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:22453CD4

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 03.4 - AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO – PRESENTES

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

03.4 - AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO – PRESENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	ALEF ANTONIO DA SILVA	154	111.***.***-00	9,0
02	IRIS GABRIELY FLORENCIO BEZERRA	21	169. ***.***-50	9,0
03	HELIO JOSE SILVA OLIVEIRA FILHO	188	126. ***.***-05	7,0
04	JOSIVAL JOSE DE ANDRADE	82	987. ***.***-20	7,0
05	MILENE ALBERICA DE FRANCA BEZERRA	2	514. ***.***-20	6,85
06	LUIZ MARIO DA SILVA JUNIOR	210	107. ***.***-40	6,75
07	MARCILENE PACIENCIA DE FRANCA	112	061. ***.***-42	6,6
08	JAQUELINE AMARA DA SILVA	333	445. ***.***-14	5,5
09	JOSE HELIO DA SILVA	334	035. ***.***-52	4,5
10	MAURICEIA FRANCISCA DA SILVA	9	075. ***.***-25	4,5
11	EDENILSON MONTEIRO DA SILVA	86	415. ***.***-08	1,75

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

a) José Carlos Rodrigues
Coordenador da Comissão de Credenciamento

a) Luana Martins Vital a) Karina Ellen de Souza Silva
Membro da Comissão de Credenciamento Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B9F9B7E1

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 03.2 - AGENTE DE MANUTENÇÃO - AUSENTES

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

03.2 - AGENTE DE MANUTENÇÃO - AUSENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	EDIVALDO HONORARIO DE BARROS	196	764.***.***-20	0,0
02	EDVAN JOSE DA SILVA	80	136. ***.***-21	0,0
03	JHONATAN EDUARDO DA SILVA CONCEICAO	18	156. ***.***-26	0,0
04	JOSE MORAIS DA SILVA	38	069. ***.***-80	0,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:582FC373

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 04.1 - AGENTE MONITOR AUDIOVISUAL – AUSENTES

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

04.1 - AGENTE MONITOR AUDIOVISUAL – AUSENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA

01	ALBERT BRENO BARROS PEREIRA	13	126.***.***-47	0,0
02	MARIA SABRINA DA SILVA	79	135.***.***-50	0,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:5A6EE8A4

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 04.1 - AGENTE MONITOR AUDIOVISUAL – PRESENTES

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL

04.1 - AGENTE MONITOR AUDIOVISUAL – PRESENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	GUILHERME JOSE DA SILVA	10	716.***.***-04	7,05
02	JOELSON JOSE DA SILVA	335	017. ***.***-54	6,9
03	LETICIA HELOYSA DOS SANTOS INACIO	118	142. ***.***-86	4,95
04	JERFERSON SAMUEL DA SILVA	185	134. ***.***-25	4,2
05	HELTON DA SILVA PARAIBANO	107	085. ***.***-74	4,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

a) José Carlos Rodrigues
Coordenador da Comissão de Credenciamento

a) Luana Martins Vital
Membro da Comissão de Credenciamento

a) Karina Ellen de Souza Silva
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B74B65B2

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 03.3 - AGENTE DE ORNAMENTAÇÃO

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL

03.3 - AGENTE DE ORNAMENTAÇÃO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6E6159F0

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 02.3 - AGENTE DE PODAÇÃO E JARDINAGEM - AUSENTE

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL

02.3 - AGENTE DE PODAÇÃO E JARDINAGEM – AUSENTE

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	JOSE WELLINGTON DOS SANTOS	204	711.***.***-79	0,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:036C450E

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 06.1 - AGENTE DE SUPORTE A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL

06.1 - AGENTE DE SUPORTE A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	DEIVID HENRIQUE DA SILVA BELO	153	702.***.***-27	6,75
02	MARIA ELIZABETH DA SILVA BARROS	201	043. ***.***-52	4,6
03	MIRRANE FAVIA MARQUES LESSA	205	107. ***.***-69	4,55
04	JOSE ADRIANO DA SILVA JUNIOR	27	171. ***.***-31	3,7
05	MARIA DE FATIMA SILVA	26	042. ***.***-26	1,2

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BE950029

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 04.1 - AGENTE AUXILIAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL

04.1 - AGENTE AUXILIAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	MARIO CESAR RODRIGUES DE ALMEIDA	137	458.***.***-10	6,9

02	CLEONARA GOMES INÁCIO	30	126. ***.***-00	6,8
03	JOÃO PEDRO ALVES VASCONCELOS	162	147. ***.***-22	6,7
04	EVILA ALBESIA DA SILVA	183	101. ***.***-80	6,35
05	NAILTON CESAR FERREIRA DE SANTANA	99	431. ***.***-20	6,0
06	HENRIQUE ZEFERINO DA SILVA	78	061. ***.***-98	5,4

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

a) José Carlos Rodrigues
Coordenador da Comissão de Credenciamento

a) Luana Martins Vital
Membro da Comissão de Credenciamento

a) Karina Ellen de Souza Silva
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CE0F3B3F

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 02.1 - AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE

EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL

02.1 - AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:3F31727A

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 01.2 - AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS

EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL

01.2 - AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6B2AB448

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 02.3 - AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO – AUSENTES

EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL

02.3 - AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO – AUSENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	FERNANDA SALES CORDEIRO	5	120.***.***-10	0,0
02	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	139	714.***.***-50	0,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D972C96C

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 01.4 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO

EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL

01.4 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	ENIVALDO EDIGAR DA SILVA JUNIOR	33	100.***.***-59	8,75
02	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	76	921. ***.***-44	8,25
03	MARCIA BARROS DA SILVA	57	047. ***.***-78	8,0
04	ANA MARIA DE OLIVEIRA	50	039. ***.***-18	7,75
05	FABIANA APARECIDA DA SILVA	170	043. ***.***-73	7,75
06	JOSEFA MARIA DA SILVA	8	045. ***.***-40	7,0
07	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	25	831. ***.***-91	5,9
08	SEVERINA TEREZINHA DA SILVA	60	831. ***.***-87	5,75

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:95D36741

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 01.3 - AGENTE DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO

EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL

01.3 - AGENTE DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:37A6FE9C

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 02.2 - AGENTE DE MANUTENÇÃO

EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

02.2 - AGENTE DE MANUTENÇÃO

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	CARLOS GOMES DA SILVA	92	046.***.***-83	8,75
02	EDIVAL JOSÉ DA SILVA	138	800. ***.***-53	6,5
03	ERIVALDO ROBERTO DOS SANTOS	147	035. ***.***-40	6,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:84659CB8

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL 05.1 - AGENTE DE SUPORTE A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

05.1 - AGENTE DE SUPORTE A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	HELOISA DA SILVA MARQUES LESSA	206	124.***.***-77	7,15
02	ANDRESSA TAIS DA SILVA	24	126. ***.***-06	6,95
03	LUCAS FELIPE AMORIM	190	121. ***.***-08	4,8

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:12AA16C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

ERRATA 1

CONSIDERANDO que, quando do envio da lista de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2023, especialmente no que concerne ao cargo de professores, a Comissão Especial de Concurso Público detectou que, na lista dos Portadores de Deficiência Física, constam vagas destinadas a portadores de TDAH;

CONSIDERANDO que, em consulta de precedentes legais, não se vislumbra que o aludido transtorno dê ao candidato o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência física;

CONSIDERANDO que, uma vez oficiada, a IAUPE positivou o entendimento desta comissão;

RESOLVE-SE:

Proceder com o regular chamamento dos PCD's, com a exclusão daqueles tipificados como TDAH, mantendo-os na classificação geral na posição em que se encontram, consoante nova lista enviada pela IAUPE.

Membros da Comissão Técnica Organizadora

RAPHAEL MONTEIRO
Presidente da Comissão

LUANA FERREIRA
Membro da Comissão

KAROLLINY MELO
Membro da Comissão

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B97088B6

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

ERRATA 2

CONSIDERANDO o acórdão nº 411 do Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, que dispõe acerca da quantidade e ordem de chamamento das vagas destinadas aos Portadores de Deficiência Física em concursos públicos e afins;

CONSIDERANDO que, nas convocações anteriores, os candidatos convocados na condição de PCD's já estavam na lista de classificação geral e, desse modo, a reserva de cotas não seguiu os parâmetros estabelecidos no julgado em menção:

RESOLVE-SE:

Proceder com a convocação dos candidatos PCD's, seguindo a ordem disponibilizada pela IAUPE, com vistas a regularizar o chamamento do certame, em estrita observância ao poder/dever de autotutela que rege a administração pública.

Membros da Comissão Técnica Organizadora

RAPHAEL MONTEIRO
Presidente da Comissão

LUANA FERREIRA
Membro da Comissão

KAROLLINY MELO
Membro da Comissão

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:CAFF5A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 008/2023 - PL N.º 128/2023. EMPRESAS INABILITADAS: CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.856.454/0001-10, por descumprimento aos subitens 9.1.5, 9.3 "b, c, d" e 9.5 do edital e RBF EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.532.855/0001-14, por descumprimento ao subitem 9.3 "b" do edital. **HABILITADAS:** ECSEL – EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.854.421/0001-29; COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41.051.046/0001-17; e MKS – SERVIÇOS, CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 01.856.351/0001-61. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado para a próxima **sexta-feira dia 02/02/2024 às 09h30min** a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1019D5A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021. **CONTRATADO**: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ N° 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 375.000,00. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II e Justificativa Seduc. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 27 de dezembro de 2023

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2254EC4A

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2023

1º TERMO ADITIVO. Nº CONTRATO:094/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2023. **MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, §1º, Inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e justificativa técnica na CI nº 1309/2023 – SODEC. **CONTRATADA**: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI **CNPJ/MF**: 29.505.771/0001-12. **OBJETO**:Prorrogação de prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 02/06/2024**.** As demais clausulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 05 de dezembro de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2D2EF581

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023. **CONTRATO Nº 004/2024. Objeto**: Prestação de serviço eventual de fornecimento de piçarra de jazida/pedregulho com distância média de transporte de até 30km, a serem colocadas em vias rurais do município de Abreu e Lima/PE, para atender às demandas da Secretaria de Obras e Defesa Civil, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. **Contratada**: J A P de Lima Transportes, CNPJ nº 04.092.965/0001-02, **Valor Total R$** 7.336.440,00**. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 19 de janeiro de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:0BD9362A

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução, ambos para 04 (quatro) meses, findando o prazo de vigência em 10/10/2024 e execução em 24/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: §1º e §2º do Art. 57, II e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Justificativa CI nº 019/2024 SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 24 de janeiro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1620F2DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DA REUNIÃO PARA RESULTADO DE HABILITAÇÃO DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 - PL Nº 128/2023.

Aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva,** pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e os membros: **Daniel Teles de Souza e Rodrigo Pereira da Silva Passos** reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N, Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, receber o resultado da fase de habilitação referente a parte técnica conforme relatório emitido pelo o engenheiro civil desta municipalidade o Sr. **Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti** . De acordo com a ata anterior o resultado seria publicado no **Diário**

Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Dessa forma, segue o relatório na íntegra:

Parecer Técnico
Assunto: Análise da habilitação técnica de empresas partícipes de processo licitatório
Processo Licitatório Nº 128/2023
Tomada de Preços Nº: 011/2023
Objeto: Construção de quadra poliesportiva com arquibancada no povoado do Riachinho, zona rural do município de Afrânio/PE.

PREÂMBULO

O presente parecer técnico trata da análise técnica dos acervos técnicos apresentados pelas empresas partícipes do Processo Licitatório nº 128/2023, Tomada de Preços nº 011/2023 promovida pela Prefeitura Municipal de Afrânio, através da Comissão Permanente de Licitação, e que tem por objeto a Construção de quadra poliesportiva com arquibancada no povoado do Riachinho, zona rural do município de Afrânio/PE.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O processo licitatório em epígrafe, conforme apresentado no **Item 8.6.2** do seu edital, exige a termo de habilitação técnica a existência de profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, em seu quadro técnico permanente que já tenha participado de execução de objetos que, em seu escopo, apresente os itens com parcela de maior relevância do objeto licitado, não sendo solicitado quantitativo mínimo.
Os itens solicitados como parcela de maior relevância são:

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO;	M³
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.	M²

Já no que tange a comprovação de capacidade técnico operacional, conforme apresentado no **Item 8.6.5** do referido edital, os quantitativos mínimos exigidos são os seguintes:

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO;	M³	≥ 20,00
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.	M²	≥ 70,00

A análise de **habilitação de capacidade técnico-profissional** (Item 8.6.2 do edital) consiste em averiguar a existência de Certidões de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) que comprovem a participação na execução dos itens elencados acima.
Diferentemente da análise de habilitação técnico-profissional (Item 8.6.2 do edital), a **habilitação de capacidade técnico-operacional** (Item 8.6.5 do edital) consiste em averiguar não apenas a participação na execução dos serviços exigidos como parcelas de maior relevância na execução do objeto licitado, mas também na averiguação de quantitativos existentes em atestados fornecidos por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e/ou privado em nome da empresa participante.
ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

A análise das CATs e dos atestados de capacidade técnica apresentados seguiu o preconizado na Lei nº 8.666/93. Dito isso, cabe salientar que, em seu Art. 30, § 3º, cita-se a admissão de aptidão técnica a partir da apresentação de atestados de obras ou serviços similares:

"§ 3º - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior."
Nesse sentido, considerando os itens apontados no edital como parcelas de maior relevância técnica e financeira, a análise de similaridade de itens apresentados seguirá o seguinte escopo:

SIMILARIDADE DOS SERVIÇOS/PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para execução do escopo acima exposto, servimo-nos do seguinte resumo para análise de similaridade dos serviços exigidos como parcelas de maior relevância:

CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO:

A execução de todo e qualquer elemento estrutural de concreto, sejam pilares, vigas, lajes ou fundações, sejam pisos de concreto para passeios públicos ou pisos industriais será considerado similar, visto que todo o processo executivo segue as mesmas premissas independentemente do formato, resistência ou destinação final da mesma. A operacionalização do serviço também será considerada similar.

ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021:

Todo e qualquer serviço de execução de divisórias metálicas que contenham estrutura em tubos metálicos e preenchidos com arame galvanizado revestido, independentemente das dimensões, será considerado como similar, pois trata-se de processo executivo com mesmas etapas e cuidados necessários para execução do exigido. A operacionalização do serviço também será considerada similar.

RESULTADOS DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Utilizando-se da metodologia indicada no Item 3 deste parecer, assim como preconizado na Lei nº 8.666/93, temos o seguinte resultado:

Empresas Habilitadas:
Construtora Severo LTDA;
Geodave Albequerque de Souza LTDA;
Souza e Reis Construtora LTDA;
Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção LTDA
AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA

Empresas Inabilitadas:
ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA:
Não apresentou atestados de capacidade técnica de "alambrado" requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
Não apresentou atestado de capacidade técnica profissional de "alambrado" requeridos nos itens 8.6.2 do edital;
MARYLUCY GOMES BARROS LTDA
Não apresentou atestado de capacidade técnica operacional requerido no item 8.6.5 do edital;
OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Apresentou atestado de capacidade técnica operacional do item "concretagem" com quantitativo inferior ao requerido no item 8.6.5 do edital;
BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Não apresentou atestado de capacidade técnica de profissional vinculado à empresa do item "alambrado" requerido no itens 8.6.2 do edital;
E. R. QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Não apresentou atestados de capacidade técnica profissional e operacional requeridos no itens 9.6.2 e 8.6.5 do edital;

JSSJ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou atestados de capacidade técnica profissional e operacional requeridos no itens 9.6.2 e 8.6.5 do edital;
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI:
Não apresentou atestados de capacidade técnica profissional e operacional do item "alambrado" requeridos no itens 9.6.2 e 8.6.5 do edital;
CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA:
Não apresentou atestados de capacidade técnica operacional requeridos no iten 8.6.5 do edital;
CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Não apresentou atestados de capacidade técnica operacional do item "alambrado" requerido no item 8.6.5 do edital;
JAVA CONSTRUTORA LTDA
Não apresentou atestados de capacidade técnica operacional do item "alambrado" requerido no item 8.6.5 do edital;
VA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Não apresentou atestados de capacidade técnica operacional do item "alambrado" requerido no item 8.6.5 do edital;
RG SOLUÇÕES
Não apresentou atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Não apresentou atestados de capacidade técnica profissional e operacional requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Não apresentou atestados de capacidade técnica profissional e operacional do item "alambrado" requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Não apresentou atestados de capacidade técnica profissional, devidamente registrada no CREA, do item "alambrado" requeridos nos itens 8.6.2 do edital;

Assim sendo caso não haja interposição de recursos conforme dispõe o art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, fica marcado a abertura de proposta de preço das licitantes habilitadas para o dia **08 de fevereiro de 2024 às 10h na sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS
Membro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F4CC8AD5

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DA REUNIÃO PARA RESULTADO DE HABILITAÇÃO DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023 - PL Nº 129/2023.

Aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 11h (onze horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva,** pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e os membros: **Daniel Teles de Souza e Rodrigo Pereira da Silva Passos** reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N, Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, receber o resultado da fase de habilitação referente a parte técnica conforme relatório emitido pelo o engenheiro civil desta municipalidade o Sr. **Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti** . De acordo com a ata anterior o resultado seria publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE**. Dessa forma, segue o relatório na íntegra:

Parecer Técnico
Assunto: Análise da habilitação técnica de empresas partícipes de processo licitatório
Processo Licitatório Nº 129/2023
Tomada de Preços Nº: 012/2023
Objeto: Construção da praça das águas, localizada na sede de Afrânio/PE..

PREÂMBULO

O presente parecer técnico trata da análise técnica dos acervos técnicos apresentados pelas empresas partícipes do Processo Licitatório nº 129/2023, Tomada de Preços nº 012/2023 promovida pela Prefeitura Municipal de Afrânio, através da Comissão Permanente de Licitação, e que tem por objeto a Construção da praça das águas, localizada na sede de Afrânio/PE.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O processo licitatório em epígrafe, conforme apresentado no **Item 8.6.2** do seu edital, exige a termo de habilitação técnica a existência de profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, em seu quadro técnico permanente que já tenha participado de execução de objetos que, em seu escopo, apresente os itens com parcela de maior relevância do objeto licitado, não sendo solicitado quantitativo mínimo.
Os itens solicitados como parcela de maior relevância são:

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²

Já no que tange a comprovação de capacidade técnico operacional, conforme apresentado no **Item 8.6.5** do referido edital, os quantitativos mínimos exigidos são os seguintes:

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	≥ 400,00

A análise de **habilitação de capacidade técnico-profissional** (Item 8.6.2 do edital) consiste em averiguar a existência de Certidões de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) que comprovem a participação na execução dos itens elencados acima.
Diferentemente da análise de habilitação técnico-profissional (Item 8.6.2 do edital), a **habilitação de capacidade técnico-operacional** (Item 8.6.5 do edital) consiste em averiguar não apenas a participação na execução dos serviços exigidos como parcelas de maior relevância na execução do objeto licitado, mas também na averiguação de quantitativos existentes em atestados fornecidos por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e/ou privado em nome da empresa participante.
ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

A análise das CATs e dos atestados de capacidade técnica apresentados seguiu o preconizado na Lei nº 8.666/93. Dito isso, cabe salientar que, em seu Art. 30, § 3º, cita-se a admissão de aptidão técnica a partir da apresentação de atestados de obras ou serviços similares:

"§ 3º - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior."
Nesse sentido, considerando os itens apontados no edital como parcelas de maior relevância técnica e financeira, a análise de similaridade de itens apresentados seguirá o seguinte escopo:

SIMILARIDADE DOS SERVIÇOS/PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para execução do escopo acima exposto, servimo-nos do seguinte resumo para análise de similaridade dos serviços exigidos como parcelas de maior relevância:

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022:

A execução de todo e qualquer piso de concreto em blocos intertravado, seja qual for a dimensão, resistência e/ou design será considerada similar, visto que todo o processo executivo segue as mesmas premissas independentemente do tipo ou dimensão dos blocos. A operacionalização do serviço também será considerada similar.

RESULTADOS DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Utilizando-se da metodologia indicada no Item 3 deste parecer, assim como preconizado na Lei nº 8.666/93, temos o seguinte resultado:

Empresas Habilitadas:

Souza e Reis Construtora LTDA
Construtora Severo LTDA EPP;
Costrucarv Serviços e Consultoria LTDA;
Braço Forte Construções e Serviços Eirelli;
Rocha Quirino Engenharia LTDA;
Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção LTDA
AGA Construções Locações Máquinas e Veículos Serviços e Transportes LTDA:
Geodave Albequerque de Souza LTDA;

Empresas Inabilitadas:

Java Construtora LTDA:
Apresentou acervo operacional com quantitativo *inferior* aos 400,00m² solicitados no item 8.6.5 do edital;

E R Quirino Construções e Serviços:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;

Marylucy Gomes Barros EIRELI (MGB Construtora);
Não apresentou acervo operacional solicitado no item 8.6.5 do edital;

Otávio Neto Construções LTDA;
Apresentou acervo operacional com quantitativo inferior ao solicitado no item 8.6.5 do edital;

Soluster Soluções e Serviços:
Não apresentou acervo operacional solicitado no item 8.6.5 do edital;

Sinal Construção e Serviços LTDA:
Não apresentou o atestado de capacidade técnica profissional exigido no item 8.6.2 do edital;

48.162.730 LTDA (VA Engenharia e Serviços):
Apresentou acervo operacional com quantitativo inferior aos 400,00m² solicitados no item 8.6.5 do edital;

Construtora São Francisco EIRELI:
Não apresentou acervo operacional solicitado no item 8.6.5 do edital;

Antônio Ricardo Santana Guimarães da Silva LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;

Assim sendo caso não haja interposição de recursos conforme dispõe o art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, fica marcado a abertura de proposta de preço das licitantes habilitadas para o dia **08 de fevereiro de 2024 às 10h e 30 minutos na sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS
Membro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FBF09241

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DA REUNIÃO PARA RESULTADO DE HABILITAÇÃO DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023 - PL Nº 130/2023.

Aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 11h (onze horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva,** pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e os membros: **Daniel Teles de Souza e Rodrigo Pereira da Silva Passos** reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N, Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, receber o resultado da fase de habilitação referente a parte técnica conforme relatório emitido pelo o engenheiro civil desta municipalidade o Sr. **Natan Santana da Cruz**. De acordo com a ata anterior o resultado seria publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE**. Dessa forma, segue o relatório na íntegra:

Parecer Técnico
Assunto: Análise da habilitação técnica de empresas partícipes de processo licitatório
Processo Licitatório Nº 130/2023
Tomada de Preços Nº: 013/2023
Objeto: Construção de passagem molhada sobre o Riacho do Tatu no município Afrânio/PE..

PREÂMBULO

O presente parecer técnico trata da análise técnica dos acervos técnicos apresentados pelas empresas partícipes do Processo Licitatório nº 130/2023, Tomada de Preços nº 013/2023 promovida pela Prefeitura Municipal de Afrânio, através da Comissão Permanente de Licitação, e que tem por objeto a Construção da passagem molhada sobre o Riacho do Tatu no município de Afrânio/PE.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O processo licitatório em epígrafe, conforme apresentado no **Item 8.6.2** do seu edital, exige a termo de habilitação técnica a existência de profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, em seu quadro técnico permanente que já tenha participado de execução de objetos que, em seu escopo, apresente os itens com parcela de maior relevância do objeto licitado, não sendo solicitado quantitativo mínimo.
Os itens solicitados como parcela de maior relevância são:

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M

Já no que tange a comprovação de capacidade técnico operacional, conforme apresentado no **Item 8.6.5** do referido edital, os quantitativos mínimos exigidos são os seguintes:

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³	≥ 450,00
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	≥ 70,00

A análise de **habilitação de capacidade técnico-profissional** (Item 8.6.2 do edital) consiste em averiguar a existência de Certidões de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) que comprovem a participação na execução dos itens elencados acima.
Diferentemente da análise de habilitação técnico-profissional (Item 8.6.2 do edital), a **habilitação de capacidade técnico-operacional** (Item 8.6.5 do edital) consiste em averiguar não apenas a participação na execução dos serviços exigidos como parcelas de maior relevância na execução do objeto licitado, mas também na averiguação de quantitativos existentes em atestados fornecidos por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e/ou privado em nome da empresa participante.

ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

A análise das CATs e dos atestados de capacidade técnica apresentados seguiu o preconizado na Lei nº 8.666/93. Dito isso, cabe salientar que, em seu Art. 30, § 3º, cita-se a admissão de aptidão técnica a partir da apresentação de atestados de obras ou serviços similares:

"§ 3º - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior."

Nesse sentido, considerando os itens apontados no edital como parcelas de maior relevância técnica e financeira, a análise de similaridade de itens apresentados seguirá o seguinte escopo:

SIMILARIDADE DOS SERVIÇOS/PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para execução do escopo acima exposto, servimo-nos do seguinte resumo para análise de similaridade dos serviços exigidos como parcelas de maior relevância:

CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO:

A execução de toda e qualquer fundação, alvenaria ou qualquer elemento em pedra argamassada (concreto ciclópico, alvenaria em pedra argamassada e afins) será considerada similar ao serviço exigido, visto que os materiais e etapas construtivas são de mesma complexidade. A operacionalização do serviço também será considerada similar ao passo que a complexidade e capacidade financeira e gerencial para o serviço exigido é compatível com seus similares.

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO:

Todo e qualquer serviço de assentamento de tubos de concreto, sejam estes armados ou simples, em sistemas de drenagem ou esgoto, será considerado similar, pois tratam de serviços com mesmo material, equipamentos e etapas construtivas do serviço exigido. A operacionalização do serviço também será considerada similar.

RESULTADOS DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Utilizando-se da metodologia indicada no Item 3 deste parecer, assim como preconizado na Lei nº 8.666/93, temos o seguinte resultado:

Empresas Habilitadas:

CONSTRUTORA GAS;

PLANALTO PAJEÚ;

Empresas Inabilitadas:

MGB CONSTRUTORA;
CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO;
BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES;
E.R. QUIRINO CONSTRUÇÕES;
SINAL CONSTRUÇÕES;
CAVALCANTI TRANSPORTES;
SOUZA E REIS CONSTRUTORA;
AGA CONSTRUÇÕES;
SOLUSTER CONSTRUÇÕES;
JAVA CONSTRUÇÕES;
ROCHA QUIRINO;
CONSTRUCARV;
CONSTRUTORA SEVERO;
RG SOLUÇÕES;
NETO CONSTRUÇÕES;
WDS ENGENHARIA;
JOTAEF CONSTRUÇÕES;
J.S. CONSTRUÇÕES;
FC ENGENHARIA;
MJR CONSTRUÇÕES;
SG ENGENHARIA;
RM CONSTRUÇÕES;
JN CONSTRUÇÕES;
CONSTRUTORA SERRA NEGRA;
LAC CONSTRUÇÕES;
JSSJ EMPREENDIMENTOS.

Assim sendo caso não haja interposição de recursos conforme dispõe o art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, fica marcado a abertura de proposta de preço das licitantes habilitadas para o dia **08 de fevereiro de 2024 às 11h na sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS
Membro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:204DF3A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo N°. 104/2023. Pregão Eletrônico Nº. 026/2023. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: A Contratação de empresa para a emissão de Apólice de Seguro aos Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores. No Item 01, pelo Valor global de R$ 35.995,00, em favor da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A (GENTE SEGURADORA). Inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Informações na sede do centro administrativo municipal, localizada na Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE, ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina/PE, 30 de janeiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:105F81C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo N°. 105/2023. Pregão Eletrônico Nº. 027/2023. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: A Contratação de empresa(s) para a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 199,00, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 277,00, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 462,00, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 199,00 e Item 07, pelo Valor unitário de R$ 13.500,00, em favor da Empresa: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP (BETANIAMED). Inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, No Item 04, pelo Valor unitário de R$ 4.782,00, em favor da Empresa: RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (RGLMED). Inscrita no CNPJ sob o nº 50.867.070/0001-10 e No Item 06, pelo Valor unitário de R$ 709,95, em favor da Empresa: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – ME (APOGEU CENTER COML. E PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA). Inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68. Informações na sede do centro administrativo municipal, localizada na Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE, ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina/PE, 30 de janeiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:685512D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 108/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE PERMUTA E CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO do Município da Água Preta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR todas as Portarias de Permuta e Cedência de Servidor Público do Município da Água Preta, para outros Municípios, devendo os Servidores Permutados e Cedidos se apresentarem às suas Secretarias de origem até o dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:566474FC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA A PORTARIA MUNICIPAL N.º 085/2024.

EMENTA: Dispõe sobre ERRATA a Portaria Municipal nº 085/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

CONSIDERANDO que o erro material é aquele de fácil constatação, perceptível à primeira vista, "a olhos nus". Não carecendo de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento.

CONSIDERANDO que o erro material não traz quaisquer vícios a matéria, bem como ao ato administrativo, que pode ser perfeitamente convalidado após a sua correção.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR DE SISTEMA SAGRES – EOF, da unidade jurisdicionada da Instituto Previdenciário AGUAPRETAPREV do município da Água Preta – PE, o servidor **THIAGO HENRIQUE VERAS FERREIRA**, inscrito (a) no CPF nº 062.952.864-02, exercente do Cargo de DIRETOR EXECUTIVO do Instituto Previdenciário da Água Preta – ÁGUA PRETA PREV, **E-mail:** thiagoverasf@icloud.com, **vínculo:** comissionado.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR DE SISTEMA SAGRES – PESSOAL, da unidade jurisdicionada da Instituto Previdenciário AGUAPRETAPREV do município da Água Preta – PE, o servidor **THIAGO HENRIQUE VERAS FERREIRA**, inscrito (a) no CPF nº 062.952.864-02, exercente do Cargo de DIRETOR EXECUTIVO do Instituto Previdenciário da Água Preta – ÁGUA PRETA PREV, **E-mail:** thiagoverasf@icloud.com, **vínculo:** comissionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:84CF77D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 060/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 94 – Sala 04 – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Aditivado: Acréscimo de R$ 35.708,79 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.**

Águas Belas/PE, 28 de abril de 2021.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:B162B145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 061/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Avenida Alberto Paiva, 192 – Sala 01 – Bairro Graças – Recife/PE.

Prazo Aditivado: Durante o período de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022

Águas Belas/PE, 30 de dezembro de 2021.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:4BB874AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 062/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Avenida Alberto Paiva, 192 – Sala 01 – Bairro Graças – Recife/PE.

Prazo Aditivado: Durante o período de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022

Águas Belas/PE, 30 de dezembro de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C41B06BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 063/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Avenida Alberto Paiva, 192 – Sala 01 – Bairro Graças – Recife/PE.

Prazo Aditivado: Durante o período de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022

Águas Belas/PE, 30 de dezembro de 2021.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:0B83C3F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 002/2020

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 102/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ n° 13.760.406/0001-14 situada na Rua José Bonifácio, 195 – Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-00.

Valor Aditivado: Acréscimo no valor de R$ 2.512,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Águas Belas/PE, 26 de fevereiro de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:8C51252A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 002/2020

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 103/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ n° 13.760.406/0001-14 situada na Rua José Bonifácio, 195 – Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-00.

Valor Aditivado: Acréscimo no valor de R$ 18.846,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

Águas Belas/PE, 26 de fevereiro de 2021.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:2E119BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 002/2020

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 104/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ n° 13.760.406/0001-14 situada na Rua José Bonifácio, 195 – Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-00.

Valor Aditivado: Acréscimo no valor de R$ 2.512,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Águas Belas/PE, 26 de fevereiro de 2021.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:5D5AED9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 002/2020

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 105/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ n° 13.760.406/0001-14 situada na Rua José Bonifácio, 195 – Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-00.

Valor Aditivado: Acréscimo no valor de R$ 7.538,40 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Águas Belas/PE, 26 de fevereiro de 2021.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:598C2AE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 002/2020

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 106/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ n° 13.760.406/0001-14 situada na Rua José Bonifácio, 195 – Centro – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-00.

Prazo Aditivado: Durante o período de 23 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro de 2022

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:DE62797E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 060/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Avenida Alberto Paiva, 192 – Sala 01 – Bairro Graças – Recife/PE.

Valor Aditivado: Acréscimo no valor de R$ 18.644,05 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

Águas Belas/PE, 27 de setembro de 2021.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E87F7B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 061/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Avenida Alberto Paiva, 192 – Sala 01 – Bairro Graças – Recife/PE.

Prazo Aditivado: Durante o período de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023

Águas Belas/PE, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:ABEC9744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 062/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Avenida Alberto Paiva, 192 – Sala 01 – Bairro Graças – Recife/PE.

Prazo Aditivado: Durante o período de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023

Águas Belas/PE, 30 de dezembro de 2022.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:5D590C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 063/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Avenida Alberto Paiva, 192 – Sala 01 – Bairro Graças – Recife/PE.

Prazo Aditivado: Durante o período de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023

Águas Belas/PE, 30 de dezembro de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:8DD308B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 010/2024

DECRETO Nº 010/2024

EMENTA: Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e nos termos do Art. 88, IX da Lei orgânica Municipal promulgada em 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de regulamentação, em âmbito municipal, de vários dispositivos nela previstos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Águas Belas.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica poderão optar por licitar ou realizar contratações diretas com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;

II – o processo esteja com as etapas de elaboração do termo de referência e autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 29 de dezembro de 2023; e

III – a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de março de 2024

§ 1º Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º Os certames com editais já publicados com base nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, ou nº 12.462, de 2011, e que se encontrem adiados ou suspensos, podem retomar seu processamento com a regência dessa legislação desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de março de 2024.

Art. 3º Os processos de credenciamento atualmente abertos sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os novos editais de credenciamento que optem pelo regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e atendam os requisitos previstos no caput do art. 1º deste Decreto, somente devem admitir a celebração de termos de credenciamento até 31 de dezembro 2024.

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 29 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Águas Belas/PE, 23 de janeiro de 2024

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:429DC1E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 014/2024. OBJETO: Contratação do Show Artístico do cantor "MC Tocha" através da empresa "THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA "- CNPJ 43.453.655/0001-28, para uma apresentação em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho no distrito de Upatininga, município de Aliança – PE, no dia 01 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 30/01/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:282F0972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 015/2024. OBJETO: Contratação da agremiação "Cavalo Marinho Boi Pintado", através da Associação Cavalo Marinho Boi Pintado- CNPJ 14.743.814/0001-20, para (2) duas apresentações, sendo uma no dia 02/02/2024 em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora do Bom

Despacho no distrito de Upatininga, outra no dia 18/02/2024 em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora do Ó no distrito de Tupaoca município de Aliança, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada apresentação.

.

Aliança, 30/01/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:760C529C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 016/2024. OBJETO: Contratação do Show Artístico da cantora "Dayanne" através da empresa "FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA"- CNPJ 39.721.242/0001-00, para uma apresentação em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho, no distrito de Upatininga município de Aliança – PE, no dia 02 de fevereiro de 2024,no valor de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 30/01/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:55387290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 065/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 065/2023.
Pregão Eletrônico N.º 025/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento itens para KIT Escolar a serem ofertados para os estudantes da rede municipal de ensino conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. O Pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que as empresas vencedoras do certame licitatório acima mencionado:

1. De A Z Distribuidora LTDA, CNPJ n.º 20.916.073/0001-35, vencedora dos itens: 05 e 06, percorrendo o valor contratual de R$ 98.689,00 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e nove mil)
2. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 49.464.926/0001-27, vencedora dos itens: 03,04,07 e 08, percorrendo o valor contratual de R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
3. PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 35.524.735/0001-07, vencedora dos itens: 03,04,07 e 08, percorrendo o valor contratual de R$ 34.724,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais)

Fica a empresa no prazo estabelecido em edital, convocada para assinatura da Ata de registro de preços.

Amaraji (PE), 30/01/2024.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:FD282B5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Objeto: **Contratação de empresa para locação de CAMINHÃO PIPA para abastecimento de água para a população atendendo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural do Município de Angelim/PE. CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 05.613.414/0001-00,** sediada a Rua Januária Vilela Inácio, Centro, Lajedo/PE. Neste ato representado pelo Sr. **Fábio Barros Pereira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 100.047.614-64, e Carteira de Identidade N° 8.833.942 SDS/PE**. Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025. Valor Global: 289.990,00.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DC47FF5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
Objeto: **Contratação de empresa para locação de trator de tração 4x4 para aração de terras agrícolas com operador e combustível,** sendo **serviços diurnos, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL**, inscrita no CNPJ**: 48.895.252/0001-52,** sediada a Avenida de Nazaré, 1334, Magano, Garanhuns/PE. CEP: 55.294.580. Neste ato representado pelo Sr. **Kelvin Correia Carneiro Cabral**, brasileiro, empresário, solteiro inscrito no CPF nº 035.871.144-47, e Portador da CNH N° 01413729764 DETRAN/PE**. Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025. Valor Global: 142.269,89.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9833BC52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO MEMORIAL DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2023.CPL
Concorrência nº 005/2023.CPL

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA VILA ITAPIPIRÉ E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE.

O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, vem apresentar resposta a Impugnação formulada:

Preliminarmente, é imperioso detalhar que o Memorial de Impugnação apresentado pelaEmpresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81, encontra-se em conformidade com o prazo legal, para o qual utiliza-se com o fito de fazer-se questionamentos ao Edital, assim, o mencionado Memorial de Impugnação foi apresentado no dia 26/01/2024, Protocolado às 10:10hs, em suma, operou-se a tempestividade do instrumento.

Dada a tempestividade do MEMORIAL DE IMPUGNAÇÃO, e primando pela transparência e pela obrigação de revisar (princípio da autotutela) dos atos admirativos, passa-se a análise do Objeto do Memorial de Impugnação:

Considerando, que a **NORDESTE EMPREENDIMENTOS** ,– CNPJ Nº 11.888.179/0001-81, interpôs Memorial de Impugnação, alegando que a Administração Municipal quando da confecção do Edital da Concorrência nº 005/2023, em seu item **16.1.3, "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"**, ao solicitar a seguinte parcela de relevância a ser comprovada, conforme reproduzimos o trecho do Edital da forma como publicado:

a) Comprovante de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) – através da Certidão de Registro e Quitação, do local da sede da empresa. A empresa com sede fora do Estado de Pernambuco só necessitará do visto do CREA-PE se for vencedora do certame, devendo apresentá-lo no ato da assinatura do contrato ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). 2 a.1) As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições que não a local, deverão ter o visto do CREA- (Resolução CONFEA no . 413 de 27 de junho de 1997).

b) Comprovação de aptidão da Licitante3 para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento, e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, observando-se o seguinte:

ITENS DE RELEVÂNCIA	*UN*	*PARCELA DE RELEVÂNCIA*
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	*M²*	*6.000,00*
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMESSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTOXBASE INFERIORXBASE SUPERIORXALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	*M*	*2.900,00*

A comprovação de aptidão, referida no item acima, deverá ser feita de forma que em pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, ***seja comprovada a execução de serviços de mesma característica e complexidade tecnológica****, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), podendo a comprovação ser feita através de atestados; o(s) qual(is) deverá(ão) comprovar a efetiva execução pela Licitante do conjunto de serviços de características semelhantes definido como relevantes, ou seja, as seguintes obras:*
Parágrafo Primeiro *- Não serão considerados atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional o(s) que não apresente(m), na forma estabelecida, os itens relevantes citados no* ***subitem "e"***

DO MÉRITO

Preliminarmente cabe-nos destacar, que não sabemos se por erro ou na tentativa de confundir, colocou em seu memorial trechos do Edital com redação adversa do publicado.

Ao proceder a analise meritória da impugnação, verificamos que a exclusão de tal exigência no Edital atenta frontalmente com o princípio da eficiência e da legalidade, uma vez, que tal exclusão colocaria o Município em situação temerária.

Nessa esteira o Tribunal de Contas da União – TCU, expediu a seguinte sumula, conforme destacamos abaixo:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.(Sumula nº 263 – TCU)

Nesse mesmo contexto o Tribunal de Contas da União teve o seguinte posicionamento:

REPRESENTAÇÃO. EXIGÊNCIA DE QUANTITATIVO MÍNIMO PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. POSSIBILIDADE. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. (Acórdão 534/2016-Plenário)

O Tribunal de Contas da União se posicionou sobre o registro dos atestados no CREA e não sobre que este passe a ser dispensado:

É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no CREA (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009) , cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional. Podem, no entanto, ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.
Este Acórdão Ratifica o que já foi dito anteriormente pelo Acórdão 2233/2019-Plenário e Acórdão 2326/2019-Plenário, podendo ser substituído pelo CAT ou ART/RRT. (Acórdão 3094/2020-Plenário)
Outrossim, a exigência está totalmente em acordo com aquilo que a lei preconiza, bem como, encontra-se *"**ipsis litteris**"* ao que vem sendo exigido nos editais pretéritos, quais já passaram pelo clivo da Corte de Contas sem que houvesse qualquer questionamento e nem que houvesse nada digno de nota.

Ademais, a licitação tem como prisma o que comumente adotamos a expressão "***LIMPE***", qual refere-se aos princípios constitucionais norteadores da Licitação, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Não havendo espaço para atendimento discricionariedade que afronte tais princípios.

Diante ao exposto, e em respeito às normas legais que regem a Administração Pública, esta Comissão Permanente de Licitação,

DECIDE por**CONHECER** o presente **MEMORIAL DE IMPUGNAÇÃO**, e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO**, mantendo assim inalterado o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**.

É O PARECER, SMJ,

Araçoiaba-PE, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:01F19DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 - PMA - INEXIGIBILIDADE N° 001/2024-PMA

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, DURANTE O BAILE MUNICIPAL E CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021, conforme os artistas abaixo descritos:**
ATRAÇÕES
ORQUESTRA VIRTUAL
RAPHAELA SANTOS A FAVORITA
GLEYDSON GAVIÃO
MARRETA YOU PLANETA
BANDA PATUSCO
GRAZI ALMEIDA
EDUARDA ALVES
BANDA VEM COM ELVIS
TONHO MATERIAL
LUANNY VITAL
BANDA DENGOSA
TUCA BARROS
FORRÓ DAS ESTRELAS
BANDA BELEZA PURA
NOARA MARQUES
LIPE LUCENA

Aracoiaba-PE, 30 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:83E27B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA- PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de luminárias e projetores com tecnologia LED, compatíveis com sistema de telegestão, inclusive com fornecimento de acessórios, para modernização e expansão da iluminação pública do Município de Araripina - PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de R$ 3.505.190,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, cento e noventa reais).
TIPO: menor preço por item.
DATA: Recebimento das Propostas - 28 de fevereiro de 2024, até as 08h30min. Abertura e análise das Propostas - 28 de fevereiro de 2024, a partir das 08h31min. Início da sessão de Disputa - 28 de fevereiro de 2024, a partir das 09h00min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 9 9678 - 7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 30 de janeiro de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7FF91884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA- PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos equipamentos locados e da frota própria do Município de Araripina - PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 548.211,15 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e quinze centavos)**.
TIPO: menor preço por item.
DATA: Recebimento das Propostas - 26 de fevereiro de 2024, até as 08h30min. Abertura e análise das Propostas - 26 de fevereiro de 2024, a partir das 08h31min. Início da sessão de Disputa - 26 de fevereiro de 2024, a partir das 09h00min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE - LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 9 9678 - 7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitarios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 30 de janeiro de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
PORTARIA Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EB04FD86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de veículos, com combustível, sem condutor, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araripina - PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 2.613.082,92 (dois milhões, seiscentos e treze mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.
TIPO: menor preço por item.
DATA: Recebimento das Propostas - 01 de março de 2024, até as 08h30min. Abertura das Propostas - 01 de março de 2024, a partir das 08h31min. Início da Sessão de Disputa - 01 de março de 2024, às 09h00min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 30 de janeiro e 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32EEDBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA CMDCANº 03/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araripina, Lei Municipal nº 3.047/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA nº 003/2024** junto ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR N.º 002/2024** pela seguinte razão:

Onde se lê:no 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**1.3.** Os membros suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal e direto, pelo voto plurinominal facultativo e secreto dos eleitores do município, em data de **09 de junho de 2024**, sendo diplomados em 05 de julho de 2024 e sendo convocado quando necessário através de resolução e portaria;
Leia-se:1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**1.3.** Os membros suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal e direto, pelo voto plurinominal facultativo e secreto dos eleitores do município, em data de **16 de junho de 2024**, sendo diplomados em 05 de julho de 2024 e sendo convocado quando necessário através de resolução e portaria;

Onde se lê:no ANEXO II – EDITAL 002/2024 -FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – item: 10 Certificado ou declaração do candidato atestando que possui conhecimento e domínio em informática básica.
Leia-se:no ANEXO II – EDITAL 002/2024 -FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – item: 10 – Experiencia nas áreas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 02 (dois0 anos, comprovada através de declaração emitida por entidade governamental e não governamental – lei municipal nº 3.047/2022;
Araripina, 30 de janeiro de 2024.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Presidente do CMDCA Araripina

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:04174571

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 020/2023. Processo Licitatório nº 013/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para adultos e crianças a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: AFAGU SERVIÇOS LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.216/0001-52. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 812 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Ação: 2.98 - MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ENXOVAIS, FUNERAIS, AUXÍLIO ALUGUEL, ATAÚDES, TRANSLADO, CONFORME LEGISLAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 495 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.661.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 496*

Araripina, 30/01/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7426C310

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 027/2023. Processo Licitatório nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: B.T. COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 1.87 – CONSTRUÇÃO, REGORMA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 485 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 486; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 808 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 1.85 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 426 Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 427.*

Araripina, 30/01/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CFB58C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 025/2023. Processo Licitatório nº 008/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: FRANCISCO ANTONIO BATISTA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.605.903/0001-52. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social*
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária ***Programa: 812 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Ação: 2.98 - MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ENXOVAIS, FUNERAIS, AUXÍLIO ALUGUEL, ATAÚDES, TRANSLADO, CONFORME LEGISLAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios*
Código Reduzido da Despesa: 495 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.661.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 496

Araripina, 30/01/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD963D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 029/2023. Processo Licitatório nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.407/0001-16. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 1.87 – CONSTRUÇÃO, REGORMA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 485 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 486; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 808 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 1.85 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 426 Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 427.*

Araripina, 30/01/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:630E2F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2023. Processo Licitatório nº 012/2023. Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: ***LEONARDO JÚNIOR CAMPOS DO NASCIMENTO 43447745827****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.789.324/0001-44. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO* ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402;*
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Ação: 2.82 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 *Código Reduzido da Despesa:* 411; *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* ***Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 Código Reduzido da Despesa: 410; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.85 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 450*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS* ***Código***

Reduzido da Despesa: 449 *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.86 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 473*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 472 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente* ***Programa****: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.87 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 467*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS* ***Código Reduzido da Despesa: 466****; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS* ***Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 422 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 421; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA* ***Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 433; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA* ***Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 441 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 442; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA* ***Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 491 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 492; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina*

Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 811 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS ***Ação: 2.97 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD SUAS E CONSELHOS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 483 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 484*

Araripina, 30/01/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A12ADD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 030/2023. Processo Licitatório nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 1.87 – CONSTRUÇÃO, REGORMA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 485 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 486; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 808 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 1.85 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 426 Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 427.* **Araripina, 30/01/2024. Virna Cordeiro Braz Granja Ferreira. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BA68EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2023. Processo Licitatório nº 014/2023. Dispensa nº 002/2023. Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III – Morais, distrito de Araripina/PE Contratado: MÁRCIO GOMES BERNARDO, CPF nº 054.226.314-98. Inclusão da Dotação Orçamentária: *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO* ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402;*Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa:* 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 433.

Araripina, 30/01/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A426793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 028/2023. Processo Licitatório nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: ***MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.851/0001-66. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL*
Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária ***Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 1.87 – CONSTRUÇÃO, REGORMA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS***
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 485 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 486; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária ***Programa: 808 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 1.85 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 426 Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 427.* **Araripina, 30/01/2024. Virna Cordeiro Braz Granja Ferreira. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55B76926

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2023. Processo Licitatório nº 002/2023. Dispensa nº 001/2023. Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Bom Jardim do Araripe, distrito de Araripina/PE Contratado: MATHEUS JAQUES DELMONDES OLIVEIRA, CPF nº 104.506.594-37. Inclusão da Dotação Orçamentária: *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO* ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402;* Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 441 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa:* 442

Araripina, 30/01/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:188EF948

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2021. Processo Licitatório nº 015/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Contratação de empresa para serviço de link de acesso à internet por meio de internet protocolo (ip) dedicado, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: NATEL TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.847.352/0001-00. Inclusão de Dotação Orçamentária: *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 -*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 40; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* ***Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 Código Reduzido da Despesa: 41; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.87 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS*

Código Reduzido da Despesa: 466 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa:467; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ***Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 422 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 421; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA* ***Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 433; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina*

Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 441 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 44; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social*

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ***Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 491*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS*

Código Reduzido da Despesa: 492.

Araripina, 30/01/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:10BD3803

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 016/2023. Processo Licitatório nº 011/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota de veículos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO* ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402;* Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Ação: 2.82 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 *Código Reduzido da Despesa:* 411; *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* ***Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 Código Reduzido da Despesa: 410; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário:*

17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE ***Ação: 2.85 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 450*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS* ***Código Reduzido da Despesa: 449*** *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.86 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 473*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 472 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente* ***Programa****: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.87 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 467*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS* ***Código Reduzido da Despesa: 466****; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS* ***Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 422 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 421; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA* ***Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 433; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA* ***Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 441 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 442; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA* ***Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 491 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 492; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina*

Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 811 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS ***Ação: 2.97 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD SUAS E CONSELHOS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 483 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 484*

Araripina, 30/01/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9E44314C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Quinto Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2021. Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Contratação de empresa para para prestação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota de veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO* ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* ***Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC -*

1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 Código Reduzido da Despesa: 410; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina
Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 422 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 421; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social*
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS*
Código Reduzido da Despesa: 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 433; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ***Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 441 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 442; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA* ***Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 491 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 492; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
Função: 14 – Direitos da Cidadania Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Programa: 817 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO ***Ação: 2.140 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.665.0000 – Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social Código Reduzido da Despesa: 554; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17004 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso* ***Programa: 820 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Ação: 2.149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA PESSOA IDOSA*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 576.* **Araripina, 30/01/2024. Virna Cordeiro Braz Granja Ferreira. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A26D61B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 019/2023. Processo Licitatório nº 015/2023. Dispensa nº 003/2023. Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Nascente, distrito de Araripina/PE Contratado: SÍLVIO EDUARDO PINHO CORDEIRO, CPF nº 101.978.764-39. Inclusão da Dotação Orçamentária: *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO* ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402;* Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios ***Código Reduzido da Despesa:* 441** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS ***Código Reduzido da Despesa:* 442**
Araripina, 30/01/2024.
VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39B6DF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 026/2023. Processo Licitatório nº 017/2023. Dispensa nº 004/2023. Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE Contratado: VINÍCIUS CALADO MEDEIROS, CPF nº 100.931.674-58. Inclusão da Dotação Orçamentária: *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO* ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações*

*Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402;*Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa:* 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 433. **Araripina, 30/01/2024. Virna Cordeiro Braz Granja Ferreira. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:45053A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 058/2023

Pregão Eletrônico Nº 034/2023

Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE.
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 10.144.361/0001-65** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 326.427,31 (Trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)** referente aos **item 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 -118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 – 189.**

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Araripina - PE, 30 de Janeiro de 2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97E5F5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2023
PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 034/2023
DISPENSA Nº 034/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 107/2023. P. COSTA JACO LTDA, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50. Valor Contratado**R$ R$ 430.644,49 (Quatrocentos e trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, Data de assinatura: 30 de agosto de 2023. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 30 de agosto de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:88C67217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE PARA O ANO DE 2023, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 034/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 095/2023
Fornecedor: **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas R 09, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53 e RG nº. 904437 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total

23	Compressa de gaze 7,5x7,5, não estéril, hidrofílica, confeccionada com 09 fios, oito dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, embalagem com 500 unidades.	11.250	R$ 9,00	R$ 101.250,00
Valor Total: Cento e um mil duzentos e cinquenta reais.				**R$ 101.250,00**

Data de assinatura: **26 de Julho de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 26 de Julho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F1104711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE PARA O ANO DE 2023, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 034/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 097/2023
Fornecedor **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua David Caldas (Zona Norte), nº 640, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.009.591/0001-91**, representado pelo Sr. **VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 056.064.163-01 e RG nº. 2007007012576 SSP/CE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
44	Luva de procedimento de látex, não estéril com pó, Tamanho M, 100 unidades.	9.000,00	R$ 11,96	R$ 107.640,00
Valor Total: Cento e sete mil seiscentos e quarenta reais.				**R$ 107.640,00**

Data de assinatura: **26 de Julho de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 26 de Julho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4EFA70B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE PARA O ANO DE 2023, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 034/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 098/2023
Fornecedor **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede na Rua Capitão Barroso Pereira, nº 185, Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0003-01**, representado pela Sra. **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº. 685.485.834-87e RG nº. 3399198 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
13	Avental Descartável pacote com 10 unidades.	15.000,00	R$ 10,39	R$ 155.850,00
35	Kit papanicolau estéril, composto de: Especulo vaginal tamanho M, escova endocervical, luva EVA, espátula de Ayres, pinça de Che Ron, lâmina fosca e porta lâmina.	22.500,00	R$ 2,94	R$ 66.150,00
Valor Total: Duzentos e vinte e dois mil reais.				**R$ 222.000,00**

Data de assinatura: **26 de Julho de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 26 de Julho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:560092CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Processo N° 002/ 2024
Modalidade N°: Dispensa de Licitação nº 001/ 2024
Objeto Nat.. Compras
Objeto Descr.: Contratação de empresa para a **Aquisição parcelada de Suprimentos de Informática** para suprir as necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA.
Contrato Nº: 02/2024
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: INFORSHOP INFORMÁTICA LTDA CNPJ sob Nº **12.103.728/0001-28**
Valor Global: R$ 23.946,90 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Arcoverde/PE, 25 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:FE02E004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO DE DISPENSA PMA Nº 100/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. CONTRATADA: Panorama Comercio de Produtos Médicos E Farmacêuticos LTDA. CNPJ Nº 01.722.296/0001-17. OBJETO: Constitui objeto aditar em 25% o valor do contrato, respeitando o limite previsto em Lei Federal nº 8.666/93, que é de até 25% conforme justificativa e planilha em anexo. FUNDAMENTO:O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 65, inciso, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou seja, aditamento do valor de contrato, tendo vista, tratar-se de serviços que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades e prejuízos à população. O valor deste termo aditivo é de R$1.200,85 (um mil, duzentos reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 48.387,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais) para R$49.587,85 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde/PE, 24 de Novembro de 2023

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:73D1D3D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 128/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE.

*O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento de todos que a empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA** interpôs recurso no dia 29/01/2024.*

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1pG9edD4bfijrS6haoIzt_tG7YYvlnZoQ?usp=sharing bem como, no anexo da Prefeitura na sala da CPL situado a Rua Armando de Siqueira Brito, S/N, São Miguel, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004. Considerando o prazo de contrarrazão de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada a data de abertura das propostas de preços, Envelope 02, para o dia 08/02/2024 as 09:00 (nove) horas, através do endereço eletrônico meet.google.com/tfo-exyx-vqj

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2024

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:62F8C906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 081/2023

Objeto: futura contratação, inclusive com preços e especificações técnicas, para fornecimento de material de expediente na forma de resmas de papel ofício A4 e A3, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas secretarias, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal De Educação de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedor Registrado: LRF Distribuidora LTDA. CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Valor global R$3.161,00 (três mil, cento e sessenta e um reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 19 de janeiro de 2024

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:55CF87F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023. OBJETO: formalização de Ata de Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para futura contratação, inclusive com preços e especificações técnicas, para fornecimento de material de expediente na forma de resmas de papel ofício A4 e A3, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas secretarias, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. CONTRATADA: LRF Distribuidora LTDA. CNPJ nº 49.464.926/0001-27. VALOR GLOBAL R$ 3.161,00 (três mil, cento e sessenta e um reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 19 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:D3A1A55C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 046/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 047/2023

Objeto: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: Danilo Ribeiro dos Santos Ribas EIRELI. CNPJ nº 37.465.734/0001-56. Valor global R$355.654,09 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 05 de janeiro de 2024

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura e Comunicação

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CFFE596B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: Danilo Ribeiro doas Santos Ribas EIRELI. CNPJ nº 37.465.734/0001-56. VALOR GLOBAL R$24.476,02 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de janeiro de 2024

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:16E1C875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: Danilo Ribeiro dos Santos Ribas EIRELI. CNPJ nº 37.465.734/0001-56. VALOR GLOBAL R$51.974,47(cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de janeiro de 2024

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:101B4B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 183/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: Danilo Ribeiro doas Santos Ribas EIRELI. CNPJ nº 37.465.734/0001-56. VALOR GLOBAL R$*158.921,91 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). *Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.*

Arcoverde/PE, 05 de janeiro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1A6635F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: Danilo Ribeiro doas Santos Ribas EIRELI. CNPJ nº 37.465.734/0001-56. VALOR GLOBAL R$120.281,69 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de janeiro de 2024

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B1922982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 045/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 047/2023

Objeto: Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: BJ Serviços e Participações LTDA. CNPJ nº 15.316.424/0001-37. Valor global R$59.216,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 05 de janeiro de 2024

Maria Juliana de Aguiar
Secretária de Cultura e Comunicação
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Secretário de Educação
André Fellipe Padilha Alves
Secretário de Saúde
Celia Rejane Vidal Maciel
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CF9FBBF2

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 (INSCRITOS ENTRE 15 DE JANEIRO E 24 DE JANEIRO DE 2024)

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, DESIGNADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2024 , DE 12 DE JANEIRO DE 2024, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A

GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE.
ESTA É UMA PUBLICAÇÃO PARCIAL, CONSIDERANDO O CICLO CARNAVALESCO. O CREDENCIAMENTO CONTINUA ABERTO ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGADOS
A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - ORQUESTRA SUPER OARA
ADRIANA NEVES DO NASCIMENTO - ADRIANA NEVES
ALBERONE PADILHA MENDONÇA FILHO - MESTRE ALBERONE RABEQUEIRO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR - BOI ESTRELA SOLAR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - BOI MARACATU
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - CAVALO MARINHO SERTÃO A FORA BOI MILAGROSO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - COBRA DA BEXIGA LIXA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - OS BONECANDOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - OS CABOCLINHOS DA JUREMA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - QUADRILHA JUNINA MULAMBEMBES EM PERNAS DE PAU
ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO - COCO EREMIN
ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO - MARACATU BAQUE MULHER – ARCOVERDE
ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO- GRUPO CULTURAL OBÁ AIYÊ
ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO- MARACATU RAÍZES DO SERTÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL URSO DA PELEJA - URSO DA PELEJA
ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - BANDA FARRA DOS TOP'S
ASSOCIAÇÃO SERRA CULTURAL – ASC - HENRIQUE BRANDÃO
ASSOCIAÇÃO URUCUNGO - BANDA DE PIFE E ZABUMBA SÃO SEBASTIÃO
ASSOCIAÇÃO URUCUNGO - LULA MOREIRA E ORQUESTRA SERTÃO
ASSOCIAÇÃO URUCUNGO - SERTÃO MARACATU
AUGUSTO DANIEL CLEMENTINO DA SILVA - BOI LINGUARUDO
BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - PETRUCIO AMORIM
BRENO LEANDRO LIMEIRA GOMES – PÉROLA NEGRA
CAIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACIEL - CAIO FARRA
CAIS PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA – YLANA
CANTARINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - SANTANNA O CANTADOR
CARLOS DIEGO - BOI BOLA DE FOGO
DANILO FILGUEIRA VERAS - DANILO VERAS
DEBORAH MARIA DE ANDRADE PEREIRA - BONECO VISCONDE
EDNAIRA BARBOSA DE SANTANA MONTENEGRO – BOI CAFUNÉ
EDSON SILVANIO LEITÃO DE ALBUQUERQUE
ELIZABETH NUNES DE ALMEIDA– BONECO LUCAS NETTO
EMANUEL DE FREITAS – BOI ATREVIDO
EMIDIO BEZERRA NETO – LOLO
ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA – AVE SANGRIA
ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA – BARBARIZE
ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - MOISÉS CLAYTON BARROS DA FONSECA
ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA – TAGORE NUNES SUASSUNA
FABRICA ESTUDIOS LTDA - UANA MAHIN PASSOS BRAGA
FELIPE COLARES DAVID DE OLIVEIRA – DJ COLARES
FLAVIO MELO DE OLIVEIRA - URSO ALEGRIA
GENILDO DA CONCEIÇÃO ALVES - BOI ARCO DE OURO
GLASSILANE CAVALCANTI FERREIRA – BOI ESTRELA MALUQUINHA
HEWERTON DE MOURA SILVA – VERTIN
IGOR DE BARROS CARVALHO LIMA - IGOR DE CARVALHO
JAILSON FRANSCISCO DA SILVA – JAILSON PAIXÃO
JEFERSON LEITE DOS SANTOS – BOI VALENTE
JOÃO VITOR GABRIEL DA SILVA CORDEIRO - "A ALA URSA BETHÂNIA
JOSÉ FERNANDO FILHO – DEDA DA BATUCADA
JOSE VALDEMIR VIEIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR – JUNIOR SAIGON
JULIO CESAR FEREIRA DA SILVA – BOI MALUCO
JURANDIR PEREIRA DA SILVA FILHO – URSO PÉ DE LÃ
KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA - KELLY ROSA
LAÍS DE ANDRADE SENNA - LAÍS SENNA
LAÍS DE ANDRADE SENNA - LAÍS SENNA
LELÉ PRODUÇÕES E EVENTOS - DINHO MENEZES
LELÉ PRODUÇÕES E EVENTOS - TOCA NOIZ
LEUCIANE CAVALCANTI FERREIRA - URSO CATATAU
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE - BOI ESTRELINHA
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE - BOI FLOZINHA
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE - BOI MALUCO
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE - EVERALDO BEZERRA MARQUES
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE – URSO JUJUBA
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE - URSO VIRA MUNDO
LUCAS EMANUEL DE SOUZA PEREIRA - FREVO SANFONADO NO SERTÃO (SERGIO CORINGA E RONALDO DA FILARMON ICA)
MARIA BEATRIZ MARINHO PATRIOTA DO NASCIMENTO 4532864143 - BIA MARINHO
NO HAY DUDA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - PAULO MIKLOS
OLEGARIO MARCOS DE SOUSA LUCENA - OLEGÁRIO LUCENA
PABLLO MORENO BARBOSA MAGALHÃES - PABLLO MORENO
PAULO EDUARDO SILVA BEZERRA – SAMBA VIBE
PROMO EVENTOSEXCLUSIVE PRODUÇÕES - FORRÓ VIROTE
RAFAEL ANTUNES - MC OH BRABO
RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR - RICARDO LIMA
SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA - NEGO RAINNER
SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA - NENA QUEIROGA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROA PE DE SERRA E AI! - MEVINHA QUEIROGA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ D SERRA E AI! - FREDY E MARY
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - AGOSTINHO DO ACORDEON
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - ANDRÉ MACAMBIRA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - DANIEL DENTO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - DERICO ALVES
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - FABIANA PIMENTINHA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - FORRÓ SENSAÇÃO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - IGOR ARAUJO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - IRAH CALDEIRA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - IRAH CALDEIRA (" PROJETO INFANTIL IRAZINHA")
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - JOÃOZINHO DO EXU

SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - LOURENÇO GATO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - LUCIANO PADILHA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - MARCIA LIMA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - MARIA LAFAETE
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - OS TRÊS DO CARIRI
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - PICA PAU DO ACORDEON
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - RAMINHO DO ACORDEON
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - ROGÉRIO RANGEL
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - RONALDO ABOIADOR
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - SALATIEL DE CAMARÃO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - SEVY NASCIMENTO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - TOINHO DO BAIÃO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - XOTE FEDERAL
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - ZELYTO MADEIRA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! E AI - MUNIZ DO ARRASTA PÉ
SOCIEDADE DOS FORROZEOROS PE DE SERRA E AI! - ARACÍLIO ARAÚJO
SUELY PEREIRA DA SILVA - BONECA EMILIA
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - TONINO ARCOVERDE
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - CORAL EDGARD MORAES
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - DEIVINHO SANFONEIRO
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - PUBLIUS LENTULUS
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME – RABECADO
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME – SAGRAMA
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - ZÉ DE TETÉ
THAIS MANUELY MELO DOS SANTOS – BOI DIAMANTE NEGRO
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA - BANDA XINELO RASGADO

NÃO HOMOLOGADOS
AGREMIACAO BOI ARCOVERDE - A LA URSA ROSINHA (DESCUMPRIU O ITEM 6.8 DO EDITAL)
AGREMIACAO BOI ARCOVERDE (DESCUMPRIU O ITEM 6.8 DO EDITAL)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR - BOI IMPERIAL (AS CERTIDÕES APRESENTADAS DIVERGEM DA PESSOA PROPONENTE)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI FANTÁSTICO - BOI FANTÁSTICO (DESCUMPRIU O ITEM 6.7 DO EDITAL)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI FANTÁSTICO - COCO PISADA SEGURA (DESCUMPRIU O ITEM 6.7 DO EDITAL)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI FANTÁSTICO - NEYDSON LIRA "IN PAGODE" (DESCUMPRIU O ITEM 6.7 DO EDITAL)
FILIPE BARROS BELTRÃO – BARRO (DESCUMPRIU O ITEM 6.8 DO EDITAL)

OS CREDENCIAMENTOS HOMOLOGADOS SÃO VÁLIDOS POR TODO O ANO DE 2024.

RECURSOS PODEM SER ENVIADOS ATRAVÉS DO E-MAIL SECULT.ARCOVERDE@GMAIL.COM, EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO.

DÚVIDAS OU INFORMAÇÕES: (87) 3821.2263 OU ATRAVÉS DO E-MAIL SECULT.ARCOVERDE@GMAIL.COM.

ARCOVERDE - PE, 29 DE JANEIRO DE 2024

MARIA JULIANA AGUIAR
Secretária de Cultura do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:99DE1BF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 003/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS – DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 003/2024
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021*** aContratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas – dedetização, descupinização e desratização de ambientes, visando o combate a pragas e insetos nas Unidades Escolares, Prédio Sede da Secretaria de Educação, Galpão da Merenda e Creche do município de Barreiros – PE. **,**através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis** para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros 30 de **janeiro de 2024 -**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DDD46735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02-2024

PORTARIA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO– PE**:
TÂMARA MAYARA PIRES RODRIGUES, CPF Nº: 843.510.044-87.
Art. 2º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da uniade jurisdicionada **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO– PE**:
JEFERSON RICARDO DE LIRA ALVES
CPF: 093.466.074-32
CARGO: Secretário Executivo de Gabinete
E-mail:gefferson_ricardo@hotmail.com
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 08 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:90AF1913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: RJ GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 13.506.363/0001-45, com proposta no valor global de R$ 3.776,00 (três mil, setecentos e setenta e seis reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 31 de janeiro de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:17E384F1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL AVISO DE ATUALIZAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O município de Belo Jardim (PE), comunica aos candidatos e demais interessados no concurso público para a Guarda Municipal que o edital nº 001/2024 incorporou as seguintes atualizações: inclusão da letra "a" ao CAP. 11, item 1; inclusão do item 14 ao CAP. 12; ampliação do prazo de pedido de isenção, totalizando 20 dias, em atendimento ao TCE-PE (Procedimento Interno nº PI2400033 - e-AUD nº 17967); remoção do limite superior de idade de 40 anos do Cap. 11, item 11.1, letra "g" (retificado em função do Ofício MPPE nº 02230.000.251/2023-0010 – Procedimento nº 02230.000.251/2023 – 1ª PJBJ); ampliação da redação do item 4 do Cap. 2, referente ao adicional noturno.

O Edital encontra-se disponível no site https://concursos.igeduc.org.br/guarda-civil-municipal-de-belo-jardim-pe/downloads.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:EB5D48B2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo 1DOC Nº: 007/2023. Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 100/2023.Objet Nat: Aquisição de Medicamentos, visando atender as demandas a do Hospital Júlio Alves de Lira – HJAL, órgão ligado a Secretaria Municipal de Saúde. Registrados: CNPJ: 08.036.308/0001-07 - A. GALDINO DA PAZ - R$ 808.079,00. CNPJ: 12.237.860/0001-22 - AGRFARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- R$ 71.499,60. CNPJ: 14.905.502/0001-76. EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA - R$ 3.930,00.CNPJ: 46.762.646/0001-07 - BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- R$ 30.310,50. CNPJ: 29.868.059/0001-88 - HOSPITALMED LTDA- R$ 220.353,00.CNPJ: 40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- R$ 4.371,00.CNPJ:07.809.370/0001-13 - GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA–R$ 255,00.CNPJ: 28.013.023/0001-50- W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA–R$ 9.339,00.CNPJ: 31.151.224/0001-28-ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA–R$ 8.517,00. CNPJ: 29.775.313/0001-01- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA–R$ 67.245,00.CNPJ: 36.325.157/0001-34-COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–R$ 54.000,00.CNPJ: 15.439.366/0001-39- EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA–R$ 3.360,00.CNPJ:50.775.426/0001-95- MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA- R$ 1.302,00.CNPJ:43.231.355/0001-02-MEDICINALE DISTRIBUIDORA–R$ 2.904,00.CNPJ: 13.120.044/0001-05- WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA–R$ 24.606,00.Belo Jardim, 31 de janeiro de 2024.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:86194A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 775/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA JOSÉ ALVES MOTA**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, complemento de 50 horas aulas no valor de R$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), no período de dezembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:91F349B5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 794/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **WAGNER ALVES DA SILVA,** comissionado, Secretario de Administração Geral, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia

01/12/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/01/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/12/2023.
Registre-se e Publique-se:

Betânia, 29 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7ED9C207

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 776/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 2º- **EXONERAR** a Servidora **ALDENIRA JOANA DA SILVA,** efetiva, Professora Aulista**,** portadora do CPF Nº 026.707.924-99, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8536DA29

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 777/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **SILVANUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES,** contratada, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 06 (seis) dias de Licença Médica, a contar do dia 23/10/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/10/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 23/10/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:57CB7057

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 778/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSEFA ALMIRA DA CONCEIÇÃO SOUZA,** contratada, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 06 (seis) dias de Licença Médica, a contar do dia 26/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 26/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:79DF728A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 779/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSENICE DA SILVA,** contratada, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 13/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/11/2023, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:275C3F82

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 780/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JANISE FERREIRA DA SILVA MARQUES,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, afastamento de suas atividades laborais, a contar do dia 28/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 28/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DB3692D9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 781/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JEANE DE MOURA SILVA REZENDE,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 01 (um) mês de Licença Premio, a contar do dia 22/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 22/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:363FC1EB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 782/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JAILMA ROBERTA DA SILVA ALVES,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 07/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 07/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5E0919C5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 783/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EUNICE MARIA DE SOUZA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 29/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 29/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CB9203E1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 784/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 04/12/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 04/12/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 05 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DB9DDA6B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 785/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA EDINALDA SILVA COSTA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/12/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4139D7EA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 786/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA EDINALDA SILVA COSTA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/12/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E5476E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 097/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Infraestrutura para melhoria do sistema de abastecimento de água no Município de Bezerros-PE, inclusive trabalho social, com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas, no qual teve a opção de licitar até o dia 29 de dezembro de 2023, conforme previsto no Decreto Municipal 2.607, de 28 de dezembro de 2023. Valor total estimado R$ 633.593,24 (Seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais, e vinte e quatro centavos). Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: **22/02/2024 às 09h00min**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no link do drive: https://drive.google.com/drive/folders/1Fv2Nw4n1n7Nk31n9TbC0s6VwjK4hMsSs?usp=sharing ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:39E4EDB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00078/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE E UM TERMINAL RODOVIÁRIO NO DISTRITO DA ENCRUZILHADA – BOM JARDIM / PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTES HABILITADOS: A B ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 47.255.285/0001-75. B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. ISNARD ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 43.081.856/0001-41. J R DE LIRA CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 24.217.540/0001-90. M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. OTAVIO NETO CONTRUCOES LTDA.CNPJ: 39.712.274/0001-49. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 02.951.249/0001-08. ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 15.587.379/0001-55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/02/2024, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião (Google Meet). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 30/01/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F5667D82

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2024. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO BOM JARDIM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Valor total: R$ 92.315,00. Data de abertura da sessão pública: 19/02/2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília). No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), No site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 30/01/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:028EFC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00008/2024
Inexigibilidade Nº 00007/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00007/2024. Processo Nº: 00008/2024.
Objeto: Contratação do artista Marron Brasileiro para apresentação de show artístico a ser realizado na Quadra Dr. Osvaldo Lima no dia 03 de fevereiro de 2024 às 22h00min, em virtude do Baile Municipal, em alusão ao Carnaval, no Município de Bom Jardim/PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - **CNPJ:** 00.604.473/0001-06. **Valor** R$ 60.000,00.

Bom Jardim, 30/01/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:54E04D67

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2023, para Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Itens 12, 13, 19, 41, 49, 50, 63, 73: Biomult Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 35.937.997/0001-95, pelo valor de R$ 384.051,00; Itens 2, 5, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 28, 29, 31, 34, 37, 42, 43, 44, 47, 51, 53, 58, 59, 60, 61, 65, 67, 71, 75, 77, 78: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$ 458.333,00; Itens 1, 22, 25, 55, 76: Meds Comercio de Medicamentos Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R$ 36.000,00; Itens 3, 4, 6, 8, 14, 23, 26, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 45, 48, 52, 57, 62, 64, 66, 69, 70, 74: Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$ 220.275,00; Itens 7, 9, 27, 35, 46, 56, 72: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$ 85.495,00. Bom Jardim, 30 de janeiro de 2024.
SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CEF62C48

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00008/2024. Processo Nº: 00009/2024.
Objeto: Contratação do artista Dudu do Acordeon "Fole em Folia – Frevos Sanfonados" para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 13 de fevereiro de 2024 às 10h00min, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - **CNPJ:** 18.764.466/0001-29. **Valor** R$ 28.000,00.

Bom Jardim, 30/01/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D40B8747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

Processo nº 001/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. **Objeto Nat:** SUSPENSÃO. **Objeto Descr:** Informamos a todos os interessados que, a abertura do Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório 001/2024, que tem como seu objeto Pregão Eletrônico o Fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE, datado para o dia 08/02/2024, está SUSPENSA para devidas alterações no EDITAL.

BONITO - PE, 30 DE JANEIRO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:3AF606BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.331/2024.

Concede título de utilidade pública no âmbito do Município de Bonito à Associação Projeto Compaixão, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido o título de Utilidade Pública a "Associação Projeto Compaixão", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 46.901.852/0001-50, com sede na Rua das Mercês, nº 131, Bairro Cohab, Bonito/PE.
Art. 2º - A Projeto Compaixão, tem como objetivo desenvolver atividades de defesa de direitos sociais, de apoio à educação, de assistência social, de recreação e lazer, bem como atividades ligadas à cultura e à arte.
Art. 3º - A concessão do título de Utilidade Pública implica o reconhecimento da Associação Projeto Compaixão, como entidade de relevante interesse público, no âmbito do Município do Bonito/PE.
Art. 4º - Para manter o título de Utilidade Pública, a Associação Projeto Compaixão, deverá apresentar, anualmente, um relatório de suas atividades e resultados ao Poder Executivo Municipal, bem como ao Poder Legislativo, comprovando a eficácia e o impacto positivo de suas ações.
Art. 5º - Será objeto de Lei, revogando-se os efeitos da presente declaração de utilidade pública concedida a entidade beneficiada pela presente lei, quando:
I - deixar de cumprir a exigência trazida pelo art. 4º desta Lei;
II - substituir os seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro Público, deixar de enviar esta ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, para torna-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria, após esta declaração de utilidade pública, e esta deixar de comprovar a idoneidade moral e reputação ilibada de seus novos diretores.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 09 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C0DA6662

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.332/2024

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE A "ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DOS ANIMAIS DE BONITO/PE" – APA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BONITO/PE – APA", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ ME nº 25.062.342/0001-67. Com sede na Rua João Câncio de Melo, nº 339, Bairro: Veloso, deste Município do Bonito, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - A "Associação Protetora dos Animais do Bonito/PE – APA" tem dentre os seus objetivos:
I – Fiscalizar, divulgar, cumprir e fazer cumprir, com apoio das entidades competentes, o Decreto Federal nº 24.645 de 10 de julho de 1934, a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, os demais dispositivo da lei esparsas relativas aos animais e a Declaração Universal dos Direitos dos animais;

II – Impedir e reprimir, denunciando ao Ministério Público Estadual ou Federal, qualquer ato de crueldade, abuso e maus tratos contra animais ou, ainda, qualquer prática que os submeta a crueldade;
III – Educar e Conscientizar a população, notadamente a infância e a juventude, promovendo e divulgando uma verdadeira filosofia de amor aos animais, através de campanhas educativas, palestras, folhetos, em escolas e pelos meios de comunicação;
IV – Promover ações de controle de natalidade de cães, quando apresentarem problemas de excesso populacional;
V - Recolher das vias públicas e logradouros públicos, sempre que possível, animais doentes, feridos, vítimas de maus tratos ou

abandonos e perdidos, proporcionando-lhes abrigo, alimentação e assistência veterinária se necessário, procurando restituí-los aos donos se os tiverem, ou encaminhá-los à adoção por pessoas idôneas.
Art. 3º - A concessão do título de Utilidade Pública implica o reconhecimento da "Associação Protetora dos Animais do Bonito/PE – APA", como entidade de relevante interesse público, no âmbito do Município do Bonito/PE.
Art. 4º - Para manter o título de Utilidade Pública, a associação beneficiada deverá apresentar, anualmente, um relatório de suas atividades e resultados ao Poder Executivo Municipal, bem como ao Poder Legislativo, comprovando a eficácias e o impacto positivo de suas ações no desenvolvimento da comunidade local.
Art. 5ª – Será objeto de Lei, revogando-se os efeitos da presente declaração de utilidade pública concedida a entidade beneficiada pela presente lei, quando:
I – Deixar de cumprir a exigência trazida pelo art. 4º desta Lei;
II – Substituir os seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro Público, deixar de enviar está ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, para torna-se objeto de nova lei;
IV – Eleger nova diretoria, após esta declaração de utilidade pública, e esta deixar de comprovar a idoneidade moral e reputação ilibada de seus novos diretores.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 11 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1A223CD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.333/2024

Concede título de utilidade pública no âmbito do Município do Bonito/PE "Associação Agropecuária do Município do Bonito-PE", (AAGROPEC), e dá outras providências correlatas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Utilidade Pública a "Associação Agropecuária do Município do Bonito-PE", (AAGROPEC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ MF nº49.728.952/0001-15, com sede na Chácara Santa Bárbara, S/N, PE-103, Zona Rural deste Município do Bonito, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - A AAGROPEC tem dentre os seus objetivos: promover, patrocinar e fomentar iniciativas no sentido aperfeiçoar o rebanho pecuário dos associados, ministrar cursos, palestras e conferências e consultorias empresariais, com fins educacionais e culturais aos sócios e seus dependentes sobre técnicas, práticas e assuntos relacionados às questões agropecuárias, visando o melhoramento genético do rebanho, promover, em colaboração com os poderes públicos, exposições de caráter regional e geral de animais, e de produtos pecuários, bem como atividades de recreação e lazer, empenhando-se junto aos poderes públicos pela defesa e segurança do rebanho dos sócios da Entidade, da mesma forma, promover e auxiliar a defesa do meio ambiente e natural do município do Bonito, através dos seus diversos objetivos a serem programados pela Entidade.
Art. 3º - A concessão do título de Utilidade Pública implica o reconhecimento da Associação Agropecuária do Município do Bonito-PE" -(AAGROPEC) - como entidade de relevante interesse público, no âmbito deste Município do Bonito/PE.
Art. 4º - Para manter o título de Utilidade Pública, a associação beneficiada deverá apresentar, anualmente, um relatório de suas atividades e resultados ao Poder Executivo Municipal, bem como ao Poder Legislativo, comprovando a eficácia e o impacto positivo de suas ações no desenvolvimento da comunidade local.

Art. 5º - Será objeto de Lei, revogando-se os efeitos da presente declaração de utilidade pública concedida a entidade beneficiada, quando:
I- deixar de cumprir a exigência trazida pelo art. 4º desta Lei;
II- substituir os seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro Público, deixar de enviar está ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, para torna-se objeto de nova lei
IV- eleger nova diretoria, as a concessão deste título de utilidade pública, e esta deixar de comprovar a idoneidade moral e reputação ilibada de seus novos diretores.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 11 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AEF1811D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.334 /2024

Concede título de utilidade pública no âmbito do Município do Bonito/PE a "Orquestra Sonora de Frevo, Associação Cultural e Educacional", conhecida como "Banda Musical do Biu" e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Utilidade Pública a "Orquestra Sonora de Frevo, Associação Cultural e Educacional", conhecida como "Banda Musical do Biu", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ MF nº11.474.483.0001/82, com sede na Av. Dr. Alberto de oliveira nº 434, Centro, deste Município do Bonito, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - A Orquestra Sonora de Frevo, Associação Cultural e Educacional tem dentre os seus objetivos: preservação e promoção do frevo, um gênero musical e de dança tradicional brasileiro, especialmente associado ao carnaval de Pernambuco, disseminando o frevo como forma de expressão cultural, não apenas na sua região de atuação, mas também em nível nacional e internacional, contribuindo para a ampliação do conhecimento sobre essa manifestação artística, bem como organizar apresentações ao vivo, concertos e eventos musicais que envolvam a comunidade e proporcionem entretenimento cultural de qualidade.
Art. 3º - A concessão do título de Utilidade Pública implica o reconhecimento da Orquestra Sonora de Frevo, Associação Cultural e Educacional, conhecida como "Banda do Biu", como entidade de relevante interesse público, no âmbito do Município do Bonito/PE.
Art. 4º - Para manter o título de Utilidade Pública, a associação beneficiada deverá apresentar, anualmente, um relatório de suas atividades e resultados ao Poder Executivo Municipal, bem como ao Poder Legislativo, comprovando a eficácia e o impacto positivo de suas ações no desenvolvimento da comunidade local.

Art. 5º - Será objeto de Lei, revogando-se os efeitos da presente declaração de utilidade pública concedida a entidade beneficiada pela presente lei, quando:
I- deixar de cumprir a exigência trazida pelo art. 4º desta Lei;
II- substituir os seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro Público, deixar de enviar esta ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, para torna-se objeto de nova lei;
IV- eleger nova diretoria, após esta declaração de utilidade pública, e esta deixar de comprovar a idoneidade moral e reputação ilibada de seus novos diretores.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DB6BE9E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.335/2024

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE, a "ASSOCIAÇÃO COLMEIA ACOLHEDORA" (ASCOAC) E DÁ OUTRAS PRVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Utilidade Pública a "Associação Colmeia Acolhedora," (ASCOAC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ MF nº 45.688.130/0001-05, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Sala 01, Boa Vista, no Município do Bonito, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - A ASCOAC tem dentre os seus objetivos: dar assistência a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, desamparados e encontrados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo com os princípios de formação profissional, promovendo os cursos profissionalizantes técnicos, a fim de viabilizar a sua inclusão no mercado de trabalho, bem como proporcionar melhora na qualidade de vida por meio da prática esportiva e do lazer.
Art. 3º - A concessão do título de Utilidade Pública implica o reconhecimento da Associação Colmeia Acolhedora como entidade de relevante interesse público, no âmbito do Município do Bonito/PE.
Art. 4º - Para manter o título de Utilidade Pública, a associação Colmeia-Acolhedora deverá apresentar, anualmente, um relatório de suas atividades e resultados ao Poder Executivo Municipal, bem como ao Poder Legislativo, comprovando a eficácia e o impacto positivo de suas ações no desenvolvimento da comunidade local.
Art. 5º - Será objeto de Lei, revogando-se os efeitos da presente declaração de utilidade pública concedida a entidade beneficiada pela presente lei, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência trazida pelo art. 4º desta Lei;
II –Substituir os seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Cartório de Registro Público, deixa r de enviar está ao Poder Executivo Municipal, e ao Poder Legislativo, para torna-se objeto de nova Lei;
IV – Eleger nova diretoria, após esta declaração de utilidade pública, e esta deixar de comprovar a idoneidade moral e reputação ilibada de seus novos diretores;
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:67168151

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.336/2024.

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE A "ASSOCIAÇÃO DOS BACAMARTEIROS DA CIDADE DO BONITO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido o título de Utilidade Pública a "Associação dos Bacamarteiros da Cidade do Bonito", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ MF nº 24.300.873/0001-88, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 597, Centro, deste Município Bonito, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - A Associação dos Bacamarteiros da Cidade do Bonito tem, dentre os seus objetivos: se dedicar à preservação e promoção da tradição cultural dos bacamarteiros, enraizada na história local e regional, organizar e participar de eventos, festivais e desfiles nos quais os bacamarteiros demonstram suas habilidades e celebram a cultura local, bem como participar de eventos beneficentes, desfiles cívicos e outras atividades comunitárias, agregando valor cultural às atividades locais.
Art. 3º - A concessão do título de Utilidade Pública implica o reconhecimento da Associação dos Bacamarteiros da Cidade do Bonito como entidade de relevante interesse público, no âmbito do Município do Bonito/PE.
Art. 4º - Para manter o título de Utilidade Pública, a Associação beneficiada apresentar, anualmente, um relatório de suas atividades e resultados ao Poder Executivo Municipal, bem como ao Poder Legislativo, comprovando a eficácia e o impacto positivo de suas ações no desenvolvimento da comunidade local.
Art. 5º - Será objeto de Lei, revogando-se os efeitos da presente declaração de utilidade pública concedida a entidade beneficiada pela presente lei, quando:

I- deixar de cumprir a exigência trazida pelo art. 4º desta Lei;
II- substituir os seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro Público, deixar de enviar esta ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, para torna-se objeto de nova lei;
IV- eleger nova diretoria, após esta declaração de utilidade pública, e esta deixar de comprovar a idoneidade moral e reputação ilibada de seus novos diretores.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:59E20986

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, e institui no âmbito do município do Bonito/PE, a declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece garantias de livre mercado, normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Esta Lei Complementar regulamenta, no âmbito do Município do Bonito, Estado de Pernambuco, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, prevista na Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, a qual estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dispondo também sobre a atuação do Município como agente normativo regulador, nos termos doart. 1º, inciso IV, art. 170, parágrafo único e art. 174, todos da Constituição Federal.

§ 1º O disposto nesta Lei será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive sobre exercício das profissões, comércio, juntas comerciais, registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

Art. 2º- Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o

início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

CAPÍTULO II
DA DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DA LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 3º- São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado;

V – fomento ao empreendedorismo;

VI- a proporcionalidade regulatória; e

VII– a racionalidade da atividade reguladora.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre os critérios de aferição para afastamento do inciso IV docaputdeste artigo, limitados a questões de má-fé, hiper suficiência ou reincidência.

Art. 4º- São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único doart. 170 da Constituição Federal:

I -desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, considerando-se como:

a)de baixo risco, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação de atividade econômica, desde que permitida no zoneamento discriminado no Plano Diretor Municipal;

b)de médio risco, sem a necessidade de vistorias prévias, com a emissão de Alvará Provisório, emitido automaticamente após os procedimentos administrativos, desde que permitida no zoneamento discriminado no Plano Diretor Municipal;

II – produzir, empregar, gerar renda, desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

c) a legislação trabalhista.

III -não ter restringida, por qualquer autoridade, sua liberdade de definir o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda no mercado não regulado;

IV -receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, nas hipóteses em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V -gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação da legislação cabível, serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços livremente, sem necessidade de autorização prévia, para quando tais modalidades não forem abarcadas por norma já existente, ou para quando as formas infra

legais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos da regulamentação federal;

VII – ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;

VIII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública;

IX - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo

fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

X - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;

XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;

b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;

c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou

d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação; e

XII - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I, consideram-se de baixo risco todas as atividades econômicas previstas em Decreto municipal específico, que não sejam expressamente definidas como de médio ou alto risco, bem como, não contrariem normas estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.

§ 2º A Administração municipal poderá emitir, a pedido do interessado, declaração de isenção de licenciamento para as atividades econômicas de baixo risco.

§ 3º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I docaputdeste artigo, será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

§ 4º O disposto no inciso III docaputdeste artigo não se aplica:

I -às situações em que o preço de produtos e de serviços seja utilizado com a finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior; e
II -à legislação de defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei federal.
§ 5º O disposto no inciso VIII docaputdeste artigo não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista definidas nosarts. 3ºe4º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
§ 6º O disposto no inciso IX docaputdeste artigo não se aplica quando:
I -versar sobre questões tributárias de qualquer espécie ou de concessão de registro de marcas;

II -a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e
III - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.
§ 7º A aprovação tácita prevista no inciso IX docaputdeste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.
§ 8º O prazo a que se refere o inciso IX docaputdeste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.
§ 9º Excetuam-se do disposto nesta Lei, as autorizações a título precário de uso de área pública, sendo obrigatório em tais casos o cumprimento das normas de localização e
observância dos produtos ou mercadorias que poderão ser comercializados naquele local, conforme legislação municipal em vigor.
§ 10. O disposto no inciso XI docaputdeste artigo não se aplica às situações de acordo resultantes de ilicitude.
§ 11. Para os fins do inciso XII docaputdeste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.
Art. 5º -As atividades econômicas de baixo risco, classificadas em Decreto municipal específico, serão fiscalizadas em momento posterior, de ofício ou em razão de denúncia, a fim de averiguar se o estabelecimento está em conformidade com as normas urbanísticas, de posturas, de meio ambiente, de vigilância sanitária, saúde pública e demais poderes de polícia pertinentes ao ramo da atividade econômica.

Parágrafo único. - O primeiro ato de fiscalização da atividade terá cunho orientador, devendo ser assinalado prazo para adequação de eventuais inconformidades constatadas, exceto na ocorrência de risco iminente à saúde pública, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização e outra condição relevante de risco constatada pelo agente público.
Art. 6º - Se o particular, por si ou por seu representante, fizer declarações falsas ou omitir dolosamente circunstâncias relevantes na autodeclaração, estará sujeito à aplicação de multa no valor de dois mil UFM pelo órgão responsável pelo licenciamento, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA
Art. 7º - É dever da administração pública e das demais entidades que se vinculam a esta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:
I -criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;
II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado;
III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;
IV -redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;
V -aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;
VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;
VIII - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei federal;
IX -exigir, sob o pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar os efeitos do inciso I docaputdo art. 3º desta Lei.; e
X- estabelecer nas permissões e concessões públicas cláusulas e critérios diferentes daqueles já estabelecidos para as vigentes.
§1º O exercício da atividade econômica de baixo risco não depende de licenciamento prévio pelo Poder Público municipal, ressalvadas as hipóteses legais específicas.
§2º Na hipótese do inciso X, havendo o estabelecimento de novos critérios mais benéficos para os novos concessionários e permissionários, estes serão estendidos às concessões e permissões vigentes, em respeito à livre concorrência e ausência de criação de reserva de mercado.
Art. 8º - É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.
I -dispensar tratamento justo, previsível e isonômico entre os agentes econômicos;
II -proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e
III - observar o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração decorrentes do exercício de atividade considerada de baixo ou médio risco.
§ 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do**caput**deste artigo, editarão atos normativos para definir a

aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que:
I -nos casos de imprescindibilidade de juízo subjetivo para a aplicação da sanção, o ato normativo determinará o procedimento para sua aferição, de forma a garantir a maior previsibilidade e impessoalidade possível;
II -a competência da edição dos atos normativos infralegais equivalentes a que se refere este parágrafo poderá ser delegada pelo Poder competente conforme sua autonomia, bem como pelo órgão ou pela entidade responsável pela lavratura do auto de infração.
§ 2º Para os fins administrativos, controladores e judiciais, consideram-se plenamente atendidos pela administração pública os requisitos previstos no inciso II do**caput**deste artigo, quando a Procuradoria Municipal, nos limites da respectiva competência, tiver previamente analisado o ato de que trata o § 1º deste artigo.
§ 3º Os órgãos e as entidades deverão editar os atos normativos previstos no § 1º deste artigo no prazo de 1 (um) ano, podendo o Poder Executivo Municipal estabelecer prazo inferior em regulamento.
§ 4º O disposto no inciso II docaputdeste artigo aplica-se exclusivamente ao ato de lavratura decorrente de infrações referentes a matérias nas quais a atividade foi considerada de baixo ou médio risco, não se aplicando a órgãos e a entidades da administração pública que não a tenham assim classificado, de forma direta ou indireta, de acordo com os seguintes critérios:
I -direta, quando realizada pelo próprio órgão ou entidade da administração pública que procede à lavratura; e
II -indireta, quando o nível de risco aplicável decorre de norma hierarquicamente superior ou subsidiária, por força de lei, desde que a classificação refira-se explicitamente à matéria sobre a qual se procederá a lavratura.

CAPÍTULO IV – DA RACIONALIZAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
Art. 9º- A administração pública municipal, por meio de todos os órgãos que a compõe, fica autorizada a adotar medidas para racionalizar os atos e procedimentos de sua competência mediante a

supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, na forma prevista nesta Lei.

Art. 10º - Na relação entre os órgãos e entidades públicas do Município com o cidadão, é dispensada, sempre que possível, a exigência de:

I -reconhecimento de firma, devendo o servidor municipal, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II -autenticação de cópia de documento, cabendo ao servidor municipal, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III -juntada de documento pessoal do cidadão, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio servidor municipal;

IV -apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

§ 1ºÉ vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido no mesmo procedimento.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades públicas municipais não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do Município de Bonito, ressalvadas as hipóteses de informações sobre pessoa jurídica, e outras expressamente previstas em lei.

§ 4ºO disposto neste artigo não se aplica aos procedimentos administrativos relativos à licitação, bem como aos procedimentos regulados por legislação estadual ou federal específica.

CAPÍTULO V
DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 11º -As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública federal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1° Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2° A análise de impacto regulatório de que trata o caput deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VI
DO INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Art. 12º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal, a dar garantia ao contribuinte que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento particular que formalizar o compromisso da transmissão da propriedade ou dos demais direitos reais sobre imóveis, nas negociações em que o preço pago à vista ou quitado em período não

superior a 1 (um) ano, realize o pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) com o valor da alíquota em 1,5%.

§1º - Nos casos de transmissão da propriedade ou de direitos reais sobre bens imóveis, considera-se ocorrido o fato gerador do ITBI no momento do registro do instrumento particular no Tabelionato de Notas.

§2º - Nos casos de cessão de direitos relativos às transmissões descritas no inciso anterior, considera-se ocorrido o fato gerador do ITBI no momento da lavratura do respectivo instrumento no Tabelionato de Notas.

Art. 13º - Tratando-se de negociação em que o preço seja quitado em período superior a 1 (um) ano, o prazo para recolhimento antecipado do ITBI, com base na alíquota de 1,5% prevista no art. 12 desta lei, será de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do instrumento particular que formalizar o compromisso da transmissão da propriedade ou dos demais direitos reais sobre imóveis.

Art. 14º - Nos casos de imóveis em construção, o prazo para recolhimento antecipado do ITBI com base na alíquota de 1,5% prevista no art. 12 desta lei, será de 30 (trinta) dias, contados da data da concessão do "habite-se".

Art. 15º - Para a hipótese de aquisição através de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação, o prazo para recolhimento antecipado do ITBI com base na alíquota de 1,5% prevista no art. 12 desta lei, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da concessão do "habite-se".

Art. 16º - O ITBI, quando solicitado pelo contribuinte, fica autorizado ao recolhimento em até 10 (dez) quotas, não podendo cada uma delas ter valor inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 17º - A autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará valor ou preço por meio de avaliação fiscal, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, observado o devido processo legal e assegurado ao contribuinte o direito à impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do valor arbitrado.

Parágrafo único. Para fins de avaliação fiscal, poderão ser considerados, dentre outros elementos:

I - os valores correntes das transações de bens de mesma natureza no mercado imobiliário de Bonito;

II - os valores constantes no cadastro imobiliário;

III - o valor atribuído pelo contribuinte na guia informativa;

IV - os valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes, consideradas as características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação e infraestrutura urbana.

Art.18º - Em caso de indícios de dolo, fraude, simulação ou sonegação fiscal, erro de preenchimento ou qualquer conduta ilícita por parte do beneficiário, fica autorizado a aplicação das sanções previstas em lei, sem prejuízo das demais sanções penais, cíveis e administrativas aplicáveis.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 19º -A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput do artigo 3º será realizada:

I–posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, nos casos enquadrados na alínea "a" do inciso I do artigo 3º desta Lei;

II–posteriormente, em caráter ordinário, em até 6 (seis) meses de emissão do Alvará Provisório, nos casos enquadrados na alínea b, do inciso I, do artigo 3º desta Lei.

Art. 20º -Aqueles que, na data de publicação desta Lei, exercerem atividade econômica sem o respectivo alvará de funcionamento, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Decreto Municipal, para solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda a expedição de Alvará de Localização e Funcionamento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Não se aplica o prazo citado no caput às atividades classificadas como baixo risco.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º -A classificação da atividade econômica, em qualquer porte, não desobriga a observância do contido no Plano Diretor da Cidade do Bonito, bem como em demais legislações correlatas.

Art. 22º - Independentemente da classificação da atividade econômica, é obrigação do particular, previamente ao início de suas

atividades, realizar o cadastro fiscal perante a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Art. 23º - Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.
Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se, no que houver expressa incompatibilidade, as disposições desta Lei.
Art. 24º -Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam às normas de Direito Tributário, não prejudicando a incidência dos tributos municipais e as regras estabelecidas na legislação tributária municipal.
Art. 25º -O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados d data de vigência desta.
Art. 26º -Esta Lei Complementar entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 24 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AA8C7EFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2024.

Decreta Ponto Facultativo para Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 22 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as festividades do Glorioso São Sebastião no período de 18 à 21 de janeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, no dia 22 de janeiro de 2024 (segunda-feira).

Parágrafo único - O disposto no *"caput"* deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 18 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3E542076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2024.

Autoriza Prorrogação de Cessão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a cessão da Sra. WILMA LÚCIA PEREIRA ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN/PE,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da servidora **WILMA LÚCIA PEREIRA**, ocupante do cargo de agente administração, matrícula nº 243, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal do Bonito, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN-PE, órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado, sem prejuízo dos valores remuneratórios integrais a que faz jus, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 2º - Fica convalidada a cessão da servidora no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, nos mesmos termos desta prorrogação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVE DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:81A588E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AOCONTRATO Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADA: **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2021, instruído na Inexigibilidade nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2021 de 30 de janeiro de 2024 à 30 de janeiro de 2025, podendo

ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 30 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA – ME
CNPJ: 05.905.065/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4313054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 061/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023.

Processo Nº: 061/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender o Municipio de Brejinho/PE. LICITANTES HABILITADOS: CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 40.953.104/0001-35. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS VALE DO RIO PAJEU LTDA.CNPJ: 33.586.069/0001-06. ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.CNPJ: 43.645.155/0001-98. H & G CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.791/0001-55. HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA.CNPJ: 39.240.579/0001-03. ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA.CNPJ: 36.581.782/0001-47. JRD CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 44.135.727/0001-51. LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 42.540.677/0001-62. TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA.CNPJ: 21.933.413/0001-07. VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 32.605.390/0001-10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/01/2024, às 09:15 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 30/01/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9CBA1B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 061/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Processo Nº: 061/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender o Municipio de Brejinho/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 42.540.677/0001-62. Valor: R$110.845,50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Brejinho, 30/01/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2290038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender o Municipio de Brejinho/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/12/2023; Mural de Avisos - 28/12/2023; Site Oficial do Município – www.brejinho.pe.gov.br - 28/12/2023; Quadro de Aviso Municipal - 28/12/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.brejinho.pe.gov.br - 28/12/2023. *Licitantes cadastrados neste processo: CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.953.104/0001-35; CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS VALE DO RIO PAJEU LTDA - CNPJ: 33.586.069/0001-06; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 39.240.579/0001-03; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07; VILARTE*

CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.605.390/0001-10. ***Às 08:15 horas do dia 30/01/2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA - Presidente; JOELMA MARIA FRANCO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS - Membro.*** Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião****: TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; H & G CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS VALE DO RIO PAJEU LTDA - Envelope sem representante: participação válida; VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; JRD CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida*. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: ***Todos os licitantes foram considerados habilitados.*** Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, *foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar*: ***Licitantes desclassificados por suas propostas não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório item 9.0 e sub itens: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS VALE DO RIO PAJEU LTDA; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA.*** *Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado:* ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R$ 110.845,50.*** O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. *Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada*.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA	***JOELMA MARIA FRANCO***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS	

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DDA01B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 006/2024

PORTARIA PMB/GCPE N.º. 006/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, da lei de nº. 14.133/2021 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, conforme abaixo descriminados:
I - Presidente:
- **ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**;
II - Membros:
- **JOELMA MARIA FRANCO**;
- **CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS**;
III – Pregoeiro Oficial:
- **ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/21, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) e dos Fundos Financeiros geridos por suas Unidades Administrativas;

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 14.133/21, formando o processo administrativo licitatório;
II - Elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;
XIV - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - Encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);
XX – Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XXI - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho:
I – Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – Controlar participação dos membros da Comissão;
IV – Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;
V – Resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:
I – Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – Secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – Prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE);
IV – Manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE);
V – Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE);
VI - Prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
VII – Exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º - O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 02 de Janeiro de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E31D211F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024 – CPEP

COMISSÃO PERMANENTE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - CPEP DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2017

Edital nº 01/2024 – CPEP

A Comissão Permanente de Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), por seus membros nomeados pela Portaria Municipal n. º 003/2024, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n. º 13/2017, torna público o Resultado Final do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Municipais, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos nos meses de janeiro a junho do ano de 2017.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo Único da Lei Complementar Municipal n.º. 13/2017, cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula e conceitos:

- De 08 a 14 – Apto. Atende aos requisitos
- De 15 a 19 – Atende parcialmente aos requisitos
- De 20 a 24 – Não apto.

2. DO RESULTADO:

2.1. O resultado da avaliação de cada servidor foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas das avaliações realizadas durante o período do estágio probatório.

Nº	Matricula	Servidor Avaliado	Cargo	Data de Admissão	Órgão de Lotação do Avaliado	Conceito Final
01	142663	MARIA SILVANA TELES ROCHA SILVA	PROFESSORA	04/07/2017	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS
02	142625	MARIA JAQUELINE SENA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/05/2017	SECRETARIA DE SAÚDE	APTO. ATENDE AOS REQUISITOS

3.DOS RECURSOS:

3.1. Ao servidor avaliado com conceito "não apto" caberá recurso fundamentado à Comissão dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado contido no relatório Final.

3.2. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão devem ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

Brejinho (PE), em 26 de janeiro de 2024.

ADILÇON FERREIRA DO NASCIMENTO
Membro Da CPEP

MARIA CLAUDIANA NUNES DA SILVA
Membro Da CPEP

EVANIA MARIA ALVES DE CARVALHO
Membro Da CPEP

MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA
Membro Da CPEP

MARIA MYLENA RAYSSA SOARES DE ARAUJO
Membro Da CPEP

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A4DD645A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - FMS

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público o resultado do Processo: 018/2023 - **Pregão Eletrônico: 017/2023** do **Fundo Municipal de Saúde**

Objeto:Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de um ônibus 0km, com primeiro emplacamento, destinado ao transporte de pacientes do Programa de Saúde TFD do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE

O mesmo foi **FRACASSADO**.

Brejo da Madre de Deus, 26 de janeiro de 2024.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:882B3264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 019/2023. **Pregão Eletrônico: 018/2023**.
Objeto:escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição de 02 (dois) aparelhos de Raio X, destinados às unidades de saúde do Sítio Caldeirão e Distrito de Fazenda Nova, no Município do Brejo da Madre de Deus – PE
Empresa vencedora:LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49464926000127) com os lotes: 1 no valor total de R$ 15.094,97 (quinze mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 10.520/2002, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório acima especificado.
Brejo da Madre de Deus, 29 de janeiro de 2024.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5A6FC6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°026/2024, em favor da empresa MAS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 42.632.680/0001-06 no valor de R$ 3.148.308,22 (três milhões cento e quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos). Processo: 039/2023. Concorrência: 001/2023 referente a **"contratação de empresa especializada para execução de obras para a construção de praça pública localizada na Serra da Prata, no município de Brejo da Madre de Deus, conforme Convênio 923519/2021-OGU-MDR-CAIXA, conforme normas previstas no Projeto Básico e demais anexos do Edital".**
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A7E2D609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/CABOPREV/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 001/CABOPREV/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO TODAS AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ATOS OPERACIONAIS LEGAIS RELACIONADOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.**
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: PEDRO MARCOS LIRA DE FREITAS – MEI – CNPJ/MF Nº 36.096.896/0001-00, vencedora do Item no valor total de R$29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito à Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:232DF4C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 002/CABOPREV/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/CABOPREV/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV.**
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: THATIANY DEODATO DE LUCENA – MEI – CNPJ/MF Nº 48.806.188/0001-96, vencedora do Item no valor total de R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito à Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:5A33149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 149/2023 - Processo Licitatório n.º 081/PMCSA-SME/2023 - Pregão Eletrônico n.º 031/PMCSA-SME/2023 - Licitação no Compras.gov n.º 10031/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento.**Objeto:**Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de acervo bibliográfico

complementar, livros didáticos e paradidáticos de inglês e espanhol com a Finalidade de atender os Estudantes matriculados no Núcleo de Línguas do Cabo de Santo agostinho-NLC, através da Secretaria Municipal de Educação na Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 1.822.477,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais). **Referência de Tempo:**Horário de Brasília.**Início do cadastramento das Propostas:**31/01/2024 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:**19/02/2024 às 09:10.**Abertura das Propostas em:**19/02/2024 às 09:15.**Início da Disputa:**19/02/2024 às 09:30.**Sistema eletrônico utilizado:**Compras.gov.br.**UASG: 982357.**Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de janeiro de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:296C6E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 200/2023 - Processo Licitatório n.º 062/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 048/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento.**Objeto:**Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de insumos e reagentes laboratoriais para o laboratório Central do Município e para a Gerencia de Vigilância Sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 1.612.069,03 (um milhão seiscentos e doze mil sessenta e nove reais e três centavos). **Referência de Tempo:**Horário de Brasília.**Início do cadastramento das Propostas:**31/01/2024 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:**19/02/2024 às 09:10.**Abertura das Propostas em:**19/02/2024 às 09:15.**Início da Disputa:**19/02/2024 às 13:30.**Sistema eletrônico utilizado:**Compras.gov.br.**UASG: 982357.**Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de janeiro de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:E576F6C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 026/2023 - PMC, Pregão Eletrônico nº 020/2023 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição de material didático e de expediente, para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 01/02/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 30 de janeiro de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6941210F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO, INSTRUMENTAL E DESCARTÁVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ODONTOMÉDICA COMÉERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, VENCEDORA DOS ITENS: 177 e 178. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 345,10.

EMPRESA: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, VENCEDORA DOS ITENS: 63, 64 e 65. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 5.710,00.

EMPRESA: **DENTAL MARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, VENCEDORA DOS ITENS: 68, 172 e 190. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 8.370,00.

EMPRESA: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.869/0001-04 VENCEDORA DOS ITENS: 01 ao 62, 66, 67, 69 ao 171, 173, 174, 175, 176, 179 ao 189, 191 ao 211. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 436.678,44.

CAETÉS/PE, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9BFC1EE1

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 036/2023. Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses. Contratada: **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** CNPJ sob o nº 42.690.876/0001-57.

Caetés, 30/01/2024

NIVALDO AS SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:20E67815

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

7° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 113/2018. Prorrogação de prazo por 05(cinco) meses. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI.** CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45.

Caetés, 30/01/2024

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:566965AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2024 de 09 de Janeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão de Defesa Civil – COMDEC, com os representantes abaixo relacionados:

I – PRESIDENTE: Erisson Isidoro de Melo

SECRETÁRIO: José Edivaldo da Silva

II – CONSELHO TÉCNICO:

Representante da Secretaria de Assistência Social
Karla Gisele Maciel Silva Guedes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Lucicleide Alves de Medeiros

Representante da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Carlos José da Silva Santos

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ilka Rejane Barros Melo de Medeiros

Representante da Câmara de Vereadores
Severino Ramos da Silva Santos

III – CONSELHO COMUNITÁRIO:

Geraldo José da Silva – CMDRC
José Edmilson Lopes da Silva – STRC
Ronaldo da Mata Silva – IC
Israel Francisco da Silva – IE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 09 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:84301A13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESCOLAR Nº: 002/2024, de 30/01/2024
INTERESSADO: Sandro Soares da Silva
ASSUNTO: Regularização de Vida Escolar

PARECER Nº 002/2024- EMTAN/SEDUC, de 30/01/2024

Conforme o que consta no registro de desempenho de vida escolar de **SANDRO SOARES DA SILVA**, nascido aos 17 de outubro de 1989, natural de Calçado/PE, filho de Daniel José da Silva e Maria Aparecida Soares da Silva, portador do RG nº: 551371468-SSP/SP e CPF nº 091.050.354-06, estudante/egresso indevidamente matriculado no ano letivo de 2001, na 3ª Série do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel João de Melo, localizada no Sítio Várzea do Gado, Zona Rural, município de Calçado, estado de Pernambuco, e considerando o conhecimento que foi construído ao longo do processo de ensino aprendizagem completando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando ainda a sua realidade sócio-histórico-cultural e o desenvolvimento das atividades realizadas durante o processo com base na análise reflexiva dos avanços do estudante sob uma sistemática avaliativa político-pedagógica, inclusiva, que possibilita o êxito escolar e prosseguimento nos estudos, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL pela regularização da vida escolar do discente acima referente a 3ª Série do Ensino Fundamental nos termos do art. 23, § 1º, c/c o art. 24, inciso II, alínea b, e inciso V, alínea d, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBEN e Instrução Normativa SEE/PE nº 06/2017, publicada no DOE em 29/11/2017, vez que o estudante/egresso já demonstrou êxito em seus estudos nas séries subsequentes, 3ª Série do Ensino Fundamental, (2001) e 4ª Série do Ensino Fundamental, (2002), bem como, séries / anos / fases / ciclos ou módulos conseguintes, deixando assim de constar notas e/ou conceitos.

É O PARECER.

Calçado/PE, 30 de janeiro de 2024.

KÁTIA DANIELE AMARO DE GOES OLIVEIRA
Presidente

ALINE JERONIMO BARROS
Secretária

JOSÉ EDNALDO FERREIRA PEDROZA
Relator

PROFª IRIS ALESSANDRA DE LIMA GÓIS
Membro

PROFº JOSÉ DANILO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:87F56601

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESCOLAR Nº: 001/2024, de 30/01/2024
INTERESSADO: Jacksel Sobral da Silva
ASSUNTO: Regularização de Vida Escolar

PARECER Nº 001/2024- EMEFO/SEDUC, de 30/01/2024

Conforme o que consta no registro de desempenho de vida escolar de **JACKSEL SOBRAL DA SILVA,** nascido aos 20 de janeiro de 2012, natural de Caruaru/PE, filho de Jackson da Silva Teixeira e Edjane Sobral da Silva, portador do CPF: 158.369.174-00 estudante

que por razões desconhecidas não teve matrícula efetivada no 3º Ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2021 em que obteve Transferência Externa do Município de São João/Pernambuco. Acredita-se que por um equívoco, talvez por falta de documento comprobatório da situação escolar do estudante na época, o mesmo foi indevidamente matriculado no ano letivo de 2022, no 4ª Ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edwirgens Falcão de Oliveira, localizada no Sítio Caxingó no espaço rural deste Município, Estado de Pernambuco. Considerando o conhecimento que foi construído ao longo do processo de ensino aprendizagem completando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando ainda a sua realidade sócio-histórico-cultural e o desenvolvimento das atividades realizadas durante o processo com base na análise reflexiva dos avanços da estudante sob uma sistemática avaliativa político-pedagógica, inclusiva que possibilita o êxito escolar e prosseguimento nos estudos, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL pela regularização da vida escolar do discente acima referente ao 3º Ano do Ensino Fundamental nos termos do art. 23, § 1º, c/c o art. 24, inciso II, alínea b, e inciso V, alínea d, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBEN e Instrução Normativa SEE/PE nº06/2017, publicada no DOE em 29/11/2017, vez que o estudante já demonstrou êxito em seus estudos nos anos subsequentes nos anos letivos de 2022 (4º Ano do Ensino Fundamental) e 2023 (5º Ano do Ensino Fundamental), deixando assim de constar notas e/ou conceitos.

É O PARECER.

Calçado, 30 de janeiro de 2024.

KÁTIA DANIELE AMARO DE GOES OLIVEIRA
Presidente

ALINE JERONIMO BARROS
Secretária

JOSÉ EDNALDO FERREIRA PEDROZA
Relator

PROFª IRIS ALESSANDRA DE LIMA GÓIS
Membro

PROFº JOSÉ DANILO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:ED0669B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO LICITANTE REMANESCENTES

CONVOCAÇÃO LICITANTE REMANESCENTES

30/01/2024

Convocamos as licitantes remanescentes para se manifestarem quanto ao interesse em assinar o referido Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado. Comunicamos que o valor apresentado para o processo é:
Valor Global de **360.396,34 (trezentos e sessenta mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos);**
Vale salientar que para a assinatura do Contrato atual, será considerada a ordem de classificação das propostas apresentadas:

EMPRESAS VALOR DA PROPOSTA
(R$)
1. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68 cotou o seguinte valor de R$ **385.616,98 (trezentos e oitenta e cinco reais seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).**

2. **D A S CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.176.434/0001-97** cotou o seguinte valor de R$ **390.213,47 (trezentos e noventa mil duzentos e trinta e treze reais e quarenta e sete centavos).**

3. LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89 cotou o seguinte valor de R$ **395.532,24 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).**
4. D R RAMOS FERREIRA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n. º 44.070.828/0001-91 cotou o seguinte valor de R$ **395.904,73 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quatro reais (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quatro reais e setenta e três centavos).**

5. OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 39.712.274/0001-40, cotou o seguinte valor de R$ **410.049,77 (quatrocentos e dez mil quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).**

6. JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01, cotou o seguinte valor de R$ 443.003,05 (quatrocentos e quarenta e três mil três reais e cinco centavos).

7. TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 29.050.310/0001-00, cotou o seguinte valor de R$ **443.048,71** (quatrocentos e quarenta e três. mil quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

8. **META PAVIMENTOS E DEDETIZAÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 43.253872/0001-74**, cotou o seguinte valor de R$ **468.521,77 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).**

O prazo para resposta a esta convocação é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação deste documento.

Lembramos à(s) licitante(s) que aceitar (em) a convocação para assinatura do Contrato deverá(ão) apresentar toda documentação relativa à habilitação atualizada.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:14D21D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTÔNIO SIMÕES NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme preços relacionados no Mapa Comparativo de preços, ADJUDICA ao concorrente abaixo os itens descrito no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023, tipo MENOR Preço, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTÔNIO SIMÕES NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

Adjudicatário: **JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01,** no valor de: R$ **824.841,20**

(oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) .

Calumbi, 23 de janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5D323A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Calumbi, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023, expedida aos 28 dias do mês de novembro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - adjudicar ao proponente: **JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01,** no valor de: R$ **824.841,20 (oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) .**

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Calumbi, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1A3B4DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA DE INTIMAÇÃO

CARTA DE INTIMAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

Fica a licitante abaixo listada devidamente intimada para, em querendo, apresentar contrarrazões ao recurso administrativo interposto LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68, (razões em anexo), no prazo de 05 (cinco) úteis, a contar do recebimento desta.
- JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01.
Os autos do procedimento permanecem com vista franqueada aos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 14:30h, nas dependências do Paço Municipal.

Calumbi, 23 de janeiro de 2024

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B52AF185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023. Processo nº 001/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 6.800 quilos de peixe congelado in natura tipo cavalinha, inteiro, sem emoníaco, embalagem com aproximadamente 1 quilo, destinados à doação às famílias de baixa renda deste município, por ocasião da Semana Santa. Contratada: LOCAFRIOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ02.937.087/0001-53. Valor: R$ 46.240,00. Vigência. 04.01.2024 a 30.06.2024.
Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:5F7F13E7

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023. Processo nº 002/2023 – CPL. Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos tipo SEDAN 0 KM, para atender e garantir uma resposta ágil as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que residem em local de difícil acesso e que estão sendo acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix (PE), com recursos oriundos do Ministério da Cidadania. Contratada: FIORI VEICOLO LTDA – CNPJ 35.715.234/0001-08. Valor: R$ 194.975,98. Vigência. 04.01.2024 a 30.06.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:2CF179F9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2023. Processo nº 052/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados merenda escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município de Camocim de São Félix durante o ano letivo de 2024. Contratada: ALLANE CARIINNE LIMA SANTOS – CNPJ 49.347.873/0001-64. Valor: R$ 278.683,32. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A737B9C8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2023. Processo nº 052/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados merenda escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município de Camocim de São Félix durante o ano letivo de 2024. Contratada: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 19.463.977/0001-73. Valor: R$ 3.407,70. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:087EE01F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2023. Processo nº 052/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados merenda escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município de Camocim de São Félix durante o ano letivo de 2024. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ 06.536.960/0001-57. Valor: R$ 12.740,50. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:AAEDD222

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2023. Processo nº 052/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados merenda escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município de Camocim de São Félix durante o ano letivo de 2024. Contratada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 32.859.799/0001-62. Valor: R$ 13.320,00. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:93EED0B7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2023. Processo nº 052/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados merenda escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município de Camocim de São Félix durante o ano letivo de 2024. Contratada: G M DA SILVA ALIMENTOS – CNPJ 47.164.707/0001-05. Valor: R$ 26.165,80. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeit

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:E6B4F04B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2023. Processo nº 052/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados merenda escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município de Camocim de São Félix durante o ano letivo de 2024. Contratada: ALEXSANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI – CNPJ 41.387.997/0001-61. Valor: R$ 137.683,00. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:849F7C3E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2023. Processo nº 052/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados merenda escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município de Camocim de São Félix durante o ano letivo de 2024. Contratada: POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 29.446.528/0001-70. Valor: R$ 16.200,00. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:510C4CC6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2023. Processo nº 057/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de higiene pessoal, destinados a Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima. Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 49.464.926/0001-27. Valor: R$ 12.861,89. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:DC4CB1DB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2023. Processo nº 057/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de higiene pessoal, destinados a Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima. Contratada: ORTHOVIDA INDUSTRIAL E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ 14.323.297/0001-30. Valor: R$ 1.571,40. Vigência. 22.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A80BCD19

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2023. Processo nº 058/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME – CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 2.152.843,60. Vigência. 05.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:9816944A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2023. Processo nº 058/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME – CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 479.107,07. Vigência. 05.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:48A8FE02

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2023. Processo nº 058/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME – CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 23.251,76. Vigência. 05.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:E4DA0D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela **Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil especializada de interesse da administração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camutanga/PE, quanto a análise e acompanhamento das escriturações inerentes ao registro de atos e fatos para elaboração das demonstrações e relatórios contáveis mensais, bimestrais, anuais e elaboração da prestação de contas anual**;

Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 08.618.474/0001-03**, no valor Total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 10 de janeiro de 2024.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara de Camutanga/pe

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00001/2024; 2. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024; 3. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL ESPECIALIZADA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE, QUANTO A ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS ESCRITURAÇÕES INERENTES AO REGISTRO DE ATOS E FATOS PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E RELATÓRIOS CONTÁVEIS MENSAIS, BIMESTRAIS, ANUAIS E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 08.618.474/0001-03, Valor Total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); 6. ASSINATURA: 10/01/2024; 7. PRAZO: 10/01/2025; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:7FDA31E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00001/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PUBLICA, SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO;

Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa **CARDOZO E MACIEL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO – CNPJ: 39.973.335/0001-21**, no valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 10 de janeiro de 2024.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara de Camutanga/PE

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00002/2024; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PUBLICA, SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: CARDOZO E MACIEL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO - CNPJ: 39.973.335/0001-21, Valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); 6. ASSINATURA: 10/01/2024; 7. PRAZO: 10/01/2025; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:57EF3498

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00002/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA, ATRAVÉS DE REDE SOCIAL E OUTROS CANAIS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS.

Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa **ISAIAS FRANCISCO DA SILVA 66945003434 – CNPJ: 43.976.914/0001-03**, no valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 16 de janeiro de 2024.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara de Camutanga/PE

EXTRATO DO CONTRATO
1. CONTRATO Nº 00003/2024; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024; 3. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA, ATRAVÉS DE REDE SOCIAL E OUTROS CANAIS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: ISAIAS FRANCISCO DA SILVA 66945003434 – CNPJ: 43.976.914/0001-03, Valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); 6. ASSINATURA: 16/01/2024; 7. PRAZO: 16/01/2025; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:04528E2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00003/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE DCTF-WEB, E-SOCIAL, DIRF, RAIS, JUNTAMENTE COM AS RETIFICAÇÕES DE SEFIP E GFIP E, ACOMPANHAMENTO NO ENVIO;

Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa **J C DIAS DUTRA JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ: 40.095.144/0001-93**, no valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 16 de janeiro de 2024.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara de Camutanga/PE

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00004/2024; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE DCTF-WEB, E-SOCIAL, DIRF, RAIS, JUNTAMENTE COM AS RETIFICAÇÕES DE SEFIP E GFIP E, ACOMPANHAMENTO NO ENVIO; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: J C DIAS DUTRA JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ: 40.095.144/0001-93, Valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); 6. ASSINATURA: 16/01/2024; 7. PRAZO: 16/01/2025; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:D3E7ACED

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00004/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE;

Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa **NAZASOFT SISTEMAS – JOSÉ MARCIO BARBOSA DA SILVA – CNPJ: 13.490.225/0001-15**, no valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 16 de janeiro de 2024.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara de Camutanga/PE

EXTRATO DO CONTRATO
1. CONTRATO Nº 00005/2024; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024; 3. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: NAZASOFT SISTEMAS – JOSÉ MARCIO BARBOSA DA SILVA – CNPJ: 13.490.225/0001-15, Valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); 6. ASSINATURA: 16/01/2024; 7. PRAZO: 16/01/2025; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:63E3D070

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00005/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA;

Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa **CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ:**

11.393.662/0001-95, no valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 16 de janeiro de 2024.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00006/2024; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.393.662/0001-95, Valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 6. ASSINATURA: 16/01/2024; 7. PRAZO: 16/01/2025; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:17386674

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, através da sua Secretaria, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, destinado a fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI) E NÃO PERECÍVEIS (CEREAIS), através de entrega parcelada, destinado a preparação das refeições oferecidas pela Cozinha Comunitária deste Município até 31/12/2024, em favor da empresa GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS - CNPJ Nº 10.684.991/0001-22, vencedora de todos, perfazendo um total de R$ 232.273,11(Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e onze centavos). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 30 de janeiro de 2024

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:99BDB81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073 - DISPENSA Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 - DATADO: 30/01/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: F L DA SILVA NETO LTDA – CNPJ Nº 19.438.368/0001-64 - OBJETO: Locação de equipamentos e estruturas para eventos (camarins, pórtico), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte, alimentações e hospedagens para as Festividades da Festa de São Sebastião dia 31/01 e 01/02/2024. Valor do Contrato: R$ 28.010,00 (Vinte e oito mil e dez reais). Canhotinho, 30 de janeiro de 2024. SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B00C76E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074 - DISPENSA Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024 - DATADO: 30/01/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: F L DA SILVA NETO LTDA – CNPJ Nº 19.438.368/0001-64 - OBJETO: Locação de equipamentos e estruturas para eventos (Sistema de iluminação – Tipo I, Telões de led 4x3 e grupo gerador), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte, alimentações e hospedagens para as Festividades da Festa de São Sebastião dia 31/01 e 01/02/2024 Valor do Contrato: R$ 50.712,00 (cinquenta mil, setecentos e doze reais).

Canhotinho, 30 de janeiro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D9738650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024 - DATADO: 29/01/2024 – : CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: **FABIANO FERREIRA DE LIMA**, ESTABELECIDA A RUA TOMAS POMPEU – JARDIM GUARUJA, CEP 05.877-360 Nº 644 – SÃO PAULO – SP – CNPJ Nº 46.283.748/0001-40, OBJETIVO: Contratação de apresentação musical com duração de 2:00h,tocando músicas gospel. Valor Contratado R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Canhotinho, 30 de janeiro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B10DF203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Carnaíba – PE, 30 de Janeiro de 2024

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023. DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. LEGALIDADE. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. AMPLA DEFESA. CONTRADITÓRIO. OBSERVÂNCIA.

I – RELATÓRIO

A empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.638.214.0001- 41 ,com sede à Av. Coletora, nº 215, Fernando Collor, CEP Nº 49.160-000, Nossa Senhora Do Socorro-SE, devidamente notificada da inadimplência contratual referente ao Contrato nº 050/2023, oriundo do Processo Licitatório Nº 012/2023 Pregão Eletrônico Nº 011/2023,cujas consequências acarretam a rescisão contratual parcial, além das penalidades previstas no mesmo, sendo lhe oportunizado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Ao analisar o processo em questão, observou-se que a empresa supramencionada sagrou-se vencedora no processo em análise, vencendo alguns itens do processo licitatório em epígrafe, gerando o referido contrato junto à Administração Pública.
Ato contínuo, nos dias 08/08/2023 e 06/11/2023 foi solicitado pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde o seguinte pedido: 200 unidades de resina composta, de diferentes tonalidades. Porém, no ato de verificação do pedido entregue, foi constatado pela coordenadora de Saúde Bucal que os itens (resinas) fornecidos estavam em desconformidade com o contratado, sendo o fornecido de qualidade inferior ao especificado no edital da presente licitação.
Com isso, ciente da desconformidade dos itens entregues, a empresa apresentou pedido de cancelamento dos itens 42,43,44,74,78 e 80. O referido pedido foi encaminhado para a Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde, tendo essa, no dia 15 de janeiro, orientado o órgão proceder com notificação formal da empresa contratada.
Seguindo a orientação, o Fundo Municipal de Saúde procedeu a notificação da empresa no dia 17 de janeiro de 2024, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa proceder com a troca dos itens fornecidos, sob pena de sanções previstas no contrato, no entanto a empresa contratada não apresentou qualquer manifestação ou interesse em resolver a situação.
A Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde analisou os autos e opinou pela rescisão parcial unilateral e aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação pertinente, observadas as cláusulas contratuais.

É o relatório. Fundamento e **decido**.

II – FUNDAMENTOS

Preliminarmente, é imperioso destacar que o Processo Administrativo foi devidamente instaurado e assegurado o contraditório e ampla defesa, nos exatos termos que a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais disciplinam. A empresa foi notificada, quedando-se inerte.
Cabe observar que o procedimento licitatório deve estrita observância à lei, bem como ao instrumento convocatório, que no presente caso é o Edital. Ademais, o contrato dele decorrente deve ser um espelho do mesmo, sendo este é o chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93, in verbis:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório, e vinculação dos termos ao contrato decorrente.
Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.
De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas ad hoc, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.
A Administração e os licitantes ficam restritos ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.
Como regra geral o edital vincula tanto a administração quanto o licitante, sendo um meio de assegurar a impessoalidade, a moralidade, a isonomia, a competitividade, a legalidade e a publicidade.
As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, entretanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas etapas.
Desse modo, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento de convocação do certame (art. 41 da Lei 8.666/93), bem como não ter existido qualquer impugnação ao edital por qualquer uma das partes do processo, seja pelos licitantes ou qualquer outro cidadão, o contrato tem que ser respeitado em todos os seus termos iniciais, e não haveria possibilidade de modificação em quaisquer de suas partes, visto que espelhado está no instrumento convocatório e seus anexos.
Não fosse apenas isso, importa observar que, a Administração não pode aceitar objeto diverso do que contratou e ao contratado cumpre entregar aquilo a que se obrigou ou estão restará a alternativa da rejeição, conforme o art. 76 da Lei nº 8.666, de 1993, in verbis:

"Art. 76 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Dessa forma, a não procedência da troca como solicitado trata-se de inexecução contratual. A Cláusula Oitava do Contrato celebrado entra as partes assim disciplina:

8.1- São obrigações da CONTRATADA:
(...).
II – Fornecer o objeto licitado nas condições e padrões exigidos para cada produto;
(...)

IV – Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto, de acordo com
as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste instrumento e seus
Anexos.
V – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo
ou em parte o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou
incorreções, resultantes do fornecimento;

Não resta dúvida quanto ao descumprimento parcial do contrato e o prejuízo causado à Administração diante da inexecução parcial do contrato cometida pela empresa contratada. Ademais, até a presente data a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA não procedeu com as devidas trocas.

Neste sentido, diante de todo o exposto, ressalta-se que, no caso em análise, diante da inexecução parcial contratual cometida pela contratada e considerando sua inércia quanto ao devido cumprimento de suas obrigações e sem apresentar qualquer justificativa para tal, o presente contrato poderá ser rescindido parcialmente de forma unilateral, por parte da Administração Pública e ficando a empresa sujeita a todas as penalidades previstas na lei, por meio do devido processo administrativo sancionador, aplicando-se as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93, pela inexecução parcial do contrato. Assim dispõe o art. 87 do referido dispositivo, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Frente a isso, colaciona os seguintes entendimentos jurisprudenciais:

Licitação. Descumprimento contratual. Penalidades de advertência e multa. Contraditório e ampla defesa. 1 - Oportunizado ao licitante ampla defesa e o contraditório e tendo esse se manifestado e apresentado defesa, tem-se como regular as penalidades impostas. 2 - As penalidades de advertência e multa, aplicadas sequencialmente ao licitante, em decorrência de descumprimento contratual, não implicam bis in idem. 3 - Havendo descumprimento de cláusula contratual, em contrato de licitação, legítima a aplicação das penalidades de advertência e multa (L. 8.666/93, art. 87; eDec. 26.851/06, art. 4º, III). 4 - Ordem denegada. (TJ-DF 20150020051366 DF 0005206-04.2015.8.07.0000, Relator: JAIR SOARES, Data de Julgamento: 27/03/2018, CONSELHO ESPECIAL, Data de Publicação: Publicado no DJE : 04/04/2018 . Pág.: 110/111)

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO DE FORQUETINHA. TOMADA DE PREÇOS. COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA. MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. CABIMENTO. 1. A inexecução total ou parcial do contrato, bem como o atraso injustificado na sua execução, sujeitará o contratado a penalidade de multa. Inteligência dos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2. Hipótese em que restou comprovado a inexecução parcial do contrato, cabendo a aplicação da multa no patamar previsto no contrato. 3. A ré não produziu a prova necessária a afastar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual, ônus esse que lhe competia, e do qual não se desincumbiu, conforme determina o artigo 373, inciso II, do CPC.RECURSO DESPROVIDO. (TJ-RS - AC: 70073128878 RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Data de Julgamento: 19/04/2017, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 11/05/2017)

Com isso, o descumprimento de cláusula contratual pode acarretar, também, em rescisão do contrato administrativo de forma unilateral pela Administração, conforme arts. 77, 78, I, II e III e 79, I, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Diante dessa previsão normativa, faz-se necessária a contextualização quanto à aplicabilidade por meio das jurisprudências abaixo colacionadas, vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL EVIDENCIADO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO ATO QUE DETERMINA A RESCISÃO CONTRATUAL. LEGALIDADE DA IMPOSIÇÃO DE MULTA.n1. A empresa foi notificada e intimada de todas as decisões, que foram devidamente fundamentadas, tanto que relatadas as inúmeras irregularidades na execução do objeto do contrato, em atenção ao disposto no art. 78, I e II, da Lei 8.666/93, de modo que a parte impetrante pode exercer, de forma ampla, o seu direito à defesa e ao contraditório, inexistindo qualquer violação ao devido processo legal, tampouco a alegada ausência de fundamentação na decisão de rescisão contratual. n2. Sem razão o recorrente quando alega a ilegalidade da multa aplicada, posto que esta se deu em observância ao disposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93, bem como em atenção ao item 2.1.3 do Contrato nº 088/2018.nAPELAÇÃO DESPROVIDA. UNÂNIME. (TJ-RS - AC: 50001365820208210095 RS, Relator: Luiz Felipe Silveira Difini, Data de Julgamento: 08/04/2021, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 14/04/2021)

Insta destacar que os transtornos/prejuízos causados a Municipalidade são consideráveis, danificando a imagem do Fundo Municipal de Saúde para a sociedade pelo não cumprimento do objeto licitatório em epígrafe.
Sendo assim, torna-se necessária com a aplicação da multa e das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 (Lei das Licitações), cumulada com a Cláusula Nona do contrato acima mencionado.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, aplica-se à empresa as seguintes punições previstas no Contrato Administrativo nº 050/2023 e na Lei n.º 8.666/93:

a) Rescisão parcial unilateral do contrato referente aos itens 42, 43, 44, 74, 78 e 80 ;
b) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens não fornecidos;
Notifique-se à Empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.638.214.0001- 41**, para fins de conhecimento e cumprimento desta Decisão.

Após o exaurimento do prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

CUMPRA-SE.

Carnaíba PE, 30 de janeiro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AD7E1FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 34/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da servidora **EDENISCE MARIA DA SILVA MORAIS**, professora efetiva do Município de Carnaíba-PE, matricula sob n° 60097085-2 no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Município solicitante.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Carnaíba, em 30 de janeiro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0C5B3469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 33/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da servidora **MARIZA RODRIGUES DA SILVA**, professora efetiva do Município de Carnaíba-PE, matricula sob n° 60097152-1 no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Município solicitante.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Carnaíba, em 30 de janeiro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:BB2E1064

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **L.N.DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.250.038/0001-02
OBJETIVO: contratação de empresa especializada para diagramação e impressão de material gráfico visando a atender à Prefeitura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração.
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 25/08/2023 e encerramento em 25/08/2024 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
DATA: 25/08/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9AA51E1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Processo Nº: 00003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Cadeiras de Rodas, para atender as necessidades dos usuários da rede de saúde do município de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$153.356,20.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 23/01/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6CE0DAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Processo Nº: 00004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento integral de 09 (Nove) mesas de cabeceira, através da emenda de proposta de nº 07622.498000/1160–02, a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda. Valor: R$4.110,03.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 23/01/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:43216FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Processo Nº: 00005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas (Itens Remanescentes do Pregão 00029/2023). Valor: R$45.720,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Fevereiro de 2024. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 25/01/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BAC15D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco
Prefeitura Municipal de Cedro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2024. Processo Licitatório 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 019/2023. O Município de Cedro, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa OXIGÊNIO CARIRI, Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL "GASOSO ENVAZADO EM CILINDROS", DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSFS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CEDRO PE**, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: R$ 2.712,64 (dois mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 23-07-2024. Signatários: JÚLIA NATÉRCIA ALVES e ANDREA MARIA DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4840324E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO PMCA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCA N° 001/2024
EXTRATO DE ADESÃO PMCA Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, CONTRATADA: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 31.500.304/0001-41, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO, conforme especificações e condições, constantes no edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, Processo Licitatório N° 014/2023, Ata de Registro de Preços N° 013/2023, Prefeitura Municipal do Moreno/PE. Valor Total do Contrato: R$ 1.646.118,18 (Um milhão seiscentos e quarenta e seis mil cento e dezoito reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: 021100 – Departamento de Cultura e Esportes; 13.392.0025.2025.0000 – Manutenção dos serviços do departamento de Cultura; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.20 – Festividades e Homenagens.

Chã de Alegria, 30 de janeiro de 2024.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8A7BD9E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO PMCA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCA N° 002/2024
EXTRATO DE ADESÃO PMCA Nº 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, CONTRATADA: PADUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇOES LTDA, CNPJ n° 44.875.729/0001-87, OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de banheiros químicos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, conforme especificações e condições, constantes no edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, Processo Licitatório N° 019/2023, Ata de Registro de Preços N° 015/2023, Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE. Valor Total do Contrato: R$ 135.058,50 (cento e trinta e cinco mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 021100 – Departamento de Cultura e Esportes; 13.392.0025.2025.0000 – Manutenção dos serviços do departamento de Cultura; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.20 – Festividades e Homenagens.
Chã de Alegria, 30 de janeiro de 2024.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5D289FC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

extrato da ata de registro de preços
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 013/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: AGRO COMERCIAL GES LTDA ME.
END: Rua Pedro Schwertz, 745, Sala C, Cruzeiro, Santa Rosa-RS.
CNPJ: 22.011.004/0001-08
Ata de Registro de Preços: Nº 013/2023
VALOR: R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais a quarenta centavos).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 014/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO

ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA EPP.
END: Rua Moacir Albuquerque, 327, Galpao 0000 A, Imbiribeira, Recife-PE.
CNPJ: 19.299.794/0001-64
Ata de Registro de Preços: Nº 014/2023
VALOR: R$ 19.649,85 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 015/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: COMERCIAL RIO LONTRA LTDA EPP.
END: Rua 01, 26, Cs A Casa B, Cajueiro Seco, Jaboatao dos Guararapes-PE.
CNPJ: 48.926.352/0001-07
Ata de Registro de Preços: Nº 015/2023
VALOR: R$ 46.941,30 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 016/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA ME.
END: Rua Das Hortencias, S/N, Quadra1 Lote 3 Sala 2, Jardim Palacios, Aparecida de Goiânia-GO.
CNPJ: 45.309.056/0001-60
Ata de Registro de Preços: Nº 016/2023
VALOR: R$ 63.980,80 (sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 017/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR ME.
END: Rua Odilon Estevao da Paz, 10, Anexo B, Sertaozinho, Nazare da Mata - PE.
CNPJ: 17.871.144/0001-16
Ata de Registro de Preços: Nº 017/2023
VALOR: R$ 242.606,55 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 018/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.
END: Rua Tupa, 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE.
CNPJ: 14.018.000/0001-23
Ata de Registro de Preços: Nº 018/2023
VALOR: R$ 199.938,87 (cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 019/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.
END: Rua Vesuvio, 69, Sala 01, Jardim São Paulo, Recife-PE.
CNPJ: 24.708.262/0001-73
Ata de Registro de Preços: Nº 019/2023
VALOR: R$ 16.556,45 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A3AB4197

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato DO CONTRATO
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 037/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: AGRO COMERCIAL GES LTDA ME.
END: Rua Pedro Schwertz, 745, Sala C, Cruzeiro, Santa Rosa-RS.
CNPJ: 22.011.004/0001-08
CONTRATO: Nº 037/2023
VALOR: R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais a quarenta centavos).
Condado, 08 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Antonio Cassiano da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato DO CONTRATO
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 038/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA EPP.
END: Rua Moacir Albuquerque, 327, Galpao 0000 A, Imbiribeira, Recife-PE.
CNPJ: 19.299.794/0001-64
CONTRATO: Nº 038/2023
VALOR: R$ 19.649,85 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Condado, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato DO CONTRATO
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 039/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: COMERCIAL RIO LONTRA LTDA EPP.
END: Rua 01, 26, Cs A Casa B, Cajueiro Seco, Jaboatao dos Guararapes-PE.
CNPJ: 48.926.352/0001-07
CONTRATO: Nº 039/2023
VALOR: R$ 46.941,30 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
Condado, 08 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Antonio Cassiano da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato DO CONTRATO
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA ME.
END: Rua Das Hortencias, S/N, Quadra1 Lote 3 Sala 2, Jardim Palacios, Aparecida de Goiânia-GO.
CNPJ: 45.309.056/0001-60
CONTRATO: Nº 040/2023
VALOR: R$ 63.980,80 (sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Condado, 08 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Antonio Cassiano da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato DO CONTRATO
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 041/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR ME.
END: Rua Odilon Estevao da Paz, 10, Anexo B, Sertaozinho, Nazare da Mata - PE.
CNPJ: 17.871.144/0001-16
CONTRATO: Nº 041/2023
VALOR: R$ 242.606,55 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Condado, 08 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Antonio Cassiano da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato DO CONTRATO
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 042/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.

END: Rua Tupa, 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE.
CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO: Nº 042/2023
VALOR: R$ 199.938,87 (cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Antonio Cassiano da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato DO CONTRATO
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 043/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.
END: Rua Vesuvio, 69, Sala 01, Jardim São Paulo, Recife-PE.
CNPJ: 24.708.262/0001-73
CONTRATO: Nº 043/2023
VALOR: R$ 16.556,45 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:564CECB4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 042/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **PROJETO PEDAGÓGICO PILARES DA EDUCAÇÃO**, emconformidade com a base nacional comum curricular – BNCC e as diretrizes municipais Curriculares da Educação Básica, visando à utilização como recurso didático-pedagógico para os estudantes do infantil e Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: LIMA & MEDEIROS PROMOCOES DE VENDAS LTDA ME.
END: Rua Jose Aderval Chaves, 78, Sala 0807 Edf Wecon Emp Center IV, Boa Viagem, Recife - PE
CNPJ: 18.454.818/0001-40
contrato: Nº 042/2023
VALOR: R$ 883.800,00 (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais**).**

Condado, 14 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:59F999ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Objeto: Eventual aquisição de 01 Ambulância 4x4, para atender a demanda de transferência de pacientes do Hospital Municipal Unidade Mista Mãe Kyola, bem como dos PSFs dos distritos de Poço Comprido, Olho D'Agua de Gois, Pau Amarelo e toda zona rural do município de Correntes, conforme Anexo I do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 010/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 010/2023 ao Proponente: PEDRAGON AUTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 03.935.826/0001-30, – **Extrato do Contrato nº. 004/2024,** Pregão Eletrônico nº. 010/2023, Objeto: Eventual aquisição de 01 Ambulância 4x4, para atender a demanda de transferência de pacientes do Hospital Municipal Unidade Mista Mãe Kyola, bem como dos PSFs dos distritos de Poço Comprido, Olho D'Agua de Gois, Pau Amarelo e toda zona rural do município de Correntes, Anexo I do Edital., Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 03.935.826/0001-30, valor R$ 304.500,00 (Trezentos e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: de 26/01/2024 a 26/01/2025.

Correntes/PE, 26/01/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A821033F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 003/2023-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 003/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 018/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

R M TEIXEIRA JUNIOR E CIA LTDA – CNPJ: 34.329.380/0001-24

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 003/2023-PMC, especialmente no

constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru, 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretaria De Agricultura

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria De Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal De Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:4FCB4F2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°014-FMS/2022

Processo licitatório Nº 065-FMS/2022
Pregão Eletrônico Nº. 040-FMS/2022
Contrato Nº 014-FMS/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.207.731/0001-29,**
Contratada: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME,**
CNPJ: 01.945.192/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta.

PRAZO DE VIGENCIA: 29/12/2023 à 28/12/2024.

Dormentes-PE, 29 de dezembro 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E852EBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 112-PMD/2023, Tomada de Preços nº 009-PMD/2023 – Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica de Ruas, Urbanização e Ampliação do Pátio de Feira na sede do Município Dormentes/PE.

A Prefeitura Municipal de Dormentes torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a reunião para recebimento dos envelopes da Tomada de Preços n.º 009-PMD/2023 que ocorreria no dia 31 de janeiro de 2024 às 10h00min, ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 às 10h00min, no mesmo local indicado no preambulo do edital e avisos anteriores. MOTIVO: Para inclusão de peça técnica solicitada pela concedente.

Dormentes (PE), 30/01/2024,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:011F402D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PL Nº 003/2024
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, SOB À ÉGIDE DA PORTARIA MF Nº. 464/2018 E DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DOS PROCESSOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE JUNTO AO E-CAP DO TCE-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 46.000,00. **Acolhimento das propostas adicionais: do 31/01/2024 ao dia 05/02/2024 até às 23:59:59, através do E-mail:** Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/, www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 30 de Janeiro de 2024.

MIRITÂNIA MENDES MAGALHÃES SILVA
Agente de Contratação

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente do ESCADAPREVI

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C2559E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023** do **TOMADA DE PREÇOS No 009/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA DO ATALAIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **HPS CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **20.520.477/0001-05**, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ 127.115,25 (cento e vinte e sete mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 30 de Janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:71C7C946

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o

procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023** do **TOMADA DE PREÇOS No 005/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **HPS CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **20.520.477/0001-05**, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ 2.100.523,22 (dois milhões, cem mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 30 de Janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9163FE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 081/2023**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO UNIFORMES DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CONFECCOES MCB EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº18.381.449/0001-02, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 221.709,84 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 30 de Janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:784B7ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISIO DE CHAMADA PUBLICA

A SEDUC. Torna publica a **Chamada Pública Nº 001/2024, PUBLICADA EM 19/01/2024**: ONDE LÊ: 19/01/2024 a 20/03/2024 LÊ-SE: 19/01/2024 a **20/02/2024**. Maiores informações através do Email: educacao@exu.pe.gov.br ou na sede da SEDUC no endereço: Rua Urbana Peixoto, Nº 14, centro- Exu – PE.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7938B59D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 15/02/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS GLP) MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÃO DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 38.993,50. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:87D9EBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 495/2022

Processo nº 091/2022, Concorrência nº 001/2022**– CONTRATO Nº 495/2022, PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 13.838.467/0001-57**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA CORONEL MANOEL AIRES; RUA CORONEL ROMÃO PEIXOTO; RUA BÁRBARA DE ALENCAR; RUA JOAQUIM ULISSES; RUA QUITA PARENTE; AVENIDA EDMUNDO DANTAS; RUA JOÃO ARNALDO; RUA CORONEL JOÃO CARLOS; RUA JOÃO DIOLINO; RUA FRANCO ALENCAR; TRAVESSA ANTÔNIO GERALDO; RUA CASTELO BRANCO E AVENIDA RAIMUNDO CANUTO. NO MUNICÍPIO DE EXU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Prorroga o prazo por mais 03 (três) meses a contar da data de 11 de fevereiro de 2024, conforme limite estabelecido na legislação pertinente. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com a da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:12E4A73B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024.
PROCESSO Nº: 00006/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2024. Processo Nº: 00006/2024. AGC. Serviço. Contratação artística do Cantor "ROGÉRIO SOM" para apresentação no dia 11/02/2024, em decorrência das tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$40.000,00.

Feira Nova, 26/01/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B3916C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024.
PROCESSO Nº: 00007/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2024. Processo Nº: 00007/2024. AGC. Serviço. Contratação artística da Cantora "NANARA BELLO" para apresentação no dia 12/02/2024, em decorrência das tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$60.000,00.

Feira Nova, 30/01/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E274DEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024.
PROCESSO Nº: 00008/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2024. Processo Nº: 00008/2024. AGC. Serviço. Contratação artística do Cantor "CIEL RODRIGUES" para apresentação no dia 12/02/2024, em decorrência das tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$80.000,00.

Feira Nova, 30/01/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:47A4A72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024.
PROCESSO Nº: 00009/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2024. Processo Nº: 00009/2024. AGC. Serviço. Contratação artística da banda "PIKAP TURBINADA" para apresentação no dia 11/02/2024, em decorrência das tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Pikap Turbinada Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 37.836.460/0001-64. Valor R$40.000,00.

Feira Nova, 30/01/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:39F9F432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do
Município, torna público o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"menor preço", GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Edital, cujo objeto é CONTRATAÇÃO VISA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO DE FERREIROS.
De acordo com o parecer técnico da proposta da empresa, emitido pelo setor de engenharia do município, referente ao processo licitatório supracitado, a PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA – CNPJ 35.670.929/0001-02, atende a todos os itens exigidos no edital do Certame Licitatório. Sendo assim a empresa a PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA – CNPJ 35.670.929/0001-02 que apresentou melhor proposta para o certame, com o R$ 114.310,91 (cento e quatorze mil, trezentos e dez reais e noventa e um centavos) É considerada a **VENCEDORA** do presente processo.

Ferreiros (PE), 30 de janeiro de 2024.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Membro

RODRIGO DE MENEZES SOUTO
Membro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C1213E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Na Publicação do dia **29/01/2024** no Jornal AMUPE conforme código Identificador **2D6D0C48**, referente ao PROCESSO PMF Nº 003/2024 PMF Tomada de Preço PMF Nº 001/2024, **onde o objeto se lê:** dia 16 de fevereiro de 2023 somente às 09:00 horas. **Leia-se:** dia 16 de fevereiro de 2024 somente às 09:00 horas. As demais informações continuam conforme publicação inicial. Flores, 30/01/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CA737C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROC. ADM. Nº 063/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**- SESSÃO: 15/02/2024, às 10 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Cel Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta -PE.TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R$ 419.597,13 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e treze centavos). Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail: cplfloresta2021@gmail.com. Floresta, 30 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2AB86105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 099/2023 - Processo Licitatório nº 130/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura de para eventos como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, trio elétrico e segurança desarmada para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada 31/01/2024. Hora da Retomada: 12:30 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2024.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D4DE569A

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: Contratação de empresa especializada em prestaçãSo de serviços conexão à internet, bem como instalação, manutenção e operacionalização, de acordo com a seguinte descrição:

Item 01: LINK DE INTERNET DE 100 MB.
Item 02: LINK DE INTERNET DE 250 MB.

A Secretaria de Cultura informa ainda que o recebimento das propostas ocorrerá do dia 31/01/2024 a 02/02/2024, onde as propostas de Preço para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com, com descrição do serviço, valor por diária e por pessoa.

As propostas devem seguir via e-mail em papel timbrado da empresa, devidamente assinada com valores unitários.
Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação da secretaria de Cultura.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:27C715EB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2024 – SIOSP

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024 - SIOSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VEM NOTIFICAR:

NOTIFICADO: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CPNJ sob nº 02.351.006/0012-91

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023,
CONTRATO Nº 108/2023-CPLC

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 643.500,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO CONTRATUAL PARA O FORNECIMENTO DESTE, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, CONFORME PRECONIZA OS ARTIGOS 57, INCISO I A IV, §§ 1O A 4O, DA REFERIDA LEI.

OBJETO:. AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C - COMPOSTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA MÉDIA, PRÉ- MISTURADO À FRIO, APLICADO EM IMPRIMADURAS, SUPERFÍCIES, EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PINTURA DE LIGAÇÃO, ASFÁLTICO À FRIO, ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS NA ESTRADA E TAPAS BUIRACOS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VISANDO ATENDER OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NAS VIAS URBANAS ASFALTADAS E TAMBÉM PARA PAVIMENTAÇÃO OU ARRUAMENTOS DE VIAS NÃO ASFALTADAS.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024 - SIOSP:

CONSIDERANDO A PRÁTICA RECORRENTE DE ATRASO DA EMPRESA PARA ENTREGA DE MATERIAIS, DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, E DO PEDIDO INFUNDADO DE REEQUELÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PLEITEADO PELA MESMA, CONTRÁRIO AO QUE REZA A LEI 8666/93, EM SUA ALÍNEA D" DO INC.II DO ART.65, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, O SECRETÁRIO DA PASTA RESOLVE:

Determinar que a empresa providencie de imediato a entrega do pedido expedido através da Ordem de Fornecimento nº 008, com prazo máximo até o dia 02 DE FEVEREIRO DE 2024;
Determinar o prazo de 10(dez) corridos, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativa plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas, em cumprimento ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, contudo o prazo recursal para manifestação não se confunde com o prazo de entrega que por já estar expirado é imediato;
Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Esse NOTIFICAÇÃO entra em vigor, para todos os fins a que se destina nesta data;

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 29 de janeiro de 2024.

Município de Garanhuns
CNPJ/MF n° 11.303.906/00041-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
CPF Nº. 024.886.784-90
Notificante

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C775A583

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 0202023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 020/2023, cujo objeto **é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA PARA A PRAÇA JUCELINE BELARMINO DE ARAÚJO, SITUADA ENTRE AS RUAS A E F, DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE**; sendo declaradas **habilitadas** todas as empresas participantes: **BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.780.722/0001-10, A B L ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.654.704/0001-88, SEDENGE – SERVIÇOS DE ENGENHARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.082.227/0001-09, CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA COSNTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, WT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.058.234/0001-90, VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.864.311/0001-79**, segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **08/02/2024 às 11h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 30 de janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5C6C6445

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.545.366/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE** R$2.971.580,29 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte nove centavos). **VIGÊNCIA**: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Garanhuns/PE, 29 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6BF50F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADELMA ELIAS DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2258**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) e 04 (quatro) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de maio de 1995 a 04 de maio de 2005 e 04 de maio de 2005 a 04 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2024 a 29/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E01BEFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIA FEITOSA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9228**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 26 de junho de 2012 a 26 de junho de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2024 a 31/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1C1031EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LARISSA TOMÉ RODRIGUES, Recepcionista,** Matrícula **nº 95018,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enny Edson de Souza Rodrigues Filho - 06/02/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:14DA94EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ ESPEDITO DE LIMA JUNIOR, Recepcionista,** Matrícula **nº 94536,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Benjamin Souza Soares de Lima - 11/12/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E6FD79CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANA MARIA SILVA DOS SANTOS, Cozinheiro,** Matrícula **nº 94939,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Giovanna dos Santos Araujo - 24/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7BD387EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLE RODRIGUES DE MOURA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 94936,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joaquim Miguel Rodrigues de Moura - 27/07/2017; Julyanne Letícia Rodrigues de Moura - 15/08/2019; Mariemilly Hayonnara Rodrigues Lima - 25/09/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:83835FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RODRIGO RAFAEL DA SILVA, Tratador de Animais,** Matrícula **nº 94832,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Beatriz Araújo Santos Silva - 25/04/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1908B51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRA DA COSTA CINTRA PIRES, Educador Físico,** Matrícula **nº 94465,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laís Cintra Pires - 09/12/2019; Lucas Cintra Pires - 08/09/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial

MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:539E01CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLANDE CORREIA DE ALENCAR LEAL, Recepcionista,** Matrícula **nº 95014,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Asefe Araujo Alencar - 22/09/2013; Israel Araújo Alencar - 07/10/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5665BB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEIVIANE PEREIRA MATOS, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94618,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Icaro Davi Matos Cavalcante - 07/01/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8F5263E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CECÍLIA CORDEIRO LEITE PEREIRA, Auxiliar de Cozinha,** Matrícula **nº 31706,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Vinícius Cordeiro Leite Pereira - 12/04/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B6CE2E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRÉ DE ANDRADE SOBRAL, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22716,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Felipe Leão de Andrade Sobral - 23/10/2013; Livia Fernanda Leao de Andrade Sobral - 11/11/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CF5FC85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JURANDIR AMORIM DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 22747,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Henrique Santos do Nascimento - 11/01/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:770347FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22673,** lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Kauan da Silva Sampaio - 09/02/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3D0F346A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CHARLES EMIDIO DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 94760,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicole Vitória da Silva Emídio - 04/05/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AAF1DF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA DE SOUZA SANTOS, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 95102,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ryan Samuel Souza de Assis - 04/08/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:13DCE8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PEDRO PAULO DE MELO SOBRAL, Veterinário,** Matrícula **nº 94841,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Helena Lundgren Sobral - 03/11/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3FD31168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS HENRIQUE DA SILVA LIMA, Motorista,** Matrícula **nº 94786,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Katia Shopia Rodrigues de Almeida Lima - 22/11/2021; Marcos Fabricio Rodrigues de Almeida Lima - 11/06/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:37EB5FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIANE CAETANO DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94809,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Giovanna da Silva Figueredo - 15/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F431484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DJAIR LEITE NUNES, Tratador de Animais,** Matrícula **nº 94834,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Vitória Vieira Nunes - 05/04/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo

4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:77A49EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA LIRA DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94827,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thiago Alexandre Lira Burnett - 08/07/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7D3BC2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE COSME DA SILVA, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 94679,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maysa Cosme dos Santos - 05/09/2018; Samuel Otávio Cosme Rocha - 04/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BD6BDF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CHARLES MIRANDA MAJELA COSMO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº**. **94824,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): MELISSA PORTUGAL MIRANDA COSMO, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **02/01/2024 a 21/01/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EEA14234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVANILDO DA SILVA RIBEIRO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 23235,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sara Lima Ribeiro - 20/10/2020; Geovana Lima Ribeiro - 27/02/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C60BC65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WELLINGTON BARBOZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23127,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Heithor Barreto Barbosa - 12/10/2021; Weslley Henrick Barreto Barboza - 03/06/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:429DAACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA, Agente de Defesa Civil,** Matrícula **nº 23217,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Cordeiro Cavalcanti da Silva - 06/11/2017; Higor Cordeiro Cavalcanti da Silva - 08/04/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9861D0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE VILA NOVA, Coveiro,** Matrícula **nº 23178,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sthefanie Larissa da Silva Vila Nova - 04/09/2010; Esther Lays da Silva Vila Nova - 09/02/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3356971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSENILDO BARRETO DE MELO, Motorista,** Matrícula **nº 23190,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Taísa de Lima Melo - 10/04/2015; Daniel Paz de Melo - 24/02/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4BA7CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO PAULO DA SILVA SILVESTRE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23136,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Pereira Silvestre - 21/08/2017; Matheus Rafael Pereira Silvestre - 14/12/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0E88ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23126,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Adelly Rebecca Borburema Ferreira - 23/04/2021; Arthur da Silva Ferreira - 18/06/2013; Rodolfo da Silva Ferreira - 19/05/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D6628F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO DA SILVA MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23231,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Sophia Ferreira Machado - 06/09/2018; Raylle Roberta Ferreira Machado - 14/08/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6E42BFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGNA ROBERTA DE ANDRADE SILVA MENDONÇA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23134,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Andrade de Mendonça - 22/02/2014; Lara Andrade de Mendonça - 17/08/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DE112B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEYCE MICHAELLY DE MORAES FAUSTINO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94655,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Miguel de Morais Faustino da Silva - 31/01/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F75B97A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL QUERINO DE SOUZA PIMENTEL, Motorista,** Matrícula **nº 94879,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Adryel Gabriel da Silva Querino - 20/10/2018; Jorge Pereira da Rocha Neto - 23/08/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4186C58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 94957,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Rebeka Moreira Vaz - 14/11/2011; Maria Cecília Moreira Vaz - 10/06/2018; Maria Gabriela Moreira Vaz - 03/07/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BF5C1F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANE DE SANTANA ARAUJO BEZERRA, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 94878,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sergio Kauan de Santana Bezerra - 27/05/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:92C914A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE LUIS DE SOUZA CAMPOS, Motorista,** Matrícula **nº 94769,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ezequiel Luis Oliveira Campos - 09/03/2020; Ana Luiza Oliveira Campos - 30/10/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FEC1023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOARES, Recepcionista,** Matrícula **nº 94991,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Gustavo da Costa Ferreira - 05/08/2015; Alice Tenório Ferreira - 04/03/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BF783D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANIA VIEIRA MACHADO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 95074,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anna Julia Vieira de Almeida - 30/07/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0471A89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YASMIN SOARES DE MATOS, Recepcionista,** Matrícula **nº 95015,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Marcolino do Nascimento Matos - 22/11/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FB13E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ LUAN BATISTA ALVES, Motorista,** Matrícula **nº 94765,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Lorena Barbosa Alves - 21/11/2017; José Luan Batista Alves Filho - 04/06/2021; Maria Laura Barbosa Alves - 25/05/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0EF4BD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA BIANCA DANTAS PEREIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 95052,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Juan Pietro Dantas Cordeiro - 12/09/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2FFD4B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ PINTO, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95054,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mateus Dionizio Bezerra Pinto - 05/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E76C746D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVALDO PIMENTEL DE ASSIS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31713,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Rodrigues Pimentel - 18/11/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D9C426AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE BEZERRA DA SILVA, Cozinheiro,** Matrícula **nº 31783,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Edmundo Bezerra Rodrigues - 07/01/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E03C36CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARÃO PEREIRA BRAGA NETO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 23300,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sofia Braga Berto - 23/02/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5CF489D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA, Educadora Social - Plantonista,** Matrícula **nº 31651,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabela Monteiro de Araujo - 06/12/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3EBAAA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVA BRAUN GONZAGA DE SOUZA, Oficineiro,** Matrícula **nº 31848,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joyce Heloísa Gonzaga de Souza - 22/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DAC68DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAFIA RAMOS CORDEIRO CORREIA, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31658,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecília Ramos Correia - 13/07/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:33FEEE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO ASSIS DE ALBUQUERQUE, Coveiro,** Matrícula **nº 22763,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Esther Lima de Albuquerque - 23/02/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AAF8ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA MARTINS BISPO, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 94562,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Karolina Martins Bispo - 14/08/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B00ED292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANA MARTINS DA SILVA, Coordenador da Divisão Ação Preventiva,** Matrícula **nº 17417,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Layse Vitória Martins de Souza - 22/08/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5B206D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDEANE RODRIGUES MONTEIRO, Recepcionista,** Matrícula **nº 95130,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Luyza Monteiro da Silva - 03/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0FE60536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA PEREIRA DE LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 95129,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Layla Beatriz Pereira de Lima - 10/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:00A04261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MERCIA SILVA ALVES CALADO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 95155,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcus Pietro Alves Calado - 04/09/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F9F41D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRENO RENATO SEVERO DA SILVA SANTOS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 94440,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Brendson Miguel Alves da Silva - 17/08/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1F2FF572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA CARLA TERTO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95122,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lara Sophia de Lima Neves - 03/09/2016; Lorenna de Lima Neves - 02/06/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:15B9577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO LEITE VIEIRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95136,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Laura de Carvalho Leite - 23/08/2021; Jose Gabriel de Carvalho Leite - 23/08/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ED4A6144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDREVALDO JOSE DOS SANTOS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95143,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cecilia Alves dos Santos - 12/08/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1BB659B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE RICARDO PEREIRA MACIEL, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95132,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ricardo Oliveira Maciel - 22/11/2021; Zildo Rafael Felix Maciel - 22/08/2010; Pablo Ramon Felix Maciel – 20/05/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:412303F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º004/2024 – CREDENCIAMENTO N.º002/2024

Processo Licitatório N.º004/2024 – CREDENCIAMENTO N.º002/2024 - OBJETO: credenciamento de microempreendedores individuais (MEI) e microempresas (ME) especializados na prestação de serviço de transporte escolar da Rede Municipal, bem como transporte escolar dos estudantes universitários do Município de Glória do Goitá/PE. **O prazo de credenciamento será de 01/02/2024 à 31/12/2024,** podendo neste período qualquer pessoa jurídica solicitar o credenciamento. Os interessados poderão retirar o Edital e anexos na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada

na Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, no horário das 08h30min às 12h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:A1CFF07F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024

Processo Licitatório n° 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n° 003/2024 – OBJETO: Registro de preços objetivando a à **contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra**, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: de **R$ 649.499,50(seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Data e hora de abertura**: **20/02/2024** às **08:30 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:3D8AFA21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024

Processo Licitatório n° 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2024 – OBJETO: objetivando a **aquisição de 01 (um) veículo 0KM (zero quilômetro),adaptado para ambulância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE**. Valor máximo: de **R$ 144.048,27 (Cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). Data e hora de abertura**: **20/02/2024** às **14:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:BBFE3A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º006/2024 – CREDENCIAMENTO N.º001/2024

Processo Licitatório N.º006/2024 – CREDENCIAMENTO N.º001/2024 - OBJETO: Credenciamento de serviços de laboratório de análises clínicas, incluído a coleta de material biológico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Glória do Goitá. **O prazo de credenciamento será de 01/02/2024 à 31/12/2024,** podendo neste período qualquer pessoa jurídica solicitar o credenciamento. Os interessados poderão retirar o Edital e anexos na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, no horário das 08h30min às 12h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:51F6E7C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024

Processo Licitatório n° 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2024 – OBJETO: objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde-RSSS, pertencentes aos Grupos A, B, e E, incluindo Bombonas com capacidade de 200 litros (25kg) em comodato, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá**. Valor máximo: de **R$322.236,00** (trezentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais**). Data e hora de abertura**: **23/02/2024** às **10:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:DB38D41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2024 - TOMADA DE PREÇO N° 006/2024

PROCESSO Nº 007/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024. Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas diversas ruas do Sítio Palmeira Velha do Município de Glória do Goitá**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor máximo aceitável: R$ 324.809,34 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos**), Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 008, Centro, nesta cidade. **Data: 05/03/2024 - Horário: 10:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:1552058E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2024 - TOMADA DE PREÇO N° 007/2024

PROCESSO Nº 008/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de construção de uma praça em Mirante no Distrito de Apoti no Município de Glória do Goitá**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor máximo aceitável: R$ 179.991,83 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos),** Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 008, Centro, nesta cidade. **Data: 07/03/2024 - Horário: 10:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:B5FD2BA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 291/2023

ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 291/2023

Onde-se-lê:
Espécie: Inexigibilidade nº 291/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 504/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **46.654.544/0001-78**;
Atração: Raphaela Santos
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 05 de janeiro de 2024, referente a festividade Fest Verão Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 05 de janeiro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 28 de dezembro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 04 de janeiro 2024.

Leia-se:
Espécie: Inexigibilidade nº 291/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 504/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **46.654.544/0001-78**;
Atração: Raphaela Santos
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 05 de janeiro de 2024, referente a festividade Fest Verão Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 05 de janeiro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 28 de dezembro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de janeiro 2024.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 05 de janeiro de 2024 – Edição nº 3502. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br**.** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8:00h às 14:00h. Goiana/PE, 30 de janeiro de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8AA09112

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 313/2023

ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 313/2023

Onde-se-lê:
Espécie: Inexigibilidade nº 313/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 526/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO ME, **CNPJ sob o N.º 23.029.997/0001-08**;
Atração: Adilson Ramos
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 27 de janeiro de 2024, referente a Festividade Católica de Nossa Senhora do Ó, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de janeiro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 28 de dezembro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de janeiro 2024.

Leia-se:
Espécie: Inexigibilidade nº 313/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 526/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO ME, **CNPJ sob o N.º 23.029.997/0001-08**;
Atração: Adilson Ramos
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 27 de janeiro de 2024, referente a Festividade Católica de Nossa Senhora do Ó, no local determinado pela administração.

Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de janeiro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 28 de dezembro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de janeiro 2024.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 19 de janeiro de 2024 – Edição nº 3512. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br**.** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8:00h às 14:00h. Goiana/PE, 30 de janeiro de 2024. **Solange Gomes Pereira dos Santos -** Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:14F3EBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AÇÃO DEMOLIÇÃO

Informamos a realização da Ação demolitória e remoção que irá ocorrer no próximo dia 31/01/2024 (Quarta-feira) às 09:00 horas. Localização: Em frente à Rodoviária Nova, onde ocorrerá a demolição de uma cerca localizada por trás da Rodoviária, SN, Boa Vista, Goiana/PE.
Aproveito o mesmo para informar que tal ação está embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:17002E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 03/2024 AO EDITAL N° 10/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 010/2023, DE 28 DE DEZEMBRO 2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 61 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ERRATA N° 03/2024

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 003/2024 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 10 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, no poder de autotutela e regulamentação de ofício que competem a esta comissão,

RESOLVE:

Art. 1°. Altera o Cronograma constante no ANEXO III do edital:

Onde-se lê:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00min do dia 03 de janeiro de 2024 até às 23h53min de 13 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico **https://www.einscricao.com/selecoesgravatape/selecaosaudemediofundamental.**
Resultado Preliminar	23 de janeiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.
Prazo para os Recursos	Das 00h00min do dia 24 de janeiro de 2024 até às 23h53min de 25 de janeiro de 2024	Eletronicamente, através do e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**.
Resultado Final da Seleção após Análise de Recursos	02 de fevereiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.

Leia-se:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00min do dia 03 de janeiro de 2024 até às 23h53min de 13 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico **https://www.einscricao.com/selecoesgravatape/selecaosaudemediofundamental.**
Resultado Preliminar	09 de fevereiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.
Prazo para os Recursos	Das 00h00min do dia 10 de fevereiro de 2024 até às 23h53min de 12 de fevereiro de 2024	Eletronicamente, através do e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**.
Resultado Final da Seleção após Análise de Recursos	20 de fevereiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 2°. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 30 de janeiro de 2024.

JASON SILVA MARINHO
Presidente da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:5DB16183

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 001/2024

INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA DO PROJETO RODA VIVA: FORTALECENDO AS REDES DE CUIDADO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM GRAVATÁ/PE – ANO II, EXECUTADO PELA FÁBRICA DE CULTURA, EM PARCERIA COM CÍRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS E PRESIDENTE; ODIP – OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE; ASSOCIAÇÃO LUTERANA PRÓ DESENVOLVIMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS - PRO LUDUS, O CAMINHO; E SERC - SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CRIANÇA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
A necessidade de formação de Comitê de Governança para atuação junto ao Projeto Roda Viva: Fortalecendo as Redes de Cuidado e

Proteção da Criança e do Adolescente em Gravatá/PE – Ano II, executado pela Instituição Fábrica de Cultura, e em parceria com as Organizações Círculo dos Trabalhadores Cristãos e Presidente; ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre; Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho; e SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, financiado pelo Banco Itaú, através do Itaú Social;
Considerando, também, que devem compor tal Comitê no mínimo 03 (três) Conselheiros, obedecendo a paridade nas representações das bancadas;
Considerando por fim, a deliberação acerca desta temática em Reunião Ordinária realizada aos 30 de janeiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, como Comitê de Governança para fins do acompanhamento da execução do Projeto Roda Viva: Fortalecendo as Redes de Cuidado e Proteção da Criança e do Adolescente em Gravatá/PE – Ano II, executado pela Instituição Fábrica de Cultura, e em parceria com as Organizações Círculo dos Trabalhadores Cristãos e Presidente; ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre; Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho; e SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, financiado pelo Banco Itaú, através do Itaú Social:
Janaína Maria da Silva, Representante do CIEE (Centro de Integração Empresa);
Elias Moura de Morais Silva, Representante do Instituto Abdalaziz de Moura; e
Ualison Oliveira Primo, Conselheiro Titular da Secretaria de Segurança e Defesa Civil
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 30 de janeiro de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:D5A68902

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 002/2024

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE SUPOSTAS CONDUTAS IRREGULARES COMETIDAS POR CONSELHEIRA TUTELAR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
A recepção de dois "Pedidos de Apuração de Irregularidades Cometidas por Conselheira Tutelar de Gravatá, aos 22 de dezembro de 2023;
Considerando, também, que a Conselheira em questão foi devidamente oficiada para apresentar defesa e o fez de forma tempestiva;
Considerando, outrossim, que o Ministério Público de Pernambuco, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Gravatá também foi oficiada a requereu a este Conselho que informações sobre eventual processo administrativo,
Considerando por fim, a deliberação acerca desta temática em Reunião Ordinária realizada aos 30 de janeiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, como COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE SUPOSTAS CONDUTAS IRREGULARES COMETIDAS POR CONSELHEIRA TUTELAR, o Conselheiros
Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher;
Edson de Oliveira Silva, Conselheiro Titular do GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, e
Maria da Paz Assis Pedroza Assis Souza, Conselheira Suplente do SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança,
Art. 2º A Comissão Especial ora constituída deve analisar os autos apresentados e indicar a postura a ser adequada, para apreciação e deliberação pelo Pleno deste Conselho.
Art. 3º Os trabalhos devem ser findados em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, a contar deste data, com remessa do produto final para inserção nas Pautas da Sessão Ordinária subsequente à conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 30 de janeiro de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:FCB345B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cessão de uso dos sistemas informatizados identificados como Portal de Transparência, Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) e o Serviço de Ouvidoria conforme Lei nº 869/2022, para utilização na Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (doze) meses, incluindo configuração, treinamento dos funcionários e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência. Empresa Contratada: **DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF: 13.574.770/0001-90 com** o **valor global de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)**.
Ibimirim, 31 de Janeiro de 2024.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:6C1BA38C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO 031/2023 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO 031/2023 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 PMI – OBJETO: cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de pavimentação, saneamento e drenagem em diversas ruas do Munícipio de Ibirajuba-PE. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADA a proposta da Empresa **MAUFRS**

CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA, sendo então considerada como VENCEDORA a proposta da empresa **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.219.949/0001-73**,** e verificado o valor de **R$ 1.085.203,87** (hum milhão e oitenta e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e sete centavos). Caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de cinco (05) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Professor Alencar, 52, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Ibirajuba, 30 de janeiro de 2024.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL
.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C48FA816

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO 032/2023 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
PROCESSO 032/2023 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 PMI – OBJETO: cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas do projeto minha casa minha vida II, no Munícipio de Ibirajuba-PE. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADA a proposta da Empresa **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA**, sendo então considerada como VENCEDORA a proposta da empresa **: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.219.949/0001-73 **,** o valor de **R$ 247.186,94** (duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de cinco (05) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Professor Alencar, 52, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Ibirajuba, 30 de janeiro de 2024.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL
.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:06DA6387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 706/2022 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo por aumento do quantitativo, que corresponde um percentual de 5,84% de acréscimo no valor atual do Contrato nº **706/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA:** CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.087.161/0001-43**. VALOR R$ 375.488,99** (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213**, Unidade:** 021301**, Ação Governamental:** 1.036, **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00**, Fonte:** 1.1.500.0000. **Data de assinatura do Aditivo**: 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:0C0B4729

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO COROADO DE ARAÇOAIABA

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO COROADO DE ARAÇOIABA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital, sendo representada exclusivamente pela empresa: MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO COROADO DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ nº 03.788.915/0001-00, sob representatividade do Sr.º Geovane Neves.

Igarassu, 30 de janeiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:EE70ABB2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - PROCESSO N° 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude de Igarassu, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 006/2024 - Processo Nº 007/2024 – Processo Administrativo nº 007/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.503.325/0001-37**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO LOT. AGAMENON MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE IGARASSU,** no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Publique-se.

Igarassu, 29 de janeiro de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9EC6610D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIZABETH ALVES DE SÁ SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 010/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Elizabeth Alves de Sá Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015237, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0E8EE278

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GILSON IVANILDO DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 011/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª Luciana Martins da Soledade, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Gilson Ivanildo de Lima, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050181, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:EB322227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PL 004-2023

ITACURUBA PREV
Processo: 004/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 004/2023**. Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado. **Contrato:** 005/2023. **Contratada:** Emanoel Rainey Curvelo Manco. **CNPJ:** 47.739.095/0001-23. **Valor Contratado:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Empenho**: 011/2023. **Termo Aditivo:** 01. **Prazo de Vigência Inicial:** 12 meses**. Prazo Acrescido**: 12 meses. **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 meses, vigorando até 31/12/2024. **Data da Assinatura:** 28/12/2023.

Itacuruba/PE, 29/01/2024.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:422042DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PL 005-2023

ITACURUBA PREV
Processo: 005/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 005/2023**. Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de locação de software na área de gestão de dados e informações públicas (Portal da Transparência). **Contrato:** 006/2023. **Contratada:** Emanoel Rainey Curvelo Manco. **CNPJ:** 47.739.095/0001-23. **Valor Contratado:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Empenho**: 012/2023. **Termo Aditivo:** 01. **Prazo de Vigência Inicial:** 12 meses**. Prazo Acrescido**: 12 meses. **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 meses, vigorando até 31/12/2024. **Data da Assinatura:** 28/12/2023.
Itacuruba/PE, 29/01/2024.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:430F4D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para a execução da obra de ampliação do Sistema de abastecimento d'água do Sítio Clarinha, Zona Rural deste Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 27/12/2023. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA – CNPJ N.º. 31.094.999/0001-09 e CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ N.º. 37.167.914/0001-51, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços no setor de protocolos desta Prefeitura, onde se encontram lacrados. Às 09h:17min do dia 30/01/2024, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 29/01/2024, utilizando-se da plataforma

Meet, pelo link https://meet.google.com/dpv-ceof-mky, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada presente na sessão, a empresa CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI - Representante: NATHAN NUNES NOGUEIRA DE CARVALHO – CPF: 126.256.744-07, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 10h31min, composto de 3 e-mails com o total de 23 anexos; a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA, não se fez presente na sessão, sendo DESCLASSIFICADA. Na sequência, o Presidente proferiu o resultado da análise da documentação de habilitação: **"A empresa CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI foi considerada HABILITADA, por atender a todos os requisitos solicitados em edital"**. Após o resultado de habilitação, e pela ausência do representante da CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA na sessão, abriu-se o prazo de 5 dias para possíveis recursos, no qual contará a partir do extrato da publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco. O Presidente informou que ao finalizar o prazo, marcará nova reunião através de despacho. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Ausente
CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA
Representante da Licitante

CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4B845529

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00031/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.515317/2023–00 e nº 36000.567231/2023–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00030/2023, da seguinte maneira: Itens 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 31, 32, 35, 37, 45, 49, 50, 51: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04, pelo valor de R$72.949,50 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$210.059,50. ., 18/01/2024..

FAGNER FERREIRA DE SOUZA,
Pregoeiro Oficial..

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:A963A41F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00031/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00030/2023, para Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.515317/2023–00 e nº 36000.567231/2023–00. Itens 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 31, 32, 35, 37, 45, 49, 50, 51: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04, pelo valor de R$72.949,50 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$210.059,50.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA,
Secretria de Saúde. 19/01/2024.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:E2A5E928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00031/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.515317/2023–00 e nº 36000.567231/2023–00. DOTAÇÃO: – Lei Municipal n.º. 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: – Unidade Orçamentária: 06.001– Fundo Municipal de Saúde – 2071 Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde – 2074 Programa Vigilância Sanitária – 2079 Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva – 2088 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF – 2136 Manutenção do CAPS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 270,296,301,325. - Lei Municipal n.º. 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em:- Unidade Orçamentária: 06.001- Fundo Municipal de Saúde- 2071 Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde- 2074 Programa Vigilância Sanitária- 2079 Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva- 2088 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF- 2136 Manutenção do CAPS- Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 270,296,301,325.Contrato Nº: 00001/2024. Contratado: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04. Valor R$72.949,50. Vigência: de 22/01/2024 a 31/12/2024. ., 22/01/2024. Contrato Nº: 00002/2024. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$210.059,50. Vigência: de 22/01/2024 a 31/12/2024.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA,
Secretria de Saúde. 22/01/2024...

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:5C50C23C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.515317/2023–00 e nº 36000.567231/2023–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00031/2023, da seguinte maneira: Itens 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 33, 35, 38, 41, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 54, 58: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04, pelo valor de R$125.188,70 Itens 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 29, 30, 32,

34, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 46, 48, 50, 53, 55, 56, 57: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$295.056,30. ., 16/01/2024.. FAGNER FERREIRA DE SOUZA, Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:C503F32E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00031/2023, para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.515317/2023–00 e nº 36000.567231/2023–00. Itens 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 33, 35, 38, 41, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 54, 58: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04, pelo valor de R$125.188,70 Itens 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 46, 48, 50, 53, 55, 56, 57: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$295.056,30.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA,
Secretaria da Saúde. 18/01/2024.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:01CFB86E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.515317/2023–00 e nº 36000.567231/2023–00. DOTAÇÃO: – Lei Municipal n.º. 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: – Unidade Orçamentária: 06.001– Fundo Municipal de Saúde – 2071 Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde – 2074 Programa Vigilância Sanitária – 2079 Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva – 2088 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF – 2136 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 270,296,301,325.
– Lei Municipal n.º. 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: – Unidade Orçamentária: 06.001– Fundo Municipal de Saúde – 2071 Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde – 2074 Programa Vigilância Sanitária – 2079 Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva – 2088 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF – 2136 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 270,296,301,325..Contrato Nº: 00003/2024. Contratado: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04. Valor R$125.188,70. Vigência: de 22/01/2024 a 31/12/2024. ., 22/01/2024. Contrato Nº: 00004/2024. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$295.056,30. Vigência: de 22/01/2024 a 31/12/2024

ALINE KARINA ALVES DA COSTA,
Secretaria de Saúde. 22/01/2024

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:FD4B5DD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

Número do Contrato: 00098/2023. Nº Processo: 00018/2023. Tomada de Preços nº 0003/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Maufrs construção de Edifícios Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais seis (06) meses, finalizando dia 30 de Julho de 2024. de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 30/01/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:255F608C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2021

Número do Contrato: 0058/2022. Nº Processo: 00122/2021. Pregão Eletrônico nº 0057/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Trivale Instituição de Pagamento Ltda – Contratada. Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico nº 00057/2021". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 362.707,07 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e sete reais e sete centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R$ 2.093.053,69 (dois milhões e noventa e três mil, cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um percentual de 24,11%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 30 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7172BDA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para Alimentação do Sagres/Licon. As empresas especializadas no ramo poderão enviar a devida cotação via e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com até às 13:00h do dia 02/02/2024.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:53FC7F91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0032/2023.CPL.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023.

Compra. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS DESTINADOS AO CAPS, PSF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA. ADJUDICAÇÃO** do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00022/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22: J P S Comercio e Serviços em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R$ 385.677,30 Itens 3, 5, 7, 21: Mac Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 32.653.386/0001-27, pelo valor de R$ 90.215,30.

Itapissuma, 30/01/2024

POLIANA LIMA
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0D905AD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0032/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023.

Compra. **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 00022/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS DESTINADOS AO CAPS, PSF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA**. Itens 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22: J P S Comercio e Serviços Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R$ 385.677,30 Itens 3, 5, 7, 21: Mac Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 32.653.386/0001-27, pelo valor de R$ 90.215,30.

Itapissuma, 30/01/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:B1CE5EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 389/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 263/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 01.397.976/0001-02, com sede na Rua Martins Júnior, n°822, Casa 04, São José, Carpina- PE. Representante exclusiva da atração: **IMAGINA SAMBA,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 27/01/2023, no Engenho Ubu em Itapissuma-PE**.**

Itapissuma, 24 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:165CBD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 390/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 264/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **RENATO BARBOSA PIRES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.575.796/0001-46, com sede na Rua Prof Diogenes Fernandes Tavora, n°741,Ap 03 BL, Fragoso, Olinda- PE. Representante exclusiva da atração: **RENATTO PIRES,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 28/01/2024, no Engenho Ubu em Itapissuma-PE**.**

Itapissuma, 24 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:096A8A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 391/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 265/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME ,** inscrita no CNPJ n° 25.173.110/0001-86, com sede na Rua do Fonseca, n°222,Ilha do Retiro, Recife - PE. Representante exclusiva da atração: **LEKINHO CAMPOS,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 28/01/2024, no Engenho Ubu em Itapissuma-PE**.**

Itapissuma, 25 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:C230EAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 392/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 266/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **VISPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 39.508.434/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, 413, Alto Bela Vista Abreu E Lima - PE. Representante exclusiva da atração: **BRUNESSA E LUIZA KETILYN,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada nos dias 27 e 28/01/2024, no Engenho Ubu em Itapissuma-PE**.**

Itapissuma, 25 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:3A95673A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 393/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 267/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **L M S BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 49.426.279/0001-69, com sede na Rua Manoel Borba, n°79,Centro,Itapissuma- PE. Representante exclusiva da atração: **BANDA MINISTERIO DE MUSICA LUZ DIVINA,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$3.900,00 (tries mil, novecentos reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 28/01/2024, no Engenho Ubu em Itapissuma-PE**.**

Itapissuma, 24 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:F1F873B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 394/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 268/2024

O Secretário de Cultura e Eventos do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Lourenço, 48, Centro, Itapissuma – PE. Representante exclusiva das atrações: **CANTOR RODRIGOS BARROS;** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Para Apresentação de Shows Artísticos NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A SÃO PAULO PADROEIRO DO ENGENHO UBU 2024.**

Itapissuma, 24 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:C02449F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 395/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 269/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PRI PRODUÇÕES ARTISTICAS,** inscrita no CNPJ n°18.426.269/0001-08, com sede na Rua Abelardo, n°45, Graças, Recife- PE. Representante exclusiva da atração: **BANDA PERNAMBUCO SAMBA SHOW,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 28/01/2023, no Engenho Ubu em Itapissuma-PE**.**

Itapissuma, 24 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:28D130D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. Inexigível Nº IN00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários.Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$35.000,00. Vigência: de 11/01/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 11/01/2024.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:ED6A20ED

IPSEJA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. Inexigível Nº IN00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários.Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$42.000,00. Vigência: de 11/01/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 11/01/2024.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:140C0174

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. Inexigível Nº IN00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários.Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$84.000,00. Vigência: de 11/01/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 11/01/2024.

CHRISTIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:58F2F85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. Inexigível Nº IN00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL,

FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários.Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$35.000,00. Vigência: de 11/01/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 11/01/2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:84B0EB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. Inexigível Nº IN00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários.Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$21.000,00. Vigência: de 11/01/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 11/01/2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1B851849

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$217.000,00.

Jataúba, 10/01/2024.

CHRISTIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:81B918FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023-CPL/FME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/FME (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-FME)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição de equipamentos de informática de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação em suas unidades administrativas e unidades de ensino do Município de João Alfredo - PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. – **Vencedores/ Valor total**: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (CNPJ: 18.296.153/0001-93) com os itens 1, 2, 3, 6 e 8 no valor total de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais); ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (CNPJ: 50.418.269/0001-60) com o item 4 no valor total de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ: 10.918.347/0002-52) com o item 9 no valor total de R$ 36.863,70 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 45.538.349/0001-10) com os itens 5, 7, 10 e 11 no valor total de R$ 58.721,70 (cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

João Alfredo, 30 de janeiro de 2024.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1FE60F17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023-CPL/FME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/FME (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-FME)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição de equipamentos de informática de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação em suas unidades administrativas e unidades de ensino do Município de João Alfredo - PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. – **Empresas Adjudicadas/ Valor total**: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (CNPJ: 18.296.153/0001-93) com os itens 1, 2, 3, 6 e 8 no valor total de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais); ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (CNPJ: 50.418.269/0001-60) com o item 4 no valor total de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ: 10.918.347/0002-52) com o item 9 no valor total de R$ 36.863,70 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 45.538.349/0001-10) com os itens 5, 7, 10 e 11 no valor total de R$ 58.721,70 (cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

João Alfredo, 30 de janeiro de 2024.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9C1CC051

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023-CPL/FME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/FME (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-FME)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição de equipamentos de informática de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação em suas unidades administrativas e unidades de ensino do Município de João Alfredo - PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. – **Empresas Vencedoras/ Valor total**: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (CNPJ: 18.296.153/0001-93) com os itens 1, 2, 3, 6 e 8 no valor total de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais); ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (CNPJ: 50.418.269/0001-60) com o item 4 no valor total de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ: 10.918.347/0002-52) com o item 9 no valor total de R$ 36.863,70 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 45.538.349/0001-10) com os itens 5, 7, 10 e 11 no valor total de R$ 58.721,70 (cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Desde já, as empresas declaradas vencedoras ficam convocadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, na forma definida no instrumento convocatório.

João Alfredo, 30 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:5A247405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 002/2024

Processo Licitatório Nº. 004/2023. **Inexibilidade Nº. 004/2023**. **Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE**, Contratado: **M. M. ASSESSORIA CONTABIL**. - **CNPJ Nº. 09.102.587/0001-14**, Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução, controle e processamento contábil, financeiro e orçamentário da Câmara de Vereadores Municipal de Joaquim Nabuco/PE., Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (DOZE) Meses, Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), Data de Assinatura: 02/01/2024.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de Janeiro de 2024.

CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco
Bienio 2023-2024

Publicado por:
Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:09B1233B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023 -SRP-035-OBJETO**: Formação de Registro de preço para contratação de empresa para formação inicial e continuada junto aos professores do magistério, gestores, coordenadores, equipe técnico pedagógico, profissionais da alimentação escolar e auxiliares de serviços gerais, da rede Municipal de ensino do Município de Joaquim Nabuco-PE para o ano letivo de 2024**, Valor R$ 848.909,10 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e nove reais e dez centavos).. Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de janeiro de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 12 de fevereiro de 2024, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 12 de fevereiro de 2024. Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 30 de Janeiro de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FDA8CCAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 047/2023-Pregão Eletrônico: 022/2023. Objeto Nat.: Aquisição de Tablets para atender as necessidades do município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, **inscrita no CNPJ sob o n.º** 07.766.048/0002-35. **Valor Global:** R$ 50.229,00 (Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 12 de janeiro de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. Elias Flávio Quintino de Araújo**– Secretário de Saúde.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F8EDBA40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 008/2024. Concorrência Eletrônica: 01/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de passagens molhadas na estrada do Sítio Raposa no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 6.854.121,22. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de fevereiro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:30hs do dia 16 de fevereiro de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 30 de janeiro de 2024.
MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:34BE0B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **ALEXANDRE MARCELO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 060.623.124-27 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIV ARBORIZAÇÃO URBANA**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente,** contado a partir de 02/01/2024.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4AF6E6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **AMAURI SANTOS DE MELO** portador(a) do CPF nº 128.108.674-61 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIV CONVENIOS**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente,** contado a partir de 02/01/2024.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a secretaria municipal de meio ambiente e habitação e dá outras providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:49D7D763

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2024. CONTRATANTE:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADA:**LUZIA RAMOS DE HOLANDA BEZERRA,**CPF sob o nº211.033.644-72.**OBJETO:**Locação de Imóvel de propriedade da locadora situado na Praça da Conceição, 05, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação da**COORDENADORIA DA MULHER. Valor Global:R$9.600,00. VIGÊNCIA:**02de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C4AA8A14

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023

1° aditivo do contrato administrativo **Nº 010/2023.** Prorrogação de prazo do **CONTRATO** referente à Locação de Imóvel de propriedade do locador situado na Av. Gov. Agamenon Magalhães, Centro, Nº 14, Jurema/PE, destinado a servir de instalação do CONSELHO TUTELAR. **CONTRATADA: MARIA GORETI DE LUCENA MENESES,** inscrita no **CPF:** 249.141.424-49**.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 01 de janeiro de 2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E9F1425F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATO Nº 016/2024. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA: **ZUCK PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema-PE**. Valor Global: R$ 33.473,00. VIGÊNCIA:** 26/01/2024 à 26/01/2025.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CDB3358A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema-PE. Ata de Registro de Preços nº**. 001/2024**, com validade até o dia 26/01/2025**. Fornecedor Registrado**: **ZUCK PAPEIS LTDA,** CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FBD1735B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023-Objeto:Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema-PE.Ata de Registro de Preços nº**. 001/2024**, com validade até o dia26/01/2025**. Fornecedor Registrado**:**SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA,**CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8DFFECC8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023-Objeto:Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema-PE.Ata de Registro de Preços nº**. 001/2024**, com validade até o dia26/01/2025**. Fornecedor Registrado**:**HOSPITALMED EIRELI,**CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:676E5AEA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
CONTRATO Nº 017/2024. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA: **HOSPITALMED EIRELI,** inscrita no CNPJ: 29.868.059/0001-88. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema-PE**. Valor Global: R$122.756,00. VIGÊNCIA:** 26/01/2024 à 26/01/2025.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D6E78211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de alimentos de agricultores familiares.
Data de recebimento da documentação e proposta: apartir de 31/01/2024
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com, Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 30 de janeiro de 2024.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3A30117E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS (PEIXES), para atender as famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social no município da Lagoa dos Gatos/PE, de acordo com a Lei Municipal nº 320/2021 de 02 de março de 2021. Valor Total Estimado:**R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos reais).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia**05 de fevereiro de 2024.**Abertura das Propostas:**10:00 do 21 de fevereiro de 2024.Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Lagoa dos Gatos, 29 de dezembro de 2023.
Informações:pelo e-mail:liclagoa2021@outlook.comou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2D26A471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), CONTRATADA: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.691.295/0001-25. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93. Valor reajustado: R$ 135.075,27 (cento e trinta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Lagoa dos Gatos - PE, 19 de janeiro de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E8C42437

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024

Processo Administrativo nº 001/2024. Inexigibilidade Nº001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MAURÍCIO RAMALHO, EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO SÍTIO PAU-FERRADO, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE.Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a

inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica ASSOCIAÇÃOCULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, inscrita sob o CNPJ nº 29.320.663/0001-75. Lagoa dos Gatos, 26 de janeiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:7D842883

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024

Processo Administrativo nº 002/2024. Inexigibilidade Nº002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ANDRÉ RIO, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica PRLM DE MELO PRODUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 07.129.998/0001-78.

Lagoa dos Gatos, 30 de janeiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:56BF6918

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2024

Processo Administrativo nº 003/2024. Inexigibilidade Nº003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FULÔ DE MANDACARU NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.101.017/0001-29. Lagoa dos Gatos, 30 de janeiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:FC25E559

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

DISPENSA Nº 003/2024. OBJETO:contratação de empresa especializada nos serviços de transmissão em plataforma streaming de evento, na transmissão para plataformas como Youtube, Facebook, Instagram e outros, sob demanda, compreendendo a execução e o acompanhamento, até a finalização de todas as atividades, possibilitando tanto o acompanhamento remoto quando a interação remota, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Munícipio da Lagoa dos Gatos/PE. O valor máximo Global admitido de R$59.093,70 (Cinquenta e nove mil, noventa e três reais e setenta centavos) ; envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no predio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 05/02/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com
. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos). Ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. Ida Lei Nº 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 202

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:48DEDF70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 008/2024, senhor (a) **REGINALDA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA, ÂNGELA DE SANTANA LIMA BARBOZA e IRANICE DA SILVA ALVES DE SOUZA, aprovados como Educador Social, não compareceram/desistiram** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023.
Art. 2º - Conforme o item 9.6 e 10.11 do PSS Edital nº 002/2023, o candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme Comunicação Interna nº 003, de 18 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 25 de janeiro de 2024.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F314203E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE DISPENSAELETRÔNICA Nº 001/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa no fornecimento de GAS GPL P 13 KG (gás de cozinha) Para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Cultura, com entrega parcelada, durante 12 meses, de acordo com as especificações, quantitativos e local de entrega relacionados neste Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. Valor: Valor de R$ 53.887,50 (Cinquenta três mil,

oitocentos oitenta sete reais, cinquenta centavos).Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preçose documentação: Dia 31/01/2024 às 08h30min até o dia 05/02/2024às08h30min**.O termo de referência disponível no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoese na plataforma do BNC **www.bnc.org.br.**Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 30de janeirode 2024.

Secretário de Educação
SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:406CAAB1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE DISPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE DISPENSANº 005/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa especializada para Desenvolvimento de Sítio Oficial com hospedagem em provedor e sessão de uso do sistema integrado, conforme especificações, para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor: Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 05/02/2024até às 14:00h**na Av da Uva e do Vinho, 40, centro, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com..

Lagoa Grande/PE, 30de janeirode 2024.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

AVISO DE DISPENSANº 006/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizara contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO EM PANIFICAÇÃO PARA FORNECER PÃES FRACÊS, conforme solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE - PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor: Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 05/02/2024 até às 14:00h no endereço Av da Uva e do Vinho, 40- Centro, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com..
Lagoa Grande/PE, 30de janeirode 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
. **ITALO FERREIRA DOS SANTOS**

AVISO DE DISPENSANº 007/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizarcontratação de empresa especializada para abertura de processo na modalidade dispensa, visando a Contratação de serviços dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps e 1GB com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, a partir de sua ativação até o término do contrato para a Secretaria de Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor: Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 05/02/2024 até às 14:00h na Av da Uva e do Vinho, 40, centro, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com..
Lagoa Grande/PE, 30 de janeiro de 2024.
Secretário de Educação
Sandra do Nascimento Amaral

AVISO DE DISPENSANº 008/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizacontratação de empresa especializada para abertura de processo de dispensa de licitação, visando a Contratação de Empresapara fornecimento de Mini salgados e Bolos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor: Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 05/02/2024 até às 14:00h na Av da Uva e do Vinho, 40, centro, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com..

Lagoa Grande/PE, 30 de janeiro de 2024.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Sandra do Nascimento Amaral

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5FBEF7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **L.C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.848/0001-07, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento n° 01/2024, oriundo do Processo Licitatório PML nº 053/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023-SRP, Ata de registro de preço nº 028/2023, visto que até a presente data, não entregou os itens da referida ordem, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93. -

Lajedo/PE, 30 de janeiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A7431E63

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ nº 11.462.102/0001-45, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento n° 01/2024, oriundo do Processo Licitatório PML nº 053/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023-SRP, Ata de registro de preço nº 029/2023, visto que até a presente data, não entregou os itens da referida ordem, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93. -

Lajedo/PE, 30 de janeiro de 2024. -

ALEX FRAZÃO MUNIZ -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:284CFE92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2024-FME

CONTRATO Nº 001/2024-FME. Processo Licitatório Nº 037/2023 – Pregão Eletrônico Nº 030/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA. CNPJ: 43.392.983/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 8.640,30. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 05 de Janeiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:267781B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2024-FME

CONTRATO Nº 002/2024-FME. Processo Licitatório Nº 037/2023 – Pregão Eletrônico Nº 030/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA. CNPJ: 47.852.784/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 1.899,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 08 de Janeiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:40550349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003/2024-FME

CONTRATO Nº 003/2024-FME. Processo Licitatório Nº 038/2023 – Pregão Eletrônico Nº 031/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE, DESTINADOS AO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2024 DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: LUCIANO BEZERRA DA SILVA. CNPJ: 01.098.180/0001-59. VALOR TOTAL: R$ 15.998,85. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 11 de Janeiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C6841589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2024-FME

CONTRATO Nº 004/2024-FME. Processo Licitatório Nº 037/2023 – Pregão Eletrônico Nº 030/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 09.617.964/0001-58. VALOR TOTAL: R$ 8.622,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 24 de Janeiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5A4ECF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024. Processo Licitatório Nº 062/2023 – Pregão Eletrônico Nº 040/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO SKY-HITZ, EQUIPADA COM AÉREO ISOLADO A FIM DE ATENDER A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCIPIO. CONTRATADA: CASAARTE CONSTRUCOES, SERVICO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº: 07.468.856/0001-35. VALOR TOTAL: R$ 76.080,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 04 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:194D496F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024. Processo Licitatório Nº 073/2023 – Inexigibilidade Nº 016/2023. OBJETO: Contratação do cantor JUAREZ, para apresentação de show da artista será em praça pública por ocasião da 133ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE. CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ Nº: 39.508.434/0001-32. VALOR TOTAL: R$ 35.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 10 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E3104D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024. Processo Licitatório Nº 072/2023 – Inexigibilidade Nº 015/2023. OBJETO: Contratação da cantora PRISCILA SENNA, para apresentação de show da artista será em praça pública por ocasião da 133ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE. CONTRATADA: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA. CNPJ Nº: 34.284.509/0001-25. VALOR TOTAL: R$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 10 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DF10B329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2024

CONTRATO Nº 004/2024. Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Nº 002/2023. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Limoeiro. CONTRATADA: TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. CNPJ Nº: 10.534.598/0001-52. VALOR TOTAL: R$ 800.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E94E46A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2024

CONTRATO Nº 005/2024. Processo Licitatório Nº 067/2023 – Pregão Eletrônico Nº 044/2023. OBJETO: Contratação de empresa de comunicação visando a publicação de avisos de licitação, atos administrativos e outras matérias de interesse, em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco, para atender as necessidades do Município de Limoeiro-PE, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA. CNPJ Nº: 10.550.664/0001-88. VALOR TOTAL: R$ 45.500,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 16 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:69DC3E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2024

CONTRATO Nº 006/2024. Processo Licitatório Nº 066/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. CONTRATADA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ Nº: 08.052.666/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 280.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 17 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EBAB22AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2024

CONTRATO Nº 007/2024. Processo Licitatório Nº 075/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023. OBJETO: Contratação do cantor ANDRÉ MARRETA, para apresentação de show do artista no dia 03 de fevereiro de 2024 em praça pública por ocasião das Festividades de Carnaval de Limoeiro/PE. CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 47.412.593/0001-67. VALOR TOTAL: R$ 80.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 23 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AA78AE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2024

CONTRATO Nº 008/2024. Processo Licitatório Nº 077/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023. OBJETO: Contratação da banda LEVY SWING, para apresentação de show da banda no dia 03 de fevereiro de 2024 em praça pública por ocasião das Festividades de Carnaval de Limoeiro/PE. CONTRATADA: GENIVAL APOLONIO GOMES DA SILVA. CNPJ Nº: 26.838.198/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 26 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EFCD3DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, o Presidente da Câmara Municipal de Machados - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o fato de que o interessado, Ex-prefeito ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL, não foi localizado para receber a Notificação, presencialmente, e nem via carta postal com aviso de recebimento, resultando improfícua a alternativa adotada, vem **NOTIFICA** V.S.°, do Processo que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa referente a sua Prestação de Conta para julgamento do Processo TCE-PE °n 19100292-6 que dispõe sobre as Contas de Governo do Exercício de 2018. De conformidade com o parágrafo 1° do Art. 183 do Regimento Interno desta Casa, informo que V. S.° terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, facultando vista aos Processos, pessoalmente ou por intermédio de Advogado legalmente constituído, para ciência do auto supramencionado, operando todos os efeitos legais.

Machados, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:2EE87B6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.006/2024-PMM

Processo nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA EPP**, estabelecido na Rua Nova, nº 08 – centro – itaíba/PE CEP. 56.550-000, CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

OBJETO Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços especializada para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível para diversas secretarias.

O valor de valor de **R$ 3.195.960,00(três milhões, cento e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta reais).**

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DDDA5BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Licitação – Nova Data da Sessão Pública.
PL 001/2024 – PE SRP nº 001/2024
O Fundo Municipal de Educação de Mirandiba PE, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que foram feitas as correções necessárias no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência anexos do edital, nos quantitativos e preços básicos. Ficando a data da sessão definida para Início do acolhimento das propostas: A partir das 9h30 do dia 31/01/2024 até às 10h do dia 09/02/2024. Início da sessão de disputa de preços a partir das 10h30 do dia 09/02/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 855.410,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais).

Mirandiba PE, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:61786C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC 124/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Homologação
O Prefeito do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais resolve: HOMOLOGAR O processo licitatório nº 124/23 Tomada de Preços nº 006/2023, em favor da empresa: EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ/MF n° 03.792.129/0001-78. Valor R$ 506.170,37

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:85AE0E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Extrato de Contrato
CPS nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a prestação de serviços de Reforma e ampliação da escola Francisco de Assis Barbosa no Distrito de Cachoeirinha no Município de Mirandiba PE. Partes: O Fundo Municipal de Educação e a empresa: EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ/MF n° 03.792.129/0001-78. R$ 506.170,37

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B87E7CAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC 0122/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Homologação
O Prefeito do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais resolve: HOMOLOGAR O processo licitatório nº 122/23 Tomada de Preços nº 004/2023, em favor da empresa: EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ/MF n° 03.792.129/0001-78. Valor R$ 260.518,24

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:902E7957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Extrato de Contrato
CPS nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua Alfredo Nunes Magalhães e Trav. Antônio Rodrigues de Barros no Distrito de Cachoeirinha no Município de Mirandiba PE. Partes: O Municipio de Mirandiba PE e a empresa: EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ/MF n° 03.792.129/0001-78. Valor R$ 260.518,24

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:428F49E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC 123/2023

Homologação
O Prefeito do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais resolve: HOMOLOGAR O processo licitatório nº 123/23 Tomada de Preços nº 005/2023, em favor da empresa: EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ/MF n° 03.792.129/0001-78. Valor R$ 242.575,42

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5D662107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Extrato de Contrato
CPS nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua Antônio Rodrigues de Barros no Distrito de Cachoeirinha no Municipio de Mirandiba PE. Partes: O Municipio de Mirandiba PE e a empresa: EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ/MF n° 03.792.129/0001-78. Valor R$ 242.575,42 Evaldo Bezerra de Carvalho Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:BB373754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
CONCURSO PÚBLICO 2024 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Concurso Público 2024. No período de05 de fevereiro a 07 de março de 2024.Maiores informações no endereço eletrônicowww.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal (Edital 001/2024).

Moreno, PE, 31 de janeiro de 2024.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente da Câmara Municipal Moreno/PE.

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:A880A43E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 576 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 720 de 01 de janeiro de 2024, crédito suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 29 de janeiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
2884613070.329 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	40.000,00
Total		**40.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 706311 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	706311	40.000,00
Total		**40.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4ECF67FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 016/2024

Ato n° 016/2024 Exonerar, GILBERTO PEREIRA DA SILVA, do cargo de Ouvidor Geral do Município, símbolo CDA-3, do Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de Janeiro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 26 de janeiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F9F55DA4

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

ADITIVO Nº 8º - CONTRATO Nº 046/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DO TIPO DESKTOP, LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE

CONTRATADO (A): JR PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 10.324.160/0001-40.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do objeto e de vigência contratual pelo período de 11 (onze) meses, tendo início a partir de 31 de dezembro de 2023 e término 29 de novembro de 2024 para continuidade dos serviços.

NOTA DE EMPENHO: nº 115/2023 e 676/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:DFB3CF67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - Processo Licitatório nº: 040/2023. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo graníticos em diversas ruas no Loteamento Pedregulho no município de Nazaré Da Mata/PE, conforme emenda parlamentar estadual 414/2023. A Comissão Permanente de Licitação declara classificada e vencedora a empresa JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, no valor de R$ 94.194,35 (Noventa e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), por atender todas exigências dos itens do edital e por ter ofertado o menor preço conforme parecer técnico. Abrindo-se assim o prazo recursal, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 30 de Janeiro de 2024.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA –
Pres. da CPL .

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:11BC7F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 051/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2023 - SRP Nº 012/2023 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços, aquisição eventual e futura de Materiais de Hidraulicos, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável R$ 897.218,00 (Oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e dezoito reais). Abertura das Propostas: 19/02/2024 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 1037304, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Nazaré da Mata, 30 de janeiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1B5BC6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 052/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2023 - SRP Nº 013/2023 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços, aquisição eventual e futura de Materiais de Construção, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável R$ 756.432,25 (Setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Abertura das Propostas: 20/02/2024 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 1037315, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Nazaré da Mata, 30 de janeiro de 2024

. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
- Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EB452F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022. DISPENSA 010/2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2023. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a Locação de Imóvel situado a Rua Osvaldo Neves, S/N- Sertãozinho-Casa/Prédio – Quadra- 028 – Lote 0351-Nazaré da Mata -PE, destinado para funcionamento do Anexo da Secretaria de Ação Social e Trabalho. LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.974.640/0001-56. Prazo Acrescido de 12 (Doze) meses. Vigência 06/01/2024 a 06/01/2025.

Nazaré da Mata, 30 de Janeiro de 2024.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:844A0AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023.

Extrato de contrato Nº 008/2024. CPL. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, destinados para abastecimento do Samu, Atenção Básica e das unidades de saúde do município de Nazaré da Mata - PE. Contratado: Empresa N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 07.253.536/0001-68. Valor Total: R$ 67.057,30 (Sessenta e sete mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos). Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025. Nazaré da Mata, 30 de Janeiro de 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0139963C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024- -SEPACTUR-PMO- CPL I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 -SEPACTUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024- CPL I.

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TRANSPORTADA (KIT CAMARIM), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2024, PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA 2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO. O Pregoeiro, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **F R EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **18.577.811/0001-15, c**om o **valor global de R$ 119.898,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e noventa e oitoreais).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora: **F R EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Olinda, 30 de janeiro de 2024.

ARTHUR PAIVA C DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro CPL I

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio Cultura e Turismo

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:765DCB8C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº253/2023

Espécie: CONTRATO Nº253/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Contratante: Município de Olinda
Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 69.908.994/0001-45
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo, para atender as demandas da Secretaria da Fazenda do Município de Olinda**.**

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora -PMO; **Programa** -1007, **Ação** -2021, Subação: 001, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.35, **Fonte** -1500.

Vigência: O presente Contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 29/12/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: **LÍVIA MARIA ÁLVARO** - Secretária de Planejamento,Orçamento e Gestão estratégica. Pela empresa **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LTDA -BERNARDO DE LIMA BARBOSA**

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:FCD82306

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023

Espécie: Contrato nº 255/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 272/2023
Processo Administrativo: 327/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
CNPJ: 69.908.994/0001-45
Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor: O valor global da prestação do serviço ora contratado é de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) dividido em 12 (doze)

parcelas mensais, mais uma parcela adicional, referente à elaboração do instrumento de prestação de contas anual, totalizando 13 (treze) parcelas, sendo todas no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para realização da contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Olinda; Unidade Orçamentária: 17.001; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 7031; Ação: 8023; Subação: 007; Elemento de Despesa: 3.3.90.35; Fonte: 1500.
Data de Assinatura: 29/12/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela CESPAM – CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA: Bernardo de Lima Barbosa: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:13DC17DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 034/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **ERIC PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 71.734- 7, para a função de Agente Gerenciador de Ata de Registro de Preço, instituído pelo art. 6º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

E a servidora **ADRIANA ALVES E SILVA RODRIGUES,** matrícula nº 70.500-4, para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, respectivamente, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8DA17A6E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 016/2024, do Pregão Eletrônico 019/2023 e do Processo Licitatório 021/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais, terá validade por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 23/01/2024.

Olinda, 25 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:76D3B096

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 012/2024, do Pregão Eletrônico 019/2023 e do Processo Licitatório 021/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0006-53, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais, terá validade por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 23/01/2024.
Olinda, 25 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:426063DA

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 013/2024, do Pregão Eletrônico 019/2023 e do Processo Licitatório 021/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.553.793/0001-37, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais, terá validade por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 23/01/2024.
Olinda, 25 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:57D05D6D

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 015/2024, do Pregão Eletrônico 019/2023 e do Processo Licitatório 021/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 47.893.919/0001-15, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais, terá validade por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 23/01/2024.
Olinda, 25 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
- Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9A3A4AC4

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 014/2024, do Pregão Eletrônico 019/2023 e do Processo Licitatório 021/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **INGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 28.145.496/0001-00, **contratada.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais, terá validade por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 23/01/2024.
Olinda, 25 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0DE4ED7F

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 017/2024, do Pregão Eletrônico 019/2023 e do Processo Licitatório 021/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA**, CNPJ nº 04.522.343/0001-77, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais, terá validade por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 23/01/2024.
Olinda, 25 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
- Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6D13294F

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 018/2024, do Pregão Eletrônico 029/2023 e do Processo Licitatório 041/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 28.145.496/0001-00, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais, terá validade por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 23/01/2024.
Olinda, 25 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3CD900A4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou a assinatura do Contrato nº 257/2023, na data 29 de dezembro de 2023, com a empresa **CESPAM - CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.** Inscrita no CNPJ nº 69.908.994/0001-45, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicas ao Setor Público (NBCASP), bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo, para atender as demandas do Fundo de Desenvolvimento Social do Município de Olinda** no valor global de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), sob a dotação orçamentária: fonte **1500 – Prefeitura Municipal de Olinda**; ação: **8016, subação: 001;** elemento de despesa **33.90.39**; programa: 7055. Cujo prazo do serviço é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ordem de serviço.

Olinda, 30 de janeiro de 2024.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretoria Administrativa e Financeira
SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2DD894D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO

Orobó, 29 de janeiro de 2024

À
LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ref.: Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário em Água Branca
Processo Licitatório nº 014/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, Contrato nº 026/2021

NOTIFICAMOS nesta data a empresa ***LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM07), datado de 19/09/2023, onde o valor medido acumulado da obra é de R$ 389.314,11, isto é, **69,89%** de execução. Sendo a Ordem de Serviço datada de 26/04/2021 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 180 dias, a obra deveria estar concluída desde o dia 20/10/2021. Mesmo considerando que já foram celebrados cinco termos aditivos de prazo prorrogando o contrato por mais 900 dias, a obra deverá ser completamente concluída até o dia 20/04/2024, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 1008 dias desde o início da obra, o que representa 92,48% do prazo total de 1090 dias. Comparando o andamento previsto (**92,48%**) com o executado (**69,89%**), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Entendemos que os atrasos em sua maioria até julho/2023 foram devidos aos atrasos no repasse de recursos pelo FNDE, mas essa situação já foi superada naquela ocasião, quando os recursos pendentes foram repassados.

Não obstante, a obra encontra-se paralisada há quase quatro meses, prejudicando a população que aguarda ansiosamente essa obra.

Além disso, a vigência do convênio está prestes a expirar, razão pela qual é necessário empreender todos os esforços necessários para concluir essa tão importante obra.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo**.

Solicitamos ainda que **a obra seja retomada imediatamente e o número de operários seja aumentado**, visando acelerar o ritmo dos serviços. Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo e especificações previstas poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;" [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

"Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:
a) ADVERTÊNCIA;
b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;
c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;
d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item "a" da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9963BB99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Ouricuri comunica o resultado do julgamento das propostas da Concorrência pública nº 004/2023, tendo o seguinte resultado: NENHUMA EMPRESA COM PROPOSTA **DESCLASSIFICADA.**

Ato contínuo, foi feito o mapa comparativo de preços das empresas cujas propostas foram classificadas, consoante mapa de apuração de preços que consta dos autos, tendo sido declarada vencedora do certame pelo critério de julgamento do menor valor global a empresa **TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CNPJ 10.453.927/0001-30,** por ter apresentado o menor valor global de **R$ 7.449.962,40 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

Comunica-se as licitantes que após a publicação inicia-se o prazo de 5 dias para eventuais recursos dos licitantes, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da lei nº 8.666/93.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ
Presidente da CPL

Ouricuri/PE, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:3C9E6F67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/01.10.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/01.10.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024. Processo Administrativo nº. 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 21/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "RANIERI", NA PRAÇA FREI DAMIÃO, NA ABERTURA DOS FESTEJOS DO FESTIVAL DE JANEIRO 2024. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI. CNPJ Nº. 39.721.242/0001-00. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Antônio Carlos da Silva Santos – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B1F89837

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/01.10.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/01.10.02. Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024. Processo Administrativo nº. 002/2024. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 21/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LUCAS BARÃO", NA PRAÇA FREI DAMIÃO, NA ABERTURA DOS FESTEJOS DO FESTIVAL DE JANEIRO 2024. Contratada: 51.309.674 LUCAS ELPIDIO DOS SANTOS VIEIRA. CNPJ Nº. 51.309.674/0001-03. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 10/01/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Lucas Elpidio dos Santos Vieira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:5FB5C601

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/01.10.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/01.10.03. Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024. Processo Administrativo nº. 003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "DOUGLAS ESPÍNDOLA", NA PRAÇA FREI DAMIÃO, NA ABERTURA DOS FESTEJOS DO FESTIVAL DE JANEIRO 2024. Contratada: PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS. CNPJ Nº. 34.150.966/0001-27. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 16/01/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 16/01/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Caique Cândido de Souza Bezerra – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:7DF6852E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/01.10.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/01.10.04. Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024. Processo Administrativo nº. 004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 21/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "ELMO OLIVEIRA", NA PRAÇA FREI DAMIÃO, NA ABERTURA DOS FESTEJOS DO FESTIVAL DE JANEIRO 2024. Contratada: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB. CNPJ Nº. 14.676.364/0001-09. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 11/01/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 11/01/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Rafaela Santos Oliveira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:05FB2C95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/01.12.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/01.12.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024. Processo Administrativo nº. 005/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "TACYO CARVALHO", NA PRAÇA FREI DAMIÃO, NA ABERTURA DOS FESTEJOS DO FESTIVAL DE JANEIRO 2024. Contratada: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB. CNPJ Nº. 14.676.364/0001-09. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12/01/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 12/01/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Rafaela Santos Oliveira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:623FCC45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/01.12.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/01.12.02. Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024. Processo Administrativo nº. 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 21/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "WAWA PINHO", NA PRAÇA FREI DAMIÃO, NA ABERTURA DOS FESTEJOS DO FESTIVAL DE JANEIRO 2024. Contratada: WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO. CNPJ Nº. 33.850.968/0001-66. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12/01/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 12/01/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Walesvick Anderson Souza Pinho – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F5013938

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 112,5KVA, PARA ATENDER À DEMANDA DA CRECHE MUNICIPAL GERALDO PIMENTEL LINS, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 14.308.807/0001-09**, **com o valor global de R$ 100.990,40 (cem mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**. Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

Ouricuri – PE, 25 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:A8F1ECCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/01.12.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/01.12.02. Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024. Processo Administrativo nº. 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 21/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "WAWA PINHO", NA PRAÇA FREI DAMIÃO, NA ABERTURA DOS FESTEJOS DO FESTIVAL DE JANEIRO 2024. Contratada: WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO. CNPJ Nº. 33.850.968/0001-66. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12/01/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 12/01/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Walesvick Anderson Souza Pinho –Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B6BBD771

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/05.22.02.

Por erro material de digitação, fica corrigido da seguinte forma: **Onde se lê:** "PRIMEIRO TERMO" - **Leia-se:** "SEGUNDO TERMO" - Os demais termos e condições permanecem inalterados. Ouricuri/PE, 30 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:D1162246

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**, que trata de AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO À SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sendo o critério de julgamento menor preço, possuindo os seguintes vencedores, a saber:
BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.533.069/0001-81, nos seguintes lotes/itens: 09, 11, 24, 36, 42 e 44 com o valor total estimado de R$ 645.951,73 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 35.401.447/0001-57, nos seguintes lotes/itens: 22 com o valor total estimado de R$ 63.750,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
COMERCIAL FEITOSA LTDA, CNPJ: 11.428.375/0001-73, nos seguintes lotes/itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 51 e 52 com o valor total estimado de R$ 1.037.892,70 (UM MILHÃO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REIAS E SETENTA CENTAVOS)
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 46.385.061/0001-15, nos seguintes lotes/itens: 05, 20 e 38 com o valor total estimado de R$ 179.992,50 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.
Ouricuri/PE, 30 JANEIRO 2023

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:94AE33A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/01.19.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/01.19.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2024. Processo Administrativo nº. 011/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "GPZIM", NA PRAÇA FREI DAMIÃO, NA ABERTURA DOS FESTEJOS DO FESTIVAL DE JANEIRO 2024. Contratada: TOP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº. 50.189.367/0001-73. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 19/01/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 19/01/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Gerlieu Vieira Soares – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:EE129191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
PORTARIA Nº 01/2024.

EMENTA: Nomeia membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando o que preceitua o artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, deste município, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL.
a) - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Titular: ROBERTA EMANUELLE BASTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 7.728.813 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 072.046.744-64, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Avenida do Rio Branco, nº 1428, Centro, Palmares.

Suplente: BRUNA LETÍCIA LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 8.315.989 SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 089.377.714-54, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares, residente na Rua Boa Vista, nº 204, Centro, Palmares.

b) - Secretaria de Educação.

Titular: ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS, brasileira, viúva, titular da cédula de identidade nº 2.936.291– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 475.487.894-91, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Chácara Santo Antônio, caixa post. 69, Santa Rosa, Palmares.

Suplente: AURINO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.619.903– SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 027.675.834-01, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Cassimiro Monteiro, nº 214, Santo Antônio, Palmares.

c) - Secretaria de Saúde.

Titular: JAMERSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.933.734 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 045.755.104-67, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua da Palma, Hotel Lua de Prata, 1º andar, nº 65, Centro, Palmares

Suplente: ISABELA CRISTINA DA SILVA, titular da cédula de identidade nº 9.205.371, inscrita no CPF/MF 110.938.984-10, residente Rua Dr. Geroncio Borba, bairro Modelo nº205.

d) - Secretaria da Fazenda

Titular: SÔNIA PAULA DA SILVA, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 8.895.186 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 104.951.864-06 servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Ubirajaba Chaves Aguiar, nº 20, São José, Palmares.

Suplente: BRUNO JORDANNE DA SILVA, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 7.597.223 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 092.757.664-36 servidor público municipal, vinculado ao Município dos Palmares sob a ègide de Cargo Comissionado, sidetende na Rua Francisco Vieira de Melo, nº 703, bairro Santa Rosa.

e) - Secretaria de Habitação

Titular: AGACI ANA DA SILVA, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 5.266.961 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 972.967.164-87, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Petronilo Parisio, nº 237, AP 10, Santo Antônio, Palmares.

Suplente: SEZELE NATALLI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 8.895.186 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 104.951.864-06, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Quadra 12, casa 07, Quilombo III, Palmares.

f) - Secretaria da Mulher

Titular: ERIKA ALINE MELO DE SANTANA, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 6.383.919 – SSP-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 052.537.344-65, servidor público municipal, titular de contrato temporário, residente na Rua Coronel Izácio, nº 463, Centro, Palmares.

Suplente: EDUARDA KATHARYNE DE OLIVEIRA ROCHA XAVIER, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 8.926.808 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 122.722.204-10, servidora pública municipal, vinculada ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua Leonita Pereira, nº 346, Santo Onofre, Palmares.

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.
a) - Representantes de Igrejas e Templos religiosos (Terreiro dos Palmares)

Titular: ADEILDA SEVERINA TEIXEIRA, brasileira, solteira, aposentada, titular da cédula de identidade nº 2.702.374– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 532.434.554-73, aposentada, residente na Quadra 10, nº 29, Quilombo 2, Palmares, Palmares.

Suplente: ISRAEL JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, titular da cédula de identidade nº 1.809.762– SDS/PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 196.032.314-87, aposentada, residente Quadra 10, nº 29, Quilombo 2, Palmares, Palmares.

b) - Representantes da Ação Social Paróquia Palmares – ASPP

Titular: EDEIVIDA ELEOLARLE DA SILVA, brasileira, titular da cédula de identidade nº 9.420.749– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 109.934.964-82, residente No Loteamento Novo Horizonte, nº 131, Palmares-PE.

Suplente: ROSILEIDE LIRA DA PAZ, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 4.205.754– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 641.093.754-04, diretora da ASPP, residente na Rua Tenente Everaldo, nº 403, Santo Antônio, Palmares.

c) - Representantes da Paróquia dos Palmares (Abrigo São Francisco)

Titular: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 11.040.515 SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 956.024.455-87, diretora do abrigo São Francisco, residente na Rua Petronilo Parísio, nº 251, Santo Antônio, Palmares.

Suplente: GRAZIELE ESTERFANE BORGES RAPOSO, brasileira, solteira, titular da cédula de identidade nº 9.421.391 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 115.880.684-12, auxiliar administrativo, residente na Rua Manoel Henrique Wanderley, nº 267, Santo Antônio, Palmares.

d) - Representantes das Associações Comunitárias (Associação de Moradores Santa Luzia)

Titular: MAURICÉLIA FERREIRA PEREIRA, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 4.873.991 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 606.841.864-20, autônomo, residente na Rua Idalino Ferreira Lins, nº 556, Santa Luzia, Palmares.

Suplente: DAINE CRIS FERREIRA PEREIRA, brasileira, solteira, titular da cédula de

identidade nº 7.834.785 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 076.532.224-20, autônoma, residente na Rua Idalino Ferreira Lins, nº 556, Santa Luzia, Palmares.

e) - Representantes da Associação da Mata Sul LGBT - AMAS

Titular: HEWRYA MAIA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, titularda cédula de identidade nº 10.659.520 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 045.583.824-05, autônomo, residente na Rua Treze de maio, nº 31, Cohab I, Palmares.

Suplente: JONATHA RAPHAEL ALVES DE SANTANA, brasileiro, solteira, titular da cédula de identidade nº 21.864.498-11 – SSP-BA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 048.160.204-45, professor, residente na Rua Coronel Izácio, nº 464, Centro, Palmares.

f) - Representantes Trabalhadores do SUAS

Titular: ANTONIO ARTUR RODRIGUES PORTELA, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº 7.317.542 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 082.220.274-33, residente na Engenho, Palmares.

Suplente: VIVIANE AMELIA SENA LINS, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 5.570.682 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 010.258.364-13, assistente social, residente na Av Doutor Fausto Figueredo, nº 1016 B, Centro, Palmares.

Art. 2º. Indicar**, , MAYARA DANIELLA DE ALCÂNTARA SILVA CRAVEIRO**, portadora do RG nº. 8.119.019 SDS-PE e do CPF 084.088.674-82, residente à Rua José Cardoso, nº 691, Santo Antônio, Palmares - PE, servidor público municipal, vinculado ao Município de Palmares sob a égide de contrato temporário para atender excepcional necessidade de interesse público, para exercer a função de **1º SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL**, bem como, o Secretário Executivo deste Conselho exercem suas atividades de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo, tendo efeitos retroativos para o dia 26 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares, em 29 de janeiro 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:993B9FD2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
PORTARIA Nº 02/2024.

EMENTA: Nomeia a Presidente e a Vice-Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANTONIO ARTUR RODRIGUES PORTELA**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº 7.317.542 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 082.220.274-33, servidor público municipal, vinculada ao Município dos Palmares, residente na Rua José Cardoso, nº 761, Santo Antônio, Palmares – PE, representante da Sociedade Civil, para exercer o cargo de **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

Art.2º. Nomear o Sr. **JAMERSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 5.933.734 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 045.755.104-67, servidor público municipal, vinculado ao Município dos Palmares sob a égide de Cargo Comissionado, residente na Rua da Palma, Hotel Lua de Prata, 1º andar, nº 65, Centro, Palmares, representante do Governo Municipal, para exercer o cargo de **Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

Art. 3º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cumprirão um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, exercerão os seus Cargos de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos para o dia 26 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município Palmares, em 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:019D00AD

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 04/2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado **Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e** da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal **RAFAEL RODRIGO DE MELO POSSIDÔNIO**, brasileiro, inscrito(a) no RG 7.113.699 SDS PE e no CPF (MF) nº 085.881.754-36 para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC–3**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
- Prefeito Município dos Palmares –

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B047A57E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 05/2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal **ALLYSON OLIVEIRA SALÚ**, brasileiro, inscrito(a) no RG 9.542.933 SDS PE e no CPF (MF) nº 117.981.184-40 para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC–3**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
- Prefeito Município dos Palmares –

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:50703546

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01 - REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL torna pública ERRATA alterando os itens abaixo especificados, referente ao EDITAL Nº 001/2024, com vistas a atender demanda da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares – PE:

O presente edital refere-se ao Programa de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, e não ao Programa Tempo de Aprender, conforme constava no título, devendo, portanto, ser desconsiderada tal nomenclatura.
Em virtude dos Princípios da Razoabilidade e da Publicidade, fica prorrogado o prazo das inscrições até o dia 03 de fevereiro de 2024, alterando-se o cronograma previsto no anexo III, o qual passará a ter a seguinte redação:

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Publicação da Portaria de nomeação da Comissão Organizadora nº 003/2024	19 de janeiro de 2024
Publicação do Edital nº 001/2024	22 de janeiro de 2024
Inscrições e entrega/envio de documentos	23 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024
Análise de comprovantes profissionais	05 e 06 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado – 1º etapa	08 de fevereiro de 2024
Entrega de recursos sobre resultados da 1ª etapa	09 e 10 de fevereiro 2024
Divulgação de respostas aos recursos da 1º etapa	15 de fevereiro de 2024
Entrevistas com os classificados – 2º etapa	16 e 19 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final (convocação)	20 de fevereiro de 2024
Início do Programa de Tempo Integral / Contraturno	04 de março de 2024

Em garantia ao Princípio da Acessibilidade de todos e ao Princípio da Isonomia, previsto no art. 5º da Constituição Federal, fica determinado que as inscrições poderão ser realizadas de forma presencial na recepção da sede da Secretaria Municipal de Educação e, de forma online, através do envio de formulário e documentos comprobatórios ao e-mail: programatempointegral@gmail.com
Os candidatos que optarem por inscrição na modalidade virtual, receberão confirmação de recebimento através do mesmo e-mail supracitado.

Palmares – PE, 30 de janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal De Educação

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente Da Comissão

CIBELE VANESSA FIGUEIREDO
Membro Da Comissão

WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:12E64AA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PORTARIA Nº 004, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 004/2024.

Nº do Processo Adm.	**Empresa/CNPJ**	**Proc. Licitatório**	**Conduta**
004/2024	**ANDREIA LORENZI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.189.700/00001-79.**	Ata de Registro de Preços de **nº 065/2023**, oriundo do Processo Licitatório	Inexecução de Fornecimento.

		FMS **nº 003/2023**, Pregão Eletrônico (SRP) **nº 003/2023**.	

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 29 de janeiro de 2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de saúde do Município

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:29EA1799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
PORTARIA Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. - DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, no uso das atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
I - MARIA DE LOURDES DA SILVA – Auxiliar de Plenário - Matrícula 012;
Parágrafo único. O agente de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras utilizado pelo ente.
Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.
Art. 3º Designar a servidora abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:
I - MARIA DE LOURDES DA SILVA – Auxiliar de Plenário - Matrícula 012;
II - REGINA LUCIA DA SILVA – Técnico Administrativo - Matrícula 013;
III – LAUDIVAN ALVES DE MELO – Oficial Legislativo – Matrícula 208
Art. 4 º Designar como membro da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
I – MAYCON DOUGLAS SEVERINO CHALEGRE – OFICIAL DE GABINETE, Matrícula 204;
Art. 5º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
MUNICÍPIO DE PASSIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANTÔNIO LUIS DA SILVA
Presidente
2023-2024

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:F43EB93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 049/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 049/2023-FME. Tomada de Preços Nº 007/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 27.602.052/0001-94; KONEX INCORPORAÇÃES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.533.565/0001-58; SENTRA SERVIÇOS E EMRPEENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/0001-76; L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11; J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 17.653.616/0001-64; MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 03.539.154/0001-44 e A B ENGEHARIA LTDA – CNPJ Nº 47.255.285/0001-75. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 09/01/2024 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 30/01/2024

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8BD89AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 122/2023 - PMP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONVÊNIO Nº 891524/2020 – OPERAÇÃO Nº 1066137-59, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **HOLANDA CAVALCANTE SINALIZACAO LTDA – CNPJ Nº 41.770.427/0001-56**, vencedora do ITEM 01, no valor total de R$ 62.245,92.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 30 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:CFAF7C29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 039/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **SUPERAR LTDA – CNPJ Nº 13.482.516/0001-61**, vencedora do ITEM: 12, no valor Global de R$ 41.218,35; **GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO – CNPJ Nº 14.745.779/0001-89**, vencedora do ITEM: 04, no valor Global de R$ 3.585,00; **MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ Nº 33.428.938/0001-66**, vencedora do ITEM: 08 e 16, no valor Global de R$ 3.762,00; **S A DE OLIVEIRA LICITACOES – CNPJ Nº 40.095.452/0001-19**, vencedora do ITEM: 15, no valor Global de R$ 15.682,26; **SP DRONES E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.660.577/0001-03**, vencedora do ITENS: 01 e 03, no valor Global de R$ 36.892,10; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ Nº 45.329.312/0001-81**, vencedora do ITEM: 02, no valor Global de R$ 27.643,30; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 45.769.285/0001-68**, vencedora do ITEM: 13, no valor Global de R$ 1.882,00; **ONIX COMERCIO LTDA– CNPJ Nº 48.630.415/0001-75**, vencedora do ITEM: 06, no valor Global de R$ 7.840,00; **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 49.140.067/0001-10**, vencedora do ITENS: 07 e 10, no valor Global de R$ 39.220,00; **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 49.495.719/0001-30**, vencedora do ITEM: 09, no valor Global de R$ 10.601,70 e **PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 52.087.237/0001-55**, vencedora do ITEM: 05, no valor Global de R$ 3.850,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 30 de Janeiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:1C7877A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através da Secretaria de Administração e Finanças em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA EM CANAL, NO BAIRRO DO LOTEAMENTO PRIMAVERA, NESTE MUNICÍPIO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 02/02/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: **contratacaodireta.paudalho@gmail.com** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município **https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/quadro-de-avisos** - **https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao** ou através do E-mail: **contratacaodireta.paudalho@gmail.com** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 30 de Janeiro de 2024

ANDRÉ LUIZ SILVA DE SANTANA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:81662716

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 100/2024

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 100/2024

O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – COMDICA/PE, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.052 de 20 de outubro de 2022 em Reunião Extraordinária do Pleno deste conselho, realizada em 26 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano municipal pela primeira infância, proposto pela edição 2021-2024 do SELO UNICEF, conforme apresentado por comissão de elaboração do PMPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de Publicação
PUBLIQUE-SE
Paudalho, 26 de Janeiro de 2024.

JACIANE GOMES DA SILVA PEDROSA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D50CA636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 020/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 003/2024-PMP – SRP Nº 001/2024 PMP.

-Processo Nº: 020/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 003/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 695.416,94 (Seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quarto centavos**).**, conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de março de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 19 de fevereiro de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 19 de fevereiro de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 19 de fevereiro de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 30 de janeiro de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:514CCDBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 008/2023**; **Processo Nº 086/2023**; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global**; OBJETO**: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E **REFORMA DE PASSEIOS PÚBLICOS** E **IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE** NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE. Empresa Vencedora: **LUCENA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 15.130.631/0001-00**. VALOR GLOBAL **R$ 437.568,03** (Quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos).

Petrolândia/PE, 30 de Janeiro de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidenta de C.P.L.

EDVALDA SILVA CARVALHO
Membro da C.P.L.

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA
Membro da C.P.L

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro da C.P.L.

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1A513EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1311/2024.

EMENTA: Fixa os valores da prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, o Sr. Fabiano Jaques Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc;
Considerando a necessidade de atualização dos preços públicos referentes à prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município, localizados na Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos;
Considerando que os preços públicos, não sendo enquadrados como tributos, podem ser fixados por intermédio de Decreto do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os preços públicos referentes à prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município, localizados na Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos, na conformidade da tabela a seguir:

MÁQUINAS	VALOR EM UFM	FORMA DE COBRANÇA
TRATOR COM IMPLEMENTOS	43,25	HORA MÁQUINA
RETROESCAVADEIRA	56,40	HORA MÁQUINA
TRATOR DE ESTEIRA	75,20	HORA MÁQUINA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	112,80	HORA MÁQUINA
PÁ CARREGADEIRA	75,20	HORA MÁQUINA
CAÇAMBA	43,25	HORA MÁQUINA
MOTONIVELADORA	112,80	HORA MÁQUINA

Art. 2º- Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados antecipadamente na Tesouraria do Município.
§ 1º - A solicitação e a prestação dos serviços obedecerão ao cronograma de disponibilidade das máquinas e dos equipamentos.
§ 2º - Para a solicitação dos serviços o interessado deverá protocolar requerimento por escrito, dirigido à Secretaria Municipal responsável pela máquina ou equipamento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:8B03633A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024/PMP

-Processo Nº: 001/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: MATEUS SANTOS, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 001/2024/PMP.
-Contratado: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME.
-CNPJ nº 06.350.303/0001-10.

-Valor Contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a apresentação artística: MATEUS SANTOS, no próximo dia 03 de Fevereiro de 2024, no centro da cidade de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 25 de Janeiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9C1087F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024/PMP

A Prefeitura Municipal de Poção - PE, torna pública a Retificação do Termo de ratificação e homologação – processo N° 004/2024/PMP, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 71F6F614, na data de 30/01/2024. Onde se lê: **CONTRATADA**: FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA 10995113483, CNPJ nº 29.607.795/0001-82, estabelecida à Rua Messias Monteiro de Lira, nº 160, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CEP: 58.510-000.

OBJETO: Contratação da apresentação artística: BANDA DA FARRA DA GALEGA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO E HOMOLOGO, os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA 10995113483, CNPJ nº 29.607.795/0001-82, estabelecida à Rua Messias Monteiro de Lira, nº 160, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CEP: 58.510-000, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a apresentação artística: BANDA DA FARRA DA GALEGA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE, sob os fundamentos do art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as devidas formalidades que requer o caso e posteriormente ao Setor de Contabilidade. Lei-se: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2024/PMP

-Processo Nº: 004/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA DA FARRA DA GALEGA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: BANDA DA FARRA DA GALEGA, com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), através da empresa FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA 10995113483, CNPJ nº 29.607.795/0001-82, estabelecida à Rua Messias Monteiro de Lira, nº 160, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CEP: 58.510-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 29 de Janeiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Poção - PE, 30 de Janeiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:367B9F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 na modalidade Pregão Eletrônico N° 028/2023 CONTRATO nº 013/2024. Contratante O **FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL-RIACHOPREV ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita **no CNPJ sob o nº 05.465.696.0001-45**. Contratada **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, auditoria financeira e atuarial do valor a receber de compensação previdenciária visando o equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido na Constituição Federal e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Riacho das Almas - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 30 de janeiro de 2024 e encerramento em 30 de janeiro de 2025. O percentual estimado do contrato é de **10% (Dez por cento)** correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

Riacho das Almas/PE, 30 de janeiro de 2024

Riacho Previdência Social-riachoprev
CNPJ/MF Nº 05.465.696.0001-45
WANDERLEI BRAZ DA SILVA

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8EA17594

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 na modalidade Pregão Eletrônico N° 032/2023 CONTRATO nº 014/2024. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. Contratada **G. C. F. CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – ME** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.534.397/0001-40,** com sede à Al. Salvador, nº 1057, Torre Europa Sala 1211, Bairro Caminho das Arvores, CEP 41.820-790, Salvador/BA, Constitui objeto do presente Pregão o Contratação de Empresa para prestação de serviço de recuperação de créditos fiscais junto às empresas de Telecomunicações, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF, TLL, TLA não recolhidos, referente as torres de telefonia Móvel localizadas no Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 30 de janeiro de 2024 e encerramento em 30 de janeiro de 2025. Considerando que o valor apurado para recuperação e de aproximadamente R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), estima-se o valor global anual do contrato em aproximadamente R$ 119.559,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), 19,92% (dezenove vírgula noventa e dois por cento) do valor recuperado ou acrescido na Receita da TFF, TLL, TLA.

Riacho das Almas/PE, 30 de janeiro de 2024

Município de Riacho Das Almas
CNPJ/MF Nº 30.695.825/0001-39
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Contratante

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A70939A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 119/2023 – 1° TERMO ADITIVO
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis de origem animal), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS** com sede na Rua Raul Bandeira, nº 146, Santa Terezinha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°. 10.939.000/0001-05** CONTRATADA: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, n° 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE**. DO ADITIVO: O presente aditivo será de 25% (vinte e cinco por cento) a cada item do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de R$ 17.015,97 (Dezessete mil, quinze reais e noventa e sete centavos).

Riacho das Almas/PE, 19 de janeiro de 2024.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
P/ Contratante

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:71C70024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 129/2023 – 1° TERMO ADITIVO
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (perecíveis de origem vegetal), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS** com sede na Rua Raul Bandeira, nº 146, Santa Terezinha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°. 10.939.000/0001-05** CONTRATADA: **MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48, com sede à Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE**. DO ADITIVO: O presente aditivo será de 25% (vinte e cinco por cento) a cada item do respectivo contrato. O valor total do presente termo aditivo será de R$ 5.673,41 (Cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).
Riacho das Almas/PE, 30 de janeiro de 2024.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Cnpj Nº 10.939.000/0001-05
P/ Contratante

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C2AFC838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - EDUCAÇÃO**. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, para o atendimento às necessidades da Rede Municipal do Ensino, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência. Empresa vencedora:**

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ ME	40.861.361/0001-47	01,02	R$ 271.986,66

Rio Formoso (PE), 30 de janeiro de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:62A808D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA _009/2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro**, Domingos Sávio Pires de Carvalho e Sá, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 277 e 279, XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o requerimento de exoneração formulado pelo servidor público Christian Douglas Ramos dos Santos, RG 8.655.510 SDS/PE, CPF 098.257.604-86, ocupante do cargo efetivo de técnico em informática, tendo em vista sua aprovação em outro cargo público;

Considerando que, conforme o artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salgueiro, a exoneração do servidor efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Christian Douglas Ramos dos Santos**, RG 8.655.510 SDS/PE, CPF 098.257.604-86, do cargo de provimento efetivo de técnico em informática.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, mas retroagindo-se todos os seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Publique-se e registre-se.
Salgueiro, 16 de janeiro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Câmara

OBS: Publicado no mural da Câmara em 16/01/2024local onde se costuma ser feita as divulgações dos atos do Poder Legislativo, conforme assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não

Possuir Jornal de Circulação diária, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0107E117

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 26/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO regime de colaboração mútua entre os Municípios e o OFICIOGP/PMSJB – 102/2023, datado de 06 de dezembro de 2023, solicitando a renovação da permuta dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR A PERMUTA** dos servidores abaixo relacionados, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários nos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Função	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	Função
Amanda Joice da Silva Sa	Professora	Rosenalda Pereira Vidal	Professora
Dayane de Carvalho Silva	Professora	Francisca Conceição da Silva	Professora
Genildo Francisco de Aguiar	Vigilante	Francisco Alves dos Santos	Vigilante
Janice Pereira de Barros Sousa	Professora	Andreza Parente de Menezes	Professora
Nadja Gabriela dos Santos Gomes Cabral	Professora	Edilânia Gondim Lucas	Professora
Taciany Kelma Marins da Silva Souza	Professora	Ana Emanuela Santos de Oliveira	Professora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:73959A03

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 27/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO regime de colaboração mútua entre os Municípios e o Oficio n° – 02/2024 – GAB Prefeito de Salgueiro/PE, datado de 04 de janeiro de 2024, solicitando a permuta das servidoras abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** as servidoras abaixo relacionadas, no período compreendido entre 02/01/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Cargo	Prefeitura Municipal de Serrita	Cargo
Conceição Medeiros Bezerra	Professora	Maria Auxiliadora Pilé Alves	Professora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:961DF28C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 28/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
100617	Marleide Maria Diniz	60 Dias	05/12/2023 A 02/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3AD7A674

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 29/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Pâmella Suellen de Souza Lima, CPF n° XXX.799.XXX.76, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de Janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:ADAA8C25

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 30/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria Lucélia da Silva, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de Aux. de Serviços Gerais, colocada à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco – 1° vara da comarca de Salgueiro, referente ao exercício 2023/2024, por 30 (trinta) dias, pelo período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4099678E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 31/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria do Socorro de Sa Callou, matrícula nº 120685, lotada na Secretaria de Finanças, referente ao exercício 2020/2021, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024 e 22/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A20FC3F7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 32/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Verônica Bizerra dos Santos Cardozo, matrícula nº 100862, à disposição da Associação dos Servidores do Município de Salgueiro (ASSEM), referente ao exercício 2023/2024, por 30 (trinta) dias, no período de 15/01/2024 a 13/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2C86E99B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 33/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria Carmecilva De Souza Oliveira, matrícula nº 100102, lotada na Secretaria de Administração e colocada à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, referente ao exercício 2021/2022, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de Janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:65DC1815

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 34/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora Lucilaide Pereira Novaes, Conselheira Tutelar, Matrícula n° 170009, pelo Exercício de 2023/2024, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F6B59E48

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 35/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria Edjane Bezerra de Oliveira, matrícula nº 117897, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Conselho Tutelar, referente ao exercício 2021/2022, no período de 05/01/2024 a 03/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:BBCB0922

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 36/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
115908	Leonardo Ferreira de Lima	2021/2022	01/02/2024 a 01/03/2024
109398	Paula Giovana Freire de V. Faria	2023/2024	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A9DBC4DB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 37/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá, matrícula nº 129550, lotada na Procuradoria, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B508CE06

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 38/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Antenor Gondim Filho, matrícula nº 119059, Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, a disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, referente ao exercício 2020/2021, no período de 02/01/2024 a 31/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:11D9568C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 39/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro:

CONSIDERANDO ofício de nº 015/2024, datado em 09 de Janeiro de 2024 e assinado pelo Secretário da pasta.

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para Função Gratificada de Secretário Escolar, na Escola Letícia Roza - Secretaria de Educação, o servidor Rafael Kellws da Silva, matrícula n° 127701, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:09CB0A65

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 40/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) da Escola Valdemar Menezes - Secretaria de Educação, a servidora Maria de Fatima Neto Nascimento, Matrícula n° 116653, a partir de 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de Dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:46CD17EB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 41/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) da Escola Valdemar Menezes - Secretaria de Educação, a servidora Ângela Cristina Livino Sobreira, Matrícula n° 117153, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:69011035

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 42/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** os servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
161885	Anny Karicia Barros Pontes Sampaio	30 Dias	13/11/2023 A 12/12/2023
129820	Cicera Luzinete Da Silva	43 Dias	23/10/2023 A 04/12/2023
115975	Joao Paulo Filgueiras	15 Dias	11/12/2023 A 25/12/2023
115975	Joao Paulo Filgueiras	05 Dias	27/11/2023 a 01/12/2023

160842	Mary Angela Carvalho C. Bezerra	01 Dia	15/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de outubro de 2023.

Salgueiro-PE, em 16 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F8F9C8F3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 43/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Prazo	Período
104604	Alenice Maria De Jesus	Professora	30 Dias	01/12/2023 A 30/12/2023
101168	Jose Arribamar De A. Campos	Professor	180 Dias	01/02/2024 A 29/07/2024
111570	Marcio Lopes Bezerra	Vigilante	30 Dias	16/01/2024 A 14/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 16 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:112E2A21

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 44/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160824	Auridete Gonçalves De Souza Conserva	180 Dias	08/12/2023 A 04/06/2024
102008	Derivam Pereira De Barros	180 Dias	07/12/2023 A 03/06/2024
118567	Derivam Pereira De Barros	180 Dias	07/12/2023 A 03/06/2024
101346	Edileuza Maria Bezerra	180 Dias	19/12/2023 A 15/06/2024
117110	Rosiane Leite Matias	180 Dias	06/12/2023 A 02/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de dezembro de 2023 .

Salgueiro-PE, em 16 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:36387D6F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 45/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Convocação de Jurados do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro-PE;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR SERVIR COMO JURADA** à servidora Maria do Socorro Q. da Cruz, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 101290, por 10 (dez) dias, em 01/11/2023, 06/11/2023, 08/11/2023, 10/11/2023, 14/11/2023, 17/11/2023, 21/11/2023, 23/11/2023, 27/11/2023 e 30/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 16 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3887A6BE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 46/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Municipal de nº 2.414/2022, a qual dispõe que o Sistema Municipal poderá conceder afastamento temporário aos professores para cursos de Pós-Graduação: Mestrado e Doutorado, desde que não contrarie os interesses da aprendizagem dos estudantes, mediante critérios estabelecidos em legislação própria.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora sob protocolo nº 9361/2023 e o deferimento do secretário da pasta.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESTUDO** a servidora Paula Santos Rodrigues Nunes, matrícula nº 160881, lotada na Secretaria de Educação, referente a 730 dias, no período de 22/03/2023 a 20/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2023.

Salgueiro-PE, em 16 de Janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8C3FF232

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 47/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
161416	Polyana Januario Pereira	180 dias	26/12/2023 a 22/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 16 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:CF50CA86

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 48/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "a" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão de CASAMENTO a servidora Edna Magalhaes Araujo, Professora, Matrícula Nº 161338, lotada na Secretaria de Educação, no período de 12/12/2023 a 19/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 16 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:AE738DB3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 49/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora assinado pelo Secretário da Pasta, datado de 09 de janeiro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor Djacy Nunes De Lima Barros Junior, Matrícula Nº 127620, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 15/01/2024 a 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6178397E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 53/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO regime de colaboração mútua entre os Municípios e o OFICIO – 07/2024 - GP, datado de 10 de janeiro de 2024, de Parnamirim, concordando com a permuta das servidoras abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PERMUTA** entre as servidores abaixo relacionadas, no período compreendido entre 02/01/2024 a 31/12/2024:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Matricula	Função	Prefeitura Municipal de Parnamirim	Matricula	Função
Edna Magalhães Araujo	161338	Professora	Mislene Wanessa Ferreira de Sá	410553	Professora
Leidiana Gonçalves do Nascimento	150483	Professora	Gercivania Gomes da Silva	410555	Professora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 17 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D95CC320

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 54/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal n° 2.414/2022 no seu Art. 9º. Que diz: "Após a nomeação, o professor cumprirá estágio probatório por um período de três 03 (três) anos conforme estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988[...], §3º. O professor do sistema municipal de educação, que ao ingressar na rede com o segundo vínculo efetivo no mesmo nível de ensino, será dispensado do cumprimento do estágio probatório, desde que estável no serviço público."

RESOLVE :

Art. 1° - **CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL** a servidora Adriana de Barros e Silva, Matricula n° 160820, em virtude da aprovação no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 17 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E5889019

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 55/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Transito em Julgado do Processo NPU de nº 0002227-23.2021.8.17.3220;

CONSIDERANDO a determinação do provimento ao recurso de Apelação Cível, proferido pela 1° Vara Cível da Comarca de Salgueiro, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernanbuco, em que determinou a incorporação da gratificação de produtividade GPF-

tarefas, à titulo de estabilidade financeira, aos vencimentos do servidor Fredson Pierre Ferreira Lima;

RESOLVE :

Art. 1º. **INCORPORAR AOS VENCIMENTOS** do servidor Fredson Pierre Ferreira Lima, Matrícula n° 111872, lotado na Secretaria de Saúde, no Cargo de Agente De Saúde Ambiental, a Gratificação de Produtividade GPF - Tarefas**,** a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017.

Salgueiro-PE, em 18 de Janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E77ECB0F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 56/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Licença Maternidade de 180 dias da servidora Viviane Pequeno de Souza a partir de 23 de novembro de 2023 e Oficio n° 282 do RH da Saúde, pedindo Substituição da mesma pelo Servidor Erivaldo Alvino Pereira Filho, a partir de 01 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO requerimento do servidor de incorporação da Gratificação de Incentivo, no percentual de 40%, autorizado pelo secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Erivaldo Alvino Pereira Filho, Agente Administrativo, matrícula nº 103691, para atuar temporariamente no Fundo Municipal de Saúde e **CONCEDER** Gratificação de Incentivo à atuação no percentual de 40%, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 18 de Janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E1D90948

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 58/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
112097	Belmario Felipe Agra	30 Dias	01/02/2024 A 01/03/2024
129607	Luciene Maria Da Silva	30 Dias	05/02/2024 A 05/03/2024
105139	Maria Das Dores Agripino Silva	90 Dias	01/02/2024 A 30/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2A7AFCFE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 60/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA GENITORA da servidora Cicera Maria Trindade, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 129968, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 14/12/2023 a 21/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de Janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0E12CDB9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 61/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "a" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **REVOGAR PORTARIA N° 741/2023** que concede afastamento por 08 (oito) dias consecutivos em razão de CASAMENTO a servidora Sara Gizelle Figueredo Torres, Agente Administrativo, Matrícula nº 160917, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 01/12/2023 a 08/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:ABB21F6F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 62/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96 da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
114634	Mara Raquel Alceno	180 dias	24/12/2023 a 20/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C4220A48

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 63/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** os servidores lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
114634	Maria Michele F Figueiredo	14 Dias	04/12/2023 A 17/12/2023
100366	Placido De Aquino C. Angelim	30 Dias	08/12/2023 A 06/01/2024
100366	Placido De Aquino C. Angelim	30 Dias	08/01/2024 A 06/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:ED5BA2DA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 64/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, ao servidor Ricardo Lopes Leão Barros, matrícula nº 100668, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 09/01/2024 a 23/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D0496644

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 65/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Marleide Maria Fernandes, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Aux. De Odontologia, matrícula n° 160975.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a Averbação do Tempo de Contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do total de **3.743 (três mil setecentos e trinta e quatro) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias**, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:950B35DF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 66/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Rita Raqueline Lemos, matrícula nº 119008, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômido, Ciência e Tecnologia, colocada a disposição da Secretaria de Saúde, referente ao exercício 2021/2022, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F429488F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 67/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170112	Alexandre Rodrigues Juca	2022/2023	05/02/2024 A 05/03/2024
170114	Antônio Romulo Florentino	2022/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
113948	George Wellington Barbosa Da Silva	2021/2022	03/01/2024 A 01/02/2024
117269	Magda Serafim De O. Figueiredo	2023/2024	10/01/2024 A 08/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F9AF3F7A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 68/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
119121	Jose Adriano Paz	2020/2021	01/03/2024 a 30/03/2024
129742	Jose Nilton Gomes	2021/2022	01/02/2024 a 02/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:105BA461

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 69/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
124451	Ednaldo Pedro Pereira	2021/2022	01/01/2024 a 30/01/2024
106429	Marcia Maria Silva Dos Santos	2022/2023	29/01/2024 a 27/02/2024
106232	Sandra Suely Gondim Rosa	2023/2024	08/01/2024 a 06/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:BCB9666D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 70/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
119121	Jose Adriano Paz	30 dias	31/01/2024 a 29/02/2024
115983	Maria Do Socorro De Vasconcelos	30 dias	08/01/2024 a 06/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:53187FC8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 71/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Finanças, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
100870	Carlos Antonio de Araujo Santos	2021/2022	22/01/2024 a 20/02/2024
127965	Eugenio Alexandre Anjos E Cruz	2021/2022	26/01/2024 A 09/02/2024 25/06/2024 A 09/07/2024
124346	Francisco Ideval Angelo Matias	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
101095	Maria De Lourdes L S Magalhaes	2021/2022	26/12/2023 A 24/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A56C3B6B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 72/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Marcos Maciel de Moura, matrícula nº 170117, Auxiliar de Gabinete do PROCON, referente ao exercício 2023/2024, no período de 14/02/2024 a 14/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B39216A6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 73/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período

127345	Guilherme Ferreira Fernandes	2021/2022	02/01/2024 A 31/01/2024
105732	Jose Balbino De Souza	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
117846	Jose Diogenes Morais Vieira	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
117684	Marcos Roberto Callou De Sa	2022/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
113956	Maria Aparecida Dos S Leite	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1948AD9E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 74/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício de nº 34/2024 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, datado em 17 de Janeiro de 2024 e assinado pelo Secretário da pasta.

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** da Função Gratificada de Coordenador do Ensino Fundamental Anos Iniciais, na Escola Dom Malan, o servidor Joao Cleilton Ferreira do Nascimento, lotado na Secretaria de Educação, matrícula 160852, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 24 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FF4578FA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 75/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício de nº 34/2024 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, datado em 17 de Janeiro de 2024 e assinado pelo Secretário da pasta.

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para Função Gratificada de Coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais, na Escola Dom Malan, o servidor Joao Cleilton Ferreira do Nascimento, lotado na Secretaria de Educação, matrícula 160852, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 24 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:37BB6550

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 76/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício de nº 13/2024 – DPR, Recife, de 05 de Janeiro de 2024. Requisita que os servidores cedidos retornem aos seus órgãos de origem.

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** os servidores abaixo relacionados, colocando-os à disposição das suas respectivas secretarias de origem:

Matrícula	Servidor (a)	A partir	Secretaria de Origem
100870	Carlos Antonio de Araujo Santos	22/01/2024	Finanças
100331	Josemar da Silva Leite	01/02/2024	Administração
100765	Maria Martins da Silva	22/01/2024	Administração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 24 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:48A8420E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 77/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO regime de colaboração mútua entre os Municípios e os Ofícios de n° – 14, 21, 37 e 38/2024 – PMST/GP para o Gabinete do Prefeito de Salgueiro/PE, solicitando a renovação de permuta das servidoras abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER RENOVAÇÃO DE PERMUTA** as servidoras abaixo relacionadas, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Função	Prefeitura Municipal de Serra Talhada	Função
Alcilânia de Moura Lima	Professor(A)	Idenice Ferreira da Silva e Sá	Professor(A)
Claudia Cassia da Conceição Silva	Professor(A)	Francimere Rufina Bezerra Vieira	Professor(A)
Cristiane Nogueira da Silva	Professor(A)	Laismery Lucas da Silva	Professor(A)
Larissa Pereira de Souza	Professor(A)	Aline Alves Oliveira e Vasconcelos	Professor(A)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 25 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0574B45A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 78/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO regime de colaboração mútua entre os Municípios e a Portaria de n° 68/2024 – da Prefeitura Municipal de Cabrobó permutando os servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PERMUTA** as servidoras abaixo relacionadas, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Função	Prefeitura Municipal de Cabrobó	Função
Edneide dos Santos Pires Bernardes	Professor(A)	Maria Liliane de Souza Leandro	Professor(A)
Luiza Dos Santos Rocha	Professor(A)	Edna Maria da Silva Pereira	Professor(A)
Mierleide Gonçalves da Silva	Professor(A)	Maria Jayane Freire Cavalcanti	Professor(A)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 25 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:654283FF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 79/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício de nº 04/2024 da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, solicitando a renovação de permuta, referente ao exercício de 2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR PERMUTA** das servidoras abaixo relacionadas, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco	Função	Prefeitura Municipal de Salgueiro	Função
Marcia Cristina Torres Lima	Professor(a)	Maria Jose de Moraes Barros	Professor(a)
Rozineide Antônia do Nascimento	Professor(a)	Gemima Antônia de Oliveira	Professor(a)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 25 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:25D88B21

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 80/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO regime de colaboração mútua entre os Municípios e o OFICIO n° 20/2024 – GP de Orocó, datado de 01 de Janeiro de 2024, solicitando da permuta das servidoras abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PERMUTA** das servidoras abaixo relacionadas, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários nos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Função	Prefeitura Municipal de Orocó	Função
Rozenilda Ribeiro Da Silva Alves	Professor(A)	Anderluce Santos Silva Matias	Professor(A)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 25 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:ADEC74B6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 81/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO regime de colaboração mútua entre os Municípios e o Oficio n° – 016/2024 – GAB Prefeito de Salgueiro/PE, datado de 11 de janeiro de 2024, solicitando renovação da permuta pelo exercício de 2024, das servidoras abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER RENOVAÇÃO DE PERMUTA** aos servidores abaixo relacionados, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Cargo	Prefeitura Municipal de Serrita	Cargo
Ana Geisa De Oliveira Vasconcelos	Professor(A)	Ivete Farias De Oliveira	Professor(A)
Aparecida Ferreira De Souza Lima	Professor(A)	Maria De Fátima Rocha Silva	Professor(A)
Cicera Maria Alves Januario	Professor(A)	Maria De Lourdes Santos Siqueira De Miranda	Professor(A)
Francisco Jose Agra Dos Reis	Professor(A)	Claudenice Fabiana Dos Santos	Professor(A)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 25 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:88916C9D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 82/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização e o resultado da eleição do CONSELHO TUTELAR DO MUNÍCIPIO DE SALGUEIRO para o quadriênio de 2024 a 2027;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para compor o Conselho Tutelar do Município de Salgueiro. Os seguintes conselheiros:

Matrícula	Conselheiro(a)
129747	Cynnaria Margarethe Pereira De Souza
170272	Jailson Goncalves De Lima
170009	Lucilaide Pereira Novaes
129746	Marcos Antonio Ribeiro Marins
170008	Silvanilde Maria Barbosa Barros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 25 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FD841EE1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 83/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício/PMSJB nº 100/2023- para a Prefeitura Municipal de Salgueiro, solicitando cessão da servidora Marli Otília dos Santos para o Município de São José do Belmonte, pelo exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER CEDÊNCIA** a servidora abaixo relacionada, colocando-a à disposição do Município de São José do Belmonte, pelo exercício de 2024, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o município solicitante:

Matrícula	Servidor (a)
103748	Marli Otilia dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 26 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2856AF29

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 84/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, II, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e autorização do secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade as servidoras da Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor(a)	Percentual	Função	A partir de
160722	Jessica Tais Pereira	15%	Agente Administrativo	23/11/2023
160669	Maria Elineide Silva Lacerda	15%	Agente Administrativo	23/11/2023
161028	Paula Fernanda Gomes Evangelista Sá	20%	Agente Comunitário de Saúde	01/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2023

Salgueiro-PE, em 26 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:93439681

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 85/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Educação:**

Carlos Marcelo Araújo e Sá
Cargo: Secretário
CPF nº: 166.542.184-34
E-mail: educacao@salgueiro.pe.gov.br

Hildete Marins De Barros
Cargo: Tesoureira
CPF nº: 418.093.604-63
E-mail: educacao@salgueiro.pe.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 30 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:AE843516

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 86/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO regime de colaboração mútua entre os Municípios e o Oficio n° – 54/2024 – GAB Prefeito de Serrita/PE, datado de 12 de janeiro de 2024, solicitando a permuta das servidoras abaixo relacionadas e Oficio n° – 35/2024 – GAB Prefeito de Salgueiro/PE concordando com a solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** entre as servidoras abaixo relacionadas, no período compreendido entre 02/01/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Cargo	Prefeitura Municipal de Serrita	Cargo
Maria Aiany Ramos de Araújo	Professor(A)	Francisca Samara Matos Sobrinho	Professor(A)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 30 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2D92EAE5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 87/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:**

Juliene de Oliveira Lisboa
Cargo: Secretária
CPF nº: 025.260.024-00
E-mail: desenvolvimentosocial@salgueiro.pe.gov.br

Joao Victor Sobreira de Sousa
Cargo: Tesoureiro
CPF nº: 064.106.524-88
E-mail: desenvolvimentosocial@salgueiro.pe.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 30 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:04A78FC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 094/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DE AMORIM.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Brailista, na Escola Pedro Paixão).

Valor: R$ 2.640,81 (dois mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 31/01/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:63A2C1F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 293/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 354/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Damiana de Sá Ferreira.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Intérprete de Libras, na Escola José Néu de Carvalho).

Valor: R$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 31/01/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:2077F98D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 294/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 294/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Maria Lidiane de Barros Lima.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Intérprete de Libras, na Escola Osmundo Bezerra (anexo)).

Valor: R$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

Prazo aditado: 28/12/2023 à 31/12/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 27/12/2023.

Salgueiro, 31/01/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:A96BD053

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 295/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 295/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Janaina Ferreira Galvão.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Intérprete de Libras, na Escola José Pontes).

Valor: R$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 31/01/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:D013D79A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 331/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 331/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Sandra Pereira da Silva.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Intérprete de Libras, na Escola Dr. Severino).

Valor: R$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 31/01/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:700CEF5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 333/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 333/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Genilson Ramos Alves.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Intérprete de Libras, na Escola Dom Malam).

Valor: R$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 31/01/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:140ED227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 003/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ. CONTRATADO: JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS (FUNERÁRIA PAI ETERNO). OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento à população carente do município. Pelo presente Instrumento de um lado, como contratante, a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71 neste ato representada pelo secretário Municipal por competência delegada, Sr. Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, como contratada, a empresa JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS (FUNERÁRIA PAI ETERNO), estabelecida à Rua Padre Arthur Silvestre, 08 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.508.977/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Severiano dos Santos, com fulcro no Processo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO CLÁUSULA I – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período, a partir de 24 de outubro de 2023 à 24 de outubro de 2024, de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS. CLAUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 20/10/23.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:07368CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 45/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023. CONTRATO Nº 114/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a) B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n° 14.780.722/0001-10, sediada na Av Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE, representada pelo Sr. Breno Hugo Batista Inocêncio, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 45/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: A obra pública,

objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e a Proposta apresentada pelo ora contratado, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.; Contratação de empresa de engenharia para construção do muro da escola João Martins, no distrito Serrinha da Prata, município de Saloá/PE.; O prazo de vigência do presente acordo será de até 12 (doze) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, observando-se, o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.; Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 188.191,86 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), referente à execução total da obra.; 02 – PODER EXECUTIVO. 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 10 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL. 12.368.0037.1013.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE POVOADOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. 92 – FUNDO DE MANUTE DESENV EDUC BAS VAL PROF EDUCAÇÃO. 12.368.0037.1015.0000 AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 12/13/2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

PROCESSO Nº 49/2023. Pregão Eletrônico Nº 15/2023. CONTRATO Nº 115/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, com sede na Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr. Alvaro Deangelles Pereira Florentino, de outro lado, o (a) Sr. (a) SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.709.003/0001-52, situada à R DR JOSE MARIANO N 361– SANTO ANTONIO – GARANHUNS-PE, neste ato representada pelo Sr. JOSE FERNANDO CORREIA FERRO E SILVA, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 49/2022, Pregão Eletrônico Nº 15/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.; Constitui objeto da presente licitação, contratação de livrarias ou distribuidoras especializados para fornecimento de PROJETO COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES, destinados às modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais da rede municipal de ensino de Saloá/PE, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto); O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e vigerá pelo período subsequente de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.; Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 737.687,09 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), sendo a mesma vencedora do LOTE 01; 02. PODER EXECUTIVO. 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.365.0039.2087.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2096.0000 – MANUT. DAS ATIV. CUST. PELO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.366.0040.20092.0000 – MANUT. PROG. DE ED. JOVENS E ADULTOSP/ERRAD. DO ANALF. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2101.0000 – MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO DESENV. ED. BÁSICA. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 92 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO. 12.365.0039.2089.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2103.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ED. BÁSICA A CARGO DO FUNDEB. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12/22/2023.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Sec. de Educação

PROCESSO Nº 49/2023. Pregão Eletrônico Nº 15/2023. CONTRATO Nº 116/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, com sede na Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr. Alvaro Deangelles Pereira Florentino, de outro lado, o (a) Sr. (a) PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.344.238/0001-86, situada à Pc Miguel de Cervantes, nº 60 – SALA 803 EMP PERNAMBUCO CORPORATE – Ilha do Leite, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 49/2022, Pregão Eletrônico Nº 15/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.; Constitui objeto da presente licitação, contratação de livrarias ou distribuidoras especializados para fornecimento de PROJETO COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES, destinados às modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais da rede municipal de ensino de Saloá/PE, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto); O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e vigerá pelo período subsequente de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.; Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 220.145,00 (duzentos e vinte mil, cento e quarenta e cinco reais), sendo a mesma vencedora do LOTE 02; 02. PODER EXECUTIVO. 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.365.0039.2087.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2096.0000 – MANUT. DAS ATIV. CUST. PELO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.366.0040.20092.0000 – MANUT. PROG. DE ED. JOVENS E ADULTOSP/ERRAD. DO ANALF. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2101.0000 – MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO DESENV. ED. BÁSICA. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 92 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO. 12.365.0039.2089.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2103.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ED. BÁSICA A CARGO DO FUNDEB. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 12/22/2023.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Sec. de Educação

PROCESSO Nº 8/2023. Pregão Eletrônico Nº 3/2023. CONTRATO Nº 52/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede Rua Senador Paulo Guerra, 253, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00, por meio do Secretário de Saúde, O Sr. Paulo Cabral Silva Junior, de outro lado, o (a) Sr. (a)

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.093.776/0019-10, situada à RUA PADRE CARAPUCEIRO N. 858, BOA VIAGEM, SALA 701 EMP CICERO DIAS, RECIFE-PE, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. MANUELLA JACOB, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 8/2022, Pregão Eletrônico Nº 3/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.; Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de três Ambulâncias do TIPO A para atender as necessidades de atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição; O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 14 (quatorze) de novembro de 2024, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.; Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 361.200,00 (Trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais), sendo a mesma vencedora dos ITEM 01; 10.301.0027.1005.0000 – Aquisição de veículo para a atenção primaria. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 10.302.0029. 1009.0000 – Aquisição de Veículos e Ambulâncias. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 11/14/2023.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Sec. de Saúde

PROCESSO Nº 5/2023. DISPENSA Nº 4/2023. CONTRATO Nº 47/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.618.0010001-71, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr. Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, de outro lado, o (a) Sr. (a) SIDNEY DA SILVA LIMA – ML COMUNICAÇÃO VISUAL, sede na Avenida Sátiro Ivo, 347 – Magano – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.544.102/0001-50, neste ato representado por Sidney da Silva Lima, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2022, DISPENSA Nº 4/2022, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.; O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Saloá/PE.; O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021.; Como contraprestação a prestação do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 54.082,30 (cinquenta e quatro mil oitenta e dois reais e vinte centavos),.; 17 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 94 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. 08.122.0007.2035.0000 MANUT. COORD. CONT. ATIV. A CARGO DE FMAS. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00. 08.241.0012.2036.0000 – MANUT. ATIV. CONSELHO DO IDOSO. 08.241.0015.2037.0000 – MANUT. AÇÕES DE PROT. SOCIAL PESSOAS IDOSAS. 08.244.0015.2047.0000 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORTAL. VINCULO. 08.244.0015.2048.0000 – MANUT. ATIV. CENT. REF. ASSIST. SOCIAL CRAS/PAIF. 08.244.0015.2049.0000 – MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. 08.244.0017.2051.0000 – MANUT. AÇÕES DE APRIM. DO IND. DE GEST. DESCENT. 08.244.0022.2115.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA. 08.244.0081.2126.0000 – MANUT. GESTÃO DESCENT. DO PROG. AUX. BRASIL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA. 12/12/2023.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5030E932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 004/2024 – Tomada de Preços nº. 002/2024 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia, visando a Conclusão Da Quadra Escolar Coberta Com Palco, Termo De Compromisso Pac2 726/2011**,** no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Data e hora de abertura: 23 de fevereiro de 2024 às 10h00min. Valor máximo de proposta: R$ 380.202,15. Informações: na Avenida Padre Zuzinha° 244/248 – Bairro Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 07h00min às 13h00min, nos dias úteis ou através de e-mail. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitsantacc@outlook.com Santa Cruz do Capibaribe, 30 de janeiro de 2024 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5726E862

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023 – O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, firma com a empresa GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.533.476/0001-06, que tem objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DUAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. Valor Global: R$: 518.992,97 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). Data da assinatura: 24/01/2024. Vigência: 6 meses.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:879103C8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (001/2024) – Processo Licitatório nº **018/2023** – Pregão eletrônico nº **013/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, através de sua Secretária, Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO** firma com a empresa **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.944/0001-40**, tendo como objeto do presenteContratoRegistro de eventual Registro de Preços de **REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R$ **486.854,65** (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Data de assinatura: 22/01/2024, vigência de 12 meses**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (002/2024) – Processo Licitatório nº **018/2023** – Pregão eletrônico nº **013/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, através de sua Secretária, Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO** firma com a empresa **PROCELA PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.686.716/0001-69**, tendo como objeto do presenteContratoRegistro de eventual Registro de Preços de **REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R$ **33.540,00** (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais),. **Data de assinatura: 22/01/2024, vigência de 12 meses**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (003/2024) – Processo Licitatório nº **018/2023** – Pregão eletrônico nº **013/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, através de sua Secretária, Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO** firma com a empresa **SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.733.464/0001-94**, tendo como objeto do presenteContratoRegistro de eventual Registro de Preços de **REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R$ **221.953,10** (duzentos e vinte um mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos),. **Data de assinatura: 22/01/2024, vigência de 12 meses**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:18EAD482

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (04/2024) – Processo Licitatório nº **24/2023** – Pregão eletrônico nº **18/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, através de sua Secretária, Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO** firma com a empresa **FIORI VEICOLO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.715.234/0001-08**, tendo como OBJETO a aquisição de 2 (dois) veículos automotores novos (zero quilometro) para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde desta Municipalidade, objeto das Emendas Parlamentares 367/2022 e 579/2022, celebrado entre o Município de Santa Cruz do Capibaribe e o Estado de Pernambuco. Valor Global: **R$ 257.398,00** (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais). **Com Vigência iniciada em 22/01/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:47A29F40

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRONICO 01/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 31/01/2024 às 10:00hs pela plataforma BNC. Santa Cruz do Capibaribe, PE 29/01/2024.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE –
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:95E4F678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 007/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após análise dos documentos de habilitação do Processo Administrativo n.º 084/2023, Tomada de Preço n.º 007/2023, proposta 09216.6270001/21-001, restou **HABILITADA** a empresa **Sete Netas Locações e Empreendimentos LTDA (CNPJ sob o n.º 19.296.121/0001-50),** única empresa a participar do processo**.** Fica aberta o prazo recursal, conforme o art. 109, I, a, da Lei n.º 8.666/1993. Não havendo recursos a SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO fica marcada para o dia 08 de fevereiro de 2024, às 10h, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpl.boavista01@gmail.com
Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de janeiro de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8D0AC9E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 059/2023 - SEM LICITAÇÃO - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº059/2023 – Contrato Direto – Sem Licitação, na forma do artigo 24, inciso 1 da Lei federal de licitação nº8666/93 e suas alterações.
Contrato nº059/2023 - na forma do artigo 24, inciso 1 da Lei federal de licitação nº8666/93 e suas alterações. CPL. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP; para a utilização em atendimento à Municipalidade; Contratado (a): TELEFONICA BRASIL S.A; CNPJ: 02.558.157/0001-62; Valor Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 01/06/2023 à 01/06/2024. São Bento do Una, 01/06/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1ABB3A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 111/2023 - PROC. 049/2022 - PREG. ELET. 021/2022 - SRP - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº111/2023 – Processo nº 049/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 021/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº111/2023 – Processo nº 049/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 021/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa cujo ramo de atividades compreenda a locação e higienização de banheiros químicos, visando ações e atividades na forma de eventos deste Município; Contratado (a): KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 04.638.333/0001-00; Valor: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 22/11/2023 à 22/11/2024. São Bento do Una, 22/11/2023.

Gestor:
CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C55BF50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 024/2023 - PROC. 002/2023 - DISPENSA 001/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023; Processo nº 002/2023; Modalidade: Dispensa nº 001/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de em presa de engenharia e/ou profissionais qualificados, para prestarem serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras na secretaria de Infraestrutura do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 002/2023; Modalidade: Dispensa nº 001/2023; Contratado (a): A J S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 33.765.202/0001-83; Prorrogação acrescida: 11 (onze) meses; de: 29/12/2023 à 30/11/2024 - São Bento do Una: 29/12/2023 -

Gestor –
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A7F89AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº085/2024 – PROCESSO Nº 027/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 011/2023 – (PROCESSO EDUCAÇÃO)
Contrato nº 085/2024 – Processo nº 027/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 011/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração para o preenchimento de oportunidades de estágio no Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE; Contratado (a): UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.342.580/0001-19; Valor: R$ 68.040,00** (sessenta e oito mil e quarenta reais)**; Vigência; 12 (doze) meses. Início 24/01/2021 à 24/01/2024. São Bento do Una, 29/01/2024.**

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C79FEE4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Vimos através desta, **ADVERTIR** a empresa **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRURORA EIRELI EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **09.466.881/0001-05,** vencedora do **Processo Licitatório nº 002/2023**, na modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2023**, para cumprir de forma integral a Construção objeto do **Contrato nº 041/2023** – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da Ampliação do CEI Antônio Ernandes, localizada na Rua Arlíndio Fernandes Costa, nº 24, Bairro Delmário Braga, no município São Bento do Una-PE.** Advertimos a empresa acima citada pelo atraso na obra. Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar justificativas, assim como, um novo cronograma físico financeiro, para conclusão dos serviços compactuados. Não acontecendo, informamos à contratada que a mesma poderá sofrer sanções mais graves, por parte da contratante, sendo passível a aplicação de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, estas previstas na legislação pátria e cláusulas contratuais.

São Bento do Una, 30 de janeiro de 2024,

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BEA60F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 060/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG./CRED./CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº060/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº060/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MIRTES PEREIRA LIMA PIMENTEL; CPF: 082.579.674-16; Valor Global: R$ 31.265,91 (trinta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:60EC8349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 052/2024 - PRC. 018/2023 - INEXIG./CRED./CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº052/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº052/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MARIA MADALENA PEREIRA DE LIMA; CPF: 045.745.334-63; Valor Global: R$ 31.265,91 (trinta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E056BEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 069/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG./CRED./CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº069/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº069/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): VALDERICE FIGUEIROA MARTINS; CPF: 054.868.864-89; Valor Global: R$ 24.385,12 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:09BC5049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 037/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. / CRED. / CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº037/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº037/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): JOSÉLIA MORAES SILVA; CPF: 065.221.244-16; Valor Global: R$ 24.385,12 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B02F97CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 023/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. / CRED. /CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº023/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº023/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): GERALDO CARLOS TEIXEIRA VACONCELOS; CPF: 350.824.024-04; Valor Global: R$ 18.736,24 (dezoito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B46DA21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRA 058/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG./CRED./ CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº058/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº058/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano

Letivo de 2024; Contratado (a): MARILIA CORDEIRO DE FARIAS; CPF: 102.820.674-77; Valor Global: R$ 17.677,15 (dezessete mil seiscentos e setenta e sete reais e quinze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E62A2F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 024/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG./ CRED./CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº024/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº024/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): GILMARA HOLANDA COSTA; CPF: 041.112.434-01; Valor Global: R$ 20.028,54 (vinte mil vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:48928B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 063/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. / CRED. / CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº063/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº063/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): QUITERIA MACEDO DE ALMEIDA; CPF: 039.879.544-42; Valor Global: R$ 33.219,14 (trinta e três mil duzentos e dezenove reais e quatorze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B1967F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 053/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG./CRED./CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº053/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº053/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MARIA MERCIA ANDRADE DOS SANTOS; CPF: 448.206.073-91; Valor Global: R$ 10.782,41 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:503CFC67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 050/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG./CRED./CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº050/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº050/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MARIA LUCIENE ARAUJO JESSÉ; CPF: 039.975.994-83; Valor Global: R$ 39.835,40 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:928DEBA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 008/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. / CRED. / CHA. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº008/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº008/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano

Letivo de 2024; Contratado (a): BRASILIANA PRUDENCIO DA SILVA; CPF: 250.089.604-82; Valor Global: R$ 25.375,45 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:40DF2C70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 032/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG./CRED./CHA. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº032/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº032/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): JONAS NEMÉSIO DA SILVA; CPF: 067.860.594-73; Valor Global: R$ 39.688,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F07DA581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG./CRED./CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº018/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº018/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): DANIEL ALVES DOS SANTOS; CPF: 112.350.874-76; Valor Global: R$ 25.515,71 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais e setenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8E4D1256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 051/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG./CRED./CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº051/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº051/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MARIA LUIZA COELHO DOS SANTOS; CPF: 030.974.084-36; Valor Global: R$ 20.331,69 (vinte mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5098216B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024 - PORC. 018/2023 - INEXIG./CRED./CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº004/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº004/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): ARINELSON JOSÉ DA SILVA LIMA; CPF: 027.458.554-50; Valor Global: R$ 38.315,00 (trinta e oito mil trezentos e quinze reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6FA2AB34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ORDEM DE SERVIÇOS 001/2024 - CONTRATO 003/2024 - PROC. 016/2023 - TP 001/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE
ORDEM DE SERVIÇO 001/2024 – CONTRATO 003/2024 – PROC. 016/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - FMS.
Ordem de Serviço 001/2023, ao contrato nº 003/2024; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para executar os serviços de revitalização e reforma de 07 (sete) U.B.S. (Unidade Básica de Saúde, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº016/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 15.395.315/0001-52; Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES

LTDA, à iniciar da data de 30 de janeiro de 2024, os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre esta empresa, e o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; data a partir da qual, começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços. São Bento do Una, 29/01/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F6F3B5BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECISÃO - PEDIDO TROCA DE MARCA: INDEFERIMENTO COM POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DE LICITAR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, NOTIFICA a empresa **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ nº 30.996.426/0001-08, sobre o INDEFERIMENTO do pedido formulado pela referida empresa, visando a alteração de marca do produto ÁGUA MINERAL SEM GÁS 19,5 a 20 L, apresentada no **Processo Licitatório nº 042/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023**, o qual originou as **Atas de Registro de Preços nº 116/2023, 117/2023 e 118/2023**, referente a aquisição parcelada de água mineral destinada às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE.

Em 30/01/2024, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a esta Secretaria e-mail contendo a solicitação encaminhada pela empresa **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA – ME, inscrita no** CNPJ nº 30.996.426/0001-08, o qual solicita troca de marca dos ITENS 01 e 02 (ÁGUA MINERAL SEM GÁS 19,5 a 20 L), cota principal e reservada.

Em síntese, alega a empresa que "houve problemas com a empresa que produz a água licitada, consistindo na falta de manutenção dos maquinários e estradas, a empresa se encontra com uma parte de seus maquinários quebrados, assim diminuindo a produção". Alega ainda que o produto ofertado possui a mesma qualidade e eficiência ou superior.

DA ANÁLISE

Quando solicitada uma troca de marca de determinado produto, o contratado deve apresentar fato superveniente não imputável, concomitantemente com a apresentação de uma nova marca igual ou superior a inicialmente cotada. No caso em tela, não houve o preenchimento de nenhum dos dois requisitos, uma vez que a empresa não apresentou qualquer documento que comprove suas alegações, dando ensejo à imediata reprovação do pedido.

Desta forma além de NÃO ser aceito o pedido de troca, **INTIMA-SE** o contratado **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA – ME** para fornecer os produtos contidos nas Ordens de Fornecimento, encaminhadas pela Secretaria de Educação no dia 29/01/2024 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta notificação, sob pena de SUSPENSÃO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO devido o descumprimento de cláusulas Contratuais e Legais.

Publique-se na imprensa oficial do município.

Intime-se.

São Caetano, 30 de janeiro de 2024.

JOBSON ALMEIDA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F5631990

LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de construção de praças localizadas no município de São Caetano/PE,
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que, em virtude da interposição de recurso apresentado pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ N° 29.505.771/0001-12, contra a decisão do julgamento de habilitação, no certame supracitado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.
O recurso será e encaminhado por e-mail às empresas participantes do certame e, estará disponível para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano/PE, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:2E06CC91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 022024. Pregão Eletrônico: 001/2024. Objeto Nat: Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Aração de Terras no Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 670.920,00 - Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 14 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 14 de fevereiro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:30hs do dia 14 de fevereiro de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São João, 30 de janeiro de 2024.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:8BE7DB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do servidor efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 23109323-8;
CONSIDERANDO o Parecer favorável do Secretário de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a pedido, o servidor efetivo **EDEIVISON DA SILVA LIMA**, Mat. 2831, inscrito no CPF sob nº 395.647.858-47, portador da Carteira de Identidade nº 507816699-SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 26 de Outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:DE5D4645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MICROEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE. A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 12 de fevereiro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 30 de Dezembro de 2024.

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:47B44131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/ microemprensa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa **ERISBERTO JOSE DE MELO SILVA 07955364457**, CNPJ nº 27.155.798/0001-05, com endereço SIT TERRA NOVA, N 340, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor:
Item: 14
Descrição: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte, Veículo tipo Ônibus, 44 lugares, rota: Assentamento Baixio do Boi a São José do Belmonte, Turno da noite, Ida e Volta, perfazendo um total de 63,65 km/dia.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 356,00**
Unidade: Dia
Total Item: 71.200,00

Empresa **JOSIVAN FERREIRA DE MATOS 08664546401**, CNPJ nº 27.166.642/0001-11, com endereço SITIO CIPO, N 790 A, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE

Valor:

Item: 55
Descrição: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte, Veículo tipo Microônibus, 29 lugares, rota: Sítio Cipó ao Sítio Inveja, Turno da manhã e Sítio Cipó a São José do Belmonte, Turno da tarde, Ida e Volta, perfazendo um total de 40,40 km/dia.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 323,00**
Unidade: Dia
Total Item: 64.600,00

Empresa **EDIVAN TORRES DA SILVA 03152905440**, CNPJ nº 27.177.083/0001-45, com endereço SITIO LARANJO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE

Valor:
Item: 12
Descrição: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte, Veículo tipo Van, 16 lugares, rota: Sítio Quebra Unha ao Sítio Laranjo, Turno da manhã, Ida e Volta, perfazendo um total de 27,52 km/dia.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 197,81**
Unidade: Dia
Total Item: 39.562,00

Empresa **FRANCISCO AURELIO MORAIS DE MARIA 05444085437**, CNPJ nº 27.155.764/0001-02, com endereço RUA ANTONIO BEZERRA, SÃO JOSÉ DO BELMONTEPE

Valor:
Item: 49
Descrição: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte, Veículo tipo Van, 16 lugares, rota: Sítio Riacho dos Cavalos ao Distrito de Bom Nome, Turno da tarde, Ida e Volta, perfazendo um total de 42,23 km/dia.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 253,10**
Unidade: Dia
Total Item: 50.620,00

Empresa **BRUNO DE SOUSA SILVA 13225814440**, CNPJ nº 27.938.563/0001-81, com endereço SITIO MANDANTE, N 214, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor:

Item: 35
Descrição: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte, Veículo tipo Van, 16 lugares, rota: Sítio Quebra Unha ao Distrito Bom Nome, Turno da tarde, Ida e Volta, perfazendo um total de 53,27 km/dia

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 299,86**
Unidade: Dia
Total Item: 59.972,00

Empresa **49.340.434 JOSE BERNARDO VITAL**, CNPJnº 49.340.434/0001-20, com endereço R NELSON CAVALCANTE NOVAES, N 07, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE

Valor:

Item: 8

Descrição: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte, Veículo tipo Microônibus, 23 lugares, rota: Bom Nome a São José do Belmonte, Turno da manhã e tarde, Ida e Volta, perfazendo um total de 88,87 km/dia

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 504,67**
Unidade: Dia
Total Item: 100.934,00

Empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES 10043836496**, CNPJ nº 27.204.784/0001-26, com endereço TRAVESSA JOSE,30, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor:

Item: 39
Descrição: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte, Veículo tipo Microônibus, 29 lugares, rota: Sítio Cristovão a São José do Belmonte, Turno da manhã e tarde, Ida e Volta, perfazendo um total de 74,43 km/dia

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 477,90**
Unidade: Dia
Total Item: 95.580,00

Empresa **FRANCISCO LUCAS DO CARMO SANTOS**, CNPJ nº 44.155.662/0001-06, com endereço RUA ANTONIA ALVES DE SOUZA, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor:

Item: 19
Descrição: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte, Veículo tipo Microônibus, 23 lugares, rota: Sítio Monte Alegre ao Distrito do Carmo, Turno da tarde, Ida e Volta, perfazendo um total de 35,56 km/dia

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 265,14**
Unidade: Dia
Total Item: 53.028,00

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8A1B7C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

Concorrência nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação de São José do Belmonte, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da Concorrência nº 005/2023, objeto: Pavimentação asfáltica e em paralelepípedos graníticos em diversas ruas., que será realizada no dia 01/02/2024 às 09:00 horas.

São José do Belmonte – PE, 30 de janeiro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8ADFE058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Processo Nº: 001/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Massa Asfáltica (TIPO CBUQ), por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R$296.000,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 30/01/2024.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:725FCA08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO –PE PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023.

DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO –PE
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023
Pregão Eletrônico nº 00017/2023.

Em 20/12/2023 ocorreu o **Processo Licitatório 024/2023**, acima narrado, conforme ATA de realização do **Pregão Eletrônico nº 00017/2023** já anexado aos autos, restou definido que as empresas se sagraram vencedoras nos seguintes itens:

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- (CNPJ: 05.383.313/0001-90).

LOTE 02 – HORTIFRUTIGRANJEIROS.
DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - (CNPJ sob nº 19.463.977/0001-73).

LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA.
LRF DISTRIBUIDORA LTDA - (CNPJ: 49.464.926/0001-27).

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - (CNPJ sob nº 19.463.977/0001-73).
Considerando que a empresa**: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- (CNPJ: 05.383.313/0001-90) vencedora do LOTE 01 –MATERIAL DE EXPEDIENTE,** encaminhou a proposta atualizada conforme exigências do edital**.**

Considerando a desistência das empresas: **DEREPENTEDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - (CNPJ sob nº 19.463.977/0001-73) vencedora do LOTE 02 – HORTIFRUTIGRANJEIROS**, empresa**: ESPEDITOROMARIORODRIGUES DE LUCENA -(CNPJ: 29.774.900/0001-78)2º colocado.**

Considerando a desistência das empresas: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA- (CNPJ: 49.464.926/0001-27) vencedora do LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA,** empresa**:ESPEDITOROMARIORODRIGUES DE LUCENA - (CNPJ: 29.774.900/0001-78)2º colocado,** empresa**:DEREPENTEDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- (CNPJ: 19.463.977/0001-73) terceiro colocado**.

Considerando a desistência da empresa: **DEREPENTEDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- (CNPJ sob nº 19.463.977/0001-73) vencedora do LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

Considerando que a sessão pública ocorreu há mais de um mês e houve os problemas acima narrado;

Resolve:

REVOGAM-SE OS LOTES ACIMA NARRADOS E VENCIDOS PELAS EMPRESAS: DEREPENTEDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - (CNPJ sob nº 19.463.977/0001-73) vencedora DO LOTE 02 –HORTIFRUTIGRANJEIROS E LOTE 04 –GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LRF DISTRIBUIDORA LTDA- (CNPJ: 49.464.926/0001-27) vencedora DO LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA, pelos motivos acima supracitados (desistência das empresas), mantendo-se o LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE onde teve por vencedora a empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SEVIRÇOS LTDA (CNPJ:05.383.313/0001-90) e consequentemente foram cumpridas todas exigências previstas no edital.

02.Publique-se a decisão em meios oficiais, notificando ainda as empresas por e-mail.;

03.PROCEDA-SE a homologação e Adjudicação do LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE vencido pela a empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SEVIRÇOS LTDA (CNPJ:05.383.313/0001-90), os demais lotes que foram CANCELADOS comunique-se as secretarias responsáveis para procedimentos administrativos e legais;

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A10E4275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO –PE PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023.

Em 20/12/2023 ocorreu o **Processo Licitatório 019/2023**, acima narrado, conforme ATA de realização do **Pregão Eletrônico nº 00019/2023** já anexado aos autos, restou definido que as empresas se sagraram vencedoras nos seguintes itens:

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.
LRF DISTRIBUIDORA LTDA - (CNPJ: 49.464.926/0001-27).

LOTE 02 – HORTIFRUTIGRANJEIROS.
ESPEDITOROMARIORODRIGUES DE LUCENA -(CNPJ: 29.774.900/0001-78)

LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA.
LRF DISTRIBUIDORA LTDA - (CNPJ: 49.464.926/0001-27).

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
ESPEDITOROMARIORODRIGUES DE LUCENA -(CNPJ: 29.774.900/0001-78)

Considerando que em 21/12/2023 foi solicitado via e-mail proposta atualizada da empresa**: ESPEDITOROMARIORODRIGUES DE LUCENA -(CNPJ: 29.774.900/0001-78) vencedora do LOTE 02 – HORTIFRUTIGRANJEIROS e LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, até a presente data não encaminhou a proposta atualizada conforme exigências do edital**.**

Considerando que a empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA- (CNPJ: 49.464.926/0001-27) vencedora do LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE e LOTE 03 -MATERIAL DE LIMPEZA,** solicitou via e-mail desistência de todos itens vencidos no processo licitatório com mesmo objeto da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.

Considerando que a sessão pública ocorreu há mais de um mês e houve os problemas acima narrado;
Resolve:

REVOGAM-SE OS LOTES ACIMA NARRADOS E VENCIDOS PELAS EMPRESAS: ESPEDITOROMARIORODRIGUES DE LUCENA -(CNPJ: 29.774.900/0001-78) vencedora do LOTE 02 – HORTIFRUTIGRANJEIROS e LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LRF DISTRIBUIDORA LTDA- (CNPJ: 49.464.926/0001-27) vencedora do LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE e LOTE 03 -MATERIAL DE LIMPEZA, pelos motivos supracitados;

02.**Publique-se a decisão em meios oficiais, notificando ainda as empresas por e-mail;**

03.Comunique-se as secretarias responsáveis que todos os lotes foram fracassados para os procedimentos administrativos e legais;

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:28817275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. O Município de são Lourenço da Mata, por meio de sua Pregoeira convoca os participantes e demais interessados para retomada do Processo em epígrafe que ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2024, às 10:00(dez) horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
São Lourenço da Mata, 30 de janeiro de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:DDEC23C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº973/2023

PORTARIA Nº 973/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 1º da Lei 471 de 22 de Dezembro de 2021, **Licença Paternidade,** por um período de **05 (cinco**) **dias,** ao servidor contratado, **LAZARO MOURA DA SILVA,** inscrito no **CPF: 143.424.224-25,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir do dia **03 de dezembro de 2023**, conforme lei orgânica municipal e requerimento protocolado sob o nº **2042/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:57A744E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº974/2023

PORTARIA Nº 974/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VERA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO, CPF: 311.700.724-53, Mat: 4051-3, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2043/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E8D3D9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº975/2023

PORTARIA Nº 975/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ERALDO JUSCELINO DE ALBUQUERQUE BELTRÃO,** escrito(a) no **CPF: 835.010.964-53,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 18 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 2016/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4E307072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº976/2023

PORTARIA Nº 976/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **06 (seis) meses,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ERIVANDA MARIA CRUZ DE LIMA,** inscrito(a) **CPF: 519.324.664-87,** exercendo o cargo de **GARÍ,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, em anexo**,** sob o protocolo nº2079/23

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:09250E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº977/2023

PORTARIA Nº 977/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ERIVANDA MARIA CRUZ DE LIMA,** inscrito(a) **CPF: 519.324.664-87,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 06 de dezembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, em anexo**,** sob o protocolo nº2080/23

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:021862AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº978/2023

PORTARIA Nº 978/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ ESTEVÃO ACIOLI FILHO,** escrito(a) no **CPF: 801.609.134-20,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 2084/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0782D567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº979/2023

PORTARIA Nº 979/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARILUCE ARAÚJO DA SILVA FREITAS,** escrito(a) no **CPF: 867.227.944-15,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 2083/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2A2F1D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº980/2023

PORTARIA Nº 980/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINA RAMOS SIMEÃO FRANCISCO,** escrito(a) no **CPF: 717.476.214-04,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 2075/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E9D40A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº981/2023

PORTARIA Nº 981/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSÂNGELA LUCENA DE QUEIROZ,** escrito(a) no **CPF: 330.581.304-06,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 2077/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:130192A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº982/2023

PORTARIA Nº 982/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **FABIANA MARIA DA SILVA LIMA,** escrito(a) no **CPF: 067.946.994-00,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 2087/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3A3CD470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº983/2023

PORTARIA Nº 983/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÊRCIA MARIA DE LIMA, Mat: 0127-2,** escrito(a) no **CPF: 313.779.124-34,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **NUCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04 (quatro) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **2098/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2CA6BF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº984/2023

PORTARIA Nº 984/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÊRCIA MARIA DE LIMA, CPF: 313.779.124-34, Mat: 0127-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **NUCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2045/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BC461294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº985/2023

PORTARIA Nº 985/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **PEDRO LUCAS DO ESPIRITO SANTOS, Mat: 000809,** escrito(a) no **CPF: 267.319.084-87,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **2097/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A984B9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº986/2023

PORTARIA Nº 986/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELIANE MARIA DOS SANTOS, Mat: 0018-2,** escrito(a) no **CPF: 698.913.894-72,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMIRIO MOREIRA DIAS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **2099/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5AF8CFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº987/2023

PORTARIA Nº 987/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLAUDIANE PEDRO DA SILVA, CPF: 784.225.664-00, Mat: 3409-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2090/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:60A5C554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº988/2023

PORTARIA Nº 988/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Mat: 000671,** escrito(a) no **CPF: 767.983.304-44,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **2094/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A02D7205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº989/2023

PORTARIA Nº 989/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, CPF: 767.983.304-44, Mat: 000671, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **2095/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:375A0FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº990/2023

PORTARIA Nº 990/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARISTELA LIGIA IRINEU,** escrito(a) no **CPF: 743.958.154-72,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 2103/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:71BBAAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº991/2023

PORTARIA Nº 991/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS, Mat: 000287,** escrito(a) no **CPF: 641.410.474/49,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **2107/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de dezembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E0930F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO CARNAVAL 2024

Data: 23 de janeiro de 2024
Horário: 10h
Local: Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Presentes:
Adalberto Epaminondas – Secretário;
- Membros da Comissão (Portaria 009/2024):
Nilberto Lourenço de Aquino;
Rafael Oliveira de Lima;
Guilherme Santiago de Souza.

Pauta: Definição dos aprovados de Blocos, Troças e Agremiações para Receber Auxílio no Carnaval 2024

A reunião foi convocada com o objetivo de deliberar sobre a distribuição do auxílio destinado aos blocos, troças e agremiações para o Carnaval de 2024, conforme estabelecido na Portaria 009/2024.

Abertura da Reunião: O secretário Adalberto Epaminondas declarou a abertura da reunião, saudando os presentes e ressaltando a importância da efetivação do auxílio para fortalecer as manifestações culturais no Carnaval. Logo, foi apresentada a Portaria 009/2024: A Comissão apresentou os termos da Portaria 009/2024, destacando os critérios e diretrizes para a distribuição do auxílio financeiro. Após a discussão, foram analisadas as solicitações e a Comissão as revisou, com os cadastros recebidos de blocos, troças e agremiações, verificando se estavam em conformidade com os critérios estabelecidos na portaria.
Após análise criteriosa, foram definidos os blocos, troças e agremiações que receberão o auxílio financeiro para o Carnaval de

2024, levando em consideração aspectos como tradição, relevância cultural e impacto na comunidade.
A Comissão se comprometeu a informar oficialmente os blocos, troças e agremiações selecionadas sobre a concessão do auxílio, fornecendo orientações sobre os procedimentos para recebimento dos recursos.
O presidente da comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 11 horas e 46 minutos, ressaltando a importância da colaboração para o sucesso do Carnaval 2024.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:482A3136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023-FMAS

-N. Contrato: 02/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Contratada **: JOSE ERONILDO DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.498/0001-51.**

Valor contrato: R$ 285.300,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais).

A vigência do presente contrato será até o dia 24/01/2025

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D05B51A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 09/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT HIGIENE PESSOAL, KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS, KIT DORMITÓRIO, COLCHÃO E ÁGUA MINERAL POTÁVEL DESTINADOS A POSSÍVEIS FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS AFETADOS POR MEIO DE SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA (DESASTRES NATURAIS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ata de Registro de Preços nº. 001/2024- FMAS, com validade até o dia 11/01/2025. **Fornecedor Registrado:** COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 34.731.357/0001-61, totalizando um valor global de: R$ 302.085,00 (trezentos e dois mil e oitenta e cinco reais).

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EB1CF34F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 10/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023 - FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Ata de Registro de Preços nº. 001/2023- FME, com validade até o dia 24/01/2025. **Fornecedor Registrado:** UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.235.001/0001-16, totalizando um valor global de: R$ 39.430,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta reais);

Ata de Registro de Preços nº. 002/2023- FME, com validade até o dia 24/01/2025. **Fornecedor Registrado:** A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.070.140/0001-60, totalizando um valor global de: R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais);

Ata de Registro de Preços nº. 003/2023- FME, com validade até o dia 24/01/2025. **Fornecedor Registrado:** AB INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o n° 49.054.672/0001-79, totalizando um valor global de: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

Ata de Registro de Preços nº. 004/2023- FME, com validade até o dia 24/01/2025. **Fornecedor Registrado:** R&A ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.112.017/0001-07, totalizando um valor global de: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

Ata de Registro de Preços nº. 005/2023- FME, com validade até o dia 24/01/2025. **Fornecedor Registrado:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.427.407/0001-16, totalizando um valor global de: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

Ata de Registro de Preços nº. 006/2023- FME, com validade até o dia 24/01/2025. **Fornecedor Registrado:** FABIO JOSE DE SENA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.021.629/0001-20, totalizando um valor global de: R$ 5.809,90 (cinco mil e oitocentos e nove reais e noventa centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 007/2023- FME, com validade até o dia 24/01/2025. **Fornecedor Registrado:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.061.199/0001-82, totalizando um valor global de: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);

Ata de Registro de Preços nº. 008/2023- FME, com validade até o dia 24/01/2025. **Fornecedor Registrado:** CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.673.898/0001-58, totalizando um valor global de: R$ 3.350,00 (sete mil e setecentos reais);

São Vicente Férrer-PE, 24 de janeiro de 2024

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C1A73704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER.

CONTRATO Nº. 01/2024
EMPRESA: **GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.200.850/0001-33;

Valor: R$ 20.707,27 (vinte mil, setecentos e sete reais e vinte e sete centavos).

CONTRATO Nº. 02/2024
EMPRESA: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob nº. 01.098.180/0001-59;
Valor: R$ 6.935,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 03 de janeiro de 2024.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B13276A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Processo Nº: 059/2023. Concorrência nº. 003/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA INFANCIA, NA PRAÇA JORNALISTA ÉDSON RÉGIS, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO RIO BRANCO, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE**, **COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS**. **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: **CONSTRUTORA FJ LTDA, CNPJ Nº. 08.135.535/0001-81,** pelo valor de **R$ 489.336,57** (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos**)**, pelo critério de menor preço e cumprimento de todas as exigências do edital.

Sertânia, 30 de janeiro de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:9A86E7CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA

Processo Nº: 023/2023. Adiamento para readequação da Concorrência nº. 003/2023. CPL. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) COBERTURAS DE QUADRA GRANDE – COM UTILIZAÇÃO DO PROJETO PADRÃO FORNECIDO PELO FNDE (CQG35), LOCALIZADAS NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS – MODERNA E NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA VALE – HENRIQUE DIAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES Á EXECUÇÃO DO OBJETO**. Valor Global Estimado: R$ 1.484.020,34 sendo LOTE 01- R$ 742.010,17 e LOTE 02- R$ 742.010,17. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); **04.03.2024**; Horário: 10:00h. O presente Adiamento decorreu por ocasião da readequação do Projeto Básico e respectivo edital. Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas Através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 30 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:48DE6B94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 30.01.2024, Edição nº 3519, Ano XV, pág. 131, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Aviso de Adiamento do Pregão Presencial nº 001/2023, Processo nº 024/2023,

ONDE SE LÊ: “às 10:00H”
LEIA-SE: “às 14:00H”

Sertânia, 30 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E50F8901

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 091/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratada: **OXIGENIO CARIRI LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.983.257/0001-12**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA; RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO**, no valor de **R$ 107.655,80**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 002/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:EAFC22AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2024. Processo nº 002/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA; RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO.** Contratado: OXIGENIO CARIRI LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.983.257/0001-12**.** Valor Contratado: R$ 107.655,80. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:088A5A93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 092/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contratada: **ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 24.759.148/0001-72**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS,**

GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, no valor de **R$ 207.802,02**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 003/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2DC13AEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2024. Processo nº 003/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 24.759.148/0001-72**.** Valor Contratado: R$ 207.802,02. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:61D150E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 093/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R$ 30.325,32**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 003/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:81F4192B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2024. Processo nº 003/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57**.** Valor Contratado: R$ 30.325,32. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:5913142D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 095/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratada: **ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA ME – CNPJ Nº 11.585.642/0001-16**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R$ 58.124,64**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 004/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:B010EFB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2024. Processo nº 004/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA ME – CNPJ Nº 11.585.642/0001-16**.** Valor Contratado: R$ 58.124,64. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F46E7FED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 175/2023. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R$ 30.554,20**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 031/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:B0C1E678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 058/2024. Processo nº 031/2023. Pregão Eletrônico nº 024/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57**.** Valor Contratado: R$ 30.554,20. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:469EA2A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI-ME,** sob CNPJ nº **13.835.264/0001-07**, situada na Rua Manoel Lélis Barbosa nº 29, Vila Doutor Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 1.242.018,00** (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e dezoito reais).

Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:64D67FC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** sob CNPJ nº **40.256.200/0001-24**, situada na Major Belmiro, nº 204, São José, na cidade de Campina Grande – PB, CEP 58.400-342, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total **R$ 9.352,00** (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais))

Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AB81EBB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** sob CNPJ nº **28.013.023/0001-50**, situada na Rua Barão do Amaragi, nº 690 – Sala A – Bairro da Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-180, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 20.320,00** (vinte mil, trezentos e vinte reais).

Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9167978E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, sob CNPJ nº **08.674.752/0001-40**, situada na Rua Arthur Bruno Scwambach, nº 70, bairro – Boa Viagem, na cidade de Recife/PE – CEP: 51.030-640, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM. Valor total: **R$ 39.375,00** (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3293CE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME,** sob CNPJ nº **23.680.034/0001-70**, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-Bl T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 585.010,00** (quinhentos e oitenta e cinco mil e dez reais)

Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C228A698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** sob CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, situada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, loja 01 - bairro São José – cidade de Garanhuns – PE – CEP: 55.295-200, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 2.527,00** (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais)

Assinatura: 24 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E24975CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **HOSPITALMED LTDA,** sob CNPJ nº **29.868.059/0001-88**, situada na Rua Senador Paulo Guerra nº 215, andar 1 – sala 103 – centro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 7.336,00** (sete mil, trezentos e trinta e seis reais)

Assinatura: 24 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0A36FB81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **BELOFARMA LTDA,** sob CNPJ nº **32.786.481/0001-07**, situada na Rua José Moreira de Andrade 1º andar, nº 127 – A – centro – Bom Jardim - PE – CEP: 55.730-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 135.496,30** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

Assinatura: 24 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:91A6DBEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI,** sob **CNPJ nº 13.835.264/0001-07**, situada na Rua Manoel Lélis Barbosa nº 29, Vila Doutor Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.510-270, cujo objeto

compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 57.336,30** (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Assinatura: 24 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:80EBD703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** sob CNPJ nº **30.082.076/0001-74**, situada na Rua Barão do Cerro Azul nº 42, Vila Recreio, Londrina/PR – CEP: 86.025-110, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 15.124,61** (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)

Assinatura: 24 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:74502985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **HOSPITALMED LTDA,** sob CNPJ nº **29.868.059/0001-88**, situada na Rua Senador Paulo Guerra nº 215, andar 1 – sala 103 – centro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 74.681,00** (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais)

Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6427FB37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **BELOFARMA LTDA,** sob CNPJ nº **32.786.481/0001-07**, situada na Rua José Moreira de Andrade 1º andar, nº 127 – A – centro – Bom Jardim - PE – CEP: 55.730-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 522.791,60** (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8F49B9E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR ME,** sob CNPJ nº 17.871.144/0001-16, situada na Ladeira Preta, 257 - Centro - Paudalho - PE, CEP: 55.825-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 527.001,89**(quinhentos e vinte e sete mil, um real e oitenta e nove centavos).

Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FC492C4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, situada na Rodovia PE 90, nº 60 – galpão térreo – cento – Lagoa do Carro – CEP: 55.820-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 922.699,72**(novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:11853A51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE CONTEMPLE OS SERVIÇOS DE SERVIDOR EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DO E SUS AP, CONECTIVIDADE, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E APLICAÇÃO WEB, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO CONTINUO PARA USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (E-SUS AB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**. Contratada: empresa **CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o no. 19.987.040/0001-05**.** Objeto do 2º (segundo) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 12(doze) meses. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 01 de dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BA83CD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 22/2024

PORTARIA Nº 22/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a) **JENNYPHER LENY COSTA**, do cargo comissionado de **COORDNADORA DE POLT. P/ MULHER**, com data retroativa a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 30 de janeiro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:579F8B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIUO DE SIRINHAÉM/PE no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Edital de Seleção Pública nº 001/2023 que instruiu a Seleção de Gestores Escolares para as escolas da Rede Municipal de Educação.

RESOLVE,

Convocar os candidatos selecionados: **Jorge de Lima Beltrão, José Ronaldo dos Santos, Silvana Maria de Araújo Silva, Cleyton Severino da Silva, Josilene Conceição do Nascimento, Berenice Veras da Silva, José Antônio Evaristo de Santana e Giane Cristina da Silva**, para entregarem na Secretaria de Educação até o dia 10 de fevereiro de 2024, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
b) CPF;
c) Número do PIS ou PASEP;
d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
g) Comprovante de Residência;
h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo

Sirinhaém, 30 de janeiro de 2024

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:43F438E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO-PE, Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº. 53 de 14 de maio de 1997 e suas posteriores alterações, que trata sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Solidão - PE,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei nº. 8.069/90, alterada pela Lei no. 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (membros) suplentes para o Conselho tutelar.

CONSIDERANDO: O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado no Edital nº. 07/2023, 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares do Conselho Tutelar de Solidão-PE, os quais foram eleitos através do voto direto, para exercer o referido cargo na gestão de 2024 a 2028.

JOELSON RAMOS DE CARVALHO
JOSÉ ALEX DOS ANJOS SILVA
JOSÉ IVAN FERREIRA DOS SANTOS
MARIA EDNA MENDES GOMES
SIMONE JACINTO DA SILVA AMÂNCIO

Art. 2º - Nomear os membros suplentes do Conselho Tutelar de Solidão-PE, os quais foram eleitos através do voto direto, para exercer o referido cargo quando necessário na gestão de 2024 a 2028.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO MACÊDO FERREIRA
JOSÉ LUIZ ARAÚJO TAVARES
LEYDYANE PEREIRA NUNES
SARA CRISTINA BARROS DA SILVA NOBRE
MARIA APARECIDA BENTO SIQUEIRA MELO

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão - PE, 10 de janeiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:22533316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 04/2024, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Solidão – PE e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o ofício nº 04/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: MARIA DAS DORES DE ARAÚJO TAVARES
CPF: XXX.523.564-XX

Suplente: MARIA MÔNICA GALDINO DE LIMA
CPF: XXX.837.714-XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: IRENE ESPINHARA DE SOUZA
CPF: XXX.158.304 -XX

Suplente: MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA FERREIRA
CPF: XXX.277.024-XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular: LISVÂNIA FERREIRA DE ARAÚJO
CPF: XXX.750.134-XX

Suplente: SAFIRA LUISA CIPRIANO
CPF: XXX.250.374-XX

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

IGREJA CATÓLICA:

Titular: MARIA EDINETE BARROS SOBRAL
CPF: XXX.022.084.XX

Suplente: MARIA DO SOCORRO GOMES DE LIMA
CPF: XXX.561.314-XX

PASTORAL DO DÍZIMO:

Titular: ADELMA ELIZIANO ALVES
CPF: XXX.480.884-XX

Suplente: ZEUDA SILVA MORAES RAMOS
CPF: XXX. 083.254-XX

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOLIDÃO:

Titular: MARIA DA GUIA DE SOUZA LIMA
CPF: XXX.104.634.XX

Suplente: CICERO RIBEIRO DA SILVA
CPF: XXX.150.144-XX
PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: DEZUITA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: XXX.218.264-XX

Suplente: ARLINDA BATISTA DO NASCIMENTO ALVES
CPF: XXX.633.554-XX

ASSOCIAÇÃO RURAL DO SÍTIO BARREIROS:

Titular: CLAUDIA MARIA VICENTE DOS SANTOS PATRICIO
CPF: XXX.783.944-XX

Suplente: MARINEZ FERREIRA DE SIQUEIRA
CPF: XXX.780.884-XX

IGREJA EVANGÉLICA:

Titular: JOSÉ GERALDO DE MELO
CPF: XXX. 832.404-XX

Suplente: THIAGO BARROS DA SILVA
CPF: XXX. 354.274-XX

Art. 2º Os membros do Conselho terão o mandato de 02(dois)anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:23AA70C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº010/2024.
INEXIGIBILIDADE nº010/2024.

ONDE SE LER: RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: GUILHERME FERRI, através da empresa JRS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ 42.444.076/0001-56, com Sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar 1; Sala 5, Colônia Imperial, bairro Cidade Universitária, Petrolina-PE, CEP 56328800, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, por ocasião dos festejos da Padroeira do Município, que se realizará no dia 01 de fevereiro de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído, 18 de janeiro de 2024. WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL. LEIA-SE: RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: GUILHERME FERRI, através da empresa GF SHOWS LTDA ME, inscrita no CNPJ 28.101.902/0001-33, com Sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar 1; Sala 9, Colônia Imperial, bairro Cidade Universitária, Petrolina-PE, CEP 56328800, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, por ocasião dos festejos da Padroeira do Município, que se realizará no dia 01 de fevereiro de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído, 30 de janeiro de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:03BEDA8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, nas modalidades pregão e concorrência, no âmbito do Poder Executivo do Município de Timbaúba.

O Prefeito do Município de Timbaúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o rito procedimental comum das licitações a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, nas modalidades pregão e concorrência, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito do Poder Executivo do Município de Timbaúba,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Timbaúba, compreendendo os órgãos da Administração Pública direta, os fundos especiais, as fundações e as autarquias, o rito procedimental comum das licitações a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, nas modalidades pregão e concorrência.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica às concorrências com critério de julgamento de melhor técnica ou conteúdo artístico, de técnica e preço ou de maior retorno econômico.

Art. 2º É obrigatória a adoção da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto.

§ 1º O pregão e a concorrência na forma eletrônica serão realizados por meio do sistema eletrônico, dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, devendo ser mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 2º Os interessados em acompanhar os processos de licitação têm direito público subjetivo ao acesso às informações processuais por meio de sistemas eletrônicos em ambiente da internet.

Art. 3º A utilização da forma presencial será admitida, excepcionalmente, quando comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem da utilização da forma eletrônica, mediante prévia justificativa da autoridade competente.

§ 1º O rito na forma presencial obedecerá às regras específicas do art. 59, sem prejuízo da incidência das demais regras deste Decreto, no que couber.

§ 2º Quando utilizada a forma presencial, o edital de licitação deverá ser publicado no sistema eletrônico nos termos do art. 10, devendo ser incluídos na plataforma, após o encerramento do processo licitatório, todos os documentos de instrução e processamento do certame, bem como as sessões públicas registradas em ata e gravadas em áudio e vídeo.

Art. 4º A modalidade pregão, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, é obrigatória para aquisição e contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. Os contratos de receita, não contemplados nas hipóteses do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entendidos como aqueles em que a Administração Pública é remunerada pela disponibilização a terceiro de um bem ou de um serviço, poderão ser precedidos de licitação na modalidade pregão, segundo o rito procedimental comum estabelecido neste Decreto, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta.

Art. 5º A modalidade concorrência, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, será utilizada para aquisição de bens e serviços especiais e contratação de obras comuns ou especiais quando os estudos da fase preparatória demonstrarem que os requisitos mínimos definidos no edital são suficientes para avaliar a qualidade técnica das propostas.

Parágrafo único. O rito procedimental comum de que trata este Decreto será utilizado nas concorrências sob o regime de contratação integrada ou semi-integrada, desde que adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Fases Procedimentais

Art. 6º O rito procedimental comum das licitações de que trata o art. 1º observará as seguintes fases sucessivas:

- preparatória;

- de divulgação do edital de licitação;

- de apresentação de propostas e lances; IV - de julgamento;
- de habilitação;

- de recursos; e

- de homologação.

Art. 7º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, anteceder à fase de apresentação de propostas e lances, desde que expressamente previsto no edital de licitação, mediante justificativa dos benefícios decorrentes da inversão.

§ 1º A justificativa de que trata o *caput* deverá ser feita na fase preparatória e aprovada pela autoridade competente.

§ 2º Na inversão de fases prevista no *caput*, serão observadas as seguintes disposições:

- apresentação simultânea pelos licitantes dos documentos de habilitação, exceto os relativos à regularidade fiscal, e das propostas;

- análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes; III - divulgação do resultado da habilitação;
- disputa entre os licitantes habilitados;

- exigência e análise dos documentos relativos à regularidade fiscal apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;

- divulgação do resultado do julgamento; e

- previsão de duas etapas recursais, observado o disposto no art. 52.

Seção II
Da Fase Preparatória

Art. 8º Na fase preparatória do processo licitatório, deverão ser adotadas todas as providências orçamentárias, técnicas, mercadológicas e gerenciais dispostas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e necessárias à definição do objeto a ser licitado e das condições editalícias, observada, ainda, a regulamentação municipal específica.

Art. 9º Encerradas as providências de que trata o art. 8º, o processo licitatório seguirá para a análise jurídica, que realizará controle prévio acerca de legalidade da fase preparatória.

CAPÍTULO III
DA ETAPA EXTERNA DA LICITAÇÃO

Seção I
Da Divulgação do Edital

Art. 10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do instrumento convocatório e de seus anexos no sistema eletrônico, com disponibilização automática, via integração no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 1º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados na mesma data de divulgação do edital.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Município de Timbaúba, ou, no caso de consórcio público, no Diário Oficial do ente de maior nível, e em jornal diário de grande circulação.

§ 3º O extrato do edital deverá conter a definição precisa, suficiente e clara do objeto e do valor da licitação, ressalvado o orçamento sigiloso; o endereço onde ocorrerá a sessão pública; a data e hora de sua realização; e o endereço eletrônico que permita acesso direto à cópia integral do instrumento convocatório no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 4º Os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, quando for o caso, serão disponibilizados após a homologação do processo licitatório, no sistema eletrônico e, automaticamente, via integração, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 11. O acesso ao edital e seus anexos será realizado sem necessidade de registro ou de identificação do usuário.

Art. 12. Todas as referências de tempo estabelecidas no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Seção II Do Licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão ou da concorrência na forma eletrônica:

- cadastrar-se previamente no sistema eletrônico em que será realizado o certame;

- remeter, no prazo estabelecido, via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do administrador do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas através do sistema ou de sua desconexão;

- comunicar imediatamente ao administrador do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio e geração de nova senha, se for o caso;

- utilizar o login e a senha de acesso para participar do certame;

- responsabilizar-se pela atualização dos seus dados cadastrais, do seu ramo de atividade e dos usuários cadastrados no sistema eletrônico em nome do licitante;

Seção III
Dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Art. 14. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação, por meio eletrônico, na forma

prevista no edital, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

§ 1º O agente ou a comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela fase preparatória.
§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente ou pela comissão de contratação nos autos do processo de licitação.

§ 3º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração Pública.

§ 4º Acolhida a impugnação, será republicado o edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame, observada a regra do § 2º do art. 15.

Seção IV
Dos Prazos para Apresentação das Propostas Iniciais

Art. 15. Os prazos mínimos para apresentação das propostas iniciais, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação, são de:

- 8 (oito) dias úteis, no caso de pregão para aquisição de bens comuns ou de concorrência para aquisição de bens especiais;

- 10 (dez) dias úteis, no caso de pregão para contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, ou de concorrência para obras comuns;

- 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de concorrência para contratação de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

- 60 (sessenta) dias úteis, no caso de concorrência sob o regime de contratação integrada; e

- 35 (trinta e cinco) dias úteis, no caso de concorrência sob o regime de contratação semi-integrada ou nas hipóteses de contratação de serviços e obras não abrangidas pelos incisos II, III e IV.

§ 1º Os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos até a metade, mediante decisão fundamentada, nas licitações realizadas pela Secretaria de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as disposições dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório que possam comprometer a formulação das propostas implicarão nova divulgação do edital na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento, no mínimo, dos prazos estabelecidos no *caput*, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção V
Da Abertura da Sessão Pública e do Envio das Propostas Iniciais

Art. 16. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão suas propostas iniciais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através de acesso com login e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º No caso de inversão de fases, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no *caput*, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme estabelecido no inciso I do § 2º do art. 7º.

§ 2º Os licitantes poderão acrescer, retirar ou substituir a proposta inicial ou, na hipótese de inversão de fases de que trata o art. 7º, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 3º Poderá ser exigida, justificadamente, no momento da apresentação da proposta inicial, a prestação de garantia de participação de até 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes acompanharão durante a sessão pública, em tempo real, o valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 5º A não apresentação da garantia prevista no §3º nos termos exigidos pelo edital ou a existência de elementos na proposta que permitam a identificação do licitante ensejarão a desclassificação da proposta inicial.

Art. 17. No horário previsto no edital, a sessão pública será aberta no sistema eletrônico pelo agente ou pela comissão de contratação com a utilização de seu login e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública no sistema eletrônico, mediante a utilização de seu login e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente ou a comissão de contratação e os licitantes.

Art. 18. Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar declaração de seu enquadramento, observados os termos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser realizada em campo próprio no sistema eletrônico, quando utilizada a forma eletrônica.

Parágrafo único. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

Seção VI
Dos Modos de Disputa

Art. 19. Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão e na concorrência os seguintes modos de disputa:

- aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento;

- fechado-aberto: apenas os licitantes ofertantes das melhores propostas iniciais, incluindo aquelas de mesmo valor, serão classificados para a etapa subsequente de disputa aberta com a apresentação de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento; e

- aberto-fechado: os licitantes apresentarão, em disputa aberta, lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento, sendo classificados para a etapa subsequente de disputa fechada apenas os licitantes ofertantes dos melhores lances.

Parágrafo único. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no rito procedimental comum de que trata este Decreto.

Seção VII
Modo de Disputa Aberto

Art. 20. No modo de disputa aberto, todas as propostas iniciais não desclassificadas pelo agente ou pela comissão de contratação participarão da etapa de envio de lances.

Art. 21. A etapa de envio de lances abertos na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

§ 3º Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente ou a comissão de contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar menor preço ou maior desconto, conforme o caso.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção VIII
Modo de Disputa Fechado-Aberto

Art. 22. No modo de disputa fechado-aberto, o autor da melhor proposta inicial e os autores das propostas com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquela serão classificados para a etapa subsequente de lances abertos, até a proclamação do vencedor.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer lances abertos, quaisquer que sejam os preços iniciais oferecidos.

§ 2º Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente ou a comissão de contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

§ 3º A etapa da disputa de lances abertos obedecerá ao rito dos arts. 20 e 21.

Seção IX
Modo de Disputa Aberto-Fechado

Art. 23. No modo de disputa aberto-fechado, todas as propostas iniciais não desclassificadas pelo agente ou pela comissão de contratação poderão participar da etapa de envio de lances abertos em sessão pública, que terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período adicional de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor do melhor lance e os autores dos lances com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquele possam ofertar lance fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) licitantes nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer lance fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º No lance fechado, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar preço menor ou maior desconto, sendo que os lances iguais serão classificados conforme critério de desempate do art. 31.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção X Dos Lances

Art. 24. Após a abertura da sessão pública, o agente ou a comissão de contratação dará início à etapa de disputa, oportunidade em que os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o modo de disputa e o critério de julgamento estabelecidos no edital de licitação.

§ 1º O sistema sinalizará imediatamente o recebimento do lance e o valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital de licitação.

§ 3º Quando previsto em edital, os licitantes deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir o melhor lance.

§ 4º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir o melhor lance.

§ 5º Não serão registrados lances iguais na etapa de disputa aberta e prevalecerá o que for registrado primeiro.

§ 6º O agente ou a comissão de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica no sistema eletrônico.

§ 7º Eventual exclusão de proposta do licitante, na hipótese de que trata o § 6º, implica a retirada do licitante do certame.

Art. 25. Serão considerados intermediários os lances:

- inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto; ou

- superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço.

Seção XI
Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente ou a comissão de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente ou comissão de contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após comunicação expressa no sistema eletrônico, sempre que possível, no turno seguinte ou em outra data previamente comunicada aos participantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Seção XII
Critérios de Julgamento das Propostas

Art. 28. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública.

Parágrafo único. Os custos indiretos relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros critérios, como os prazos para execução do contrato e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme critérios definidos no instrumento convocatório.

Art. 29. O critério de julgamento de menor preço poderá ser representado pela menor
taxa.

Art. 30. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto incidirá, preferencialmente, sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§ 3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração Pública para a execução do contrato.

Seção XIII Critérios de Desempate

Art. 31. Encerrada a etapa de disputa, havendo empate entre os melhores lances, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar um novo lance fechado, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que haja sistema objetivo de avaliação instituído, para o qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais, conforme regulamento;

- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e

- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme regulamentação.

§ 1º Se não houver desempate pelos critérios previstos no *caput*, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;

- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº
12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º Caso as regras previstas no *caput* e no §1º não solucionem o desempate, será realizado sorteio em sessão pública.

Art. 32. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 31, se houver empate ficto nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão aplicados os critérios de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma estabelecida no edital.

Parágrafo único. Na aplicação do direito de preferência de que trata o *caput*, havendo mais de uma proposta de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual com o mesmo valor, o sistema realizará sorteio para definição da ordem de exercício do respectivo direito.

Seção XIV
Classificação das Propostas e Negociação

Art. 33. Definido o resultado da disputa, a Administração Pública poderá negociar o preço com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Nas licitações para registro de preços, a negociação observará as regras do regulamento específico.

§ 3º Nas licitações cujo orçamento seja sigiloso, caso a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar permaneça acima do preço máximo definido pela Administração Pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado.

§ 4º Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública.

Art. 34. Antes da convocação para apresentar a proposta adequada ao último lance, o agente ou a comissão de contratação verificará a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Parágrafo único. A inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Timbaúba.

Art. 35. Após a negociação de que trata o art. 33, o edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado do aviso expedido pelo agente ou comissão de contratação no sistema eletrônico, para envio da proposta adequada ao último lance.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante ou de ofício, a critério do agente ou da comissão de contratação, conforme procedimento estabelecido no instrumento convocatório.

§ 2º No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais, estas deverão ser encaminhadas, por meio do sistema eletrônico, adequadas ao último lance.

Seção XV
Verificação da Conformidade da Proposta

Art. 36. O agente ou a comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado no edital.

Art. 37. A apresentação de documentos de certificação, de amostra, de exame de conformidade ou de prova de conceito e anexos da proposta, se previstos no edital como condição de aceitabilidade da proposta, serão exigidos apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§ 1º O material apresentado nesta etapa será encaminhado pelo agente ou pela comissão de contratação ao setor técnico competente com a finalidade de avaliar a aderência do objeto proposto às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º Por economia processual, o edital poderá prever que a avaliação da qualidade do produto ou do serviço seja feita apenas quando já analisada, em caráter preliminar, a regularidade formal da documentação de habilitação.

Art. 38. Na verificação da conformidade da proposta, será desclassificada aquela que: I - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- permaneça com preço acima do orçamento estimado para a contratação, após a negociação de que trata o art. 33;

- não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo agente ou pela comissão de contratação; ou

- apresente desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o agente ou a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação nos termos do art. 33.

Seção XVI Inexequibilidade da Proposta

Art. 39. Constituem indícios de inexequibilidade da proposta:

- em obras e serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

- em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

Art. 40. O agente ou comissão de contratação, por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 1º A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente: I - o custo do licitante ultrapassar o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da proposta.

§ 2º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

Seção XVII Da Habilitação

Art. 41. Após a verificação de conformidade da proposta adequada ao último lance, o agente ou a comissão de contratação exigirá a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

Art. 42. Para habilitação dos licitantes, será exigida, no edital, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica; II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira; IV - à regularidade social e trabalhista; e
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais e distrital, quando necessário.

§ 1º A documentação exigida para atender ao disposto no *caput* poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do regulamento próprio.

§ 2º A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00, (trezentos mil reais) ressalvadas as declarações de que não emprega menor e a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND.

§ 3º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

§ 4º A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema eletrônico.

Art. 43. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou de aceitação ou retirada de instrumento equivalente, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 44. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

- comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

- indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

- apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos atestados por cada consorciado;

- comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, devendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a

30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual quando houver a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo, salvo justificativa; e

demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos índices contábeis definidos no instrumento convocatório.

- impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 4º A possibilidade de substituição de consorciado durante a execução contratual deverá estar prevista no edital e ser expressamente autorizada pelo órgão contratante.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, mediante justificativa expressa e no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas na composição de cada consórcio participante.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do *caput* não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 7º Qualquer dos consorciados poderá apresentar, isoladamente ou em conjunto, independentemente da proporção de sua participação no consórcio, a garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando exigida.

Art. 45. O agente ou a comissão de contratação efetuará a verificação das certidões nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores dos documentos, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

Art. 46. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente ou a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Seção XVIII
Do Saneamento da Proposta e da Habilitação

Art. 47. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o agente ou a comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação.

Parágrafo único. A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes.

Art. 48. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

- atualização de documentos cuja validade tenha expirado; e

- comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso III, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente à condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

§ 2º Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

§ 3º A realização de diligências não confere ao licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o agente ou comissão de contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

§ 4º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo definido no edital, a contar da solicitação do agente ou da comissão de contratação.

§ 5º Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 49. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Administração Pública poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

Art. 50. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificado que atenda às exigências de habilitação, a Administração Pública poderá

conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que estes apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

Art. 51. No rito com a inversão de fases de que trata o art. 7º, sendo todos os licitantes inabilitados, a Administração Pública poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas de inabilitação.

Parágrafo único. Após a análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante habilitado que atenda às exigências de classificação, a Administração Pública poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que estes apresentem novas propostas escoimadas das causas da desclassificação.

Seção XIX Dos Recursos

Art. 52. Do julgamento das propostas e da decisão de habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, observadas as seguintes disposições:

- a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio do sistema eletrônico e manifestada imediatamente após a declaração do licitante vencedor, durante o prazo concedido na sessão pública, sob pena de preclusão;

- a apresentação das razões recursais deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da manifestação da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata das razões;

- a apreciação dar-se-á em fase única; e

- os efeitos do ato ou da decisão recorrida ficarão suspensos até a decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Quando houver a inversão de fases de que trata o art. 7º, a fase recursal ocorrerá em duas etapas, observadas as seguintes disposições específicas, sem prejuízo das regras gerais previstas no *caput*:

- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, conforme o caso; e

- a apreciação dar-se-á em duas fases, após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, a partir da declaração do licitante vencedor, conforme o caso.

Art. 53. O recurso será dirigido ao agente ou à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo único. A decisão do recurso deverá ser divulgada no sistema eletrônico.

Art. 54. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Art. 55. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 56. Da revogação e da anulação da licitação caberá recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não exercer juízo de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção XX
Da Adjudicação e da Homologação

Art. 57. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de eventuais irregularidades; II - revogar a licitação por motivo superveniente de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; e

- adjudicar o objeto, no caso de recurso sem o juízo de retratação, e homologar a licitação.

§ 1º Adjudicado o objeto pela autoridade, o processo deve retornar para o agente ou a comissão de contratação elaborar relatório final da licitação.

§ 2º Na ausência de recurso ou quando praticado juízo de retratação, caberá ao agente ou à comissão de contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído, acompanhado de relatório final, à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 58. O Relatório final de que trata o art. 57 deverá conter os seguintes registros, entre outros:

I - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; II - a aceitabilidade da proposta de preço;
- a habilitação;

- a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; V - os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
- ata da sessão pública; e

- o resultado da licitação.

Seção XXI
Da Forma Presencial

Art. 59. Quando adotada a forma presencial, nos termos do art. 3º, o procedimento licitatório obedecerá às seguintes regras específicas, sem prejuízo das regras gerais previstas neste Decreto:

- no dia, hora e local designados no edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os poderes para representar o licitante e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

- após o credenciamento dos interessados, o agente ou a comissão de contratação procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas;

- as propostas não desclassificadas seguirão para a etapa de disputa, observado o modo de disputado adotado;

- os lances serão realizados de forma verbal, sendo os licitantes convocados, de forma sequencial, a apresentar seus lances, a partir do autor da proposta de maior preço ou menor desconto, em ordem decrescente de valor ou crescente de desconto, conforme o critério de julgamento;

- a desistência em apresentar lance verbal implica em exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

- encerrada a etapa de disputa e ordenadas as propostas, o agente ou comissão de contratação designará sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar, ocasião em que será verificado o atendimento das condições fixadas no edital; e

- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do licitante vencedor, de forma verbal, durante o prazo concedido na sessão pública, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. No caso de inversão de fases, aplicam-se as regras do art. 7º.

Seção XXII
Da Convocação para Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 60. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 1º Na convocação de que trata o *caput*, deverão ser consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas –

CNEP, e será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas também durante a vigência do contrato, da ata de registro de preços ou do instrumento equivalente.

§ 2º Nas hipóteses de o adjudicatário se encontrar inidôneo ou impedido de contratar com a Administração Pública, não comprovar a manutenção das condições de habilitação, se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a análise da proposta e de eventuais documentos complementares, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou retirar instrumento equivalente nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do § 2º, a Administração Pública, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e

- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

§ 5º A regra do § 4º não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES

Art. 61. O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais e editalícias, resguardado o direito à ampla defesa e observado o procedimento previsto em regulamento específico.

§ 1º A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CAPÍTULO V
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 62. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, por meio de ato escrito e fundamentado.

§ 1º O motivo determinante da revogação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º A anulação do certame poderá ser declarada de ofício ou por provocação de terceiros.

§ 3º Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder ao adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 4º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

§ 5º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os atos subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba, 03 de janeiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Timbaúba/PE

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:BFAC75B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.834.213/0001-42.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 004/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano, sem aplicação de multa.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 30 de janeiro de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:5FAA1C44

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Empresa: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME

CNPJ sob o nº 14.733.583/0001-74

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 017/2023, **DECIDO NEGAR O PROVIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, mantendo a decisão atacada que aplicou penalidade de **impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 1 (um) ano, sem aplicação de multa**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos

Toritama-PE, 30 de janeiro de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:979B19E9

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimo a empresa **JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI (MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00, para, querendo apresentar alegações finais no Processo Administrativo **PAAP n° 026/2023**, instaurado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, tendo em vista a conduta de não assinatura de Ata de Registro de Preços diante do Processo Licitatório **PMT Nº 056/2023,** Pregão Eletrônico (SRPC): **Nº 026/2023**.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 144/2022, o prazo para apresentação de alegações finais é de ou 10 (dez) dias úteis, contados a partir de comunicação, e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou preferencialmente por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama-PE, 30 de janeiro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Membro da CAAP

JOSIVAN JOSÉ DO NASCIMENTO
Membro da CAAP

MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA
Membro da CAAP

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:B14FE007

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2023 – CONVITE FMS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa do **CONVITE FMS Nº 001/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de natureza comum, manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nas unidades básicas de saúde do município de Toritama,** sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital. A continuação do certame para abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços está prevista para 01/02/2024 às 14h:30 (horário Brasília/DF), na sala de reunião do Centro de Distribuição.

Toritama/PE, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO.
Membro da CPL.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:8F7BA72F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA SEFAZ Nº 001/2024

A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 002/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela avaliação da Prova de Conceito, consoante o disposto no subitem 12.00 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, será composta da seguinte forma:

I - Membros: Gileady Leandro Pereira da Silva – Diretor de Tributação e Planejamento Jurídico; Jefferson Araújo de Melo – Assessor de Tributação; - Ana Beatriz Brito de Souza – Fiscal Tributário
II - Membros Substitutos: Rita de Cássia de Almeida Silva - Secretária da Fazenda

§ 1º - A realização da Prova de Conceito – PCO deverá ser conduzida por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelo membro substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no instrumento convocatório do certame, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Publique -se,
Registre -se,
Cumpre -se.

Toritama, 30 de janeiro de 2024.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:22A4B7BE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃONº008/2022 – DISPENSANº001/2022

LOCATÁRIO:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL.**

LOCADORA:Francisco Soares da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 054.188.544-88

OBJETO:Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da locação do imóvel onde funciona nova sede da Delegacia de Polícia Civil de Toritama, situado a Avenida Severino Izídio Pereira, nº. 148, Duque de Caxias, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Ordem Social.

VIGÊNCIA: 25/02/2024 a 25/02/2025;
VALOR MENSAL:R$ 9.390,60 (nove mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretaria de Ordem Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FF08884D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 002/2024

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente o Extrato da Ata de Registro de Preços Corporativa do **Processo Licitatório PMT nº 070/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 033/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

Onde se lê:

DETENTORA:MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.922.703/0001-99

Leia-se:

DETENTORA:MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.922.703/0002-70

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 30 de janeiro de 2024. (Código identificador: F9264DB5).

Toritama, 30 de janeiro de 2024.

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:51505A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 2.005, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima dos servidores do Município de Toritama - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Toritama - PE, sob qualquer vínculo, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), consoante Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, do Presidente da República.
Parágrafo único. O aumento salarial disposto no caput deste artigo aplicar-se-á sobre o salário base dos servidores municipais que percebem até um salário-mínimo, sem prejuízo de vantagens financeiras asseguradas por lei e incorporadas ao vencimento.
Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão elaborar a tabela de vencimentos dos cargos, de acordo com os novos padrões acima fixados, fazendo constar das fichas funcionais dos servidores os novos vencimentos, com expressa referência a esta Lei.
Art. 3º Ficam excluídos do alcance desta Lei os servidores públicos municipais que percebem vencimentos e salários superiores ao novo salário mínimo nacional unificado e os enquadrados no Plano de Cargos e Carreira – PCC do Quadro Permanente dos Trabalhadores em Educação do Município de Toritama, bem como os que possuem cargos de provimento em comissão com vencimentos acima do novo salário mínimo nacional.
Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício 2024.
Art. 5º O aumento de que trata esta Lei atende às disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial ao disposto em seus artigos 16, 17 e 19, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
Toritama, Pernambuco, 30 de janeiro de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4D89DCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 2.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei nº 1.894/2022, com alterações dada pelas Leis nº 1.936/2023 e nº 1.952/2023, para reajustar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Toritama – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 1.894, de 12 de agosto de 2022, com alterações dada pelas Leis nº 1.936/2023 e nº 1.952/ 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica fixado em R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), estando o seu pagamento condicionado ao repasse dos recursos pela União."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Toritama, Pernambuco, 30 de janeiro de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:FFE3B695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA DOS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E FLORESTA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - **Autorizar** a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, concernente a professora deste município, **SABRINA TALITA MONTEIRO GOMES**, matricula nº 238323, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Floresta/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:F63CEEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA DOS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E ITAÍBA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, concernente a professora deste município, **FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS**, matricula nº 230134, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de iTAÍBA/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:21B7DEED

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO 2024.

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Voluntária por idade, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, com redação dada pela EC 41/2003 ao servidor/segurado **JOSÉ CÍCERO DE ARAÚJO**, Motorista, Lotado na Secretaria de Educação, Matrícula nº 000361, inscrito no CPF nº 250.009.854-00 e portador do RG nº 2.034.795 SSP/PE, com proventos proporcionais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º. Os proventos equivalerão à proporção de 32/35 da média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuições, apuradas desde a competência julho de 1994 e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU
Tupanatinga/PE, 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:F7B1D2AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 004/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE,
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 305.871,20
ABERTURA: 15/02/2024 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
Venturosa, 30 de janeiro de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:6355988C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº.41.778.326/0001-21
Itens: 16, 17, 52, 65, 74 e 88.
Valor total: R$ 141.257,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

2 - **ZUCK PAPEIS LTDA**
CNPJ nº.23.232.280/0001-69
Item: 90.
Valor total: R$ 2.328,00 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais).

3 - **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ nº.29.775.313/0001-01
Item: 31.
Valor total: R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

4 - **HOSPITALMED EIRELI**
CNPJ nº.29.868.059/0001-88
Item: 99.
Valor total: R$ 12.648,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

5 - **A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP**
CNPJ nº.04.419.989/0001-23
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98.
Valor total: R$ 635.296,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais).

Valor Total: R$ 794.089,00(setecentos e noventa e quatro mil e oitenta e nove reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 26 de janeiro de 2024.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:98925E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023. BB: 1027193 **Errata AMUPE Nº** 3500, de 03/01/2024. **Onde se lê: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 49.542.190/0001-68, localizada na AV ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE, n° 1205, LOJA 04, VILA ALMEIDA, INDAIATUBA/SP, CEP: 13.330-655, Valor R$ 44.876,30 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos); **CAT DOG ATACADO LTDA**, CNPJ 49.386.357/0001-49, localizada na R SAO JOAQUIM, n° 905, LOJA 2, CENTRO, SAO LEOPOLDO/RS, CEP: 93.010-190, Valor **R$ 37.624,10** (trinta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais com dez centavos); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 49.464.926/0001-27, localizada na R R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, n° 565, LOJA 1, SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55.295-200, Valor R$ 324,60 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); **GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA**, CNPJ 07.762.730/0001-79, localizada na R SEBASTIAO ALVES, n° 55, TAMARINEIRA, RECIFE/PE, CEP: 52.060-100, Valor R$ 3.514,40 (três mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos); **N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 07.253.536/0001-68, localizada na ROD PE 160 KM 10, n° 286, OSCARZAO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, CEP: 55.192-970, Valor R$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); **HOSPITALMED LTDA**, CNPJ 29.868.059/0001-88, localizada na R SENADOR PAULO GUERRA, n° 215, ANDAR 1 SALA 103, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56.800-000, Valor R$ 14.047,60 (Quatorze mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **Leia-se: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 49.542.190/0001-68, localizada na AV ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE, n° 1205, LOJA 04, VILA ALMEIDA, INDAIATUBA/SP, CEP: 13.330-655, Valor R$ 44.876,30 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos); **CAT DOG ATACADO LTDA**, CNPJ 49.386.357/0001-49, localizada na R SAO JOAQUIM, n° 905, LOJA 2, CENTRO, SAO LEOPOLDO/RS, CEP: 93.010-190, Valor **R$ 37.624,10** (trinta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais com dez centavos); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 49.464.926/0001-27, localizada na R R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, n° 565, LOJA 1, SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55.295-200, Valor R$ 324,60 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); **GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA**, CNPJ 07.762.730/0001-79, localizada na R SEBASTIAO ALVES, n° 55, TAMARINEIRA, RECIFE/PE, CEP: 52.060-100, Valor R$ 3.514,40 (três mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos); **N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 07.253.536/0001-68, localizada na ROD PE 160 KM 10, n° 286, OSCARZAO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, CEP: 55.192-970, Valor R$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); **HOSPITALMED LTDA**, CNPJ 29.868.059/0001-88, localizada na R SENADOR PAULO GUERRA, n° 215, ANDAR 1 SALA 103, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56.800-000, Valor R$ 14.047,60 (Quatorze mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **COMERCIAL CEDRO LTDA**, CNPJ: 10.732.150/0001-43, localizada na AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, n° 599, VOLDAC, VOLTA REDONDA/ RJ, CEP: 27.285-411, Valor **R$ 9.506,60** (nove mil e quinhentos e seis reais e sessenta centavos). Ainda informamos que os itens 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 20, 26, 40, 47 foram declarados DESERTOS, e os itens 4 e 44 foram declarados FRACASSADOS.

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de janeiro de 2024.

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:B26CC48F

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – CASA DIOGO DE BRAGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.
A Câmara Municipal da Vitoria de Santo Antão, através do seu Presidente, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedora: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.617.964/0001-58,** vencedora do item 4 no Valor Global de R$ 10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte reais), e a empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, **inscrita no CNPJ: 47.852.784/0001-40,** vencedora dos itens: 02 e 05 no Valor Global de R$ **23.588,50 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Vitoria de Santo Antão, 30 de janeiro de 2024.

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:5673E550

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – CASA DIOGO DE BRAGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
A Câmara Municipal da Vitoria de Santo Antão, através do seu Presidente, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTAVEIS, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedora: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.355.594/0001-81,** vencedora no Valor Global de R$ **54.431,82 (**

Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Vitoria de Santo Antão, 29 de janeiro de 2024.

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:EB81923F

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – CASA DIOGO DE BRAGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
A Câmara Municipal da Vitoria de Santo Antão, através do seu Presidente, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedora: TOP LINE COMERCIO EM REFRIGERACAO, ELETRO E SERVICOS LTDA, **inscrita no CNPJ: 45.526.283/0001-48,** vencedora do itens: 01, 02 e 03 no Valor Global de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), a empresa ONIX COMERCIO LTDA, **inscrita no CNPJ: 48.630.415/0001-75,** vencedora dos itens: 04 e 06 no Valor Global de R$ **55.754,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)** e a empresa MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, **inscrita no CNPJ: 07.900.357/0001-75,** vencedora dos item: 05 no Valor Global de R$ **80.120,0000 (Oitenta mil, cento e vinte reais).**
.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Vitoria de Santo Antão, 29 de janeiro de 2024.

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:949B8930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 021/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADA a empresa:CONSTRUTORASANTA LEONOR, CNPJ Nº 03.671.887/0001-38.Empresas INABILITADAS: ECLIPSE, CNPJ Nº 35.978.627/0001-04 e PAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.079.047/0001-74.** Cujas motivações encontram-se dispostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação para eventual interposição de recurso**,** ficando marcada para o dia 09 de fevereiro, às 09:00h a sessão de retomada para abertura da proposta de preços, caso não haja recurso.

Vitória de Santo Antão, 30 de janeiro de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:EF232A28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a empresa **PILARTEX, CNPJ Nº 10.324.550/0001-10,** apresentou recurso administrativo contra a sua inabilitação, desta forma abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de janeiro de 2024.

FELIPE BORBA
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E7FE7D39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 077/2023. BB - 1030842. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 49.140.067/0001-10, localizada na R INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB, CEP: 58.865-000, **Valor R$ 188.158,00** (cento e oitenta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais) **; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 21.971.041/0001-03, localizada na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA A, PARQUE INDUSTRIAL, ARACATUBA/SP, CEP: 16.075-370, **Valor R$ 2.430,00** (dois mil e quatrocentos e trinta reais); **REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** CNPJ: 45.769.285/0001-68, localizada na R BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU /SC, CEP: 89.066-530, **Valor R$ 31.746,38** (trinta e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** CNPJ: 45.329.312/0001-81, localizada na AV SETECENTOS, S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA /ES, CEP: 29.161-414, **Valor R$ 11.488,88** (onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 05.372.103/0001-04, localizada na AV ANGRA DOS REIS, 105, COHAB, RECIFE /PE, CEP: 51.340-590, **Valor R$ 20.479,84** (vinte mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **SUPERAR LTDA,** CNPJ: 13.482.516/0001-61, localizada na AV OITOCENTOS, S/N, GALPAO01 QUADRA18 LOTE M02 BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CEP: 29.161-389, **Valor R$ 12.792,50** (doze mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **BIG MAGAZINE LTDA,** CNPJ: 19.771.678/0001-04, localizada na R MANOEL MARTINS DE MELO, 13, CENTRO, AGRESTINA/PE, CEP: 55.495-000**, Valor R$ 3.400,40** (três mil e quatrocentos reais e quarenta centavos);

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:0A036B8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023. Objeto: *Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e continuado, sob demanda, de* ***gases medicinais*** *em regime de comodato destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – 192, pacientes em tratamento domiciliar cadastrados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Melhor em Casa e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do Município da Vitória de Santo Antão.* **Contratado: W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de* ***R$ 498.848,25 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)*** anual *para R$ 623.409,44 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o presente aditivo o valor de* ***R$ 124.561,19 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, II da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:53DCA310

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 013/2023 O Secretário de Serviços Públicos, diante do resultado do processo em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa** PILARTEX, CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, **com valor global** de R$ 339.951,25 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em **favor da empresa vencedora** PILARTEX, CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, localizada na R JADER DE ANDRADE, 419, CASA FORTE, RECIFE-PE CEP: 52.061-060, **com valor global** de R$ 339.951,25 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de janeiro 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6C2BAA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEMED Nº 001/2024

EMENTA: Orienta as escolas sobre alteração na formação continuada no Calendário Escolar 2024.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria 1102/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, Estatuto do Magistério Lei nº 4.328/2019 e Lei 4.041/2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamentas as ações da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a formação continuada planejamento prevista no calendário escolar para o dia 02 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1°- Fica alterada a formação continuada /planejamento prevista no Calendário Escolar em 02 de fevereiro de 2024 para 31 de janeiro de 2024, sem prejuízo às férias do professor que compensará esse referido dia em 02 de fevereiro de 2024.

Vitória de Santo Antão, 19 de janeiro de 2024.

WALESKA MARIA ALMEIDA BARROS
Secretária Executiva de Educação
Port. 1102/2021

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:E085A678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO N° 002/2024

EMENTA: "Dispõe sobre aulas cumulativas nas escolas da rede municipal ".

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 004/2021, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO a Lei nº3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamentas as ações da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.328/2018, artigos 20 e artigo 21 que altera o artigo 44 da Lei 4.041/2015, do Estatuto do Magistério Público da Vitória de Santo Antão.

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 004/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino a lecionarem aulas cumulativas de acordo com a Instrução Normativa SME/CME 001/2021 para o ano letivo 2024.

§1- Os professores efetivos durante o período de Licença Prêmio ficarão suspensas as aulas cumulativas.

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2024.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:8617F53D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023
O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 035/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde)**, para o período de 12(doze) meses, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 02/02/2024 ás 11h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 30 de janeiro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7C11F7C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2024

RESULTADO PRELIMINAR

Pelo presente, a Comissão de Seleção, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 03/2023 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do município do Paulista/PE, para a execução do Serviço de Proteção à criança e ao adolescente no período festivo de Carnaval no ano de 2024.

Classificação	Organização Da Sociedade Civil (OSC)	Metas pactuadas
1º	AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS (ABDESM)	200 atendimentos (crianças e adolescentes)

Paulista/PE, 29 de janeiro de 2024.

Comissão de seleção:

Mônica da Silva Paula – Matrícula: 014583
Marília Guedes Lopes – Matrícula: 045704
Jorge Vinícios Silva Gondim – Matrícula: 046312
Josinete de Carvalho Bezerra – Matrícula: 045704

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária De Políticas Sociais E Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6A365B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA 046/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.
SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Integraram ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - SPSDH**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E CALÇADOS PARA OS SERVIÇOS/PROJETOS/PROGRAMAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS – SPSDH.** Empresa detentora da **Ata nº 046/2023**:**NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.961.833/0001-69, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1730, CS 001, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, arrematante do LOTE 01, totalizando o valor de R$: 48.449,90 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 29 de janeiro de 2024.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:EE5FFA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8098/2023 – PARECER N.º 021/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 245/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ ANTONIO XAVIER DE MORAIS**, **Matrícula nº 3586** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 021/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 29 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:20DD4064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DA ATA 013.2023

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
Integraram ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023 - STCEJ**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Empresa detentora da **Ata nº 013/2023**: **WC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.897.590/000113, com sede na Av. Antônio Cabral de Souza, nº

1000, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, arrematante do LOTE (03), onde se lê no item 01 - diárias por R$: 179,00 (cento e setenta e nove reais), ler-se-á R$: 142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), para LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA (STD). A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.
Paulista-PE, em 30 de janeiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:0951C3B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº SELIC 003/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº SELIC 003/24
Processo Adm: Nº SELICC 006/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e requalificação do Anexo da Escola Municipal Jandira Wanderley.
Empresas vencedoras valor total: R$ 79.995,74(setenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos):**GJ ENGENHARIA LTDA**(40870168000172) com o lote: 1 no valor total de R$ 79.995,74 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PAULISTA - PE, 30 de janeiro de 2024
EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:EC69523F

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DA PROVA DE CONCEITO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

PROCESSO 008/2023 O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE CONVOCA AS EMPRESAS MELHOR CLASSIFICADAS NO PREGÃO 006/2023, A REALIZAR A PROVA DE CONCEITO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 – PROCESSO 008/2023 CUJO OBJETO CONSISTE para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE.

ONDE SE LÊ:

AGENDAMENTO:

LOTE 02 - E ELIAS G DA SILVA ME no CNPJ: 16.607.018/0001-96, DIA 01/01/2024 AS 09:00 Horas. ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. NO AUDITORIO DA SECRETARIA.

LEIA-SE:

AGENDAMENTO:

LOTE 02 - E ELIAS G DA SILVA ME no CNPJ: 16.607.018/0001-96, DIA 01/02/2024 AS 09:00 Horas. ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. NO AUDITORIO DA SECRETARIA.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO: ELETRONICO: cplsaudepaulista2021@gmail.com

Paulista, 30 de janeiro de 2024.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:BDC4459F

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL 02.1 - AGENTE AMBIENTAL

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

02.1 - AGENTE AMBIENTAL

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	ANTONIO HONORIO DA SILVA FILHO	155	019.***.***-46	9,5
02	JOAO CICERO DA SILVA	124	120. ***.***-28	9,75
03	LUIS CARLOS NASCIMENTO SILVA	1	284. ***.***-25	9,25
04	RUMAO RIVALDO DE OLIVEIRA	152	502. ***.***-87	8,5
05	JOSIVAN PEDRO DA SILVA	151	050. ***.***-21	7,0
06	LUCIVANIA MARIA DE SOUZA	164	044. ***.***-40	7,0
07	MARIA SUEDJA DA SILVA	143	122. ***.***-94	5,75
08	THIAGO MARINHO DA SILVA	161	135. ***.***-27	5,5
09	WILSON DOS SANTOS GUIMARAES	133	076. ***.***-64	5,5

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:221B7BC7

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL 01.1 - AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS - PRESENTES

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

01.1 - AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS - PRESENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	ANDREILSON JOSE DA SILVA	125	106.***.***-42	9,25
02	CICERA MARIA DA SILVA	73	073. ***.***-75	9,0
03	EMANOEL RICARDO DA SILVA	111	031. ***.***-37	8,5
04	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	132	072. ***.***-40	8,5
05	ADRIANA MARIA DA SILVA	169	044. ***.***-81	7,5
06	ERICK HONORATO DE SOUZA	211	078. ***.***-13	7,25
07	FRANKARLLYNS GUILHERME DA ROCHA SILVA	84	071. ***.***-01	7,25
08	MARIA REJANE FREITAS DA SILVA	140	855. ***.***-49	6,75
09	MARIVALDA ALVES XAVIER	113	048. ***.***-94	6,5
10	RAYLANE MARIA DA SILVA	186	134. ***.***-95	6,5
11	SUELEN PEREIRA BARBOSA	91	072. ***.***-09	6,25
12	ALMIR TEOTÔNIO DE MELO	12	080. ***.***-17	5,75
13	JOSE ILDO DA SILVA	160	015. ***.***-99	5,75
14	JOSINALDO DA SILVA	167	400. ***.***-87	5,5
15	LEIDIANE MARIA DA SILVA	135	088. ***.***-64	5,25
16	MARIA NELY DA SILVA MOURA	19	048. ***.***-40	5,25
17	POLIANA DE ESPINDOLA	122	094. ***.***-02	5,0
18	RAWAN DOS SANTOS LEITE	6	159. ***.***-26	4,75
19	TARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	134	093. ***.***-51	4,75

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

a) José Carlos Rodrigues
Coordenador da Comissão de Credenciamento

a) Luana Martins Vital
Membro da Comissão de Credenciamento

a) Karina Ellen de Souza Silva
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F8528212

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL 05.1 - AGENTE AUXILIAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – PRESENTES

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

05.1 - AGENTE AUXILIAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – PRESENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	EDUARDO JOSE DA SILVA	11	130.***.***-66	8,1
02	GABRIEL RICLEY VALERIO DE LIMA	52	710. ***.***-60	7,6
03	JAQUELINE MARIA DE HOLANDA SOARES	207	012. ***.***-25	7,4
04	JUAN PABLO DA ROCHA CAMPOS	187	151. ***.***-61	7,2
05	VITORIA EUGENIA DA SILVA	109	149. ***.***-98	7,15
06	SOPHIA DEUSDADO SOBRINHO	31	147. ***.***-12	6,6
07	ADRIELLY VITORIA SILVA DE MORAIS	7	159. ***.***-81	5,7
08	PEDRO HENRIQUE BARROS FERREIRA	177	125. ***.***-83	5,6
09	RAIANE LETICIA DE MOURA	20	159. ***.***-36	5,1
10	JUCIMARA NASCIMENTO DA SILVA	22	112. ***.***-89	4,95
11	GEOVANNA VITORIA SILVA DOS ANJOS	110	142. ***.***-23	4,75
12	SILVANO DA SILVA MORAIS	198	124. ***.***-05	4,75
13	LUCAS ADAM LUNA DE HOLANDA	209	117. ***.***-42	4,5
14	JOSE IRAILSON DA SILVA	56	141. ***.***-74	3,7
15	LUCAS GABRIEL ALVES DE LIMA	182	135. ***.***-50	3,15

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:84FBE3E2

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL 03.1 - AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

03.1 - AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	EDMAR PEREIRA	193	297.***.***-03	6,75
02	JOSE CARLOS DA SILVA BARROS	98	712.***.***-83	6,5
03	ALTEMIR ALVES DE LIMA	81	130.***.***-01	5,5
04	JOSE ROMERO DE MENEZES	16	057.***.***-66	3,75
05	ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	4	024.***.***-07	2,6
06	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	168	795.***.***-91	2,5
07	PATRICIO ROGERIO DA SILVA LIRA	35	074.***.***-54	2,25
08	WEVERTON DE ALMEIDA LINS	39	171.***.***-00	1,75
09	HENRIQUE FABIO MARQUES LESSA	121	124.***.***-02	1,5
10	JOSIVAM SILVINO DA SILVA	43	052.***.***-42	1

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B52A660F

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL 01.3 - AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS - PRESENTES

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

01.3 - AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS - PRESENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	JAIANA JENIFER DOS SANTOS	108	075.***.***-59	8,75
02	ORLANIA EMANUELA VERONICA SILVA	102	096. ***.***-65	8,5
03	JONAHTAN SILVA MUNIZ	89	060. ***.***-36	7,5
04	LUIZ DAMIAO DA SILVA	88	121. ***.***-03	7,25
05	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	63	129. ***.***-23	4,5

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:1D0CC23B

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL 01.4 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIOS

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE

LISTAGEM FINAL

01.4 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIOS

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	GILLIANY MARIA DA SILVA	131	355.***.***-17	9,25
02	MARIA LUCIA DA SILVA	74	040. ***.***-04	9,0
03	ADRIELY SILVA DE AMORIM	23	141. ***.***-10	7,25
04	SANDRA MARIA DA SILVA MELO	15	985. ***.***-91	7,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0C4651AA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL 03.2 - AGENTE DE MANUTENÇÃO - PRESENTES

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

03.2 - AGENTE DE MANUTENÇÃO - PRESENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	ADEMILSON ANTONIO DOS SANTOS	71	049.***.***-43	9,25
02	ALEJANDRO PEDRO DA SILVA	141	150. ***.***-90	9,0
03	BARTOLOMEU JUNIOR DE FRANÇA	101	064. ***.***-93	8,75
04	DANIEL JOSE DA SILVA	75	037. ***.***-18	8,75
05	JOAO ALFREDO DA SILVA	87	721. ***.***-50	8,5
06	JOAO BATISTA DE SOUZA	48	231. ***.***-80	8,5
07	JOSE ADEILSON DA SILVA	40	855. ***.***-53	8,25
08	JOSE CICERO DOS SANTOS	93	770. ***.***-04	8,25
09	JOSE SANDREILSON DA SILVA	34	056. ***.***-83	8,25
10	ROBERVANIO JOAO DA SILVA	49	083. ***.***-18	8,0
11	RONALDO ANTONIO DA SILVA	53	069. ***.***-11	8,0
12	RONALDO PEREIRA DA SILVA	36	125. ***.***-60	8,0
13	SILVANO ANTONIO DA SILVA	158	024. ***.***-06	7,75
14	ANILSON LUAN CARDOSO DA SILVA	68	132. ***.***-12	7,75
15	CICERO JOSE BARBOSA	123	317. ***.***-38	7,5
16	DIEGO FERREIRA DA SILVA	174	164. ***.***-04	7,5
17	JAELISON ROBSON DO NASCIMENTO	126	162. ***.***-05	7,25
18	JHONATY ADJHONY DA SILVA DE BARROS	175	172. ***.***-24	7,25
19	JOSE TACIANO DA SILVA	41	106. ***.***-23	7,0
20	JOSE WILLIAM DA SILVA	42	120. ***.***-08	6,75
21	LUIS JOSE DA SILVA	37	235. ***.***-04	6,75
22	MARCELO SALVADOR DA SILVA	67	074. ***.***-61	6,5
23	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	116	017. ***.***-93	6,25
24	SONIVALDO ANTONIO DA SILVA	159	029. ***.***-94	6,25
25	JOELSON DE MOURA FLORENCIO	94	112. ***.***-99	5,75
26	LUIZ GUILHERME VILARIM DA SILVA	146	162. ***.***-04	5,5
27	MANOEL FRANCISCO DA ROCHA ALVES	181	097. ***.***-50	5,5
28	PAULO FERNANDO DA SILVA	44	520. ***.***-34	5,5

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C90C1CBD

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL 02.3 - AGENTE DE PODAÇÃO E JARDINAGEM - PRESENTES

EDITAL 004/2023 – PROAMB – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

02.3 - AGENTE DE PODAÇÃO E JARDINAGEM - PRESENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	ADEILTON ALVES DE LIMA	100	681.***.***-87	9,25
02	ADIAELSON DA CONCEICAO DE LIMA GOMES	104	909. ***.***-20	8,75
03	DANILO TENORIO DE MENDONÇA	345	162. ***.***-58	8,5
04	EDUARDO CICERO DA SILVA	89	111. ***.***-07	8,5
05	GABRIEL PAULO DA SILVA	95	099. ***.***-07	8,25
06	JESSE ALVES DA SILVA	195	059. ***.***-76	8,25
07	JOSE EDUARDO	103	085. ***.***-11	8,25
08	JOSE MORAIS DA SILVA	346	069. ***.***-80	8,0
09	VALDOMIRO MANOEL DA SILVA	120	987. ***.***-34	8,0
10	ANTONIO MANOEL DA SILVA	119	048. ***.***-52	7,75
11	CRISTIANO JOSE DA SILVA	96	125. ***.***-56	7,5
12	CRISTOVAO JOSE DA SILVA	97	129. ***.***-29	7,5
13	DYLAN GOMES CANDIDO	165	110. ***.***-32	7,0
14	WEVELO JOSE DA SILVA	172	164. ***.***-07	6,5
15	JOSE EDSON FREIRE DE SIQUEIRA	144	973. ***.***-87	5,75

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0679AD75

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL 01.1 - AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS

EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

01.1 - AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS

N	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	CICERO GIRLEY DA SILVA	47	077.***.***-60	9,0
02	IARA LOPES SILVA	156	091. ***.***-82	8,5
03	JEFERSON SUPRIANO DA SILVA	61	096. ***.***-93	8,5
04	JOSÉ AIRTON DE VASCONCELOS	32	388. ***.***-68	8,0
05	JOSE ILDO ALFREDO DA SILVA	51	223. ***.***-61	7,75
06	MARTHA RAYANNY DA SILVA	115	123. ***.***-59	7,5
07	MARYELE FERNANDA ASSUNÇÃO SILVA AIRES	55	071. ***.***-33	7,5
08	EDVALDO OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR	127	055. ***.***-50	5,5
09	HOSIEL MANOEL DOS SANTOS	189	047. ***.***-14	5,25
10	MARIA CILEIDE DA SILVA	105	043. ***.***-59	5,0
11	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	70	082. ***.***-05	4,75
12	SUZANA JOSEFA DA SILVA	148	101. ***.***-39	4,5

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:9B6E7DFB

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL 03.1 - AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

03.1 - AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	LORENA SAMILY PEREIRA SOARES CORREIA	28	108.***.***-42	9,9
02	PEDRO ARTHUR JANUARIO PEREIRA SILVA	14	144. ***.***-86	9,75
03	GISELLE PERES JUSTINO DA SILVA	90	135. ***.***-77	7,75
04	GESSIKELLY MARIA DE PAULA	194	121. ***.***-24	7,2
05	HUGO JONATHAN VIEIRA DO NASCIMENTO	65	135. ***.***-22	7,0
06	TIAGO CLEMENTINO DA SILVA NASCIMENTO	117	102. ***.***-21	7,0
07	RENATO ALCIDES DA SILVA	66	143. ***.***-13	6,8
08	VERÔNICA CRISTINA DE MELO	114	111. ***.***-70	6,7
09	CRISTIANE CARMEN DE MELO	133	089. ***.***-80	6,55
10	FLÁVIO HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA	203	125. ***.***-74	6,4
11	MARCOS MANOEL GOMES	130	132. ***.***-30	6,05
12	ELIANE INÁCIO DA SILVA	214	831. ***.***-20	5,75
13	JEAN VITOR SILVA	129	459. ***.***-45	5,5
14	LUIZ ANTONIO DA SILVA	166	098. ***.***-20	5,45
15	LORENA SUANY SILVA	173	149. ***.***-46	4,3
16	JOZENILDA ALVES DE MENEZES SILVA	58	848. ***.***-49	3,65
17	KLUYVERT INACIO GOMES LINS	212	109. ***.***-10	2,0

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:1CB1785B

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE LISTAGEM FINAL 02.3 - AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO – PRESENTES

EDITAL 005/2023 – PRO-SAÚDE – MUNICÍPIO CUPIRA – PE
LISTAGEM FINAL

02.3 - AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO – PRESENTES

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
01	MARIA SOLANGE COUTINHO DA SILVA MELO	3	091.***.***-08	8,75
02	KALYELY KAROL DOS SANTOS MONTEIRO	128	709. ***.***-05	8,5
03	SIDRAILSON CICERO DE LIMA	171	160. ***.***-99	7,75
04	KARINE BEZERRA DA SILVA	176	136. ***.***-71	7,6
05	JOSÉ RUAN LUIZ DA SILVA	45	114. ***.***-58	7,5
06	JUAN VINICIOS JUREMA FREIRE	145	108. ***.***-36	7,25
07	LÚCIO MAURO SANTOS VIEIRA BENTO	202	097. ***.***-66	7,25
08	TAYSLANE VICTORIA FERREIRA DA SILVA	72	131. ***.***-83	7,25
09	JAMILLY ADRIANY DOS SANTOS	46	122. ***.***-08	7,0
10	LUIZ INÁCIO DA SILVA NETO	213	125. ***.***-20	7,0
11	MILEIDE ALVES FEITOSA	83	104. ***.***-05	6,75
12	JUVENCIO BRITO DE LUCENA FILHO	177	104. ***.***-38	6,0
13	NORMANDO BRITO DE LUCENA	178	125. ***.***-30	6,0
14	TIAGO CESARIO DA SILVA	106	159. ***.***-64	6,0
15	JESSICA SILVA FEITOZA	136	130. ***.***-80	5,3
16	MARIA HILDA DA SILVA	150	105. ***.***-50	5,25
17	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA	179	710. ***.***-07	5,0
18	LUCINALDO JOSÉ DA SILVA	163	098. ***.***-36	4,75
19	CAMILA GOMES MENEZES	59	704. ***.***-61	3,0
20	MILENA LUCIANE DA SILVA GOUVEIA	69	136. ***.***-30	1,5

CUPIRA-PE em, 26 de janeiro de 2024

A) JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão de Credenciamento

A) LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão de Credenciamento

A) KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0D8CB315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – ESPECIALIDADES MÉDICAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para diversas especialidades médicas, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas **ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE, no dia *02 de fevereiro de 2024, às 09h00min, na Sede desta Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima;***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PARA ASSUMIREM SUAS RESPECTIVAS ESPECIALIDADES MÉDICAS**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
1	ALINE MENDONÇA GALVÃO DE C AGUIAR	MÉDICO DERMATOLOGISTA	105924	083.095.864-93	NÃO
2	CAROLINA DIAS DA SILVA AMORIM	MÉDICO GENERALISTA ESF	103116	061.329.394-07	NÃO
3	GISELE CARVALHO SILVA	MÉDICO GENERALISTA ESF	108800	112.752.724-01	NÃO
4	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS CALADO	MÉDICO GENERALISTA ESF	108500	113.435.014-74	NÃO
5	LEMUEL LOPES CONSERVA	MÉDICO GENERALISTA ESF	100106	094.216.194-71	NÃO
6	MATHEUS LUCAS HENRIQUES SANTOS	MÉDICO GENERALISTA ESF	100109	103.350.544-71	NÃO
7	RAFAELA CLEMENS DE SOUZA LEÃO BORGES	MÉDICO GENERALISTA ESF	106125	055.990.054-61	NÃO
8	RODOLFO FERREIRA COZER	MÉDICO GENERALISTA ESF	106757	139.703.677-00	NÃO
9	SARAH BUARQUE GOMES DE MOURA	MÉDICO GENERALISTA ESF	103243	035.476.184-60	NÃO
10	VALKIRIA PEREIRA CAMPELLO CAVALCANTE	MÉDICO GENERALISTA ESF	104689	060.920.744-00	NÃO
11	RAFAEL RICARDO DE OLIVEIRA TRAVASSOS	MÉDICO CARDIOLOGISTA	108812	013.786.774-39	NÃO
12	MARCELO PAULO MELO DE SOUZA	MÉDICO ORTOPEDISTA	106457	023.087.513-04	NÃO
13	EVERTON LUIZ TORRES TENÓRIO	MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO	102645	077.385.484-36	NÃO
14	RAFAEL AZEVEDO FOINQUINOS	MÉDICO UROLOGISTA	106823	068.280.014-78	NÃO

Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2024.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal De Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B9972D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE PARA O ANO DE 2023, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 034/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 096/2023
Fornecedor: **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50 e RG nº. 8133309 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Abaixador de língua espátula confeccionada em madeira com bordas arredondadas, não estéril, 100 unidades.	500,00	R$ 5,80	R$ 2.900,00
2	Agua Oxigenada volume 10 1.000ml	1.000,00	R$ 7,25	R$ 7.250,00
3	Agulha 13 x 0,38, 100 unidades.	500,00	R$ 33,30	R$ 16.650,00
4	Agulha 20 x 5,5, 100 unidades.	500,00	R$ 14,25	R$ 7.125,00
5	Agulha 40 x 12, 100 unidades.	500,00	R$ 12,00	R$ 6.000,00
6	Agulha sistêmica para acupuntura bk plus	20.000,00	R$ 0,17	R$ 3.400,00
7	Álcool etílico 70% gel com 1kg.	5.000,00	R$ 6,60	R$ 33.000,00
8	Álcool etílico 70%, frasco com 1l.	8.000,00	R$ 5,70	R$ 45.600,00
9	Algodão Hidrofílico 500g.	1.000,00	R$ 14,70	R$ 14.700,00
10	Almotolia de plástico transparente 250 ml.	250,00	R$ 4,88	R$ 1.220,00
11	Atadura de crepom, medindo 10 cm de largura 1,8m de comprimento em repouso, com 13 fios de algodão cru, com bordas devidamente acabadas, embaladas em embaladas individualmente.	30.000,00	R$ 1,71	R$ 51.300,00
12	Atadura de crepom, medindo 15 cm de largura 1,8m de comprimento em repouso, com 13 fios de algodão cru, com bordas devidamente acabadas, embaladas em embaladas individualmente.	30.000,00	R$ 0,81	R$ 24.300,00
14	Bandeja em aço inox, tamanho 22 x 0,9 x 1,5cm	40,00	R$ 27,00	R$ 1.080,00
15	Bolsa coletora de urina sistema fechado 1 unidade.	200,00	R$ 6,00	R$ 1.200,00

16	Bolsa colostomia 40 mm. 1 unidade.	200,00	R$ 15,39	R$ 3.078,00
17	Cateter Intravenoso, agulha em jelco, tamanho 18G, embalagem individual.	5.000,00	R$ 2,96	R$ 14.800,00
18	Cateter Intravenoso, agulha em jelco, tamanho 20G, embalagem individual.	5.000,00	R$ 0,66	R$ 3.300,00
19	Cateter Intravenoso, agulha em jelco, tamanho 22G, embalagem individual.	5.000,00	R$ 1,77	R$ 8.850,00
20	Cateter Intravenoso, agulha em jelco, tamanho 24G, embalagem individual.	5.000,00	R$ 1,86	R$ 9.300,00
21	Clorexidina degermante solução 2% frasco 1.000ml sem bico dosador.	1.000,00	R$ 24,00	R$ 24.000,00
22	Coletor de perfuro cortante 13L.	5.000,00	R$ 7,26	R$ 36.300,00
24	Compressa de Gaze Estéril 7,5cm x 7,5cm, 13 fios, com 10 unidades, embalagem estéril e individual	10.000,00	R$ 1,19	R$ 11.900,00
25	Extensão para sistema de aspiração com conector graduado ASP-VAC, estéril, comprimento 2m, embalagem individual	1.500,00	R$ 2,74	R$ 4.110,00
26	Equipo macrogotas para soro com injetor lateral e filtro de ar, embalagem individual.	2.000,00	R$ 1,80	R$ 3.600,00
27	Esparadrapo Impermeável 5cm x 4,5mm, protegida individualmente por capa plástica rígida.	5.000,00	R$ 12,59	R$ 62.950,00
28	Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5mm, protegida individualmente por capa plástica rígida.	3.000,00	R$ 14,69	R$ 44.070,00
29	Fita cirúrgica microporosa branca, 5cm x 4,5m, protegida individualmente por capa plástica rígida.	3.000,00	R$ 5,20	R$ 15.600,00
30	Fita cirúrgica microporosa branca, 10cm x 4,5m, protegida individualmente por capa plástica rígida.	1.000,00	R$ 14,55	R$ 14.550,00
31	Fita kinésio tape bandagem elastica funcional 1 rolo	50,00	R$ 16,00	R$ 800,00
32	Fixador citológico celular, 100 ml embalagem metálica tipo aerossol. Unidade.	1.000,00	R$ 10,50	R$ 10.500,00
33	Gel para Ultrassonografia, incolor, inodoro galão 1 kg	1.000,00	R$ 9,69	R$ 9.690,00
34	Kit papanicolau estéril, composto de: Especulo vaginal tamanho G, escova endocervical, luva EVA, espátula de Ayres, pinça de Che Ron, lâmina fosca e porta lâmina.	10.000,00	R$ 3,75	R$ 37.500,00
36	Kit papanicolau estéril, composto de: Especulo vaginal tamanho P, escova endocervical, luva EVA, espátula de Ayres, pinça de Che Ron, lâmina fosca e porta lâmina.	10.000,00	R$ 3,46	R$ 34.600,00
37	Lâmina de bisturi n° 11 fabricada em aço carbono estéril caixa com 100 unidades embaladas individualmente em papel laminado.	100,00	R$ 38,00	R$ 3.800,00
38	Lâmina de bisturi n° 16 fabricada em aço carbono estéril caixa com 100 unidades embaladas individualmente em papel laminado.	150,00	R$ 38,00	R$ 5.700,00
39	Lâmina de bisturi n° 22 fabricada em aço carbono estéril caixa com 100 unidades embaladas individualmente em papel laminado.	100,00	R$ 41,50	R$ 4.150,00
40	Lancetador G-TECH 1 unidade.	50,00	R$ 44,30	R$ 2.215,00
41	Lanceta simples para punção de glicemia capilar, ultra-fina com ponta triangular para punção indolor, formato universal, esteril, descartavel 28g, caixa com 100 unidades.	500,00	R$ 11,90	R$ 5.950,00
42	Lençol Descartável para maca, de papel branco, em rolo, picotado, 70cmx50m, 10 unidades.	1.500,00	R$ 22,79	R$ 34.185,00
43	Luva de procedimento de látex, não estéril com pó, Tamanho G, 100 unidades.	3.000,00	R$ 22,79	R$ 68.370,00
45	Luva de procedimento de látex, não estéril com pó, Tamanho P, 100 unidades.	4.500,00	R$ 19,10	R$ 85.950,00
46	Mascara descartável, tripla proteção, com elástico, clip nasal, 50 unidades.	10.000,00	R$ 6,90	R$ 69.000,00
47	Máscara KN95/N95/PFF2, Branca, embalagem individual.	20.000,00	R$ 2,76	R$ 55.200,00
48	Óleo de massagem 1l	50,00	R$ 61,65	R$ 3.082,50
49	Óleo de girassol 100ml	4.000,00	R$ 7,20	R$ 28.800,00
50	Papel Toalha Interfolhado, folhas Simples, tamanho 20x21, com 1.000 folhas.	7.000,00	R$ 10,98	R$ 76.860,00
51	Ponto cristal para Auriculoterapia micropore quadrado, 60 unidades.	200,00	R$ 9,00	R$ 1.800,00
52	Pinceta graduada 250ml, com tampa, canula curvada, fabricada em poliestireno.	60,00	R$ 9,65	R$ 579,00
53	Pinça de Cheron, estéril, descartável, 50 unidades.	300,00	R$ 158,00	R$ 47.400,00
54	Saco Branco Leitoso para acondicionar resíduos de Saúde infectados com capacidade para 30 litros em tamanhos 39x62cm, pacote com 100 unidades.	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
55	Saco Branco Leitoso para acondicionar resíduos de Saúde infectados com capacidade para 100 litros em tamanhos 63x80cm, pacote com 100 unidades.	100,00	R$ 50,60	R$ 5.060,00
56	Scalp para infusão intravenosa, 21G, estéril, descartavel, embalagem individual.	1.000,00	R$ 0,31	R$ 310,00
57	Scalp para infusão intravenosa, 23G, estéril, descartavel, embalagem individual.	1.000,00	R$ 0,39	R$ 390,00
58	Seringa de insulina, 1 ml, c/ agulha 12,7 x 0,33, descartável, hipodérmica, atóxica, apirogênica, confeccionada em polipropileno, esterilizadas por óxido de etileno, com GRADUAÇÕES DE DEZ EM DEZ Ui, embalagem individual.	30.000,00	R$ 0,42	R$ 12.600,00
59	Seringa descartável de 10 ml c/ agulha 25x7 (0,70 x 25 mm) hipodérmica, atóxica epirogênica, confeccionada em polipropileno, esterilizadas por óxido de etileno, com bico de LUER-LOCK, embaladas individualmente com aberturas em pétalas.	15.000,00	R$ 1,00	R$ 15.000,00
60	Seringa descartável de 20ml c/ agulha 25x7 (0,70 x 25 mm) hipodérmica, atóxica epirogênica, confeccionada em polipropileno, esterilizadas por óxido de etileno, com bico de LUER-LOCK, embaladas individualmente com aberturas em pétalas.	15.000,00	R$ 1,35	R$ 20.250,00
61	Seringa descartável de 3 ml c/ agulha 25x7 (0,70 x 25 mm hipodérmica, atóxica epirogênica, confeccionada em polipropileno, esterilizadas por óxido de etileno, com bico de LUER-LOCK, embaladas individualmente com aberturas em pétalas.	40.000,00	R$ 0,91	R$ 36.400,00
62	Seringa descartável de 5 ml c/ agulha 25 x 7 (0,70 x 25 mm) hipodérmica, atóxica epirogênica, confeccionada em polipropileno, esterilizadas por óxido de etileno, com bico de LUER-LOCK, embaladas individualmente com aberturas em pétalas.	40.000,00	R$ 0,62	R$ 24.800,00
63	Sonda de Aspiração Traqueada, confeccionado em PVC, tamanho nº 06, com tampa, estéril, embalagem individual	4.000,00	R$ 0,83	R$ 3.320,00
64	Sonda de Aspiração Traqueada, confeccionado em PVC, tamanho nº 08, com tampa, estéril, embalagem individual	4.000,00	R$ 1,10	R$ 4.400,00
65	Sonda de Aspiração Traqueada, confeccionado em PVC, tamanho nº 10, com tampa, estéril, embalagem individual	2.000,00	R$ 1,13	R$ 2.260,00
66	Sonda de Aspiração Traqueada, confeccionado em PVC, tamanho nº 12, com tampa, estéril, embalagem individual	2.000,00	R$ 1,57	R$ 3.140,00
67	Sonda uretral nelaton descartável, fr 06, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, embalagem individual.	1.000,00	R$ 2,74	R$ 2.740,00
68	Sonda uretral nelaton descartável, fr 08, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, embalagem individual.	3.000,00	R$ 2,14	R$ 6.420,00
69	Sonda uretral nelaton descartável, fr 10, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, embalagem individual.	1.000,00	R$ 1,17	R$ 1.170,00
70	Sonda uretral nelaton descartável, fr 12, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, embalagem individual.	1.000,00	R$ 1,50	R$ 1.500,00
71	Sonda vesical de demora, tipo forley, fr 10, látex atóxico, apirogenicosiliconizada, estéril, embalagem individual.	1.000,00	R$ 4,50	R$ 4.500,00
72	Sonda vesical de demora, tipo forley, fr 12, látex atóxico, apirogenicosiliconizada, estéril, embalagem individual.	1.000,00	R$ 3,35	R$ 3.350,00
73	Sonda vesical de demora, tipo forley, fr 14, látex atóxico, apirogenicosiliconizada, estéril, embalagem individual.	1.000,00	R$ 3,30	R$ 3.300,00
74	Sonda vesical de demora, tipo forley, fr 16, látex atóxico, apirogenico siliconizada, estéril, embalagem individual.	1.000,00	R$ 3,60	R$ 3.600,00
75	Sonda vesical de demora, tipo forley, fr 18, látex atóxico, apirogenicosiliconizada, estéril, embalagem individual.	2.000,00	R$ 3,75	R$ 7.500,00
76	Sonda vesical de demora, tipo forley, fr 20, látex atóxico, apirogenicosiliconizada, estéril, embalagem individual.	2.000,00	R$ 4,10	R$ 8.200,00
77	Lidocaína com vasoconstritor 2% caixa com 50 carpules (tubetes).	5,00	R$ 129,00	R$ 645,00
78	Lidocaína sem vasoconstritor 2% caixa com 50 carpules (tubetes).	5,00	R$ 210,00	R$ 1.050,00
79	Cuba Rim, material aço em inox, 26 x 12cm.	60,00	R$ 65,90	R$ 3.954,00
80	Touca descartável pacote com 100 unidades	1.500,00	R$ 11,50	R$ 17.250,00
81	Kit Sutura completo com estojo de aço inox, 01 x estojo inox marmita 18 x 8 x 3cm, 01 x pinça dente de rato.	30,00	R$ 262,57	R$ 7.877,10
82	Avental Descartável pacote com 10 unidades. ITEM DE COTA RESERVADA	5.000,00	R$ 45,62	R$ 228.100,00
83	Compressa de gaze 7,5x7,5, não estéril, hidrofílica, confeccionada com 09 fios, oito dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, embalagem com 500 unidades. ITEM DE COTA RESERVADA	3.750,00	R$ 20,87	R$ 78.262,50
84	Kit papanicolau estéril, composto de: Especulo vaginal tamanho M, escova endocervical, luva EVA, espátula de Ayres, pinça de Che Ron, lâmina fosca e porta lâmina. ITEM DE COTA RESERVADA	7.500,00	R$ 3,59	R$ 26.925,00
85	Luva de procedimento de látex, não estéril com pó, Tamanho M, 100 unidades. ITEM DE COTA RESERVADA	3.000,00	R$ 20,25	R$ 60.750,00
86	Luva de procedimento de látex, não estéril com pó, Tamanho P, 100 unidades. ITEM DE COTA RESERVADA	1.500,00	R$ 19,10	R$ 28.650,00
87	Papel Toalha Interfolhado, folhas Simples, tamanho 20x21, com 1.000 folhas. ITEM DE COTA RESERVADA	2.500,00	R$ 10,98	R$ 27.450,00

Valor Total: Um milhão setecentos e treze mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos.	**R$ 1.713.388,10**

Data de assinatura: **26 de Julho de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 26 de Julho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:38B16D2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 005/2023-SRP
Pregão Eletrônico nº 005/2023-SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para uso em *Farmácia Básica* (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-FMS
Empresa Registrada: **ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80**, vencedora dos itens abaixo, totalizando o valor global de R$: 805.420,00 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), conforme gráfico abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						PREÇOS REGISTRADOS	
ITEM	**COD. BR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V.UNTÁRIO**	**VR. TOTAL**
4	0270138	Biperideno, apresentação: lactato, dosagem: 5 mg,ml, indicação: solução injetável	CRISTALIA	Ampola 1,00 ML	200	**2,18**	**436,00**
5	0270140	Biperideno, dosagem: 2 mg	CRISTALIA	Comprimido	24000	**0,21**	**5.040,00**
7	0267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	TEUTO	Comprimido	30000	**0,20**	**6.000,00**
8	0267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg	TEUTO	Comprimido	10000	**0,55**	**5.500,00**
9	0267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	EUROFARMA	Comprimido	20000	**0,19**	**3.800,00**
14	0340207	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - gotas	SANOFI	Frasco 20,00 ML	100	**7,59**	**759,00**
15	0267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	CRISTALIA	Comprimido	40000	**0,23**	**9.200,00**
16	0267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	CRISTALIA	Comprimido	10000	**0,29**	**2.900,00**
17	0268069	Clorpromazina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	CRISTALIA	Ampola 5,00 ML	400	**2,35**	**940,00**
18	0395147	Diazepam, concentração: 10 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	SANTISA	Ampola 1,00 ML	3600	**1,06**	**3.816,00**
19	0267197	Diazepam, dosagem: 10 mg	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	30000	**0,05**	**1.500,00**
22	0267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg	SANOFI	Comprimido	12000	**0,11**	**1.320,00**
24	0267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	TEUTO	Comprimido	40000	**0,13**	**5.200,00**
25	0300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	TEUTO	Ampola 2,00 ML	400	**2,49**	**996,00**
26	0300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	HIPOLABOR	Frasco 20,00 ML	300	**3,69**	**1.107,00**
27	0271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	TEUTO	Ampola 2,00 ML	100	**4,20**	**420,00**
28	0268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável	UNIÃO QUIMICA	Ampola 5,00 ML	100	**5,60**	**560,00**
33	0292196	Haloperidol, concentração: 5 mg,ml, tipo uso: solução injetável	TEUTO	Ampola 1,00 ML	400	**2,00**	**800,00**
36	0268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	UNIÃO QUIMICA	Ampola 3,00 ML	200	**2,24**	**448,00**
39	0304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	CRISTALIA	Ampola 1,00 ML	600	**2,70**	**1.620,00**
43	0272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	UNIÃO QUIMICA	Ampola 2,00 ML	100	**3,80**	**380,00**
44	0305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	CRISTALIA	Ampola 20,00 ML	20	**9,39**	**187,80**
45	0272839	Risperidona, dosagem: 1 mg	BIOLAB	Comprimido	2000	**0,13**	**260,00**
46	0268149	Risperidona, dosagem: 2 mg	BIOLAB	Comprimido	2000	**0,13**	**260,00**
52	0328530	Valproato de sódio, concentração: 500 mg	ABBOTT	Cápsula	20000	**0,63**	**12.600,00**

LOTE 02 - MEDICAMENTOS						PREÇOS REGISTRADOS	
ITEM	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
53	0268370	Aciclovir, dosagem: 200 mg	PRATI	Comprimido	3000	**0,24**	**720,000**
54	0268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	PRATI	Bisnaga 10,00 G	600	**2,45**	**1.470,000**
55	0267502	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	E.M.S	Comprimido	40000	**0,02**	**800,000**
58	0267503	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	E.M.S	Comprimido	50000	**0,03**	**1.500,000**
61	0278281	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 2,00 ML	100	**11,00**	**1.100,000**
62	0352317	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	FARMACE	Ampola 10,00 ML	8000	**0,26**	**2.080,000**
63	0352317	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	FARMACE	Frasco 500,00 ML	600	**5,39**	**3.234,000**
65	0267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	E.M.S	Frasco 10,00 ML	3000	**1,46**	**4.380,000**
66	0292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	FARMACE	Ampola 10,00 ML	400	**5,80**	**2.320,000**
67	0271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável	SANVAL	Ampola 3,00 ML	200	**2,79**	**558,000**
68	0271091	Amoxicilina, concentração: 25mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	TEUTO	Frasco 60,00 ML	2400	**6,19**	**14.856,000**
69	0271089	Amoxicilina, concentração: 500mg	TEUTO	Cápsula	30000	**0,22**	**6.600,000**

70	0448841	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg,ml + 12,5 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	E.M.S	Frasco 75,00 ML	600	**25,00**	**15.000,000**
71	0271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	GERMED	Cápsula	3000	**2,88**	**8.640,000**
73	0268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	TEUTO	Frasco-ampola	600	**4,05**	**2.430,000**
74	0268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	ACHE	Comprimido	60000	**0,05**	**3.000,000**
75	0272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	ACHE	Comprimido	50000	**0,03**	**1.500,000**
77	0267517	Atenolol, dosagem: 50 mg	CIMED	Comprimido	40000	**0,05**	**2.000,000**
78	0268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	CIMED	Ampola 1,00 ML	200	**1,20**	**240,000**
79	0268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	EUFARMA	Frasco 15,00 ML	2000	**6,65**	**13.300,000**
80	0267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg	HIPOLABOR	Comprimido	10000	**0,79**	**7.900,000**
81	0270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	FURP	Frasco 4,00 ML	2500	**5,50**	**13.750,000**
82	0270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	FURP	Frasco 4,00 ML	1200	**5,80**	**6.960,000**
83	0394856	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	P0RATI	Frasco 100,00 ML	800	**5,36**	**4.288,000**
84	0394088	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	HYPOFARMA	Ampola 10,00 ML	800	**0,71**	**568,000**
85	0269956	Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas	HIPOLABOR	Frasco 20,00 ML	400	**2,31**	**924,000**
86	0269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável	HIPOLABOR	Ampola 2,00 ML	3000	**1,34**	**4.020,000**
87	0452913	Budesonida, concentração: 32mcg,dose, forma farmacêutica: suspensão spray	E.M.S	Frasco 120,00 DOSE(S)	30	**11,08**	**332,400**
88	0267613	Captopril, concentração: 25 mg	GLOBO	Comprimido	120000	**0,02**	**2.400,000**
94	0331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	EUROFARMA	Frasco 100,00 ML	2400	**7,97**	**19.128,000**
95	0267625	Cefalexina, dosagem: 500 mg	TEUTO	Cápsula	30000	**0,53**	**15.900,000**
96	0460699	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	ABL	Frasco-ampola	1200	**3,90**	**4.680,000**
97	0339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	TEUTO	Frasco-ampola	600	**9,00**	**5.400,000**
98	0442701	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	BLAU	Frasco-ampola	3000	**3,95**	**11.850,000**
100	0448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	CRISTALIA	Ampola 2,00 ML	3000	**1,20**	**3.600,000**
101	0340167	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	TEUTO	Ampola 2,00 ML	3000	**1,16**	**3.480,000**
102	0292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	FRESENIUS	Frasco 200,00 ML	600	**26,40**	**15.840,000**
103	0267632	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	BRAINFARMA	Comprimido	20000	**0,27**	**5.400,000**
104	0292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	NOVAFARMA	Ampola 4,00 ML	600	**3,50**	**2.100,000**
109	0267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	SAMTEC	Ampola 10,00 ML	400	**0,73**	**292,000**
110	0437160	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução nasal	ACHE	Frasco 30,00 ML	100	**1,00**	**100,000**
111	0267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável	FARME	Frasco 10,00 ML	400	**0,58**	**232,000**
112	0268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	FRESENIUS	Frasco 500,00 ML	4000	**5,45**	**21.800,000**
113	0268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	FRESENIUS	Frasco 100,00 ML	3000	**3,75**	**11.250,000**
114	0269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	RIOQUIMICA	Frasco 1000,00 ML	60	**11,80**	**708,000**
115	0269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	RIOQUIMICA	Frasco 1000,00 ML	200	**15,84**	**3.168,000**
116	0270495	Colagenase, composição: Associada ao Cloranfenicol. Concentraçao: 0,6 Ui + 10 Mg/G. Forma Farmaceutica: Pomada	CRISTALIA	Bisnaga 30,00 G	300	**13,61**	**4.083,000**
118	0276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável	UNIAO QUIMICA	Ampola 2,00 ML	200	**2,50**	**500,000**
119	0268243	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir	CRISTALIA	Frasco 100,00 ML	3000	**2,00**	**6.000,000**
120	0300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	HYPOFARMA	Ampola 1,00 ML	2400	**0,50**	**1.200,000**
121	0267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	MULTILAB	Bisnaga 10,00 G	3000	**1,79**	**5.370,000**
122	0269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg	TEUTO	Comprimido	4000	**0,17**	**680,000**
123	0292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	HYPOFARMA	Ampola 2,50 ML	5000	**1,50**	**7.500,000**
124	0267646	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução oral	HIPOLABOR	Frasco 100,00 ML	2000	**1,95**	**3.900,000**
125	0267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	GERMED	Comprimido	15000	**0,06**	**900,000**
126	0271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável	NOVARTIS	Ampola 3,00 ML	5000	**0,91**	**4.550,000**
128	0267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	PHARLAB	Comprimido	3000	**0,15**	**450,000**
129	0272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável	TAKETA	Ampola 1,00 ML	600	**5,91**	**3.546,000**
130	0267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	GREENFARMA	Comprimido	50000	**0,12**	**6.000,000**
131	0268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	TEUTO	Ampola 2,00 ML	6000	**0,94**	**5.640,000**
132	0267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	TEUTO	Frasco 20,00 ML	3000	**2,10**	**6.300,000**
133	0268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	TEUTO	Ampola 20,00 ML	100	**5,85**	**585,000**
134	0268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	Ampola 10,00 ML	100	**7,50**	**750,000**
135	0268493	Doxazosina mesilato, composição: 2 mg	SANDOZ	Comprimido	3000	**0,15**	**450,000**
137	0267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	TEUTO	Comprimido	60000	**0,04**	**2.400,000**
138	0267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg	TEUTO	Comprimido	50000	**0,05**	**2.500,000**
139	0267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg	TEUTO	Comprimido	36000	**0,04**	**1.440,000**
140	0448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SANOFI	Seringa 0,40 ML	200	**15,82**	**3.164,000**
141	0268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 1,00 ML	400	**1,67**	**668,000**
144	0433940	Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng.), concentração: 35 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	BELFAR	Frasco 100,00 ML	2500	**2,10**	**5.250,000**
145	0270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável	FARMACE	Ampola 5,00 ML	3000	**1,80**	**5.400,000**
146	0270622	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml, indicação: solução oral	PRATI	Frasco 20,00 ML	200	**5,45**	**1.090,000**
147	0267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	BOEHRINGER	Ampola 1,00 ML	1200	**1,00**	**1.200,000**
148	0267654	Espironolactona, dosagem: 100 mg	GERMED	Comprimido	2000	**0,45**	**900,000**
149	0267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg	GERMED	Comprimido	16000	**0,19**	**3.040,000**
150	0272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável	UNIAO QUIMICA	Ampola 1,00 ML	300	**1,80**	**540,000**
151	0396471	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml, forma farmaceutica: Solução Oral	TEUTO	Frasco com 20ml.	400	**5,41**	**2.164,000**
153	0292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	Ampola 1,00 ML	400	**1,70**	**680,000**
154	0267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg	E.M.S	Cápsula	6000	**0,47**	**2.820,000**
155	0267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	Ampola 2,00 ML	5000	**0,97**	**4.850,000**
156	0267663	Furosemida, dosagem: 40 mg	HIPOLABOR	Comprimido	60000	**0,04**	**2.400,000**
157	0269759	Gentamicina, dosagem: 80 mg,ml, aplicação: solução injetável	SANTISA	Ampola 2,00 ML	2000	**1,00**	**2.000,000**
158	0267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	GEOLAB	Comprimido	180000	**0,03**	**5.400,000**
159	0269622-4	Glicerol 12 % Enema, Sistema Fechado	FARMACE	Frasco 500,00 ML	120	**9,09**	**1.090,800**
161	0442755	Gliclazida, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	RAMBAXY	Comprimido	1000	**0,51**	**510,000**
162	0270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	HALEX ISTAR	Ampola 10,00 ML	200	**2,00**	**400,000**
163	0366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	FRESENIUS	Frasco 500,00 ML	600	**5,70**	**3.420,000**
164	0270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	FRESENIUS	Frasco 500,00 ML	2000	**5,42**	**10.840,000**
165	0267541	Glicose, concentração:50%, indicação:solução injetável	HYPOFARMA	Ampola 10,00 ML	3000	**0,45**	**1.350,000**
166	0272796	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável	BLAU	Ampola 0,25 ML	600	**7,80**	**4.680,000**
167	0268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	CRISTALIA	Ampola 1,00 ML	600	**5,80**	**3.480,000**

168	0267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	PHARLAB	Comprimido	240000	**0,02**	**4.800,000**
169	0342135	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	BLAU	Frasco/ampola	3000	**3,30**	**9.900,000**
170	0342134	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	BLAU	Frasco/ampola	3000	**5,10**	**15.300,000**
171	0267270	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	JOHNSON	Frasco 100,00 ML	600	**2,39**	**1.434,000**
172	0266827	Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 300 mcg, apresentação: solução injetável	PANAMERICAN	Frasco-ampola	6	**267,00**	**1.602,000**
173	0267677	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	GEOLAB	Comprimido	20000	**0,15**	**3.000,000**
174	0294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	GEOLAB	Frasco 30,00 ML	3000	**2,43**	**7.290,000**
175	0267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	GEOLAB	Comprimido	36000	**0,21**	**7.560,000**
176	0268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação	BOEHRINGER	Frasco 20,00 ML	400	**1,19**	**476,000**
177	0273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg	BIOSINTETICA	Comprimido	2000	**0,15**	**300,000**
178	0273402	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	E.M.S	Comprimido	2000	**0,24**	**480,000**
179	0268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg	E.M.S	Cápsula	2000	**0,89**	**1.780,000**
180	0376767	Ivermectina, concentração: 6 mg	VITAMEDIC	Comprimido	2000	**0,59**	**1.180,000**
181	0383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	COSMED	Frasco 120,00 ML	300	**5,25**	**1.575,000**
182	0332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	HALEX	Frasco 100,00 ML	600	**13,70**	**8.220,000**
187	0269846	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia	PHARLAB	Bisnaga 30,00 G	400	**4,50**	**1.800,000**
188	0269843	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	FRESENIUS	Frasco 20,00 ML	500	**4,75**	**2.375,000**
189	0273466	Loratadina, concentração: 10mg	ACHE	Comprimido	15000	**0,11**	**1.650,000**
190	0273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	GEOLAB	Frasco 100,00 ML	2000	**3,65**	**7.300,000**
191	0268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	PRATI	Comprimido	240000	**0,03**	**7.200,000**
192	0268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	ABL	Frasco-ampola	600	**17,00**	**10.200,000**
193	0267690	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg	E.M.S	Comprimido	12000	**0,14**	**1.680,000**
194	0267691	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	E.M.S	Comprimido	240000	**0,14**	**33.600,000**
195	0267689	Metildopa, dosagem: 250 mg	SANVAL	Comprimido	24000	**0,60**	**14.400,000**
196	0268264	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável	UNIAO QUIMICA	Ampola 1,00 ML	200	**3,35**	**670,000**
197	0267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	BELFAR	Comprimido	4000	**0,09**	**360,000**
198	0267311	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: solução oral	CIMED	Frasco 10,00 ML	600	**1,55**	**930,000**
199	0267310	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	FARMACE	Ampola 2,00 ML	3000	**0,70**	**2.100,000**
200	0276658	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada	ASTRAZENECA	Comprimido	2000	**0,87**	**1.740,000**
202	0276657	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada	ASTRAZENECA	Comprimido	2000	**0,55**	**1.100,000**
203	0448758	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, características adicionais: c, aplicadores	CIMED	Bisnaga 50,00 G	4000	**6,16**	**24.640,000**
204	0267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg	PRATI	Comprimido	24000	**0,19**	**4.560,000**
205	0268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg	PRATI	Comprimido	12000	**0,29**	**3.480,000**
206	0268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	Frasco 100,00 ML	600	**4,30**	**2.580,000**
207	0268162	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal	HIPOLABOR	Bisnaga 80,00 G	1200	**8,80**	**10.560,000**
208	0268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	GERMED	Bisnaga 30,00 G	1200	**4,50**	**5.400,000**
209	0267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg	MEDQUIMICA	Comprimido	20000	**0,12**	**2.400,000**
210	0267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	CRISTALIA	Frasco 50,00 ML	600	**5,80**	**3.480,000**
211	0268273	Nitrofurantoína, dosagem: 100 mg	TEUTO	Cápsula	6000	**0,28**	**1.680,000**
212	0268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	CRISTALIA	Ampola 5,00 ML	20	**35,00**	**700,000**
214	0442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 4,00 ML	200	**3,00**	**600,000**
215	0268277	Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável	BLAU	Ampola 1,00 ML	200	**3,60**	**720,000**
216	0233632	Óleo mineral (PETROLATO) Solução oral 100 ML	NATULAB	Unidade	400	**4,45**	**1.780,000**
217	0267712	Omeprazol, concentração: 20 mg	BRAINFARMA	Cápsula	60000	**0,05**	**3.000,000**
218	0268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	CRISTALIA	Frasco-ampola	1000	**6,50**	**6.500,000**
219	0268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	HYPOFARMA	Ampola 2,00 ML	2500	**1,38**	**3.450,000**
221	0268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável	TEUTO	Frasco-ampola	600	**3,50**	**2.100,000**
223	0267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg	PRATI	Comprimido	30000	**0,07**	**2.100,000**
224	0267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral	GEOLAB	Frasco 15,00 ML	4000	**1,30**	**5.200,000**
226	0327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg	RIOQUIMICA	Comprimido	500	**0,22**	**110,000**
227	0363597	Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: loção	PRATI	Frasco 60,00 ML	600	**3,35**	**2.010,000**
228	0268284	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: creme capilar	PRATI	Frasco 60,00 ML	600	**2,20**	**1.320,000**
229	0277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	RIOQUIMICA	Frasco 1000,00 ML	60	**7,50**	**450,000**
231	0275121	Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável	SANOFI	Ampola 5,00 ML	200	**3,56**	**712,000**
232	0448594	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	PRATI	Frasco 60,00 ML	1500	**7,00**	**10.500,000**
233	0267743	Prednisona, dosagem: 20 mg	SANVAL	Comprimido	24000	**0,14**	**3.360,000**
234	0267741	Prednisona, dosagem: 5 mg	VITAMEDIC	Comprimido	12000	**0,06**	**720,000**
236	0267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	CRISTALIA	Comprimido	24000	**0,13**	**3.120,000**
237	0267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	CRISTALIA	Ampola 2,00 ML	3000	**1,65**	**4.950,000**
240	0303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	FRESENIUS	Frasco 500,00 ML	4000	**7,00**	**28.000,000**
241	0268390	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	NATULAB	Envelope	2000	**1,00**	**2.000,000**
242	0292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	MARIOL	Frasco 100,00 ML	200	**1,68**	**336,000**
243	0294887	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral	GLENMARCK	Frasco 200,00 DOSE(S)	500	**12,00**	**6.000,000**
244	0412965	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	RECKITT	Frasco 10,00 ML	1200	**1,58**	**1.896,000**
245	0267746	Sinvastatina, dosagem: 10 mg	ACHE	Comprimido	12000	**0,07**	**840,000**
246	0267747	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	ACHE	Comprimido	80000	**0,11**	**8.800,000**
247	0267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg	PRATI	Comprimido	60000	**0,19**	**11.400,000**
248	0272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	PRATI	Pote 400,00 G	60	**33,00**	**1.980,000**
249	0272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	PRATI	Bisnaga 30,00 G	300	**4,25**	**1.275,000**
250	0308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	VITAMEDIC	Comprimido	12000	**0,24**	**2.880,000**
251	0308884	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	TEUDO	Frasco 100,00 ML	600	**3,60**	**2.160,000**
252	0268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	HALEX ISTAR	Ampola 10,00 ML	400	**5,30**	**2.120,000**
253	0332468	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	NATULAB	Frasco 100,00 ML	200	**3,10**	**620,000**
254	0292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas	NATULAB	Frasco 30,00 ML	2000	**1,09**	**2.180,000**
255	0292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii	NATULAB	Comprimido	120000	**0,03**	**3.600,000**
256	0268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	CRISTALIA	Frasco-ampola	1200	**5,50**	**6.600,000**
257	0268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500mg, apresentação: injetável	BLAU	Frasco-ampola	600	**5,00**	**3.000,000**
258	0279269	Varfarina sódica, dosagem: 5 mg	TEUTO	Comprimido	3000	**0,15**	**450,000**

259	0267425	Verapamil cloridrato, dosagem: 80 mg	E.M.S	Comprimido	3000	**0,39**	**1.170,000**
260	0363088	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável	HYPOFARMA	Ampola 2,00 ML	4000	**1,00**	**4.000,000**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-FMS

Empresa Registrada: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01**, vencedora dos itens abaixo, totalizando o valor global de R$: 37.345,50 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme gráfico abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						**PREÇOS REGISTRADOS**	
ITEM	**COD. BR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V.UNTÁRIO**	**VR. TOTAL**
6	0272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral	UNIAO QUIMICA	Frasco 100,00 ML	800	**7,54**	**6.032,00**
12	0270119	Clonazepam, dosagem: 2 mg	GEOLAB	Comprimido	40000	**0,05**	**2.000,00**
21	0352912	Divalproato De Sódio Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada null	ZIDUS	Comprimido	3000	**0,87**	**2.610,00**
29	0271118	Flufenazina, enantato 25mg/ml.	CRISTALA	Ampola 1,00 ML	200	**5,74**	**1.148,00**
31	0292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável	UNIAO QUIMICA	Ampola 1,00 ML	600	**4,98**	**2.988,00**
34	0267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg	CRISTALA	Comprimdo	6000	**0,18**	**1.080,00**
35	0267669	Haloperidol, dosagem: 5 m	UNIAO QUIMICA	Comprimdo	30000	**0,12**	**3.600,00**
51	0328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	HIPOLABOR	Frasco 100,00 ML	1000	**5,36**	**5.360,00**

LOTE 02 - MEDICAMENTOS						**PREÇOS REGISTRADOS**	
ITEM	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
60	0281657	Ácidos graxos essenciais, composição:composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes:linolêico, lecitina de soja, apresentação:associados com vitaminas "a" e "e", tipo:loção oleosa	NUTRIEX	Frasco 100,00 ML	800	**5,27**	**4.216,000**
64	0459822	Albendazol, concentração: 400 mg, forma farmaceutica: comprimido mastigável	PRAT DONADUZZI	Comprimido	6000	**0,45**	**2.700,000**
99	0448844	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	UNIAO QUIMICA	Ampola 2,00 ML	2000	**1,50**	**3.000,000**
186	0269852	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:200.000, apresentação: injetável	CRISTALIA	Frasco 20,00 ML	50	**15,99**	**799,500**
220	0268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg	PHARLAB	Comprimido	1200	**0,51**	**612,000**
238	0267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	OSORIO DE MORAE	Comprimido	30000	**0,04**	**1.200,000**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-FMS

Empresa Registrada: **SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76**, vencedora dos itens abaixo, totalizando o valor global de R$: 31.534,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), conforme gráfico abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						**PREÇOS REGISTRADOS**	
ITEM	**COD. BR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V.UNTÁRIO**	**VR. TOTAL**
1	0271357	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg	E.M.S	Comprimido	24000	**0,07**	**1.680,00**
2	0271356	Alprazolam, dosagem: 1 mg	E.M.S	Comprimido	24000	**0,07**	**1.680,00**
3	0267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	NEOQUIMICA	Comprimido	40000	**0,03**	**1.200,00**
11	0270118	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg	GERMED	Comprimido	30000	**0,06**	**1.800,00**
30	0273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	CRISTALIA	Cápsula	50000	**0,08**	**4.000,00**
37	0304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	CRISTALIA	Ampola 1,00 ML	300	**5,34**	**1.602,00**
40	0272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	CRISTALIA	Ampola 1,00 ML	40	**5,2**	**208,00**
41	0271606	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	EUROFARMA	Cápsula	4000	**0,36**	**1.440,00**
42	0271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg	EUROFARMA	Cápsula	6000	**0,55**	**3.300,00**
47	0284105	Risperidona, dosagem: 3 mg	TEUTO	Comprimido	2000	**0,14**	**280,00**
48	0272365	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	GERMED	Cápsula	2000	**0,15**	**300,00**
50	0328529	Valproato de sódio, concentração: 250 mg	BIOLAB	Cápsula	6000	**0,38**	**2.280,00**

LOTE 02 - MEDICAMENTOS						**PREÇOS REGISTRADOS**	
ITEM	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
56	0267501	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 500 mg	IMEC	Comprimido	1200	**0,18**	**216,000**
76	0267518	Atenolol, dosagem: 100 mg	CIMED	Comprimido	4000	**0,12**	**480,000**
89	0016888	Carvão vegetal, pó, 250g	CRISTALIA	Unidade	6	**48,00**	**288,000**
90	0267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	6000	**0,08**	**480,000**
91	0267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	6000	**0,10**	**600,000**
92	0267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	6000	**0,09**	**540,000**
93	0267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	6000	**0,09**	**540,000**
108	0272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	SANDOZ	Comprimido	1000	**0,30**	**300,000**
117	0448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel,	TROLL	Bisnaga 85,00 G	100	**39,90**	**3.990,000**
136	0268495	Doxazosina mesilato, composição: 4 mg	CIMED	Comprimido	3000	**0,16**	**480,000**
152	0275963	Finasterida, concentração: 5 mg	CIMED	Comprimido	3000	**0,46**	**1.380,000**
160	0442754	Gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	PHARLAB	Comprimido	1000	**0,17**	**170,000**
183	0268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	MERCK	Comprimido	2000	**0,39**	**780,000**
184	0268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg	MERCK	Comprimido	2000	**0,18**	**360,000**
185	0268123	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	MERCK	Comprimido	3000	**0,20**	**600,000**
201	0276656	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada	CIMED	Comprimido	2000	**0,28**	**560,000**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-FMS

Empresa Registrada: **HOSPITALMED LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88**, vencedora dos itens abaixo, totalizando o valor global de R$: 13.594,00 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais), conforme gráfico abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						PREÇOS REGISTRADOS	
ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V.UNTÁRIO	VR. TOTAL
10	0267522	Clomipramina, dosagem: 25 mg	SEM	Comprimido	2000	**0,93**	**1.860,00**
13	0270120	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas	GEOLAB	Frasco 20,00 ML	200	**2,50**	**500,00**
20	0267195	Diazepam, dosagem: 5 mg	GERMED	Comprimido	15000	**0,07**	**1.050,00**
23	0267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 5,00 ML	200	**1,75**	**350,00**
32	0292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas	UNIÃO QUIMICA	Frasco 20,00 ML	200	**3,50**	**700,00**
38	0271392	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg	CRISTALIA	Cápsula	1000	**0,75**	**750,00**
49	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	TEUDO	Ampola 2,00 ML	2000	**1,38**	**2.760,00**

LOTE 02 - MEDICAMENTOS						PREÇOS REGISTRADOS	
ITEM	COD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
57	0271687	Ácido ascórbico, concentração: 200 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	HYPOFARMA	Ampola 5,00 ML	3000	**0,90**	**2.700,00**
59	0327566	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 5,00 ML	300	**3,40**	**1.020,00**
106	0340206	Clonidina cloridrato, concentraçao: 0,15 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	FRSENIUS	Ampola 1,00 ML	200	**5,25**	**1.050,00**
127	0267648	Digoxina, dosagem: 0,05 mg,ml, apresentação: elixir	PRATI	Frasco 60,00 ML	100	**8,54**	**854,00**

Valor global registrado **R$: 887.893,50 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 26 de janeiro de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:7EE81DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA GESTOR ESCOLAR - EDITAL Nº 01/2023

RESULTADO PRELIMINAR – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO	MEDIA PRELIMINAR			MÉDIA	
		PROVA	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA		
Centro de Educação Infantil Zite do Carmo Lapa	Ediva de Lima	4,7	1,6	20	**8,3**	
Centro de Educação Infantil Santa Terezinha	Katiane Maria de Melo	4,9	1,2	2,0	**8,1**	
	Cicilia Gabriela Correia Tavares	4,7	1,5	2,0	**8,2**	
Centro de Educação Infantil Mãe Brenda Raysa	Alzira Ângela Virgínio Leitão	4,9	1,4	1,9	**8,2**	
Centro de Educação Infantil Santa Ana	Patrícia Roberta dos Santos Oliveira	3,6	1,5	2,0	**7,1**	
Escola Municipal Santa Cruz	Maria José Vieira da Silva	3,8	1,4	2,0	**7,2**	
Escola Municipal Marechal Rondon	Rosangela Oliveira da Silva Souza	4,3	1,2	2,0	**7,5**	
Escola Municipal Maria Anunciada	Juliana Gonçalves da Silva	4,1	1,3	2,0	**7,4**	
Escola Municipal Irineu de Pontes	Maria Madalena Domingues	4,0	1,2	2,0	**7,2**	
Escola Municipal Pio X	Josias Ferreira de Lima	3,6	1,4	2,0	**7,0**	
UNIDADE ESCOLAR	**NOME DO CANDIDATO**	**MEDIA PRELIMINAR**				
		PROVA	**TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**MÉDIA**	
Escola Municipal Eliane Carneiro	Severino Lucio de Lira	4,3	1,6	2,0	**7,9**	
Escola Municipal Ernesto Ribeiro	Maria José Cabral de Arruda	4,2	1,4	2,0	**7,9**	
Escola Municipal São João	Sara Ferreira do Nascimento Albuquerque	4,0	1,4	1,9	**7,3**	
Escola Municipal Prof. Edileuza Nunes Fernandes	Maria Eunice de Oliveira	4,4	1,5	2,0	**7,9**	
Escola Municipal Joaquim Pinto Lapa	Antonio Sergio Leitão da Silva	3,8	1,3	2,0	**7,1**	
Escola Municipal Bela Vista	Maria Betania Bezerra de Oliveira Medeiros	3,6	0,5	1,9	**6,0**	
Escola Municipal Manoel Pessoa.	Erika Soraia de Melo Nazário Coutinho	3,8	1,0	2,0	**6,8**	
	Genilda Maria de Arruda Santos	4,5	1,4	1,9	**7,8**	
Escola Municipal N. Sra. Aparecida	Eliane Maria da Silva	4,4	0,5	2,0	**6,9**	
	Ana Vasconcelos Lopes Jardim	3,6	1,6	**FALTOU**	**DESCLASSIFICADA**	
Escola Municipal Prof. Sofia Adelina.	Ellyanna Patricia Tavares Aprigio de Carvalho	4,1	1,1	1,9	**7,1**	
	José Claudemir Lopes de Fontes	4,0	1,0	1,9	**6,9**	
	Telma Sueli da Silva	4,7	0,9	1,8	**7,4**	
Escola Municipal Caramuru	Macielienil Noberto do Nascimento Oliveira	3,6	1,3	1,9	**6,8**	
Escola Municipal Chã do Meio	Sueli Cristiano Diniz	4,9	1,5	2,0	**8,4**	
Escola Municipal São Joaquim	Creuza Maria da Silva	4,1	1,6	1,9	**7,6**	
CADASTRO RESERVA	Regina Celia da Silva Miranda Vieira	5,2	1,4	1,9	**8,5**	
CADASTRO RESERVA	Aiana Maria Ferreira de Andrade	6,4	0,2	1,9	**8,1**	
CADASTRO RESERVA	Cristiane Minele de Souza Silva	4,5	1,4	2,0	**7,9**	
CADASTRO RESERVA	Samara Ferreira de Lima Campos	4,9	1,0	2,0	**7,9**	
CADASTRO RESERVA	Ana Valeria Miranda da Silva Viana	4,8	0,2	1,9	**6,9**	
Escola Municipal Ana Ester	**NENHUM INSCRITO**					
Escola Prof. Euclides	**NENHUM INSCRITO**					
Centro de Educação Infantil Jardim Neópolis	**NENHUM INSCRITO**					
Centro de Educação Infantil Petribu	**NENHUM INSCRITO**					

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:1AC267B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 004/2024 – AMSTT

"Dispõe sobre a designação de Agentes da Autoridade de Trânsito".

O Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Garanhuns - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Agentes da Autoridade de Trânsito, lotados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Garanhuns:

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	CPF
ADEILDO LEITE	50663	713.040.614-34
ALISSON FRANCESCOLY BITONHO VILELA	50631	102.575.474-36
ALISSON FRANCIS DE BARROS PEREIRA	50638	097.063.464-14
ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE	50634	065.006.114-46
ANTONIO ALEX TOMAZ DAMASCENO	50639	086.611.924-80
ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA	50652	087.803.114-66
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	14300	027.774.424-52
CRISTIANO BARBOSA DE ARAÚJO	14303	063.854.204-93
DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA	14304	091.974.624-11
DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA	14521	105.715.364-84
DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR	14523	809.939.404-63
EDMILSON TAVARES DA SILVA	50664	046.795.274-47
EDUARDO DIAS DA SILVA	50655	010.661.634-05
EDUARDO LEANDRO SILVA	14525	047.545.104-02
GISLAINE CARVALHO DA SILVA	50694	105.339.574-43
HERMES NUNES DA SILVA JUNIOR	50690	971.550.554-68
ISAAC LUIZ DA SILVA GOMES	14307	093.294.114-10
IVALDO MATIAS DOS SANTOS	7322	027.477.084-97
JADILSON DE ARAUJO SILVA	50662	058.409.974-63
JOAO PAULO AMORIM DA SILVA	14520	058.140.274-01
JOAO PAULO DE TORRES CELESTINO	14308	049.251.024-51
JOSE ENILSON DA SILVA	50658	906.106.524-00
JOSE FERNANDO DE ALMEIDA MALAQUIAS	50659	035.511.834-30
KELSON GONCALVES CLAUDINO	11405	059.261.084-54
MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS	50660	059.026.694-21
MARCONI DA SILVA RODRIGUES	11375	985.132.574-00
NIVALDO GALINDO SILVA	14299	095.932.964-17
RENATA FERREIRA FEITOZA	50650	074.908.584-37
SERGIO TEIXEIRA FAGUNDES	14527	052.957.144-70
WALLAS MANOEL DA SILVA	11426	081.483.494-95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:267B24A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2024

EMENTA: Regulamenta a concessão da remuneração do Difícil Acesso para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns – PE, prevista no art. 68 da Lei Ordinária Municipal nº 3.758/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 68, da Lei Ordinária Municipal n° 3.758/2010, cuja ementa "***Dispõe sobre a reorganização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, e dá outras providências***";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir e especificar regras comuns quanto à operacionalização para o deslocamento dos profissionais da educação no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

DECRETA:

Art. 1º. A vantagem pecuniária denominada "Difícil Acesso" é a remuneração concedida ao servidor público municipal, professor, que no desempenho das funções do magistério, se desloque para desempenhar suas atividades em unidade escolar que for lotado, cuja localização seja em área considerada de difícil acesso, nos termos deste Decreto.

§1º Serão consideradas áreas de difícil acesso, aquelas onde não existam transporte oferecido pelo município ou serviços de empresas concessionárias de transportes coletivos interurbanos ou municipais, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

§2º A vantagem pecuniária denominada "Difícil Acesso" tem natureza indenizatória, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018 (D.O.M. 17.05.2018)

Art. **2°**. A concessão da vantagem pecuniária denominada "Difícil Acesso" atenderá os seguintes termos:

§ 1º O difícil acesso dar-se-á dentro do território do município de Garanhuns.

§ 2º O difícil acesso será concedido ao professor que se deslocar:

I – do espaço urbano para as unidades escolares do espaço rural;

II – para as unidades escolares intercampo, considerando a distância percorrida;

III – do espaço rural para as unidades escolares urbanas, considerando a ausência dos serviços de transporte público;

IV – do espaço rural para as unidades escolares urbanas, considerando a distância percorrida;

V – no espaço urbano nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. **3°**. Para efeito do disposto no art. 68 e parágrafos da Lei Ordinária Municipal nº 3.758/2010, consideram-se fatores de enquadramento em difícil acesso:

I – linha de transporte público coletivo com pontos de paradas a mais de 1.500 (mil e quinhentos) metros da unidade escolar;

II – distância mínima de 10 km da Prefeitura Municipal fora do perímetro urbano, sem linha de transporte público coletivo;

III – acesso por estradas vicinais de difícil trafegabilidade em dias de chuva, em distância superior a 5 km.

Art. **4°**. A vantagem pecuniária denominada "Difícil Acesso" será concedida de acordo com os seguintes percentuais e distâncias:

I – para o deslocamento do espaço urbano para as unidades escolares urbanas em percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos, respeitadas as disposições do parágrafo primeiro do art.1º deste Decreto;

II – para o deslocamento do espaço urbano para o espaço rural, assim como do espaço rural para as unidades escolares rurais, em percentual variável entre 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, de acordo com a quilometragem.

a) distância de 10 até 25 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a);

b) distância calculada de 26 até 50 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a);

c) distância calculada de 51 até 75 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a);

d) distância calculada de 76 até 100 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a).

§ 1º. O professor lotado nas unidades escolares consideradas de difícil acesso deverá requerer a gratificação / remuneração, junto ao setor de Protocolo da Secretaria de Educação, munidos de comprovante de residência atualizado, documentos pessoais e o contracheque.

§ 2º. Sobre o deslocamento de que trata as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II, deste artigo, para a concessão da gratificação/remuneração, a distância a ser considerada terá como ponto de saída a sede da Prefeitura Municipal até a Unidade Escolar na qual o professor exerça suas atividades.

Art. **5º**. Anualmente, a Secretaria de Educação definirá, antes do início do ano letivo, as unidades escolares de difícil acesso, conforme Anexo Único, encaminhado ao Chefe do Executivo, a relação destas para expedição de novo decreto.

Art. **6º**. Os casos omissos neste Decreto serão submetidos a apreciação da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, através de Portaria.

Art. **7º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **8º**. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 005, de 16 de janeiro de 2023.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 30 de janeiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ENQUADRADAS NA DEFINIÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	KM	% GRATIFICAÇÃO/REMUNERAÇÃO
1	ABÍLIO CAMILO VALENÇA	Sítio Papa Terra	11	20
2	ANÁLIA DE SOUZA SANTOS	Sítio Tigre	21	20
3	ANTONIO ADEILDO FERREIRA	Sítio Belamente	26	30
4	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	Sítio Mochila	25,6	30
5	ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA	Sítio Baixa da Telha	50,2	40
6	BATISTA DA ESPERANÇA	Sítio Estivas	12,4	20
7	CRECHE BETHESDA	Sítio Estivas	12,4	20
8	DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES	Sítio Brejo Grande	11,8	20
9	ERNESTO GUEIROS	Sítio Capoeiras	40	30
10	FRANCINO ALBINO DA SILVA	Sítio Estrela	31,6	30
11	FRANCISCO PEREIRA LOPES	Sítio Jardim	15,4	20
12	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	São Pedro	29	30
13	JULIÃO CAPITÓ FILHO	Vila de Iratama	53	40
14	LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE	Sítio Cágado	13,8	20
15	MANOEL CORREIA EVANGELISTA	Sítio Cruz	35,2	30
16	MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI	Sítio Riacho Fundo	30,6	30
17	OSCAR FRANCISCO DA SILVA	Sítio Cachoeirinha	17,8	20
18	SALOMÃO RODRIGUES VILELA	Vila de Miracica	51	40
19	VIRGÍLIA GARCIA BESSA	Sítio Castainho	10	20
20	SILVINO ALMEIDA	Manoel Chéu	2,5	10
21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA	São Pedro	29	30
22	CRECHE PROFº RODRIGO FREITAS DE SANTANA	Vale do Mundaú	3,5	10
23	CRECHE PROFº RAFAELCRISTIANO LOPES DA SILVA	Massaranduba	5,0	10
24	CRECHE DR. IVALDO DOURADO	Manoel Chéu	2,5	10

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EBD20276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 03/2024 AO EDITAL N° 09/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 009/2023, DE 28 DE DEZEMBRO 2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 60 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ERRATA N° 03/2024

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 003/2024 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 09 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, no poder de autotutela e regulamentação de ofício que competem a esta comissão,

RESOLVE:

Art. 1°. Altera o Cronograma constante no ANEXO III do edital:

Onde-se lê:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00min do dia 03 de janeiro de 2024 até às 23h53min de 13 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico **https://www.einscricao.com/selecoesgravatape/selecaosaudemediofundamental.**
Resultado Preliminar	23 de janeiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.
Prazo para os Recursos	Das 00h00min do dia 24 de janeiro de 2024 até às 23h53min de 25 de janeiro de 2024	Eletronicamente, através do e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**.
Resultado Final da Seleção após Análise de Recursos	02 de fevereiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.

Leia-se:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00min do dia 03 de janeiro de 2024 até às 23h53min de 13 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico **https://www.einscricao.com/selecoesgravatape/selecaosaudemediofundamental.**
Resultado Preliminar	09 de fevereiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.
Prazo para os Recursos	Das 00h00min do dia 10 de fevereiro de 2024 até às	Eletronicamente, através do e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**.

	23h53min de 12 de fevereiro de 2024	
Resultado Final da Seleção após Análise de Recursos	20 de fevereiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 2°. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 30 de janeiro de 2024.

JASON SILVA MARINHO
Presidente da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:2BE22830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º 1º da Lei nº 720 de 01 de janeiro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de Janeiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**1.000.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**1.000.000,00**
Total		**2.000.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**1.200.000,00**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**200.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**300.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**200.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		

33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIVAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**100.000,00**
Total		**2.000.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B65D7040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 577 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 720 de 01 de janeiro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 29 Janeiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	70.000,00
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	100.000,00
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	50.000,00
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	20.000,00
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS	701	50.000,00
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	60.000,00
Total		**350.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312042.232 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INST 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	350.000,00
Total		**350.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E607F4B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna publico aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB, NO PERÍODO

CARNAVALESCO, no período de 04/02/2024 (domingo) e do dia 08/02 até o dia 14/02/2024, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

	QUANTIDADE
ALMOÇO	**500**
JANTAR	**500**
	TOTAL: 1.000
ALMOÇO	
1 - OPÇÃO: Prato Executivo: Bife de carne assado; Arroz branco; Feijão preto ou mulato; saladas crua ou cozida; Macarrão; Farofa; Macaxeira frita ou purê de batata. OBS: DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, DE ISOPOR, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 400GR; CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	
2 - OPÇÃO: Prato Executivo: Frango (peito e sobrecoxa); Arroz branco; Feijão preto ou mulato; saladas crua ou cozida; Macarrão; Farofa; Macaxeira frita ou purê de batata. OBS: DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, DE ISOPOR, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 400GR; CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	
JANTAR	
1 - OPÇÃO: Prato Executivo: Linguiça Calabresa, guisadinho de boi, charque ou carne de sol; Macaxeira, cuscuz ou inhame OBS: DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, DE ISOPOR, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 400GR; CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	
2 - OPÇÃO: Prato Executivo: Strogonoff de frango; arroz branco; batata palha. OBS: DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, DE ISOPOR, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 400GR; CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;

CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;

Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;

Endereço Eletrônico (e-MAIL);

Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 02/02/2024 às 13:00h.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda e
Autoridade de Transito do Munnicípio

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E9C91270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 50/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160982	Agmar Oliveira da Silva	08 dias	24/08/2023 a 31/08/2023
110582	Denize Maria Alves Gondim	10 dias	06/12/2023 a 15/12/2023
110582	Denize Maria Alves Gondim	07 dias	03/12/2023 a 09/12/2023
160823	Eliane de Sousa Laurindo	20 dias	11/12/2023 a 30/12/2023
161339	Evania Erika dos Santos	01 dia	29/11/2023
161339	Evania Erika dos Santos	04 dia	05/12/2023 a 08/12/2023
160924	Fernanda Esmeralda Leite Silva	07 dias	02/12/2023 a 08/12/2023
161321	Francisca Samara de Matos Sobrinho	10 dias	28/11/2023 a 07/12/2023
129810	Gezia Maria Turbano de Santana	05 dias	04/12/2023 a 08/12/2023
160851	Gezia Maria Turbano de Santana	05 dias	04/12/2023 a 08/12/2023
117005	Jacqueline Maria de Souza	07 dias	07/12/2023 a 13/12/2023
115975	Joao Paulo Filgueiras	05 dias	05/12/2023 a 09/12/2023
160843	Luzia Maria Alves Martins Sampaio	05 dias	27/11/2023 a 01/12/2023
160604	Marcleiton de Carvalho Marins	07 dias	04/12/2023 a 10/12/2023
100099	Maria Aurilene de Sa	01 dias	18/08/2023
100099	Maria Aurilene de Sa	01 dias	30/08/2023

100099	Maria Aurilene de Sa	03 dias	07/10/2023 a 09/10/2023
100099	Maria Aurilene de Sa	02 dias	07/12/2023 e 08/12/2023
161353	Maria da Graça Freire Alencar Silva	08 dias	01/12/2023 a 08/12/2023
102857	Maria do Socorro Alves Barbosa	14 dias	12/12/2023 a 25/12/2023
123919	Maria Leni Oliveira da Silva	02 dias	07/12/2023 e 08/12/2023
123919	Maria Leni Oliveira da Silva	05 dias	11/12/2023 a 15/12/2023
123919	Maria Leni Oliveira da Silva	05 dias	18/12/2023 a 22/12/2023
116360	Maria Onete Pereira Martins Vasconcelos	05 dias	03/12/2023 a 05/12/2023
116360	Maria Onete Pereira Martins Vasconcelos	08 dias	09/12/2023 a 16/12/2023
161359	Maria Raquel Ferreira de Oliveira	07 dias	06/12/2023 a 12/12/2023
161458	Marlene Maria Da Costa	03 dias	11/12/2023 a 13/12/2023
160868	Nicelma Albuquerque da Silva	07 dias	05/12/2023 a 11/12/2023
117170	Nicelma Albuquerque da Silva	07 dias	05/12/2023 a 11/12/2023
129797	Shirley Lopes Ferreira	07 dias	04/12/2023 a 10/12/2023
161370	Talles Jorge Nascimento Silva	30 dias	20/10/2023 a 18/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2023.

Salgueiro-PE, em 16 de Janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3DE2BF5F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 51/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS** aos Professores da Secretaria de Educação abaixo relacionados, pelo prazo de 30 dias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	EXERCICIO
130087-1	Adalmir José Da Silva	Professor(a)	2023/2024
160821-2	Adalmir José Da Silva	Professor(a)	2023/2024
160820-1	Adriana De Barros E Silva	Professor(a)	2023/2024
101931-1	Adriana Monteiro De Sá	Diretora	2022/2023
160876-1	Adriano Ferreira Gonçalves	Professor(a)	2022/2023
160832-1	Adriano Juvenal De Lima	Professor(a)	2023/2024
129806-1	Alanne De Lima Santos	Professor(a)	2023/2024
124117-1	Alba Rejanne Lima Silva E Barros	Professor(a)	2023/2024
101036-1	Albaneide Regina Gomes	Professor(a)	2023/2024
161316-1	Alcilania De Moura Lima	Professor(a)	2023/2024
108618-1	Aldeni Leite Freire De Carvalho	Professor(a)	2022/2023
104604-1	Alenice Maria De Jesus	Professor(a)	2022/2023
130000-1	Alexandra Da Cruz Ribeiro Bezerra	Professor(a)	2023/2024
161828-1	Alexandre Ferreira Dantas	Professor(a)	2021/2022
116386-1	Alexsandra Dias Pereira	Professor(a)	2022/2023
116475-1	Alexsandra Ferreira Alves Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
161327-1	Aliciana Timoteo Viana	Professor(a)	2023/2024
161317-1	Aline Alves Oliveira E Vasconcelos	Professor(a)	2023/2024
161830-1	Aline Bezerra Ferreira Gomes	Professor(a)	2022/2023
129791-1	Aline Mikaelly Da Silva	Coordenadora	2023/2024
161474-1	Allyson Francisco Dos Santos	Diretor Adjunto	2022/2023
161328-1	Amanda Joice Da Silva Sá	Professor(a)	2023/2024
161476-1	Amilton Weslei Dos Santos Lima	Professor(a)	2022/2023
160845-1	Ana Emanuela Dos Santos De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
161840-1	Ana Geisa De Oliveira Vasconcelos	Professor(a)	2022/2023
160836-1	Ana Grete Alves Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
160848-1	Ana Maria Alves Da Silva	Professor(a)	2023/2024
115894-1	Ana Maria De Goes	Diretora Adjunta	2022/2023
161329-1	Ana Paula Da Silva Dantas	Professor(a)	2023/2024
129793-1	AnaCristinaNeto Da Silva	Professor(a)	2023/2024
127787-1	Anabel Lopes Mairins	Professor(a)	2022/2023
160607-1	Anabelle Karla Barbosa Santos	Professor(a)	2023/2024
160830-1	Anderluce Santos Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161301-1	Andrea Gomes Da Silva	Professor(a)	2023/2024
116688-1	Andrea Gomes De Souza	Professor(a)	2023/2024
129789-1	Andrea Gomes De Souza	Professor(a)	2023/2024
161330-1	Andrea Maria Da Conceição	Professor(a)	2023/2024
129832-1	Andrelino Vicente Dionízio	Diretor	2023/2024
161331-1	Andreza Parente De Menezes	Professor(a)	2023/2024
117153-1	Angela Cristina Livino Sobreira	Professor(a)	2023/2024
160748-1	Anne Raquelline Soares De Carvalho Lopes	Coordenadora	2022/2023
101184-1	Antenor Pereira Da Cruz Filho	Diretor	2022/2023
116246-1	Antonia Maria Da Silva Moraes	Professor(a)	2023/2024
127841-1	Antônia Raimunda Da Silva	Professor(a)	2022/2023
109533-1	Antonio Amaro De Araújo	Professor(a)	2020/2021
124028-1	Antonio Davi Da Costa	Professor(a)	2023/2024
160985-1	Aparecida Ferreira De Sousa Lima	Professor(a)	2022/2023

161332-1	Araci Conceição Medrado Lima	Professor(a)	2023/2024
110221-1	Arnaldo Alves Ferreira	Diretor	2022/2023
160986-1	Asenilta Leite Silva Rocha	Professor(a)	2022/2023
104639-1	Aurélia Maria De Carvalho Sá	Professor(a)	2023/2024
161483-1	Aurelio De Menezes Bezerra	Professor(a)	2022/2023
116572-1	Auricélia De Sá Barros Marins	Professor(a)	2023/2024
160824-2	Auridete Gonçalves De Souza Conserva	Professor(a)	2023/2024
110230-1	Aurineide Alves De Oliveira Miranda	Professor(a)	2022/2023
117013-1	Benilda Barboza Lopes	Professor(a)	2023/2024
124044-1	Benilda Barboza Lopes Dos Santos	Diretora Adjunto	2023/2024
129794	Bruno Pablo Pereira De C.	Professor(a)	2023/2024
104647	Carla Maria Alves F. E Silva	Professor(a)	2019/2020
127795	Celcia Marcelina De Oliveira	Professor(a)	2022/2023
160840-1	Chrislayne De Oliveira Santos	Coordenadora	2023/2024
129798-1	Cicera Estefane Gomes De Macedo	Professor(a)	2023/2024
129820-1	Cicera Luzinete Da Silva	Secretária	2023/2024
123889	Cicera Maria Alves Januário	Professor(a)	2023/2024
161306-1	Cicera Maria Da Silva	Professor(a)	2023/2024
110515	Cicera Maria De Freitas	Coordenadora	2022/2023
127566-1	Cicera Rosimere Ferreira	Professor(a)	2022/2023
101192-1	Cicero Eraldo Matias Linhares	Professor(a)	2023/2024
129822-1	Cicero Mendes	Professor(a)	2023/2024
160829-1	Cicero Pereira Leite	Professor(a)	2023/2024
118605-1	Cícero Pereira Leite	Professor(a)	2023/2024
160855-1	Cícero Rodrigues Bezerra	Professor(a)	2023/2024
129792-1	Cirleide Barros Santos E Sampaio	Secretaria	2023/2024
130006-1	Cisneyde Freire Sobrinho	Professor(a)	2023/2024
101974-1	Claudenice Maria De Jesus	Professor(a)	2023/2024
101982-1	Claudete Almeida Agra	Secretária	2023/2024
161333-1	Claudete Da Silva Barbosa	Professor(a)	2023/2024
161302-1	Claudia Cassia Da Conceição Silva	Professor(a)	2023/2024
109410-1	Claudia Matias Carvalho Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
109452-1	Cláudia Rozana Da Silva	Professor(a)	2020/2021
110558-1	Claudineide De Souza Pereira	Coordenadora	2023/2024
160657-1	Cleber Clodoaldo Neto Pereira	Secretário	2022/2023
117528-1	Cleidnea Rossele Neves Bezerra	Professor(a)	2022/2023
110922-1	Clemilda Ferreira Do Nascimento	Professor(a)	2017/2018
130014-1	Cleonice Maria Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161334-1	Clerismar Lima Ferreira	Professor(a)	2023/2024
101206-1	Cleyton Torres Alencar	Professor(a)	2023/2024
129790-1	Clisoneide Ferreira De Souza	Diretora	2023/2024
129796	Conceição Kelly De Paiva Ferreira	Professor(a)	2022/2023
161335-1	Conceição Medeiros Bezerra	Professor(a)	2023/2024
161336-1	Cristiane Nogueira Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161318-1	Cristina Da Conceição Silva	Professor(a)	2023/2024
160946-1	Cristina Gonçalves Ribeiro	Professor(a)	2023/2024
130013-1	Cristina Gonçalves Ribeiro	Professor(a)	2022/2023
161303-1	Daiane Souza Rodrigues	Professor(a)	2023/2024
160854-1	Daisy Luana Da Silva Santos	Coordenadora	2023/2024
115789-1	Dalma De Carvalho Novaes	Professor(a)	2022/2023
117692-1	Damiana Das Graças Alves De Lima	Professor(a)	2023/2024
130012-1	Daniela Gomes Dos Reis Sá	Professor(a)	2023/2024
161304-1	Dayane De Carvalho Silva	Professor(a)	2022/2023
160764-1	Débora Barros Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
130001-1	Deciliana Leite Vieira	Professor(a)	2023/2024
161337-1	Denise Nascimento Monteiro	Professor(a)	2023/2024
110582-1	Denize Maria Alves Gondim	Professor(a)	2022/2023
118567-1	Derivam Pereira De Barros	Secretária	2023/2024
102008-1	Derivam Pereira De Barros	Professor(a)	2023/2024
117749-1	Deusimá Almeida Agra Santos	Secretária	2023/2024
117706	Divaneide Barros Conserva	Professor(a)	2023/2024
123994-1	Djalma Gonzaga Silva	Diretor	2023/2024
130017-1	Djalma Gonzaga Silva	Professor(a)	2023/2024
117935-1	Djane Gonzaga Silva	Professor(a)	2023/2024
130015-1	Djane Gonzaga Silva	Professor(a)	2023/2024
109428-1	Djenane Maria Da Silva Batista	Professor(a)	2023/2024
102016-1	Dourival Pereira De Sá	Professor(a)	2022/2023
130008-1	Ediana Bezerra Da Silva	Coordenadora	2023/2024
161319-1	Edileuza Almeida Agra	Professor(a)	2023/2024
101346-1	Edileuza Maria Bezerra	Professor(a)	2020/2021
129803-1	Edilson Raniere Gonçalves Pereira	Secretário	2023/2024
116777	Edineide Pereira Do Leite	Diretora De Ensino	2023/2024
161338-1	Edna Magalhães Araujo	Professor(a)	2023/2024
104671-1	Ednaldo Ferreira Gonçalves	Professor(a)	2022/2023
116742-1	Ednalva Alves Ferreira Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
160984-1	Edneide Dos Santos Pires Bernardes	Professor(a)	2022/2023
104655-1	Edvane Alves De Morais Pereira	Professor(a)	2023/2024
161479-1	Eladio Alves Dos Santos	Professor(a)	2022/2023
160822-1	Elania Da Silva Barreto	Professor(a)	2023/2024
128954-1	Eliane Da Silva Ferreira	Coordenadora	2023/2024
160823-1	Eliane De Sousa Laurindo	Professor(a)	2023/2024
116750-1	Eliane Goes Sampaio Gondim	Professor(a)	2023/2024
116610-1	Eliane Maria De Lavor Cosmo	Coordenadora	2023/2024
100145-2	Elídia Dos Santos Pereira	Professor(a)	2023/2024
160870-1	Emanoel Jackson Lisboa	Professor(a)	2022/2023
129823-1	Enedina Marcelina De Oliveira	Coordenadora	2022/2023
102059-1	Eva Maria Da Silva Limeira	Professor(a)	2023/2024
117102-1	Evangelina Da Conceição Santos Matias	Professor(a)	2022/2023
161339-1	Evania Erika Dos Santos	Professor(a)	2023/2024

127809-1	Fabiana Alves P. De Vasconcelos	Professor(a)	2022/2023
160826-1	Fabiana Ana Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161832-1	Fabio Junior Da Silva	Professor(a)	2022/2023
117080-1	Fabiola Mércia De Sá	Coordenadora	2023/2024
161465-1	Felipe Angelo Fonseca Barros	Professor(a)	2023/2024
161838-1	Fernanda De Oliveira Simião	Professor(a)	2022/2023
129830-1	Francilio Luiz Bezerra	Professor(a)	2023/2024
160834-1	Francisca Amanda Alves Leite Grangeiro	Coordenadora	2023/2024
129808-1	Francisca Angela Da Silva Leite	Professor(a)	2023/2024
161320-1	Francisca Conceição Da Silva	Professor(a)	2023/2024
160838-1	Francisca De Fatima Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
160838	Francisca De Fátima Vasconcelos Alves	Professor(a)	2023/2024
102083-1	Francisca Edilene Sampaio Da Silva	Professor(a)	2023/2024
102105-1	Francisca Inocencia Da Costa	Secretária	2023/2024
129819-1	Francisca Marcelina De Oliveira	Professor(a)	2022/2023
127590-1	Francisca Marcelina De Oliveira	Diretora Adjunta	2021/2022
161321-1	Francisca Samara De Matos Sobrinho	Professor(a)	2023/2024
160605-1	Francisco Claudio Batista Ferreira	Professor(a)	2019/2020
101214-1	Francisco De Assis Matias Angelo	Professor(a)	2022/2023
108537-1	Francisco Ferreira Gonçalves	Diretor	2021/2022
127574-1	Francisco Jose Agra Dos Reis	Professor(a)	2019/2020
120073-1	Francisco Rosalvo L. De Sá	Professor(a)	2020/2021
110477-1	Geane Da Silva Barbosa	Coordenador	2022/2023
129826-1	Geanne Isabel De Siqueira	Professor(a)	2024/2025
116467-1	Gemima Antonia De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
160872-1	Geovana De Fátima Silva	Coordenadora	2023/2024
161305-1	Gerliane Nascimento Santos	Professor(a)	2023/2024
160912	Gerúnia Moraes Santos Carlos	Professor(a)	2023/2024
161477-1	Gessiane Aline Bezerra E S. Ferreira	Professor(a)	2023/2024
160640-1	Getúlio Silva Pires De Carvalho	Professor(a)	2023/2024
129810-1	Gézia Maria Turbano	Professor(a)	2023/2024
160851-2	Gézia Maria Turbano	Professor(a)	2023/2024
101230-1	Gilberto Angelo Matias	Professor(a)	2022/2023
161342-1	Gilson Junior De Oliveira Silva	Professor(a)	2023/2024
101729-1	Gilvania Bezerra Pereira	Professor(a)	2023/2024
129809-1	Gilson Júnior De Oliveira Silva	Professor(a)	2023/2024
104680-1	Giselia Lopes Da Silva Leite	Professor(a)	2021/2022
101710-1	Givânia Maria Da Silva	Professor(a)	2022/2023
130003-1	Gizele Ferreira Dos Santos	Secretária	2023/2024
102130-1	Gracicleide Matias Pereira De Souza	Professor(a)	2022/2023
118150-1	Gracineide Antonia Dos Santos	Secretária	2020/2021
161480-1	Gustavo Magno Neto Matias	Secretário	2022/2023
161322	Herla Maria Da Silva Araújo	Professor(a)	2023/2024
118206-1	Hilma Ferreira Soares Dos Anjos	Professor(a)	2023/2024
130018-1	Humberto Honorato Dos Anjos	Professor(a)	2023/2024
115991-1	Ilma Freire De Alencar	Professor(a)	2022/2023
104701-1	Irailde Antonia De Freitas Barros	Professor(a)	2023/2024
102164-1	Ivanete Alves Bringel	Professor(a)	2023/2024
161343-1	Ivani Eugenia Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161345-1	Ivanilda Barbosa Do Nascimento	Professor(a)	2022/2023
101389-1	Ivanilde Maria Martins Lima	Professor(a)	2022/2023
110701-1	Ivete Farias De Oliveira	Diretora	2022/2023
118222-1	Ivone Maria Dos Santos Dantas	Diretora	2023/2024
116513-1	Ivoneide Gois Ferreira	Professor(a)	2023/2024
109541-1	Izaura Alves Conserva Neta	Coordenadora	2023/2024
117005-1	Jacqueline Maria De Souza	Professor(a)	2023/2024
123900-1	Jadson Cley Nogueira Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161346-1	Jakeline Kelly Pereira Barros	Professor(a)	2023/2024
130004-1	Janaina Da Silva Souza Santos	Diretora Adjunta	2023/2024
110604-1	Janaina Maria Da Silva Carvalho	Professor(a)	2022/2023
161307-1	Janaynna Flavia Santos Torres	Professor(a)	2023/2024
161347-1	Janice Pereira De Barros Souza	Professor(a)	2023/2024
161481-1	Janiciara Da Paz Lisboa Neto	Professor(a)	2022/2023
160853-1	Jannaina Pereira De Araújo	Diretora	2023/2024
161839-1	Jeanne Maria Dos Anjos Santos	Professor(a)	2022/2023
161831-1	Jeová Junior Oliveira Cavalcante	Professor(a)	2022/2023
161824-1	Jessica Alves Landim	Professor(a)	2022/2023
101150-1	Joancelmo Coelho Neto	Professor(a)	2022/2023
101397-1	João Batista Barbosa	Diretor Adjunto	2022/2023
160852-1	João Cleilton F. Do Nascimento	Coordenador	2023/2024
118176-1	João Paulo Araújo Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
129829-1	João Paulo Araújo Dos Santos	Diretor Adjunto	2023/2024
129821-1	Jocilene Valdeci De Oliveira	Secretária	2022/2023
129812-1	Joelma De Sá Rocha	Professor(a)	2022/2023
129812-1	Joelma Mendes Cruz Dantas	Professor(a)	2022/2023
102180-1	José Afonso De Souza	Professor(a)	2022/2023
102199-1	José Alfredo Rocha	Professor(a)	2022/2023
101168-1	José Arribamar De Assis Campos	Professor(a)	2021/2022
161466-1	José Carlos Medeiros De Lucena	Professor(a)	2022/2023
124281-1	José Costa Filho	Professor(a)	2022/2023
160937-1	Joseane Vieira Dos Santos	Coordenadora	2022/2023
160828-1	Josélia Da Silva Souza	Professor(a)	2023/2024
160871-1	Josélia Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
117056	Josinete Barbosa Leite	Professor(a)	2023/2024
161475-1	Juliana De Oliveira Silva	Professor(a)	2023/2024
161348-1	Juliana Lima De Paula	Professor(a)	2023/2024
160839-1	Juliana Maia Ferreira	Professor(a)	2023/2024
160831-1	Julyane Pereira Neto	Professor(a)	2023/2024
161349-1	Laiane Coelho Silva	Professor(a)	2023/2024

160833-1	Laís Gonçalves Neto	Professor(a)	2023/2024
161350-1	Larissa Pereira Souza	Professor(a)	2023/2024
161323-1	Layse Araujo Silva	Professor(a)	2023/2024
160483-1	Leidiana Gonçalves Do Nascimento	Professor(a)	2022/2023
118168-1	Leiliane Kátia De Sá	Professor(a)	2023/2024
129788-1	Lindonete Pereira Martins	Professor(a)	2023/2024
123927-1	Lucélia Ângelo De Souza	Coordenadora	2023/2024
161308-1	Lucicléia Gomes Da Silva	Professor(a)	2023/2024
117757-1	Lucicleide Cicera De Lima Paz	Professor(a)	2022/2023
117064-1	Luciene Felix Da Silva	Diretora Adjunta	2023/2024
120308-1	Lucienne Santos Alves Pereira	Diretora Adjunta	2023/2024
102261-1	Lucileide Goncalves Vieira Torres	Professor(a)	2022/2023
116670	Lucrecia De Sá Vital Lucas	Professor(a)	2022/2023
129817	Luiza Carla Carvalho Siqueira	Professor(a)	2023/2024
161309	Luzia Dos Santos Rocha	Professor(a)	2023/2024
160843	Luzia Maria Alves Martins Sampaio	Professor(a)	2023/2024
161344	Marcelo Manoel Da Silva	Professor(a)	2023/2024
129807	Marcia Da Silva Sobrinho Dantas	Professor(a)	2023/2024
161511	Marcia Do Socorro Gomes Vieira Sampaio Carvalho	Coordenadora	2022/2023
102687	Marcia Jucilene Do Nascimento	Diretora	2023/2024
116505	Marcio Nogueira Da Silva	Professor(a)	2023/2024
160604	Marcleiton De Carvalho Marins	Professor(a)	2023/2024
161351	Maria Agarista Alves Barbosa	Coordenadora	2023/2024
161826	Maria Aiany Ramos De Araujo	Professor(a)	2022/2023
129833	Maria Angelica Neto M.De Almeida	Diretora	2023/2024
129801	Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz	Professor(a)	2023/2024
101435	Maria Aparecida De Souza	Professor(a)	2022/2023
161352	Maria Arleide De Jesus Oliveira	Professor(a)	2023/2024
160971	Maria Auricélia Faustino De Andrade	Professor(a)	2023/2024
130007	Maria Auricélia Pereira De Lavor	Coordenadora	2023/2024
100099	Maria Aurilene De Sá	Professor(a)	2021/2022
160880	Maria Auxiliadora Alves Monteiro	Professor(a)	2023/2024
130009	Maria Auxiliadora Alves V.A.De Souza	Secretária	2023/2024
123935	Maria Auxiliadora De Sá Carvalho	Diretora	2024/2025
108642	Maria Bezerra Freire	Professor(a)	2023/2024
161310	Maria Camila Martins Da Silva Carvalho	Professor(a)	2023/2024
124265	Maria Celma De Lima Ferreira	Professor(a)	2023/2024
110965	Maria Cristina Góis E Silva	Professor(a)	2022/2023
161324	Maria Da Conceição L. Bem Martins	Professor(a)	2023/2024
161353	Maria Da Graça Freire A. Silva	Professor(a)	2023/2024
124052	Maria Da Penha Angelo Oliveira	Professor(a)	2021/2022
160827	Maria Da Penha E Silva	Professor(a)	2023/2024
102440	Maria Da Saude A De Oliveira	Professor(a)	2022/2023
102334	Maria Das Graças P. Matias	Professor(a)	2022/2023
124273	Maria Das Graças De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
106941	Maria Das Graças Dos Anjos	Professor(a)	2022/2023
115738	Maria Das Graças Lima	Coordenadora	2022/2023
161354	Maria De Fatima Da Silva	Professor(a)	2022/2023
102350	Maria De Fatima De Barros	Professor(a)	2022/2023
102385	Maria De Fátima De Vasconcelos	Professor(a)	2022/2023
117730	Maria De Fatima Do Nascimento	Professor(a)	2023/2024
123986	Maria De Fátima F. Agra	Diretora Adjunta	2023/2024
116653	Maria De Fatima Neto Nascimento	Coordenadora	2021/2022
108138	Maria Delzuite Da Silva	Professor(a)	2022/2023
130019	Maria Deniuza Gonçalves Vieira	Diretora	2023/2024
114936	Maria Diva Da Silva Rodrigues	Coordenadora	2022/2023
102857	Maria Do Socorro Alves Barboza	Professor(a)	2022/2023
123960	Maria Do Socorro Alves Monteiro	Professor(a)	2022/2023
160980	Maria Do Socorro Davi Damaso	Professor(a)	2023/2024
129795	Maria Do Socorro Lacerda De Carvalho	Diretora	2023/2024
160906	Maria Do Socorro Queiroz Da Cruz	Professor(a)	2023/2024
161356	Maria Do Socorro Rodrigues	Professor(a)	2023/2024
161035	Maria Do Socorro S. C. Carvalho	Secretária	2023/2024
111449	Maria Dos Anjos Neto	Professor(a)	2022/2023
101559	Maria Eliane G.Calvalcante Silva	Professor(a)	2022/2023
102296	Maria Ericléia Vieira Sampaio	Professor(a)	2022/2023
120766	Maria Fátima Monteiro Lima	Professor(a)	2021/2022
102482	Maria Ferreira Da Silva	Professor(a)	2022/2023
160749-1	Maria Graciele Dos Santos Sales	Professor(a)	2023/2024
102539	Maria Helena Da Conceição	Professor(a)	2022/2023
161357	Maria Helena Gomes De Souza	Professor(a)	2023/2024
124060	Maria Inêz Leite Rocha	Professor(a)	2023/2024
111058	Maria Inêz Leite Rocha	Professor(a)	2021/2022
102580	Maria Isailde Silva Mansinho	Professor(a)	2023/2024
102571	Maria Ivanilda De Sousa Gomes	Professor(a)	2022/2023
129813	Maria Jayane Freire Cavalcante	Professor(a)	2023/2024
111023	Maria José De Moraes Barros	Professor(a)	2020/2021
127752	Maria Joseilda Mimim Da Silva Sampaio	Professor(a)	2022/2023
111805	Maria Leidivan Mimim Da Silva	Professor(a)	2022/2023
123919	Maria Leni Oliveira Da Silva	Professor(a)	2023/2024
109320	Maria Lia Rocha	Professor(a)	2023/2024
111031	Maria Lucelia Bezerra Alves	Professor(a)	2023/2024
160484	Maria Lucelia Bezerra Alves	Professor(a)	2023/2024
111040	Maria Lucia Duarte Nogueira	Diretora	2019/2020
115959	Maria Marcelina De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
161358	Maria Mayana Pereira Lucas	Professor(a)	2023/2024
104914	Maria Nazaré De Sá Leite	Professor(a)	2022/2023
101869	Maria Neilma De Figueiredo Marins	Professor(a)	2022/2023
129800	Maria Neilma G. De F. Marins	Diretora	2023/2024

101877	Maria Nely Pereira Dos Santos	Diretora	2022/2023
116360	Maria Onete Pereira Martins Vasconcelos	Professor(a)	2023/2024
124370	Maria Patrícia Cavalcanti Tavares E Lima	Professor(a)	2023/2024
161359	Maria Raquel Ferreira De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
60882	Maria Regina Dos Anjos	Professor(a)	2021/2022
117030	Maria Rogeane Ribeiro Bento	Professor(a)	2023/2024
130002	Maria Rogeane Ribeiro Bento	Professor(a)	2023/2024
116696	Maria Rosimary E Sá	Diretora	2021/2022
161360	Maria Sandra Freire	Professor(a)	2023/2024
111066	Maria Simone Nascimento Dos Santos	Professor(a)	2021/2022
161311	Maria Socorro Fernandes	Professor(a)	2023/2024
118214	Maria Tacione Grangeiro Gonçalves	Professor(a)	2022/2023
123897	Maria Tania Gonçalves Neta	Professor(a)	2023/2024
160879	Maria Zélia De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
129799	Marilene Do Carmo Santos Cavalcante	Professor(a)	2023/2024
130011	Marilene Gertrudes Da Silva	Coordenadora	2023/2024
129815	Marília Cristiane Pereira Da Silva	Coordenadora	2023/2024
118729	Marinês Alves Gondim Do Nascimento	Coordenadora	2022/2023
160945	Marinete Correia De Lima	Professor(a)	2022/2023
160837	Marizélia Barros De Carvalho	Professor(a)	2023/2024
129787	Marizélia Barros De Carvalho E Sá	Secretária	2023/2024
129805	Marta Maria Lopes Da Silva	Coordenadora	2023/2024
102750	Marta Regina De Oliveira Moura Duarte	Professor(a)	2023/2024
160842	Mary Angela Carvalho Coelho	Professor(a)	2023/2024
161827	Mascia Gomes Soares	Coordenadora	2022/2023
161362	Matheus F. Garcia De Andrade	Professor(a)	2023/2024
161312	Mayara Stefanny B. Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161312	Michelle Janaina Alves De Souza Cruz	Professor(a)	2023/2024
161313	Mirleide Gonçalves Da Silva	Professor(a)	2023/2024
130020	Monica Lais Torres Lima	Professor(a)	2022/2023
160869	Nadja Gabriela Dos Santos Gomes	Professor(a)	2023/2024
123951	Nadja Maria Quesado	Professor(a)	2023/2024
102954	Natalia Cibelly Rodrigues De Lira	Professor(a)	2022/2023
127779	Natália Ferraz De Almeida	Professor(a)	2022/2023
161363	Nataline Maria Da Silva	Professor(a)	2022/2023
161314	Nayane Lopes Pires	Professor(a)	2023/2024
161364	Neide Aparecida Rocha	Professor(a)	2023/2024
117170	Nicelma Albuquerque Da Silva	Professor(a)	2022/2023
160868	Nicelma Albuquerque Da Silva	Professor(a)	2024/2025
161833	Noelma Zenaide Santos Da Silva Bezerra	Professor(a)	2022/2023
161365	Ocilon Osmarim Pereira	Professor(a)	2023/2024
117021	Osmailda Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
161326	Pamella Monalisa Hipolito Silva	Professor(a)	2023/2024
102776	Patrícia Ferreira Rocha	Professor(a)	2022/2023
129825	Paulo César Clementino	Professor(a)	2023/2024
161366	Paulo Inácio Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
130124	Pedro Alcino Dos Angelos	Coordenador	2023/2024
129827	Petrucia Gonçalves Vieira	Professor(a)	2023/2024
127582	Raphaela Hildita de Sá Goes	Professor(a)	2021/2022
129804	Regina Celli Alves Da Cruz	Diretora	2023/2024
160847	Rejanildo Robson Cândido De Souza	Professor(a)	2023/2024
130016	Renata Maria Lemos	Professor(a)	2023/2024
161367	Renata Sabrine Amaro N. Alexo	Professor(a)	2023/2024
161484	Ribamar Lopes De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
160874	Rita De Cássia Angelim Barros	Professor(a)	2022/2023
161829	Rochele Barros Torres	Professor(a)	2022/2023
108669	Rômulo Gonçalves Ribeiro	Professor(a)	2018/2019
103004	Rosa Antonia De Oliveira	Professor(a)	2022/2023
129824	Rosemayre Ricarte Barbosa	Coodenadora	2023/2024
117110	Rosiane Leite Matias	Professor(a)	2021/2022
116432	Rosicleia Araújo Conserva	Diretora	2023/2024
102814	Rosimeire Alves B. Dias	Professor(a)	2022/2023
161825	Rosirene Lucas Dos Anjos Silva	Professor(a)	2022/2023
123978	Rosirene Lucas Dos Anjos Silva	Professor(a)	2023/2024
161361	Rozenilda Ribeiro Da Silva Alves	Professor(a)	2023/2024
102806	Rozilda Matias Da Silva Souza	Professor(a)	2022/2023
161315	Rozimere Maria Da Silva	Professor(a)	2023/2024
117765	Sandileuza De Souza Nogueira	Professor(a)	2023/2024
101648	Sebastiana Valzecleide Pereira	Professor(a)	2023/2024
129786	Sebastiana Valzecleide Pereira	Professor(a)	2023/2024
116416	Selma Diniz Ferraz	Professor(a)	2022/2023
110728	Sevirina Ana Dos Anjos	Coordenadora	2022/2023
161412	Shirley Lopes Ferreira	Professor(a)	2023/2024
104841	Silvana Barbosa De Moura	Diretora	2022/2023
110736	Silvanete Francisca De Carvalho	Professor(a)	2022/2023
115886	Silvia Afonsina Nunes Freitas	Professor(a)	2022/2023
161512	Silvia Karla De Souza Silva	Diretora	2022/2023
104590	Sílvia Maria De Barros Aleixo Andrade	Secretária	2022/2023
118125	Simone Lima Da Costa Silva	Professor(a)	2023/2024
102881	Solange Dos Santos Silva	Professor(a)	2022/2023
160841	Suely Alzenir Severo Santos	Professor(a)	2023/2024
118257	Suerlange Januário Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161368	Sulivam Ademar De Souza	Professor(a)	2022/2023
161837	Taciana Gonçalves Maia Torres	Professor(a)	2022/2023
161369	Taciany Kelma Marins Da Silva	Professor(a)	2023/2024
130005	Taglinailza Pereira De Souza Canto	Professor(a)	2023/2024
161370	Talles Jorge Nascimento Silva	Professor(a)	2023/2024
118109	Tarciana G. De Souza	Coordenadora	2023/2024
161371	Tatiane Romão Guedes	Professor(a)	2023/2024

129785	Taysa Kelly Da Silva	Professor(a)	2023/2024
117633	Terezinha S. De S. E Silva	Professor(a)	2022/2023
124109	Thatiane Maria De Sá Santana Leite	Professor(a)	2022/2023
161539	Thaynara Da Silva Galdino	Professor(a)	2022/2023
161372	Thiago Nunes Silva	Professor(a)	2023/2024
110760	Valdemiro Gomes De Sá Junior	Professor(a)	2022/2023
160850	Valeria Cristina Lima Gondim	Professor(a)	2023/2024
104850	Valmi Gonçalves Ribeiro	Professor(a)	2022/2023
102920	Vanda Núbia Barros Gondim	Professor(a)	2023/2024
161488	Vanessa Nunes Gondim	Coordenadora	2023/2024
109550	Vera Cheila Lima Nogueira	Professor(a)	2021/2022
161478	Vera Lucia Ferreira De Oliveira	Professor(a)	2022/2023
160844	Vera Lúcia Ferreira De Oliveira Reis	Professor(a)	2023/2024
102938	Verailde Angelo Barbosa	Diretora	2023/2024
130010	Welina Leite Santos	Professor(a)	2023/2024
129816	Wilton José Leal Da Costa	Professor(a)	2023/2024
118583	Yudura De Souza Lima Santana	Professor(a)	2022/2023
127760	Zádia Henrique Ferreira	Coordenadora	2022/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 17 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C2113F24

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 52/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função	Exercício	Período
114170	Aldeci Pedro Dos Santos	Vigilante	2020/2021	01/01/2024 A 30/01/2024
103012	Aldenora Maria Da Conceiçao	Aux. Servicos Gerais	2023/2024	02/01/2024 A 31/01/2024
114952	Almy De Barros Lima	Vigilante	2020/2021	02/01/2024 A 31/01/2024
124125	Audenise Da Silva Gomes	Agente Administrativo	2021/2022	23/01/2024 A 21/02/2024
115762	Claudineide Da Silva Nascimento	Aux. Servicos Gerais	2022/2023	01/01/2024 A 30/01/2024
113859	Darci Ferreira Rocha	Aux. Servicos Gerais	2022/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
120820	Florizete De Oliveira Simiao	Aux. Servicos Gerais	2022/2023	01/01/2024 A 30/01/2024
120782	Francinete Gomes Da Silva	Aux. Servicos Gerais	2022/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
103144	Francisca Alves Bezerra	Aux. Servicos Gerais	2023/2024	04/01/2024 A 02/02/2024
124079	Ielton Germano Almeida Pereira	Agente Administrativo	2022/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
160757	Inayero Alieksandrovitch Silva Gomes De Sa	Chefe De Setor	2023/2024	17/01/2024 A 15/02/2024
119466	Joana D'arc Vieira Dos Santos	Aux. Servicos Gerais	2022/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
115975	Joao Paulo Filgueiras	Agente Administrativo	2021/2022	02/01/2024 A 31/01/2024
103942	Joao Sebastiao Pereira	Vigilante	2023/2024	02/01/2024 A 31/01/2024
114880	Jose Paulo Dias	Aux. Servicos Gerais	2023/2024	02/01/2024 A 31/01/2024
118559	Jose Ronaldo Da Silva	Vigilante	2023/2024	01/01/2024 A 30/01/2024
118575	Jose Rosembergue Tavares De Sousa	Aux. Servicos Gerais	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
103268	Joseni Maria De Oliveira	Aux. Servicos Gerais	2023/2024	02/01/2024 A 31/01/2024
113875	Josenilda Bezerra Da Cunha Oliveira	Aux. Servicos Gerais	2022/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
103292	Luciene Pereira De Souza Magalhaes	Aux. Servicos Gerais	2023/2024	02/01/2024 A 31/01/2024
103349	Maria Das Dores Pereira	Aux. Servicos Gerais	2021/2022	01/01/2024 A 30/01/2024
160761	Priscila Daihane De Oliveira Araujo	Chefe De Setor	2023/2024	14/01/2024 A 12/02/2024
100633	Raimundo Nonato Alves Paulino	Guarda Municipal	2023/2024	02/01/2024 A 31/01/2024
120936	Vera Lucia Miranda De Araújo	Aux. Servicos Gerais	2020/2021	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 17 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D806145F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 57/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
102830	Adriana Alves Da Silva Barros	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
129934	Alexandra Cruz Pereira De Sá	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
114782	Albertina Cavalcanti Leal Santos	2023/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
129780	Angela Silva Dalla Zana Frazao	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
129629	Anne Rafaele Rodrigues Da Cruz	2020/2021	15/02/2024 A 15/03/2024
111821	Carlos Alberto De Souza Silva	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
115347	Carlos Antonio Ramos Leite	2021/2022	05/02/2024 A 05/03/2024
160609	Cynthia Raquel Da C. Nunes Rodrigues	2023/2024	10/01/2024 A 08/02/2024
103411	Daisy Kelly Landim Linard	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
106046	Denise Siqueira Carvalho Sobreira	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
102547	Edilma Carla S. De Lima Menezes	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
100625	Edlany Magaly Parente F Cabral	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
129941	Edna Maraisa F. De Sa Pereira	2022/2023	15/02/2024 A 15/03/2024
114839	Eduardo Pereira Landim	2019/2020	01/02/2024 A 01/03/2024
112208	Eliane Alves Guerra	2021/2022	06/02/2024 A 06/03/2024
100552	Esmael Nicolau Da Cruz	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
117218	Francilene Da Silva Santos	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
103373	Francisco Nilson Pereira Leite	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
111872	Fredson Pierre Ferreira Lima	2019/2020	02/01/2024 A 31/01/2024
129777	Joelson Pedro Da Silva	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
112321	Jose Joao De Souza	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
129955	Juliana Sousa Rocha	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
160810	Manoel Pereira Da Silva	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
100455	Maria Da Gloria S Santos	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
129954	Maria Daiany Queiroz Da Silva	2023/2024	05/02/2024 A 05/03/2024
100064	Maria Do Socorro Tavares Da Silva	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
112674	Maria Liinha Rocha	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
112690	Maria Rosicleide Vereda De Souza	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
112712	Marinalva Angelita Dos Santos	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
128163	Mauricio De Souza	2019/2020	01/02/2024 A 01/03/2024
112771	Mileide Alves Da S. Fagundes	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
100366	Placido De Aquino C. Angelim	2020/2021	07/02/2024 A 07/03/2024
101257	Rogeria De Sa Cardozo M. Azevedo	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
112887	Rosimeiry Araujo Conserva	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
124400	Rossana Nunes P De França	2022/2023	06/02/2024 A 06/03/2024
114570	Rossandra Debora De Sa Roriz	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
100463	Silvana Alexandre Melo	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
129791	Simone Carvalho Leite Ricarte	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
102318	Solange Rocha De Souza	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 18 de Janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:59E95EC5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 59/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160653	Adelina Luiza De Oliveira Souza	15 Dias	08/12/2023 A 22/12/2023
160653	Adelina Luiza De Oliveira Souza	11 Dias	19/12/2023 A 29/12/2023
161001	Alexia Olimpio Farias Batista	07 Dias	19/12/2023 A 25/12/2023
160985	Alyne Oliveira Campos	14 Dias	09/01/2024 A 22/01/2024
129766	Ana Celli Dos Santos Pereira	30 Dias	04/01/2024 A 02/02/2024
112046	Antonia Mauricelia Goncalves Leite Fernandes	10 Dias	11/01/2024 A 20/01/2024
105007	Cicera Maria Freire Da Silva	08 Dias	29/12/2023 A 05/01/2024
120952	Dimas Novais De Araújo Junior	120 Dias	19/12/2023 A 16/04/2024
129943	Eliane Alves Da Silva	07 Dias	05/12/2023 A 11/12/2023
160859	Eliane Alves Fagundes	60 Dias	15/12/2023 A 12/02/2024
112232	Ezequiel Joao Da Silva	180 Dias	20/12/2023 A 16/06/2024
112240	Francisca Maria Da Silva	60 Dias	04/01/2024 A 03/03/2024
160728	Itamires Vivia De Andrade Barros	07 Dias	18/12/2023 A 24/12/2023
129607	Luciene Maria Da Silva	07 Dias	15/12/2023 A 21/12/2023
100447	Luiz Gonzaga Do Nascimento Filho	30 Dias	02/12/2023 A 31/12/2023
112399	Marcio Epifanio Bezerra	07 Dias	07/12/2023 A 13/12/2023
112569	Maria Do Socorro L Rocha	05 Dias	02/01/2024 A 06/01/2024
160790	Nivea Maria Bezerra Matias Alves	60 Dias	28/12/2023 A 25/02/2024
160986	Thays Jorgeana Alexandre E Silva	15 Dias	12/12/2023 A 26/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de Janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:32E7985E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPALPROCESSO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CONTRATO Nº 018/2023

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, E A EMPRESA: MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 29.425.190/0001-70, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

Ao 01 (um) dia do mês de Dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, situado à Avenida Agamenon Magalhães s/n, inscrito no CNPJ do M.F. sob o número 10.373.890/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ Nº 29.425.190/0001-70, com sede na Rua da Alegria, nº 350, 1º andar, Centro - Limoeiro –PE, CEP: 55700-000, neste ato representado por seurepresentante legal o Sr. José Edson de França Nascimento Junior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua 16, nº 78, Cohab Nova, Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000 portador da cédula de identidade n°7.015.286 expedida pela SDS – PE, CPF n° 057.722.374-70, doravante dominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 003/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula QUARTA **– DO VALOR,** do Contrato Original, firmado em 17 de Março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO

O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 175.680,00 (centos e trezentos e setenta e quatro reais)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo. O valor acrescido corresponde a um percentual equivalente a 4,97% (quatro, noventa e sete por cento), do valor inicial, especificado na grade de MÉDIA COMPLEXIDADE – MÉDICO GENERALISTA SAÚDE DA FAMILIA e ODONTÓLOGO SAÚDE DA FAMILIA, do contrato , respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 018/2023 que era de **R$ 3.536.713,02 (Três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e treze reais e dois centavos),** passa a ser de **R$ 3.712.393,02 (três milhões setecentos e dose mil, trezentos noventa e três reais e dois centavos)**, conforme cronograma abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. INICIAL	VALOR DA HORA	QTDE 25%	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	MÉDICO GENERALISTA SAÚDE DA FAMILIA	HORA	2.880H	61,00	720H	175.680,00

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do orçamento de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A execução dos serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:DAA22E47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO

1º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO D

O Prefeito em Exercício do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 01/02/2024 às 23h:59m do dia 02/02/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

- Carteira de Identidade e CPF;

- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

- Cartão do PIS/PASEP;

-Comprovação de Escolaridade;

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

- Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

- Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

- Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

- Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

- Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

- Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
220	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	01/03/1986	XXX.974.844-XX
225	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	15/09/1994	XXX.387.044-XX

Relação Cotista – Portadores de Deficiência – Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
151	MONICA RODRIGUES DA SILVA	14/10/1980	XXX.690.104-XX
174	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	18/10/1977	XXX.917.244-XX

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
1	GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO BRITO	26/11/1989	XXX.945.594-XX	NÃO
2	GEIZE KATIA ALVES PONTES	20/07/1980	XXX.617.314-XX	NÃO
3	LIDIANE DA SILVA ALMEIDA MACEDO	20/06/1997	XXX.233.254-XX	NÃO
4	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	19/01/1992	XXX.970.374-XX	NÃO
5	ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	30/10/1986	XXX.473.634-XX	NÃO
6	ADRIANA BELO DA SILVA	18/03/1973	XXX.353.174-XX	NÃO
7	DEBORA ALVES VALENCA	30/03/1986	XXX.991.214-XX	NÃO
8	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	10/10/1980	XXX.775.434-XX	NÃO
9	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	19/02/1986	XXX.540.094-XX	NÃO
10	MARILIA ROCHA DE MORAES	26/02/1985	XXX.731.854-XX	NÃO
11	BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	10/11/1986	XXX.376.434-XX	NÃO
12	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	25/05/1984	XXX.274.264-XX	NÃO
13	JANIELE INEZ SANTOS DA ROCHA	30/10/1988	XXX.839.454-XX	NÃO
14	CLAUDIA MATOS PACHECO	12/06/1984	XXX.583.754-XX	NÃO
15	JESSICA COUTO SOARES ALVES	02/04/1992	XXX.996.554-XX	NÃO

16	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	25/11/1981	XXX.050.824-XX	NÃO
17	ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	10/11/1993	XXX.839.904-XX	NÃO
18	MARIA ALINE CINTRA DA SILVA	10/09/1992	XXX.066.424-XX	NÃO
19	SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	04/10/1991	XXX.419.874-XX	NÃO
20	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	20/05/1989	XXX.660.794-XX	NÃO
21	PAULA ANDREA CARVALHO MELO BEZERRA	10/11/1993	XXX.050.334-XX	NÃO
22	LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	14/03/1990	XXX.262.594-XX	NÃO
23	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	31/12/1986	XXX.482.354-XX	NÃO
24	MIGUEL REINO ARAUJO	02/01/1996	XXX.738.064-XX	NÃO
25	EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	26/04/1987	XXX.841.224-XX	NÃO
26	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	01/08/1986	XXX.888.544-XX	NÃO
27	ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	05/01/1986	XXX.554.214-XX	NÃO
28	CARLA SOARES DE SOUZA	19/01/1991	XXX.073.324-XX	NÃO
29	CLAUDIA ALVES SOARES	01/09/1984	XXX.884.014-XX	NÃO
30	ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	18/03/1994	XXX.981.544-XX	NÃO
31	ERICE BEZERRA DA SILVA	20/11/1982	XXX.966.134-XX	NÃO
32	MARIA JANAIDY VASCONCELOS CINTRA	06/12/1985	XXX.822.384-XX	NÃO
33	RENATA MARINHO FERREIRA	25/02/1988	XXX.048.164-XX	NÃO
34	IZABEL DE SANTANA VICENTE	12/04/1990	XXX.970.334-XX	NÃO
35	LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	26/12/1981	XXX.018.674-XX	NÃO
36	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	16/09/1985	XXX.257.454-XX	NÃO
37	WILLYANE MARTINS DA SILVA	29/04/1990	XXX.736.894-XX	NÃO
38	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	02/10/1989	XXX.940.194-XX	NÃO
39	JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA	18/11/1986	XXX.421.014-XX	NÃO
40	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	25/11/1991	XXX.134.944-XX	NÃO
41	MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	19/12/1991	XXX.773.534-XX	NÃO
42	GERMANY CARVALHO DE SOUSA MELO	21/11/1990	XXX.714.244-XX	NÃO
43	KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	04/11/1983	XXX.175.704-XX	NÃO
44	ILANA THAYS GALVAO HOLANDA	12/07/1986	XXX.201.764-XX	NÃO
45	RENATA LINS CAMPOS	29/05/1981	XXX.627.944-XX	NÃO
46	ALINE DE SOUZA ALMEIDA	02/06/1985	XXX.633.294-XX	NÃO
47	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	28/06/1978	XXX.818.364-XX	NÃO
48	RAIANY SOARES PIMENTEL	12/08/1989	XXX.913.804-XX	NÃO
50	EDINALVA DA CONCEICAO ANGELO RODRIGUES	17/10/1969	XXX.651.484-XX	NÃO
51	MARIA PALOMA GOMES DA SILVA	03/02/1997	XXX.418.294-XX	NÃO
52	DEBORA COSTA DO CARMO	01/10/1978	XXX.425.074-XX	NÃO
53	EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	11/09/1994	XXX.280.344-XX	NÃO
54	LEIDJANE SOARES DORNELAS	26/02/1985	XXX.914.044-XX	NÃO
55	JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS MACEDO	12/08/1989	XXX.306.614-XX	NÃO
56	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	23/03/1972	XXX.123.464-XX	NÃO
57	EMANUELA LIMA DA SILVA	18/07/1983	XXX.843.274-XX	NÃO
58	ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	11/08/1978	XXX.858.574-XX	NÃO
59	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	04/02/1987	XXX.289.754-XX	NÃO
60	DJAILMA CARVALHO SILVA	29/10/1986	XXX.767.664-XX	NÃO
61	EDILENE MANSO DOS SANTOS	07/07/1984	XXX.314.984-XX	NÃO
62	GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	04/02/1994	XXX.460.964-XX	NÃO
63	MARCIA ALEXANDRE DE LIMA PONTES	03/12/1972	XXX.371.874-XX	NÃO
64	JEANE CORDEIRO LIRA	17/08/1981	XXX.999.948-XX	NÃO
65	AMANDA GISELLE DE MORAES FERNANDES	04/03/1994	XXX.086.164-XX	NÃO
66	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	05/09/1985	XXX.346.334-XX	NÃO
67	SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	16/04/1983	XXX.326.294-XX	NÃO
68	EDJA RIBEIRO SIQUEIRA	02/09/1976	XXX.135.924-XX	NÃO
69	MARTILEIDE ALVES SANTOS RIBEIRO	07/06/1987	XXX.257.614-XX	NÃO
70	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	30/04/1981	XXX.610.653-XX	NÃO
71	MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	07/05/1986	XXX.364.664-XX	NÃO
72	SILVANA DE FREITAS ROCHA	09/03/1982	XXX.136.984-XX	NÃO
73	JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARÃES	30/07/1981	XXX.899.614-XX	NÃO
74	ERIKA FERREIRA MELO DE ALMEIDA	18/01/1998	XXX.072.754-XX	NÃO
75	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	07/01/1979	XXX.780.974-XX	NÃO
76	VERONICA MELO DE SIQUEIRA	16/08/1987	XXX.129.574-XX	NÃO
77	ADERBAL DA SILVA REZENDE	10/08/1975	XXX.351.384-XX	NÃO
78	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	25/12/1991	XXX.840.544-XX	NÃO
79	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	23/12/1986	XXX.464.774-XX	NÃO
80	MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	11/08/1984	XXX.517.364-XX	NÃO
81	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	29/01/1984	XXX.332.654-XX	NÃO
82	GISELDA MARIA DA SILVA FERREIRA	28/03/1974	XXX.063.534-XX	NÃO
83	DENISE DE FREITAS ALVARENGA FERREIRA	16/07/1986	XXX.335.384-XX	NÃO
84	CICERA DA SILVA FERREIRA	15/03/1993	XXX.299.984-XX	NÃO
85	ADELZA SOARES DA SILVA	08/08/1990	XXX.540.584-XX	NÃO
86	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	08/09/1980	XXX.382.534-XX	NÃO
87	IARA KEYSE PACHECO ALVES	28/04/1990	XXX.098.384-XX	NÃO
88	MARIA VIVIANE DA SILVA	05/05/1985	XXX.970.064-XX	NÃO
89	MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	02/05/1997	XXX.608.554-XX	NÃO
90	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS	08/09/1983	XXX.966.214-XX	NÃO
91	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	20/06/1990	XXX.810.474-XX	NÃO
92	ELENICE DE AZEVEDO GOMES	16/08/1972	XXX.442.154-XX	NÃO
93	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENCA SILVA	26/03/1990	XXX.337.964-XX	NÃO
94	ANDREIA LOPES DA SILVA	08/04/1986	XXX.426.134-XX	NÃO
95	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	05/07/1983	XXX.998.334-XX	NÃO
96	AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	16/08/1977	XXX.958.634-XX	NÃO
97	JANAINA ALVES DA SILVA	24/07/1982	XXX.974.374-XX	NÃO
98	RUBIELLE SANTOS DA SILVA	18/07/1996	XXX.196.564-XX	NÃO
99	MARIA LUCINALVA DA SILVA	04/04/1975	XXX.124.294-XX	NÃO
100	BEATRIZ SILVA DE MACENA	08/03/1999	XXX.849.264-XX	NÃO
101	RUTIELLY FARIAS JARDIM	03/09/1989	XXX.098.434-XX	NÃO
102	ANDREA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	11/12/1976	XXX.770.588-XX	NÃO
103	KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	19/12/1980	XXX.175.224-XX	NÃO
104	DANIELA PRISCILA ANGELO DE MORAIS	25/07/1993	XXX.019.124-XX	NÃO

105	RAFAEL DA SILVA MENDES	14/04/1989	XXX.023.894-XX	NÃO
106	EDIPO SILVA FERREIRA	20/03/1988	XXX.411.544-XX	NÃO
107	HOSMANI TORRES DE ARAUJO	25/06/1978	XXX.534.924-XX	NÃO
108	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	05/02/1987	XXX.467.564-XX	NÃO
109	TAMIRES CINTRA JESSE	10/03/1994	XXX.999.764-XX	NÃO
110	JAYLMA MEIRELLES DA SILVA ALVES MELO	14/10/1986	XXX.476.374-XX	NÃO
111	JESSICA KARLA MELO DA SILVA	01/05/1990	XXX.817.844-XX	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
51	AMANDA DA SILVA	XXX.494.174-XX	07/08/1992

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
1	CLAUDENICE ALVES DUARTE	15/05/1991	XXX.034.744-XX	NÃO
2	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SANTOS	16/03/1980	XXX.173.674-XX	NÃO
3	LUCAS CARVALHO SILVA	04/01/1994	XXX.000.114-XX	NÃO
4	CAMYLLA DE BARROS COSTA	07/12/1994	XXX.179.974-XX	NÃO
5	CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS	26/04/1998	XXX.434.034-XX	NÃO
6	RICARDO ANDRADE DE LIMA	30/03/1995	XXX.081.004-XX	NÃO
7	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	24/02/1982	XXX.549.674-XX	NÃO
8	DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	19/01/1994	XXX.648.024-XX	NÃO
9	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	14/05/1992	XXX.030.094-XX	NÃO
10	IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA COSTA	27/02/1988	XXX.114.014-XX	NÃO
11	VERONICA RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO	12/10/1966	XXX.332.304-XX	NÃO
12	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	18/09/1986	XXX.162.024-XX	NÃO
13	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	19/10/1982	XXX.935.764-XX	NÃO
14	THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	19/03/2000	XXX.253.334-XX	NÃO
15	JOAO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO	25/05/1986	XXX.833.124-XX	NÃO
16	KEILA ROBERTA TORRES MACIEL	10/08/1981	XXX.005.494-XX	NÃO
17	EVANIA ALVES DA SILVA	01/02/1981	XXX.047.284-XX	NÃO
18	LINDACI ALVES CALADO	30/04/1962	XXX.699.884-XX	NÃO
19	ERICA RAYANE VIEIRA DOS SANTOS	15/03/1999	XXX.162.014-XX	NÃO
20	TAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	25/09/1996	XXX.718.774-XX	NÃO
21	ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	09/11/1997	XXX.812.204-XX	NÃO
22	MEIRE OLIVEIRA DE PAULO PEDROSA	06/12/1986	XXX.355.064-XX	NÃO
23	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	21/02/1986	XXX.026.304-XX	NÃO
24	KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	24/12/1986	XXX.179.594-XX	NÃO
25	MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	10/12/1981	XXX.827.994-XX	NÃO
26	GABRIELLI DA SILVA MELO LUCIA	06/12/1993	XXX.120.224-XX	NÃO
27	SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	09/10/1988	XXX.565.144-XX	NÃO
28	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	30/08/1975	XXX.897.824-XX	NÃO
29	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	02/05/1986	XXX.389.064-XX	NÃO
30	MARIA IEDA CORDEIRO DE LIMA VALENÇA	02/07/1968	XXX.316.264-XX	NÃO
31	STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	29/01/1981	XXX.681.624-XX	NÃO
32	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA PACHECO	03/03/1995	XXX.540.574-XX	NÃO
33	JOERLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS	04/10/1994	XXX.759.184-XX	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
38	QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX.451.964-XX	14/07/1998

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
1	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	12/06/1995	XXX.802.404-XX	NÃO
2	JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	29/12/1990	XXX.253.404-XX	NÃO
3	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	09/09/1985	XXX.245.224-XX	NÃO
4	SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	25/01/1992	XXX.702.434-XX	NÃO
5	GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	14/07/1990	XXX.612.204-XX	NÃO
6	MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEROA	22/02/1985	XXX.970.084-XX	NÃO
7	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	01/01/1985	XXX.833.134-XX	NÃO
8	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	19/06/1983	XXX.100.394-XX	NÃO
9	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	26/10/1981	XXX.310.194-XX	NÃO
10	VALDENE CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	29/07/1989	XXX.712.354-XX	NÃO
11	DAILTON DE ALMEIDA COSTA	05/05/1988	XXX.581.904-XX	NÃO
12	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	05/09/1986	XXX.947.334-XX	NÃO
13	MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	05/07/1998	XXX.382.664-XX	NÃO
14	MICKAELLE MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	10/02/1996	XXX.712.214-XX	NÃO
15	JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	12/09/1992	XXX.823.984-XX	NÃO
16	MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE SOUZA	01/03/1995	XXX.035.264-XX	NÃO
17	ADRIELLY BORGE DA SILVA	16/04/1995	XXX.710.584-XX	NÃO
18	WILMA SILVA DE QUEIROZ	07/12/1989	XXX.388.994-XX	NÃO
19	CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	08/10/1974	XXX.633.704-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
1	MARTA FERREIRA MARCOS	10/04/1986	XXX.019.474-XX
2	EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	27/11/1989	XXX.035.964-XX
3	THAYNA LIEDJA DA SILVA	26/05/1995	XXX.713.884-XX

4	JUCELUCE DA SILVA VILELA	03/02/1987	XXX.161.904-XX
5	KERANINE SANTOS DE MELO	17/09/1978	XXX.748.744-XX
6	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	01/05/1993	XXX.919.624-XX
7	MARIA HELDERLANE DA SILVA PACHECO	17/04/1997	XXX.741.834-XX
8	ADRIANA DA SILVA JASSE	20/06/1981	XXX.412.924-XX
9	AMANDA LOPES DA COSTA	11/11/1996	XXX.392.624-XX

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
1	BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/1997	XXX.136.624-XX
2	MARIA ETIANE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	29/09/1981	XXX.377.644-XX
3	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	27/06/1985	XXX.974.404-XX
4	IGNO DOS SANTOS ARAGAO	24/02/1990	XXX.817.954-XX
5	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	15/08/1990	XXX.218.734-XX
6	IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	19/07/1980	XXX.485.594-XX

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
1	ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	29/08/1977	XXX.051.674-XX
2	CHARLES DA SILVA VALENCA	20/07/1987	XXX.257.684-XX
3	SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	23/03/1995	XXX.162.794-XX
4	JOSE MATEUS VERISSIMO SIQUEIRA	02/08/1995	XXX.620.164-XX
5	KARLA MYCHELLY COSTA DE MORAES	11/06/1980	XXX.074.564-XX
6	IEDA MARIA ALVES	29/05/1971	XXX.648.368-XX

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
1	GIVALDO FERREIRA DA MOTA	28/12/1979	XXX.675.124-XX
2	DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	06/07/1992	XXX.195.094-XX
3	WILLAMS DOS SANTOS SILVA	05/02/1994	XXX.371.994-XX
4	LEONARDO CINTRA DA SILVA	09/06/1998	XXX.697.194-XX
5	WASHINGTON SILMA E LIMA	05/07/1971	XXX.189.204-XX
6	EDSON LIMA SILVA	25/06/1982	XXX.883.634-XX
7	MIGUEL RODRIGUES CALADO	24/10/1982	XXX.918.214-XX
8	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	02/12/1992	XXX.121.954-XX
9	ANDREA ARAUJO JACINTO	13/12/1979	XXX.222.414-XX

São Bento do Una, 11 de setembro de 2023

PAULO RENATO BARROS ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0553A918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/01/2025

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Botinas de Segurança,** destinados as unidades de saúde para Vigilância Sanitária (ANVISA), Transportes, Vigilância Epidemiológica, ACE (Agentes Comunitários Endemias) e ACS (Agentes Comunitários de Saúde) para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.914.734/0001-99, sediada na Rua Ipanema, nº 145, Bairro: Luiz Eduardo Magalhães, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DHEICON SOARES DE FRANÇA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 006220038010 expedida pelo Detran/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.763.708-58.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL

ÚNICO: ITEM					
1	BOTINA DE SEGURANÇA- Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica; Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 35 Cor: Preta CATMAT 373628	Par	4	R$ 168,00	R$ 672,00
2	BOTINA DE SEGURANÇA- Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 36; Cor: Preta CATMAT 373620	Par	16	R$ 168,00	R$ 2.688,00
3	BOTINA DE SEGURANÇA - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 37; Cor: Preta. CATMAT 373621	Par	18	R$ 168,00	R$ 3.024,00
4	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 38; Cor: Preta. CATMAT 373633	Par	22	R$ 168,00	R$ 3.696,00
5	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 39; Cor: Preta. CATMAT 373625	Par	12	R$ 163,50	R$ 1.962,00
6	BOTINA DE SEGURANÇA - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 40; Cor: Preta CATMAT 373626.	Par	20	R$ 168,00	R$ 3.360,00
7	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal: Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 41; Cor: Preta. CATMAT 373627	Par	8	R$ 156,40	R$ 1.251,20
8	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 42; Cor: Preta CATMAT 373622	Par	14	R$ 168,00	R$ 2.352,00
9	BOTINA DE SEGURANÇA - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 43; Cor: Preta CATMAT 373624	Par	2	R$ 168,00	R$ 336,00
10	BOTINA DE SEGURANÇA: Material Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica; Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 44; Cor: Preta. CATMAT 373623	Par	2	R$ 168,00	R$ 336,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 19.677,20**

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 Fundo Municipal da Saúde
Funcional:1012200212.265 Gestão Técnica e Administrativa do FMS
Funcional:1030104282.269 Manutenção dos Serviços de Saúde - A.P.S
Funcional:1030204282.280 Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC
Funcional: 1030404282.285 Vigilância Sanitária em Saúde
Funcional:1030504282.286 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Elemento ordenador de despesa: 33903000 Material de Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de janeiro de 2023.

(Documento Assinado Digitalmente)
RD Solucoes Em Equipamentos De Protecao LTDA
DHEICON SOARES DE FRANÇA
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:42115983

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PROCESSO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PROCESSO Nº. 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023, processo administrativo n.º 120/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Laboratoriais e Endoscopia Digestiva Alta Sem Biopsia, emissão de laudo**, com fornecimento de equipamentos, higienização, desinfecção e preparo do aparelho, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 057/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HISTENIO J DA S SALES SERVICOS ENDOSCOPICOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.795.021/0001-74 sediada na Rua Maria Salome B. de Souza, nº 142, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP: 55.760-000, e-mail: **histeniojunior@yahoo.com.br**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6705867 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.971.324-88.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de profissionais para realizar exame de endoscopia laboratoriais de endoscopia digestiva alta sem biópsia. Catser: 7056	Und.	720	R$ 135,00	R$ 97.200,00
Valor Total					**R$ 97.200,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

São Lourenço da Mata, 29 de janeiro de 2024. (Documento assinado digitalmente).

Fundo Municipal de Saúde ***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO*** Secretário de Saúde P/ Contratante	Histenio J Da S Sales Serviços Endoscópicos ***HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES*** P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2._____

CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:588F5B52

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/01/2025

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Botinas de Segurança,** destinados as unidades de saúde para Vigilância Sanitária (ANVISA), Transportes, Vigilância Epidemiológica, ACE (Agentes Comunitários Endemias) e ACS (Agentes Comunitários de Saúde) para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São

Lourenço da Mata – PE, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.914.734/0001-99, sediada na Rua Ipanema, nº 145, Bairro: Luiz Eduardo Magalhães, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DHEICON SOARES DE FRANÇA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 006220038010 expedida pelo Detran/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.763.708-58.

LOTE ÚNICO: ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BOTINA DE SEGURANÇA- Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica; Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 35 Cor: Preta CATMAT 373628	Par	4	R$ 168,00	R$ 672,00
2	BOTINA DE SEGURANÇA- Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 36; Cor: Preta CATMAT 373620	Par	16	R$ 168,00	R$ 2.688,00
3	BOTINA DE SEGURANÇA - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 37; Cor: Preta. CATMAT 373621	Par	18	R$ 168,00	R$ 3.024,00
4	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 38; Cor: Preta. CATMAT 373633	Par	22	R$ 168,00	R$ 3.696,00
5	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 39; Cor: Preta. CATMAT 373625	Par	12	R$ 163,50	R$ 1.962,00
6	BOTINA DE SEGURANÇA - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 40; Cor: Preta CATMAT 373626.	Par	20	R$ 168,00	R$ 3.360,00
7	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal: Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 41; Cor: Preta. CATMAT 373627	Par	8	R$ 156,40	R$ 1.251,20
8	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 42; Cor: Preta CATMAT 373622	Par	14	R$ 168,00	R$ 2.352,00
9	BOTINA DE SEGURANÇA - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 43; Cor: Preta CATMAT 373624	Par	2	R$ 168,00	R$ 336,00
10	BOTINA DE SEGURANÇA: Material Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica; Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 44; Cor: Preta. CATMAT 373623	Par	2	R$ 168,00	R$ 336,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 19.677,20**

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.16 Fundo Municipal da Saúde
Funcional:1012200212.265 Gestão Técnica e Administrativa do FMS
Funcional:1030104282.269 Manutenção dos Serviços de Saúde - A.P.S
Funcional:1030204282.280 Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC
Funcional: 1030404282.285 Vigilância Sanitária em Saúde
Funcional:1030504282.286 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Elemento ordenador de despesa: 33903000 Material de Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 29 de janeiro de 2023. (Documento assinado digitalmente)

Rd Solucoes Em Equipamentos De Protecao Ltda
DHEICON SOARES DE FRANÇA
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:10AF3889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ATA DE REUNIÃO REFERENTE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 008/2023. PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Aos 30 (trinta) dias mês de janeiro de 2024, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho, ambos, membros da Equipe de Apoio todos nomeados pela Portaria 02 de 02 de janeiro de 2024, com a finalidade proceder com a sessão de abertura de propostas de preços da Tomada Preços 008/2023. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "Menor Preço Global", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de instalações de uma Creche Proinfância – Tipo 2 – Padrão FNDE (Creche Raquel Lopes de Carvalho) na sede do município de Terra Nova/PE. **Aberta a reunião**, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, faz constar que, a sessão havia sido suspensa em 16/01/2024, para análise e emissão de Parecer Técnico por parte de Assessor do Setor de Engenharia e no dia de hoje, de posse do referido Parecer emitido e devidamente assinado por Jorge Eduardo de Alencar Martins - Engenheiro Civil CREA 26468-D/PE em 26/01/2024, passa aos registros de Razão Social e respectivo CNPJ, valores globais apurados, classificação ordenada e desclassificação e as inconsistências apontadas no Parecer Técnico de origem do Setor de Engenharia:

EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO ORDENADA/ DESCLASSIFICAÇÃO	INCONSISTÊNCIAS APONTADAS NO PARECER TÉCNICO
J. N. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 21.641.207/0001-15	R$ 2.158.002,17	CLASSIFICADA 1ª	NÃO SE APLICA
ELETRPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 06.043.276/0001-33	R$ 2.309.121,33	CLASSIFICADA 2ª	NÃO SE APLICA
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.791.193/0001-84	R$ 2.347.054,01	CLASSIFICADA 3ª	NÃO SE APLICA
ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 05.005.716/0001-03	R$ 2.363.154,42	CLASSIFICADA 4ª	NÃO SE APLICA
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.750.635/0001-31	R$ 2.390.668,19	CLASSIFICADA 5ª	NÃO SE APLICA
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ 17.690.855/0001-94	R$ 2.359.994,95	CLASSIFICADA 6ª	NÃO SE APLICA
NCI NORDESTE CONTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA – CNPJ 22.975.820/0001-31	R$ 2.414.642,99	CLASSIFICADA 7ª	NÃO SE APLICA
SETE NETAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ 19.296.121/0001-50	R$ 2.530.605,20	CLASSIFICADA 8ª	NÃO SE APLICA
MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ 17.246.152/0001-71	R$ 2.257.590,74	DESCLASSIFICADA	*"Da análise da Proposta de Preços da empresa **MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME**, verificamos que a mesma não apresentou as Composições dos Encargos Sociais de acordo com o item 9.2 letra e) do Edital".*
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – CNPJ 15.503.035/0001-10	R$ 2.569.098,19	DESCLASSIFICADA	*"Quanto a análise técnica da Proposta de Preços da empresa **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, verificamos que*

			a mesma não apresentou Composições de Preços Unitários e não apresentou Composições de Encargos Sociais de acordo com o item 9.2 letras b) e e) do Edital".

Ato posterior, o Senhor Carlos Alfredo Bezerra Lopes, tomando por base os subsídios fornecidos pela Assessoria Técnica do Setor de Engenharia, por meio do Senhor Jorge Eduardo de Alencar Martins - Engenheiro Civil e ainda análise geral junto aos membros apoiadores e, na qualidade de Agente de Contratação e poderes atribuídos, declara vencedora do Certame, a Empresa **J. N. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 21.641.207/0001-15,** tendo em vista apresentação da proposta mais vantajosa no **valor global de R$ 2.158.002,17.** Ato sequencial registra o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, que, será publicada a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que, a mesma será encaminhada para os e-mails cadastrados, e, considerando as previsões presentes no instrumento convocatório, item 24 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93, abre os prazos para apresentações de razões e assim havendo, contrarrazões recursais, ficando disponível desde já para vistas de interessados, toda documentação constante dos autos a partir da data de publicação desta Ata. Nada mais havendo a tratar o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação do Município de Terra Nova PE deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:218500FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 2.007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o novo Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar atualização financeira anual do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Toritama, Estado de Pernambuco, com o fim de observar as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica assegurada aos professores da educação básica municipal, no exercício de 2024, para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, a remuneração no valor mensal de R$ 5.191,30 (cinco mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos) e nos demais casos, no mínimo proporcional à respectiva carga horária.
§1º Os vencimentos dos professores da educação básica municipal passam a vigorar em conformidade aos Anexos I, II, III e IV desta Lei.
§2º As tabelas constantes nos Anexos acima indicados não implicam em qualquer alteração de classe nem faixa, devendo-se observar o enquadramento em cada matriz conforme a titulação do respectivo servidor.
§ 3º O reajuste de que trata o caput corresponde a 3,62% (três, vírgula sessenta e dois por cento) de incremento em relação ao valor do piso praticado no Município no Exercício 2023, com efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024 e nas Leis orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para fazer face as despesas dessa lei, sem onerar o percentual de suplementação aprovado em Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 30 de janeiro de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO I: CARGA HORÁRIA 150h/a/ ANO 2024					
CLASSE	**FAIXAS**	**FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO**	**LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO**	**LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO**
IV	**D**	R$ 6.611,53	R$ 7.272,69	R$ 7.999,96	R$ 8.799,95
	C	R$ 6.418,97	R$ 7.060,86	R$ 7.766,95	R$ 8.543,64
	B	R$ 6.232,00	R$ 6.855,21	R$ 7.540,73	R$ 8.294,80
	A	R$ 6.050,49	R$ 6.655,54	R$ 7.321,09	R$ 8.053,20

III	**D**	R$ 5.708,01	R$ 6.278,81	R$ 6.906,69	R$ 7.597,36
	C	R$ 5.541,76	R$ 6.095,93	R$ 6.705,53	R$ 7.376,08
	B	R$ 5.380,35	R$ 5.918,38	R$ 6.510,22	R$ 7.161,24
	A	R$ 5.223,64	R$ 5.746,00	R$ 6.320,60	R$ 6.952,66
II	**D**	R$ 4.927,96	R$ 5.420,76	R$ 5.962,83	R$ 6.559,11
	C	R$ 4.784,43	R$ 5.262,87	R$ 5.789,16	R$ 6.368,07
	B	R$ 4.645,07	R$ 5.109,58	R$ 5.620,54	R$ 6.182,59
	A	R$ 4.509,78	R$ 4.960,76	R$ 5.456,84	R$ 6.002,52
I	**D**	R$ 4.254,51	R$ 4.679,96	R$ 5.147,96	R$ 5.662,75
	C	R$ 4.130,59	R$ 4.543,65	R$ 4.998,02	R$ 5.497,82
	B	R$ 4.010,28	R$ 4.411,31	R$ 4.852,44	R$ 5.337,69
	A	R$ 3.893,48	R$ 4.282,83	R$ 4.711,11	R$ 5.182,22
	OBSERVAÇÕES:				
1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

ANEXO II: CARGA HORÁRIA 180h/a/ANO 2024

CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	**D**	R$ 7.933,83	R$ 8.727,22	R$ 9.599,93	R$ 10.559,92
	C	R$ 7.702,75	R$ 8.473,03	R$ 9.320,32	R$ 10.252,35
	B	R$ 7.478,40	R$ 8.226,24	R$ 9.048,85	R$ 9.953,74
	A	R$ 7.260,58	R$ 7.986,64	R$ 8.785,29	R$ 9.663,82
III	**D**	R$ 6.849,60	R$ 7.534,57	R$ 8.288,01	R$ 9.116,81
	C	R$ 6.650,10	R$ 7.315,11	R$ 8.046,61	R$ 8.851,27
	B	R$ 6.456,41	R$ 7.102,05	R$ 7.812,25	R$ 8.593,47
	A	R$ 6.268,36	R$ 6.895,20	R$ 7.584,70	R$ 8.343,17
II	**D**	R$ 5.913,54	R$ 6.504,90	R$ 7.155,38	R$ 7.870,92
	C	R$ 5.741,31	R$ 6.315,44	R$ 6.946,97	R$ 7.641,67
	B	R$ 5.574,08	R$ 6.131,49	R$ 6.744,63	R$ 7.419,10
	A	R$ 5.411,73	R$ 5.952,91	R$ 6.548,19	R$ 7.203,01
I	**D**	R$ 5.105,41	R$ 5.615,95	R$ 6.177,54	R$ 6.795,29
	C	R$ 4.956,71	R$ 5.452,38	R$ 5.997,61	R$ 6.597,37
	B	R$ 4.812,34	R$ 5.293,57	R$ 5.822,92	R$ 6.405,21
	A	R$ 4.672,17	R$ 5.139,39	R$ 5.653,32	R$ 6.218,65
	OBSERVAÇÕES:				
1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

ANEXO III: CARGA HORÁRIA 200h/a/ANO 2024

CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	**D**	R$ 8.815,37	R$ 9.696,90	R$ 10.666,59	R$ 11.733,25
	C	R$ 8.558,61	R$ 9.414,47	R$ 10.355,91	R$ 11.391,51
	B	R$ 8.309,33	R$ 9.140,26	R$ 10.054,28	R$ 11.059,72
	A	R$ 8.067,31	R$ 8.874,04	R$ 9.761,44	R$ 10.737,59
III	**D**	R$ 7.610,67	R$ 8.371,74	R$ 9.208,91	R$ 10.129,80
	C	R$ 7.389,00	R$ 8.127,90	R$ 8.940,69	R$ 9.834,76
	B	R$ 7.173,79	R$ 7.891,16	R$ 8.680,28	R$ 9.548,31
	A	R$ 6.964,84	R$ 7.661,33	R$ 8.427,45	R$ 9.270,20
II	**D**	R$ 6.570,60	R$ 7.227,67	R$ 7.950,43	R$ 8.745,47
	C	R$ 6.379,23	R$ 7.017,15	R$ 7.718,86	R$ 8.490,75
	B	R$ 6.193,43	R$ 6.812,77	R$ 7.494,04	R$ 8.243,45
	A	R$ 6.013,03	R$ 6.614,34	R$ 7.275,77	R$ 8.003,35
I	**D**	R$ 5.672,67	R$ 6.239,94	R$ 6.863,93	R$ 7.550,33
	C	R$ 5.507,45	R$ 6.058,20	R$ 6.664,01	R$ 7.330,42
	B	R$ 5.347,04	R$ 5.881,74	R$ 6.469,91	R$ 7.116,91
	A	R$ 5.191,30	R$ 5.710,43	R$ 6.281,47	R$ 6.909,62
	OBSERVAÇÕES:				
1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento)					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

ANEXO IV: VALOR HORA/AULA PARA 150, 180 e 200h/ ANO 2024

CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM

			ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	D	R$ 44,07	R$ 48,47	R$ 53,32	R$ 58,65
	C	R$ 42,78	R$ 47,06	R$ 51,77	R$ 56,94
	B	R$ 41,54	R$ 45,69	R$ 50,26	R$ 55,28
	A	R$ 40,33	R$ 44,36	R$ 48,80	R$ 53,67
III	D	R$ 38,04	R$ 41,85	R$ 46,03	R$ 50,64
	C	R$ 36,94	R$ 40,63	R$ 44,69	R$ 49,16
	B	R$ 35,86	R$ 39,45	R$ 43,39	R$ 47,73
	A	R$ 34,82	R$ 38,30	R$ 42,13	R$ 46,34
II	D	R$ 32,84	R$ 36,13	R$ 39,74	R$ 43,72
	C	R$ 31,89	R$ 35,08	R$ 38,58	R$ 42,44
	B	R$ 30,96	R$ 34,06	R$ 37,46	R$ 41,21
	A	R$ 30,06	R$ 33,06	R$ 36,37	R$ 40,01
I	D	R$ 28,36	R$ 31,19	R$ 34,31	R$ 37,74
	C	R$ 27,53	R$ 30,28	R$ 33,31	R$ 36,64
	B	R$ 26,73	R$ 29,40	R$ 32,34	R$ 35,58
	A	R$ 25,95	R$ 28,55	R$ 31,40	R$ 34,54
	OBSERVAÇÕES:				
1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B73AF1DA



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM DE INSCRITOS SIMPLIFICADA 001/24 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ADENICE CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES	052***.***-90	NÃO
02	ADRIANA BEZERA DE SOUZA	072***.***-25	NÃO
03	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	014***.***-36	NÃO
04	ADRIANA PATRÍCIA NUNES TAVARES	849***.***-68	NÃO
05	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	040***.***-25	NÃO
06	ALBA MARIA DA SILVA	104***.***-67	NÃO
07	ALCILENE ALVES DA SILVA	046***.***-03	NÃO
08	ALCIONE JOSEFA FERREIRA DA SILVA	034***.***-80	NÃO
09	ALDAIR ALVES PEQUENO	125***.***-60	NÃO
10	ALINE BEZERRA DA SILVA	155***.***-06	NÃO
11	ALISON EDUARDO DA SILVA	128***.***-64	NÃO
12	AMANDA ALMEIDA MORAES	070***.***-94	NÃO
13	AMANDA INGRID DOS SANTOS	106***.***-92	NÃO
14	AMANDA RAFAELA DA SILVA SANTOS	720***.***-36	NÃO
15	AMARA CECÍLIA MONTEIRO	767***.***-04	NÃO
16	ANA BEATRIZ SOUZA SANTOS	095***.***-03	NÃO
17	ANA CLAÚDIA DOS SANTOS	093***.***-83	NÃO
18	ANA CLAUDIA NOÊMIA DE LIMA	061***.***-30	NÃO
19	ANA CRISTINA DE MOURA MENEZES	848***.***-15	NÃO
20	ANA GERLÂNE CARDOSO DA COSTA	064***.***-23	NÃO
21	ANA KAROLINE DOS SANTOS SILVA	154***.***-05	NÃO
22	ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO	066***.***-61	NÃO
23	ANA PATRICIA DE SOUSA	047***.***-04	NÃO
24	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	068***.***-19	NÃO
25	ANA PAULA DA SILVA	014***.***-00	NÃO
26	ANA PAULA DA SILVA	014***.***-94	NÃO
27	ANDRÉA ALBUQUERQUE DA SILVA	047***.***-50	NÃO
28	ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE	021***.***-54	NÃO
29	ANDREA LINDINALVA DOS SANTOS	109***.***-19	NÃO
30	ANDREZA MARIA DE ARAUJO	117***.***-13	NÃO
31	ANTÔNIO AMARO BARBOSA	020***.***-52	NÃO
32	ANTONIO AMERICO DE MELO FILHO	044***.***-21	NÃO
33	ANTONIO FRANCISCO DO CARMO	264***.***-04	NÃO
34	ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	116***.***-43	NÃO
35	ARTHUR TENORIO DOS SANTOS	133***.***-31	NÃO
36	AURILENE LACERDA ALVES	062***.***-19	NÃO
37	AXEL DE OLIVEIRA SILVA	064***.***-80	NÃO
38	BIANCA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	053***.***-39	NÃO
39	BRENO RAFAEL SOARES DE CARVALHO	045***.***-50	NÃO
40	BRUNA LUANA DE LIRA MARQUES	104***.***-71	NÃO
41	BRUNA MARIA DOS SANTOS	164***.***-29	NÃO
42	CAMILY VIVIANE MARQUES DE LUCENA	161***.***-32	NÃO
43	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA	067***.***-26	NÃO
44	CAROLAINE MARIA DA SILVA	168***.***-13	NÃO
45	CÉLIA IVANILDA DA COSTA	057***.***-17	NÃO
46	CÉLIA MARIA GOMES DE ARAÚJO	090***.***-60	NÃO
47	CICERA BEZERRA DA SILVA	040***.***-44	NÃO
48	CICERA CORREIA TENORIO DE SOUZA	795***.***-68	NÃO
49	CICERA FIRMINO NERI	153***.***-95	NÃO
50	CICERA LAURINETE DA SILVA LIMA	037***.***-28	NÃO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)			

Nº	NOME	CPF	PCD
51	CICERO ANDRADE DE MORAES	024***.***-07	NÃO
52	CILENE SILVA DO NASCIMENTO	117***.***-41	NÃO
53	CÍNTHIA TAMIRES DA SILVA	135***.***-98	NÃO
54	CLAUDILSON FAGUNDES DA SILVA	295***.***-20	NÃO
55	CLAUDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO	070***.***-29	NÃO
56	CLEITON JOSÉ DA SILVA	124***.***-28	NÃO
57	CRISLÂNIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	111***.***-40	NÃO
58	CRISTIANE BEZERRA DE LIMA SOUZA	076***.***-96	NÃO
59	CRISTIANE MARIA DA SILVA	066***.***-58	NÃO
60	CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS SILVA	025***.***-55	NÃO
61	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	882***.***-72	NÃO
62	CRISTINA MARIA RODRIGUES DA CUNHA	056***.***-50	NÃO
63	DALVERLANDI BEZERRA DOS SANTOS	081***.***-67	NÃO
64	DANIEL GOMES DE LIMA	708***.***-39	NÃO
65	DANIEL SEVERINO DA SILVA	112***.***-03	NÃO
66	DANIELA MARIA RAMOS	145***.***-55	NÃO
67	DANÚBIA FERREIRA DA SILVA	080***.***-96	NÃO
68	DENICE FERREIRA DA SILVA	085***.***-74	NÃO
69	DIANA HOSHIKO DE ABREU SILVA	024***.***-61	NÃO
70	DIANA MARIA DA SILVA MELO	033***.***-25	NÃO
71	DOUGLAS CAHÚ DA SILVA	150***.***-50	NÃO
72	EBSON JOSÉ DA SILVA	093***.***-63	NÃO
73	EDCLEI GLEISON SILVA	705***.***-36	NÃO
74	EDIJANE MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	025***.***-67	NÃO
75	EDILEUZA SEVERINA FERREIRA DE OLIVEIRA	040***.***-00	NÃO
76	EDILHA SEVERINA DA SILVA	066***.***-21	NÃO
77	EDINALDA SILVESTRE DE MELO	063***.***-90	NÃO
78	EDJA DA CUNHA SANTOS	112***.***-02	NÃO
79	EDNA BEZERRA DO NASCIMENTO	052***.***-59	NÃO
80	EDSON LUIZ DE SANTANA	025***.***-50	NÃO
81	EDSON MANOEL DOS SANTOS	102***.***-02	NÃO
82	EDUARDO FERREIRA DE MELO	126***.***-60	NÃO
83	ELAINE CRISTINA DA SILVA	051***.***-97	NÃO
84	ELETANIA LINDALVA DA SILVA	078***.***-09	NÃO
85	ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	717***.***-64	NÃO
86	ELIANE IRENE MOREIRA	031***.***-52	NÃO
87	ELIENE MARIA DO NASCIMENTO	079***.***-02	NÃO
88	ELIMAR FRANCISCO DA PAZ	077***.***-44	NÃO
89	ELINE MARIA SOARES DOS PRAZERES	056***.***-96	NÃO
90	ELISANDRA LENI DOS SANTOS CAETANO	061***.***-90	NÃO
91	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	054***.***-07	NÃO
92	EMANUEL DALVINO DO NASCIMENTO SANTOS	718***.***-24	NÃO
93	ERICA ALVES DA SILVA	086***.***-63	NÃO
94	ERICA JOSÉ DA SILVA	073***.***-28	NÃO
95	ERONEIDE FRANCISCA DA SILVA	024***.***-42	NÃO
96	EULALIA ADRIANA DA SILVA SANTOS	007***.***-12	NÃO
97	EUNICE MARIA DA SILVA LEMOS	657***.***-04	NÃO
98	EVERTON JOSÉ DA SILVA	051***.***-00	NÃO
99	FABIANA RODRIGUES DA CUNHA	059***.***-25	NÃO
100	FERNANDA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO	123***.***-55	NÃO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
101	FRANCIQUELE ALVES DA SILVA	082***.***-96	NÃO
102	GABRIELA MARIA DE SOUSA SILVA	131***.***-56	NÃO
103	GABRYEL ALBUQUERQUE DA CRUZ	146***.***-42	NÃO
104	GEORGE FAGNER VIANA GOMES DA SILVA	046***.***-64	NÃO
105	GERALDA CARDOSO DA COSTA	031***.***-71	NÃO
106	GICELIA JOSEFA DOS SANTOS	046***.***-88	NÃO
107	GICELIA JOSEFA DOS SANTOS	046***.***-88	NÃO
108	GIVÂNIA MARIA DA SILVA	056***.***-00	NÃO
109	GLEICE KELLY DAS VIRGENS SILVA	124***.***-80	NÃO
110	GRACIETE FELIX DE LIMA	046***.***-75	NÃO

111	GRASIELY MARIA FERNANDES DE DEUS SOUSA	056***.***-50	NÃO
112	HEREDIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO	345***.***-53	NÃO
113	HIAN HENRIQUE LEITE DA FONSECA	125***.***-09	NÃO
114	HORTÊNCIA CAMILY DE SOUZA SILVA	143***.***-26	NÃO
115	HUGO RAFAEL MARQUES SANTIAGO	092***.***-76	NÃO
116	IARA SILVANA DOS SANTOS	136***.***-00	NÃO
117	ILMA IRENE DA SILVA	094***.***-69	NÃO
118	INACIA PEREIRA DA SILVA	128***.***-78	NÃO
119	IOLANDA BEZERRA DE SOUZA ASSUNÇÃO	948***.***-49	NÃO
120	ISABELA HELOISA DA SILVA	144***.***-77	NÃO
121	ISABELA MARIA MARTINS	110***.***-58	NÃO
122	ISALENE ISAIAS BERNARDO	008***.***-03	NÃO
123	ISTEFANY LIZANDRA MEDEIROS DA SILVA	122***.***-45	NÃO
124	ITALO TÓMAS DA SILVA	163***.***-48	NÃO
125	ITAMARI TOMAS DA SILVA	171***.***-48	NÃO
126	IVANESSA MARIA DE FREITAS	094***.***-94	NÃO
127	IVANICE DA SILVA SANTOS	125***.***-11	NÃO
128	IVANILDA LOPES DE MENDONÇA	085***.***-42	NÃO
129	IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	846***.***-20	NÃO
130	IVANILDA MARIA DO NASCIMENTO	849***.***-20	NÃO
131	IVANISE MARTINS DA SILVA	067***.***-51	NÃO
132	JACILENE CAROLINA DA SILVA	046***.***-90	NÃO
133	JANAILZA MARIA DA SILVA	081***.***-62	NÃO
134	JANAINA BEZERRA DA SILVA	060***.***-61	NÃO
135	JANAINA PRISCILA DA SILVA	115***.***-30	NÃO
136	JANAÍNA SOUSA DE OLIVEIRA	105***.***-14	NÃO
137	JAQUELAINE CAVALCANTE DE LIRA	097***.***-84	NÃO
138	JAQUELINE ARAÚJO GOMES	104***.***-83	NÃO
139	JAQUELINE MARIA DA SILVA	083***.***-02	NÃO
140	JAZILDA MONTEIRO DA MOTA	525***.***-49	NÃO
141	JÉSSICA JULIANA MONTEIRO DA SILVA	081***.***-10	NÃO
142	JÉSSICA LARISSA DA SILVA	085***.***-47	NÃO
143	JÉSSICA MARINA FERREIRA DOS SANTOS	150***.***-00	NÃO
144	JÉSSICA THAIS MARTINS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	110***.***-36	NÃO
145	JOAO PAULO DAS NEVES	085***.***-44	NÃO
146	JOÃO VICTOR DE SOUZA	142***.***-86	NÃO
147	JOELMA MARIA DOS SANTOS	027***.***-50	NÃO
148	JOICE CARLA BEZERRA DE SOUZA NEVES	084***.***-40	NÃO
149	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS	167***.***-95	NÃO
150	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	039***.***-62	NÃO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
151	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	027***.***-16	NÃO
152	JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO	034***.***-47	NÃO
153	JOSÉ LIELSON RIBEIRO	034***.***-85	NÃO
154	JOSÉ LUCIVÂNIO DE MOURA	025***.***-03	NÃO
155	JOSÉ MARCOS DA SILVA	711***.***-51	NÃO
156	JOSÉ RINALDO SOARES	447***.***-34	NÃO
157	JOSEANE MARIA DE LIMA SANTOS	042***.***-09	NÃO
158	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	037***.***-33	NÃO
159	JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA SOUZA	688***.***-49	NÃO
160	JOSEFA MARIA DE LIRA	390***.***-49	NÃO
161	JOSEFA MARIA DE MEDEIROS	029***.***-18	NÃO
162	JOSEFA RISOLANGE DA SILVA	044***.***-05	NÃO
163	JOSELIA ALVES DA SILVA	022***.***-92	NÃO
164	JOSELMA SEVERINA DA SILVA	609***.***-04	NÃO
165	JOSENILDA LOURENÇO DA SILVA	065***.***-18	NÃO
166	JOSENLEIDE GARCEZ DE OLIVEIRA	779***.***-10	NÃO
167	JOSIANE MARIA DA SILVA NUNES	858***.***-15	NÃO
168	JOSIANE MENDES DA SILVA	071***.***-05	NÃO
169	JOSICLEIDE JENANCIO DA SILVA	058***.***-16	NÃO
170	JOSILENE BATISTA DE LIMA	029***.***-32	NÃO
171	JOSILENE BEZERRA DE LIMA	090***.***-37	NÃO

172	JOSINALDO FIRMINO DE LIMA	624***.***-00	NÃO
173	JOSINALDO PAULINO DE SOUZA	795***.***-68	NÃO
174	JOSIVANIA DOS SANTOS ARAUJO BRITO	038***.***-06	NÃO
175	JOYCE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	121***.***-48	NÃO
176	JULIANA MARIA DA SILVA	716***.***-19	NÃO
177	JUNIO JOSÉ DE SANTANA	092***.***-79	NÃO
178	JUSSARA MARTINS DE SOUZA	769***.***-87	NÃO
179	KATIA ANA RIBEIRO NASCIMENTO	085***.***-19	NÃO
180	LADJANE CRISTINA DA SILVA	040***.***-05	NÃO
181	LARISSA FRANCIELE DA SILVA	118***.***-09	NÃO
182	LAURINALDO LAURO DE LEMOS	087***.***-90	NÃO
183	LAYONEL SHELTON SANTOS	114***.***-05	NÃO
184	LAYSSA CRISTINE SOUZA DOS SANTOS	152***.***-02	NÃO
185	LENILDA MARIA DAS NEVES	044***.***-95	NÃO
186	LENILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	170***.***-08	NÃO
187	LEONARDO NUNES DE ANDRADE	064***.***-71	NÃO
188	LETÍCIA ELIAS DA SILVA	114***.***-71	NÃO
189	LICICLEIDE FRANCISCA DA SILVA	082***.***-35	NÃO
190	LIDIANE GOMES DE SOUZA	071***.***-24	NÃO
191	LIDIANE JOSEFA DA SILVA	104***.***-30	NÃO
192	LINDALVA ZULMIRA DA SILVA LIMA	032***.***-08	NÃO
193	LINÉIA PAULO LEÃO	907***.***-44	NÃO
194	LÍVIA DA PAZ MENDES	070***.***-65	NÃO
195	LUAN MARTINS DOS SANTOS	709***.***-77	NÃO
196	LUANA ALCIONE DA SILVA	146***.***-12	NÃO
197	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LOESCH	106***.***-04	NÃO
198	LUCIANA BELARMINO TEIXEIRA	025***.***-40	NÃO
199	LUCIANA MARIA DE LEMOS	099***.***-09	NÃO
200	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	110***.***-00	NÃO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
201	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	050***.***-36	NÃO
202	LUCICLEIDE GOMES DA SILVA	069***.***-42	NÃO
203	LUCIENE MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	046***.***-79	NÃO
204	LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA	149***.***-26	NÃO
205	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO	045***.***-67	NÃO
206	MABSAN CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	029***.***-21	NÃO
207	MACIEL FERREIRA DA SILVA	013***.***-71	NÃO
208	MARCELO MANOEL DA SILVA	069***.***-85	NÃO
209	MARCELO SANTIAGO DE ALCANTARA	051***.***-08	NÃO
210	MARCELO SEBASTIÃO ALVES DA COSTA	093***.***-38	NÃO
211	MARCELO SEVERINO DE SOUZA SILVA	127***.***-06	NÃO
212	MARCIA ANDREIA ARAUJO DA SILVA	046***.***-00	NÃO
213	MARCIA CRISTINA DA SILVA	066***.***-09	NÃO
214	MARCIA MARIA MEDEIROS	046***.***-83	NÃO
215	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	028***.***-70	NÃO
216	MARCOS AMÉLIO SOARES	687***.***-82	NÃO
217	MARIA APARECIDA BEZERRA DE LIMA	013***.***-06	NÃO
218	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	585***.***-15	NÃO
219	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	000***.***-85	NÃO
220	MARIA BEATRIZ DE SOUZA	046***.***-75	NÃO
221	MARIA BETANIA OLIVEIRA LIRA	046***.***-43	NÃO
222	MARIA CECILIA DE SOUZA	098***.***-47	NÃO
223	MARIA CECÍLIA VARELA SILVA	100***.***-63	NÃO
224	MARIA CLARA DE LIMA	052***.***-80	NÃO
225	MARIA CLEONETE DOS SANTOS BESERRA	033***.***-51	NÃO
226	MARIA CRISTIANE DE LIMA	059***.***-59	NÃO
227	MARIA DAMIANA RICARDO	024***.***-61	NÃO
228	MARIA DAS DORES DE MELO SILVA	028***.***-51	NÃO
229	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	037***.***-64	NÃO
230	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	021***.***-16	NÃO
231	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVA	059***.***-80	NÃO
232	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	035***.***-42	NÃO

233	MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO DE SANTANA	041***.***-06	NÃO
234	MARIA DE FATÍMA DE SOUSA	064***.***-75	NÃO
235	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA	858***.***-87	NÃO
236	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	059***.***-26	NÃO
237	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	049***.***-33	NÃO
238	MARIA EDUARDA DE LIMA	154***.***-79	NÃO
239	MARIA FABIANA DE MOURA AMARO	086***.***-67	NÃO
240	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	125***.***-94	NÃO
241	MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA	065***.***-22	NÃO
242	MARIA GORETE DA SILVA SANTOS	022***.***-21	NÃO
243	MARIA HENRIQUE DOS SANTOS	849***.***-15	NÃO
244	MARIA JOANA ALVES	022***.***-96	NÃO
245	MARIA JOSÉ DA FONSECA	045***.***-97	NÃO
246	MARIA JOSÉ DA SILVA ESPÍNDOLA	130***.***-11	NÃO
247	MARIA JOSÉ DE ABREU	081***.***-80	NÃO
248	MARIA JOSÉ DE LACERDA	170***.***-68	NÃO
249	MARIA JOSÉ DE MELO SILVA	080***.***-07	NÃO
250	MARIA JOSÉ DE PAULA	045***.***-92	NÃO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
251	MARIA JOSÉ DE SANTANA SILVA	085***.***-47	NÃO
252	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS	438***.***-04	NÃO
253	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	042***.***-10	NÃO
254	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	773***.***-87	NÃO
255	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	038***.***-52	NÃO
256	MARIA JOSÉ IONE DE ARAÚJO	105***.***-97	NÃO
257	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	048***.***-92	NÃO
258	MARIA JOSÉ RODRIGUES	058***.***-02	NÃO
259	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	023***.***-19	NÃO
260	MARIA JULIANE LEMOS DE LIMA	082***.***-78	NÃO
261	MARIA KELLY IZIDORO	104***.***-42	NÃO
262	MARIA LUCIA DA SILVA	039***.***-01	NÃO
263	MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	020***.***-55	NÃO
264	MARIA NUNES DA SILVA	627***.***-63	NÃO
265	MARIA ROSEANE RIBEIRO	073***.***-36	NÃO
266	MARIA SANTINA DA SILVA	026***.***-56	NÃO
267	MARILUCIA FERREIRA DA SILVA	043***.***-82	NÃO
268	MARINALVA JOANA DA SILVA	794***.***-15	NÃO
269	MARINALVA MARIA DOS SANTOS	083***.***-00	NÃO
270	MARINEIDE BATISTA DE SOUZA	794***.***-91	NÃO
271	MARISA TIBURCIO DA SILVA	036***.***-88	NÃO
272	MARIVALDA MARIA DOS SANTOS	083***.***-00	NÃO
273	MARIVONALDO CORDEIRO DA SILVA	038***.***-60	NÃO
274	MARLETE SEVERINA DA SILVA	034***.***-48	NÃO
275	MARTA GERUSA SALUSTIANO BEZERRA	801***.***-49	NÃO
276	MARTA PEREIRA DE SOUZA	049***.***-93	NÃO
277	MATEUS MORAIS SILVA	128***.***-85	NÃO
278	MAYARA MILENA DOS SANTOS	118***.***-30	NÃO
279	MICHELE DOS SANTOS RAMOS	142***.***-57	NÃO
280	MICHELE FERREIRA DA SILVA	083***.***-55	NÃO
281	MICHELINE SOARES DE MORAES VILAR	147***.***-07	NÃO
282	MILENE PAULA DA SILVA	033***.***-62	NÃO
283	MÍRIAN RUTE DE SIQUEIRA SANTOS	047***.***-79	NÃO
284	MÔNICA BRASILINA DE LIMA	070***.***-84	NÃO
285	MÔNICA CARLA BEZERRA DA SILVA	111***.***-29	NÃO
286	MURILO BEZERRA DA SILVA	480***.***-72	NÃO
287	NADJA DE ANDRADE SILVA	784***.***-87	NÃO
288	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	119***.***-77	NÃO
289	NATALIA MARIA DA SILVA	080***.***-37	NÃO
290	NAZARÉ ALVES BEZERRA	038***.***-41	NÃO
291	NÍDIA CÁSSIA RIBEIRO CAVALCANTE	061***.***-50	NÃO
292	OLGA SEVERINA DOS SANTOS	045***.***-71	NÃO
293	OSCAR BEZERRA SILVA	106***.***-69	NÃO

294	PATRICIA DE SOUZA SILVA	035***.***-50	NÃO
295	PATRICIA NOEMIA MENDES	046***.***-65	NÃO
296	PAULO ROBERTO DA SILVA	608***.***-00	NÃO
297	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	139***.***-13	NÃO
298	RAFAEL BRUNO SILVA	052***.***-62	NÃO
299	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	119***.***-10	NÃO
300	RAFAELA GOMES DOS SANTOS	117***.***-05	NÃO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
301	RAFAELA MARIA DO NASCIMENTO	098***.***-03	NÃO
302	RAFAELA TAIS DE LIMA	098***.***-30	NÃO
303	RAYANE KELLY DA SILVA	714***.***-95	NÃO
304	REGINALDO SILVESTRE DA SILVA	061***.***-81	NÃO
305	RENATO CAHÚ DA SILVA	110***.***-89	NÃO
306	RENISON CAIO FERREIRA DA SILVA	178***.***-95	NÃO
307	RICARDO SÉRGIO DO NASCIMENTO	062***.***-20	NÃO
308	RITA DE CARCIA ALVES DO NASCIMENTO	086***.***-47	NÃO
309	RIZOLEIDE MARIA DE MEDEIROS	038***.***-74	NÃO
310	ROGÉRIO JOSÉ ARCELINO	109***.***-97	NÃO
311	ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS	046***.***-95	NÃO
312	ROSEANE BARBOSA DE LIMA	065***.***-82	NÃO
313	ROSELI MARIA DA SILVA	084***.***-75	NÃO
314	ROSICLEIDE MARIA DO BONFIM VENANCIO	037***.***-35	NÃO
315	ROSILENE MENDES DOS SANTOS FREITAS	055***.***-98	NÃO
316	ROSIMERE MARTINS DA SILVA	030***.***-62	NÃO
317	ROSINETE MARIA DE OLIVEIRA	591***.***-04	NÃO
318	ROSINETE SATURNINO DE MELO	033***.***-70	NÃO
319	RUBELEIA FARIAS COSTA	063***.***-55	NÃO
320	RYAN RODRIGUES VELOSO	151***.***-08	NÃO
321	SANDRA ALVES DA SILVA	063***.***-02	NÃO
322	SANDRA MARIA DA SILVA	050***.***-03	NÃO
323	SANDRA MARIA DOS SANTOS	104***.***-83	NÃO
324	SANDRA NUNES DA SILVA	044***.***-88	NÃO
325	SANDRELLY MIRELLY DAS NEVES	147***.***-64	NÃO
326	SÁVIO EMANUEL MELO LIMA	128***.***-39	NÃO
327	SEBASTIANA LOPES DE ALCANTRA	745***.***-49	NÃO
328	SELMA MARIA GOMES SILVA	330***.***-57	NÃO
329	SEVERINA GERCINA DE ARAÚJO	034***.***-78	SIM
330	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	748***.***-53	NÃO
331	SEVERINO ROMILTO VARELA FILHO	114***.***-35	SIM
332	SHIRLAYNE CORREIA DOS SANTOS	137***.***-18	NÃO
333	SILVANA MARIA DE MELO	053***.***-70	NÃO
334	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	063***.***-32	NÃO
335	SIMONE SOARES DA SILVA	041***.***-43	NÃO
336	SIRLÂNDIA CUNHA DOS SANTOS	089***.***-30	NÃO
337	SOLANGE LOPES DA SILVA	065***.***-01	NÃO
338	SONIA MARIA DA SILVA	024***.***-74	NÃO
339	SUELI MORAES DO NASCIMENTO CORREIA	833***.***-00	NÃO
340	TATIANA MARIA FREITAS	065***.***-12	NÃO
341	TATIANE MARIA DE FARIAS	143***.***-43	NÃO
342	TAYNARA MARIA ALVES	129***.***-30	NÃO
343	TAYSA DA CONCEIÇÃO ALVES	174***.***-54	NÃO
344	THALIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	121***.***-36	NÃO
345	THALYTA GABRIELA SANTANA LIMA	142***.***-10	NÃO
346	THAYS ISABELA SANTANA LIMA	125***.***-38	NÃO
347	THAYS MONIQUE BATISTA DA SILVA	094***.***-06	NÃO
348	VAGNER JOSÉ DA SILVA	082***.***-14	NÃO
349	VALCLECIA SEVERINA DA SILVA	072***.***-38	NÃO
350	VALDENICE MARIA DE LIMA	072***.***-24	NÃO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
351	VALDILEIDE ZEFERINA DOS ANJOS	085***.***-96	NÃO
352	VALDIRENE JANDIRA DA SILVA	033***.***-48	NÃO

353	VALÉRIA MARIA DA SILVA	701***.***-37	NÃO
354	VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	087***.***-00	NÃO
355	VALÉRIA SILVA DE ANDRADE	064***.***-66	NÃO
356	VALÉRIA SÔNIA DE LIRA	107***.***-64	NÃO
357	VALQUIRIA SEVERINA DA SILVA	858***.***-30	NÃO
358	VAMDILMA MARIA SOARES	095***.***-61	NÃO
359	VÂNIA MARIA DA SILVA	021***.***-75	NÃO
360	VERA AMENAIDE DO MONTE	074***.***-06	NÃO
361	VERÔNICA BEZERRA DA GLÓRIA	079***.***-84	NÃO
362	VERONICA MARIA DE LIMA	025***.***-85	NÃO
363	VERONILDA MARIA RAMOS	045***.***-59	NÃO
364	VINÍCIUS THASSYS ARAUJO MARTINS	704***.***-85	NÃO
365	VIRGINIA MARIA CORREIA DE LIRA	028***.***-70	NÃO
366	VIVIANE IRIS DE ARAUJO	085***.***-89	NÃO
367	WAGNER FELIPE DA SILVA	120***.***-12	NÃO
368	WALISON DEIVISON MATHEUS DA SILVA	126***.***-30	NÃO
369	WALLACE ANDERSON DA SILVA	139***.***-08	NÃO
370	WANESSA PAULA FERNANDES	083***.***-59	NÃO
371	YARA DULCY RODRIGUES DE PAIVA	138***.***-24	NÃO
372	YASMIN DAYANE DA SILVA	703***.***-32	NÃO
373	ZITA CAETANO RIBEIRO NUNES	948***.***-49	NÃO

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ALARICE KATARINY MELO NUNES DE SOUZA	126***.***-35	NÃO
02	ALEXANDRA GISELY FERREIRA SILVA	136***.***-90	NÃO
03	ALINE CRISTINA DA SILVA	015***.***-89	NÃO
04	ALLAN VICTOR PEREIRA DA SILVA	087***.***-99	NÃO
05	AMANDA MARIA DE MOURA	128***.***-13	NÃO
06	AMAURI ALUISIO DA SILVA	122***.***-15	NÃO
07	ANA CAROLINA TORCHIA DE SOUZA	087***.***-69	NÃO
08	ANA CAROLINE PEREIRA MOREIRA AVELINO	363***.***-50	NÃO
09	ANA CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	147***.***-05	NÃO
10	ANA LÚCIA GOMES	034***.***-32	NÃO
11	ANA LUIZA DE MELO FLORENCIO	091***.***-42	NÃO
12	ANA MARIA LANARO DOS SANTOS	128***.***-71	NÃO
13	ANA MARÍLIA SILVA NASCIMENTO	147***.***-96	NÃO
14	ANA PAULA DA SILVA	015***.***-96	NÃO
15	ANDREIA SALES DE SOUSA	136***.***-64	NÃO
16	ANERI VALQUIRIA DE ARAUJO OLIVEIRA	607***.***-87	NÃO
17	ANGELA MARIA DA SILVA	559***.***-00	NÃO
18	ANTONIO CARLOS ARAGÃO CORREIA	119***.***-63	NÃO
19	ARIEL SAMARA TORRES	120***.***-56	NÃO
20	ARTHUR VINÍCIUS CORREIA DE OLIVEIRA	109***.***-08	NÃO
21	AUGUSTO CÉSAR ALEIXO SILVA	100***.***-97	NÃO
22	AYANE MAYARA DE LIMA SANTOS	069***.***-02	NÃO
23	BIANCA FERREIRA DE AZEVÊDO	112***.***-08	NÃO
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
24	BRUNA MYRELLA RAMOS	158***.***-74	NÃO
25	BRUNA TAMIRES PEREIRA	120***.***-93	NÃO
26	CAIO HENRIQUE BARROS DA CUNHA	327***.***-47	NÃO
27	CAMILA RAFAELA DE LIMA E SILVA	171***.***-65	NÃO
28	CAMILLE VITÓRIA DAS NEVES OLIVEIRA	157***.***-81	NÃO
29	CARLA MIRELA RODRIGUES DA SILVA	148***.***-01	NÃO
30	CÁSSIA TAIS DA SILVA	139***.***-26	NÃO
31	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	818***.***-53	NÃO
32	CINTIA MARIA MEDEIROS SILVA	098***.***-01	NÃO
33	CLÁUDIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	697***.***-49	NÃO
34	CRISTIANE DOS SANTOS VARELA	088***.***-48	NÃO
35	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	962***.***-53	NÃO
36	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	040***.***-09	NÃO

37	CRISTIELLE MARIA SILVA DO CARMO	099***.***-35	NÃO
38	CRISTYANE MARIA DA SILVA DO CARMO	099***.***-86	NÃO
39	DANIEL ROMÃO DOS SANTOS SOUZA	117***.***-57	NÃO
40	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	119***.***-89	NÃO
41	DARLAN FELIPE MENDONÇA DE LIMA	123***.***-65	NÃO
42	DAVID ANDRÉ URBANO DO NASCIMENTO	152***.***-07	NÃO
43	DAYANE KÉSSIA LACERDA DA SILVA	140***.***-30	NÃO
44	DÉBORA STÉFANE PEREIRA DA SILVA	135***.***-98	NÃO
45	DEMERSON LIRA VARELA	061***.***-80	NÃO
46	DENIS BRYAN GOMES DA SILVA	129***.***-09	NÃO
47	DENISE BATISTA DE ARAÚJO	485***.***-34	NÃO
48	DEYVISON RAMOS DA SILVA	056***.***-29	NÃO
49	DIEGO LIMA DE SOUZA PINTO	124***.***-13	NÃO
50	EDILENE MARIA DOS SANTOS	866***.***-91	NÃO
51	EDJA JOSÉ DA SILVA	041***.***-90	NÃO
52	EDUARDA VANESSA PEREIRA DA SILVA	100***.***-17	NÃO
53	EDVALDO JÚNIO DE ASSIS	079***.***-39	NÃO
54	ELIANE ISABEL DA SILVA	061***.***-80	NÃO
55	ELIZA TIEKO SAKITANI	304***.***-78	NÃO
56	ELOISA THAINÁ ALVES DA SILVA DE ARAUJO	124***.***-44	NÃO
57	ELTON KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES	085***.***-80	NÃO
58	EMILY STEFANE GOMES SERAFIM DA SILVA	106***.***-18	NÃO
59	ERIC ROMENIG MORAIS SILVA	070***.***-62	NÃO
60	EVERSON PEREIRA DA SILVA	103***.***-67	NÃO
61	FABIANA CARDENAL ALVES	073***.***-16	NÃO
62	FÁBIO DÊNIS DOS SANTOS	086***.***-63	NÃO
63	FABRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	046***.***-74	NÃO
64	FELIPE VICTOR DE CARVALHO	117***.***-24	NÃO
65	FERNANDA MARIA DA SILVA	299***.***-41	NÃO
66	FLÁVIA BATISTA DA SILVA	120***.***-00	NÃO
67	FLÁVIA KELLY DA SILVA	048***.***-19	NÃO
68	FLÁVIO AUGUSTO PAIVA SOARES	114***.***-79	NÃO
69	FLÁVIO HENRIQUE JERONIMO DA SILVA	142***.***-40	NÃO
70	GABRIEL LUIS PEREIRA DE CARVALHO	149***.***-80	NÃO
71	GEOVÂNIA MARIA DA SILVA	070***.***-81	NÃO
72	GERLAINE FRANÇA DA SILVA	080***.***-00	NÃO
73	GILLIARDE COSTA DE OLIVEIRA	036***.***-26	NÃO
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
74	GILVANEIDE CUNHA	846***.***-91	NÃO
75	GLEYCE KELLY DA SILVA MOURA	085***.***-36	NÃO
76	HAILTON FÉLIX DE LIMA	147***.***-40	NÃO
77	HUGO LEONARDO DE SOUZA LIMA	075***.***-69	NÃO
78	INGRID VICTÓRIA DA SILVA ALVES	164***.***-47	NÃO
79	IRIS GABRIELLY DA SILVA	129***.***-67	NÃO
80	ISABELA KARLA DE OLIVEIRA	119***.***-51	NÃO
81	ISABELLA FERNANDA SILVESTRE DE MELO	147***.***-89	NÃO
82	ISABELLA SOLEDAD MANTA DA SILVA	009***.***-44	NÃO
83	ISIS EDUARDA LEMOS RODRIGUES	138***.***-75	NÃO
84	ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	082***.***-24	NÃO
85	JACYELI WEDLLA RODRIGUES ALVES DE LIRA	125***.***-05	NÃO
86	JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	668***.***-91	NÃO
87	JAINE ALVES DE BARROS	163***.***-73	NÃO
88	JAMILLY ROBERTA LIMA VILARIM	054***.***-88	NÃO
89	JANAÍNA CAMPELO DE ALBUQUERQUE	044***.***-18	NÃO
90	JAQUELINE MARIA DA SILVA COSTA	731***.***-87	NÃO
91	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	054***.***-26	NÃO
92	JAQUELINE TELES DA SILVA	048***.***-61	NÃO
93	JEFFERSON CRISTIANO BARBOSA MORAIS	145***.***-24	NÃO
94	JEFFERSON JACKSON DA SILVA SANTOS	153***.***-90	NÃO
95	JEFFERSON ROMARIO DA SILVA	116***.***-05	NÃO
96	JENYFFER ALVES DE BARROS	712***.***-25	NÃO
97	JÉSSICA DANIELLE DA SILVA BRITO	097***.***-10	NÃO

98	JÉSSICA PATRICIA DE LIMA SILVA	104***.***-32	NÃO
99	JÉSSICA RAIANE RODRIGUES DA SILVA SOARES	101***.***-61	NÃO
100	JÉSSICA ROBERTA DE LIMA SILVA	107***.***-23	NÃO
101	JEZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	139***.***-35	NÃO
102	JHONATAN JOSE COSTA SILVA	167***.***-60	NÃO
103	JOÃO MATEUS COSTA ZUZART	125***.***-29	NÃO
104	JOÃO VICTOR BRITO DE MORAES	150***.***-89	NÃO
105	JOSANE SOARES DOS SANTOS	366***.***-68	NÃO
106	JOSÉ DÁCIO DA COSTA BARBOSA	709***.***-04	NÃO
107	JOSÉ JHONATAN DE SANTANA SERCUNDES	107***.***-14	NÃO
108	JOSÉ LOPES PESSOA	060***.***-67	NÃO
109	JOSÉ LUCAS DA SILVA VERÇOSA	074***.***-86	NÃO
110	JOSÉ LUCIVALDO DOS SANTOS LIMA	107***.***-94	NÃO
111	JOSÉ RICARDO DE ABREU AFONSO	030***.***-09	NÃO
112	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	059***.***-88	NÃO
113	JOSEFA CARMELITA DE OLIVEIRA MACEDO	414***.***-00	NÃO
114	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	028***.***-61	NÃO
115	JOSILMA JOSEGFA CAMPOS DA SILVA	133***.***-77	NÃO
116	JOSINETE BARBOSA DA SILVA	066***.***-60	NÃO
117	JOYCE CATARINA TAVARES DA SILVA	117***.***-50	NÃO
118	JÚLIA MIRELLA OLIVEIRA PONTES	710***.***-54	NÃO
119	JULIANA VANESSA DA SILVA DOMINGOS	087***.***-24	NÃO
120	JULLYA SABRINA ALVES BATISTA	147***.***-42	NÃO
121	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	073***.***-30	NÃO
122	KALLYNE MARIA SOARES DOS PRAZERES	140***.***-66	NÃO
123	KAMILLA CRISTINE DE MELO SIQUEIRA	096***.***-96	NÃO
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
124	KAUÃN DEYVID ALVES	099***.***-16	NÃO
125	KAWÃ BONIFACIO DO PRADO SILVA	708***.***-98	NÃO
126	KAYANE MILLENI BARBOSA ANDRADE	124***.***-00	NÃO
127	KENIA GUIMARÃES DA SILVA	849***.***-72	NÃO
128	KHETLLY FRANCISLAINE SILVA	131***.***-37	NÃO
129	KLEYTON JÚNIOR DE FRANÇA TRAJANO	129***.***-78	NÃO
130	LARYSSA LAURA ROSALINA DOMINGOS	137***.***-24	NÃO
131	LAYLLA LEANDRA SILVESTRE DE LIMA	130***.***-37	NÃO
132	LEANDRO FELIPE MEDEIROS SANTOS	136***.***-95	NÃO
133	LEILANE JORDÃO PESSOA DA SILVA	031***.***-23	NÃO
134	LEONARDO VIEIRA DA SILVA SOUSA	088***.***-10	NÃO
135	LEOPOLDINA VIRGINIA CORREIA DA FRANCA	030***.***-05	NÃO
136	LETICIA DE SOUZA LIRA	123***.***-05	NÃO
137	LETÍCIA MELO DA SILVA	441***.***-74	NÃO
138	LETÍCIA SOARES DA SILVA	100***.***-16	NÃO
139	LIGIA MADALENA DE OLIVEIRA	076***.***-19	NÃO
140	LILIANE GOMES DE SOUZA	073***.***-45	NÃO
141	LINDALVA DOMINGUES COTRIM SILVA	268***.***-43	NÃO
142	LIVIA LAYANNE CORREIA DE ARAÚJO	125***.***-82	NÃO
143	LIVIA SILVA MACÊDO	131***.***-57	NÃO
144	LORRANA ARAÚJO ALBUQUERQUE	110***.***-28	NÃO
145	LUAN SANTOS NASCIMENTO	154***.***-32	NÃO
146	LUANA SANNY MORAES FREITAS	716***.***-37	NÃO
147	LUANA SANNY MORAES FREITAS	716***.***-37	NÃO
148	LUCAS CALCAGNO	711***.***-06	NÃO
149	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS	035***.***-05	NÃO
150	LUCINEÁ MARIA DA SILVA	086***.***-13	NÃO
151	LUCIÔNIA LAISA DOS SANTOS	065***.***-40	NÃO
152	LUCIVÂNIA MARIA DE LIMA	896***.***-30	NÃO
153	LUIS FERNANDO DA SILVA SANTOS	114***.***-09	NÃO
154	LUIZ ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	058***.***-00	NÃO
155	LUIZ FILIPE FERREIRA DA SILVA	128***.***-98	NÃO
156	LUMA LAÍS PAIVA SOARES	129***.***-08	NÃO
157	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	109***.***-79	NÃO
158	MACICLEIDE RODRIGUES	044***.***-20	NÃO

159	MÁRCIA FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA	113***.***-74	NÃO
160	MÁRCIA MARIA DE FRANÇA	585***.***-04	NÃO
161	MARCOS WINYCIUS DA SILVA	137***.***-98	NÃO
162	MARIA ALESSANDRA DE LIMA E SILVA	083***.***-05	NÃO
163	MARIA BETÂNIA CAMPOS DE SANTANA	745***.***-91	NÃO
164	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	106***.***-13	NÃO
165	MARIA CECÍLIA CORREIA PRADO	135***.***-85	NÃO
166	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	086***.***-96	NÃO
167	MARIA DA PENHA SOARES DA SILVA	030***.***-05	NÃO
168	MARIA DAS VITÓRIAS REINALDO DE ARAÚJO	828***.***-30	NÃO
169	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	039***.***-24	NÃO
170	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	081***.***-20	NÃO
171	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	139***.***-24	NÃO
172	MARIA EDUARDA DE LIMA	119***.***-70	NÃO
173	MARIA EDUARDA SOARES DAS NEVES	122***.***-28	NÃO
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
174	MARIA ERYDA DE LIRA	117***.***-88	NÃO
175	MARIA ERYKA DE LIRA	084***.***-99	NÃO
176	MARIA JACILENE GOMES DA SILVA	066***.***-48	NÃO
177	MARIA JAEDNA DA SILVA	072***.***-56	NÃO
178	MARIA JOSÉ DE LIRA BEZERRA	745***.***-00	NÃO
179	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	126***.***-18	NÃO
180	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	068***.***-06	NÃO
181	MARIA LOURENÇO DA SILVA	034***.***-64	NÃO
182	MARIA LUIZA DE ARAUJO FRANCO	066***.***-67	NÃO
183	MARIA MARCIONE PIRES	801***.***-68	NÃO
184	MARIA MARLETH DA SILVA	040***.***-85	NÃO
185	MARIA RAIANY MEDEIROS DA SILVA	704***.***-98	NÃO
186	MARIA SABRINA ANDRADE DA SILVA	127***.***-64	NÃO
187	MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA	078***.***-60	NÃO
188	MARIA VITÓRIA CORREIA PRADO	141***.***-80	NÃO
189	MARIANA PATRÍCIA DE LIMA	122***.***-31	NÃO
190	MARÍLIA GABRIELA DE SOUZA	073***.***-90	NÃO
191	MARILIA MARIA DA SILVA	115***.***-33	NÃO
192	MARÍLIA NIEDJA BOTELHO DA SILVA	774***.***-25	NÃO
193	MARLY DE MELO LEITE	096***.***-42	NÃO
194	MAURÍCIO MESSIAS MENDES DA SILVA	129***.***-80	NÃO
195	MAXIMIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	126***.***-07	NÃO
196	MIKAELY DA SILVA ESPÍNDOLA	130***.***-06	NÃO
197	MILLA DE CASTRO SANTOS	059***.***-42	NÃO
198	MONALISA LAÍS SILVA	159***.***-12	NÃO
199	MORGANA MARIA SOARES ESTEVES	129***.***-57	NÃO
200	NADYA NICOLLY DUARTE DE QUEIROZ	065***.***-60	NÃO
201	NATÁLIA EDILENE DA SILVA	118***.***-77	NÃO
202	NICOLINE AUGUSTO CAVALCANTE	072***.***-10	NÃO
203	ORQUÍDEA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	073***.***-56	NÃO
204	PEDRILENA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	109***.***-75	NÃO
205	PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	112***.***-39	NÃO
206	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	127***.***-75	NÃO
207	PETRÔNIA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS	105***.***-46	NÃO
208	RAFAELA JOSEFA DE SOUZA	106***.***-69	NÃO
209	RICARDO CACIO LIMA MONTEIRO	029***.***-42	NÃO
210	RISELIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA	047***.***-56	NÃO
211	ROBERTA THAMYRES MORAES DA SILVA	087***.***-61	NÃO
212	RODRIGO JOSÉ DA SILVA	082***.***-85	NÃO
213	ROSANA CÍCERA DA SILVA	071***.***-76	NÃO
214	ROSINETE MARIA DA SILVA	079***.***-54	NÃO
215	RYANNE HANDRIELLY MEDEIROS DE MOURA	125***.***-57	NÃO
216	SABRINA KAYLANE SILVA SANTOS	151***.***-38	NÃO
217	SALETE MARIA DE MEDEIROS SILVA	846***.***-04	NÃO
218	SAMARA PAMELLA FERREIRA DA SILVA	166***.***-02	NÃO
219	SANDRA DOMINGOS DA SILVA	031***.***-69	NÃO

220	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	719***.***-08	NÃO
221	SELMA GABRIELA PAZ DOS SANTOS SILVA	104***.***-02	NÃO
222	SEVERINA MARIANO DE ALBUQUERQUE	582***.***-87	NÃO
223	SEVERINO CARLOS DOS SANTOS	728***.***-68	NÃO
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE)			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
224	SHEILA CARLA VILAR	041***.***-29	NÃO
225	SHIRLEY QUEIROZ DA SILVA	784***.***-04	NÃO
226	SILVANA LIMA DE GOUVEIA DOS SANTOS	780***.***-20	NÃO
227	STEPHANE KAROLINE SANTOS	140***.***-35	NÃO
228	SUELLEN BEZERRA DA SILVA	072***.***-22	NÃO
229	SUZANE NIKELY BARBOSA NEVES	173***.***-39	NÃO
230	TERESA CRISTINA SANTOS DA SILVA	045***.***-65	NÃO
231	THAÍS LINS DOS SANTOS	072***.***-73	NÃO
232	THATIANNY SABRINA DE SANTANA FERREIRA	093***.***-56	NÃO
233	THAYLON JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	166***.***-00	NÃO
234	THAYRAN IGOR DA CRUZ	125***.***-57	NÃO
235	VALÉRIO ANDRADE DE BARROS	126***.***-28	NÃO
236	VANESSA SANTOS DE BARROS	280***.***-96	NÃO
237	VÂNIA ROSÂNGELA DA SILVA	062***.***-56	NÃO
238	VERALUCIA MARIA DE SOUZA LIRA	053***.***-82	NÃO
239	VERONICA MARIA DE LIMA	015***.***-25	NÃO
240	VINICÍUS RUAN DE ALMEIDA	079***.***-00	NÃO
241	VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	476***.***-94	NÃO
242	WANESSA ELIANA DA SILVA	063***.***-90	NÃO
243	WELMA MARIA DA SILVA SOUZA	123***.***-75	NÃO
244	WENDY DANIELI SOUZA LISBOA CAVALCANTI	081***.***-23	NÃO
245	WILLIAM LADISLAU DO NASCIMENTO	109***.***-08	NÃO
246	WILMA KELI DOS SANTOS	075***.***-11	NÃO

CARGO MOTORISTA CATEGORIA "D"			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ADELSON RODRIGUES DA ROCHA	116***.***-43	NÃO
02	ADILSON LIMA DE MOURA	037***.***-28	NÃO
03	ADILSON RODRIGUES DA ROCHA	116***.***-43	NÃO
04	ADRIANO LOURENÇO DE SOUZA	054***.***-35	NÃO
05	ALEXANDRE PEREIRA DO EGITO	122***.***-54	NÃO
06	ALVARO DE LIMA ROCHA	979***.***-91	NÃO
07	ALYSSON SERGIO DA SILVA ROCHA	118***.***-07	NÃO
08	ANDERSON ETELVINO SIQUEIRA	127***.***-44	NÃO
09	ANTONIO ALMIR BEZERRA DE ARAÚJO	376***.***-87	NÃO
10	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FILHO	053***.***-99	NÃO
11	BERNARDINO LEANDRO DE ARAUJO	581***.***-00	NÃO
12	CARLOS EDUARDO DA SILVA	088***.***-51	NÃO
13	CHARLES ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	733***.***-53	NÃO
14	COSME MARCONE DA SILVA	706***.***-40	NÃO
15	DAILSON SOARES DE SANTANA	035***.***-60	NÃO
16	DEYVISSON PAULO DA SILVA TORRES	112***.***-85	NÃO
17	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	025***.***-43	NÃO
18	EDÍLSON FERREIRA DA SILVA	079***.***-88	NÃO
19	ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANCA	051***.***-90	NÃO
20	EVERALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	868***.***-91	NÃO
21	GABRIEL LEMOEL ALVES	031***.***-42	NÃO
22	GECILÂNIO HELENO SILVA DOS SANTOS	137***.***-63	NÃO
23	GEISEL GOMES DA SILVA	058***.***-60	NÃO
CARGO MOTORISTA CATEGORIA "D"			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
24	GENILSON SIMOES DE MACEDO	510***.***-63	NÃO
25	GENIVAL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	084***.***-85	NÃO
26	GENIVALDO LUCIO DA SILVA	197***.***-49	NÃO
27	GLEYBSON SANTANA DO AMARAL	847***.***-68	NÃO
28	HENRIQUE JOSÉ LINS	217***.***-15	NÃO

29	ITAMAR JOÃO DA SILVA	774***.***-53	NÃO
30	IVAN DA CRUZ BISPO	632***.***-53	NÃO
31	IVANEIDE BATISTA DOS SANTOS	071***.***-06	NÃO
32	JACI BATISTA DE LIMA	510***.***-68	NÃO
33	JAIRO LUIS DE VASCONCELOS	304***.***-72	NÃO
34	JEOVÁ MERELIS DA SILVA	002***.***-51	NÃO
35	JOEL CONSTANTINO DA SILVA	078***.***-98	NÃO
36	JONAS PEREIRA DE LIMA	116***.***-51	NÃO
37	JOSÉ ADEILSON BERNARDINO DE ALBUQUERQUE	124***.***-42	NÃO
38	JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA	046***.***-17	NÃO
39	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	007***.***-00	NÃO
40	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	102***.***-97	NÃO
41	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	011***.***-08	NÃO
42	JOSÉ EDJAN BEZERRA CHAGAS	006***.***-83	NÃO
43	JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA SILVA	096***.***-39	NÃO
44	JOSÉ FRANCISCO SOARES	139***.***-72	NÃO
45	JOSÉ HERMES CORREIA DE MORAES	987***.***-20	NÃO
46	JOSÉ LUCICLAUDIO XAVIER	030***.***-33	NÃO
47	JOSÉ MAELCIO SILVA JERÔNIMO	013***.***-32	NÃO
48	JOSÉ MANOEL BEZERRA FILHO	147***.***-34	NÃO
49	JOSÉ MANUEL DE SOUZA	052***.***-23	NÃO
50	JOSÉ TRIBUTINO NETO	042***.***-08	NÃO
51	JOSUE JOÃO DOS SANTOS	086***.***-13	NÃO
52	LEONARDO MANOEL LUIZ	067***.***-19	NÃO
53	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	906***.***-91	NÃO
54	LUCICLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA	037***.***-83	NÃO
55	MÁRCOS ANATÓLIO SOARES	801***.***-00	NÃO
56	MARCOS ANTÓLIO SOARES	801***.***-00	NÃO
57	MARCOS ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	399***.***-72	NÃO
58	MARINALDO MANOEL DA SILVA	046***.***-94	NÃO
59	MAURICIO TOMAIS DA SILVA	452***.***-68	NÃO
60	MAURO RICARDO DE LIMA	107***.***-47	NÃO
61	NILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	032***.***-01	NÃO
62	OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA	071***.***-00	NÃO
63	RAFAEL DA SILVA DAMASIO	072***.***-38	NÃO
64	RONALDO ISIDORO DE MELO	080***.***-36	NÃO
65	RUBEM DE SOUZA BARBOSA	010***.***-59	NÃO
66	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	861***.***-04	NÃO
67	THOMAS ROBERTO VIEIRA GOMES	081***.***-73	NÃO
68	WANDER PEREIRA DA SILVA	124***.***-62	NÃO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ED FÍSICA

Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ADALBERTO SIMPLÍCIO DA SILVA FILHO	109***.***-02	NÃO
02	ALEX GERALDO DA SILVA	088***.***-23	NÃO
03	ALEXANDRE FRANCISCO DA PENHA	501***.***-00	NÃO
04	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA	100***.***-07	NÃO
05	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	030***.***-36	NÃO
06	DÁRIO CARLOS DOS SANTOS	712***.***-64	NÃO
07	DINARIA SOARES DA SILVA	036***.***-58	NÃO
08	ELISEU DIAS BARBALHO BEZERRA	039***.***-27	NÃO
09	ERIVÂNIA SANTOS DIMAS	121***.***-98	NÃO
10	GABRIEL UILI DA SILVA	139***.***-30	NÃO
11	GLORIA MARIA ALVES TRAJANO	075***.***-80	NÃO
12	HENRIQUE RAFAEL BEZERRA DA SILVA	052***.***-08	NÃO
13	INIVALDO COELHO PAZ DOS REIS	089***.***-58	NÃO
14	JEFFERSON RENATO VASCONCELOS DA SILVA	116***.***-06	NÃO
15	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	121***.***-28	NÃO
16	JOSÉ EDSON DIOGO DA SILVA	077***.***-40	NÃO
17	JOSÉ GOMES DA SILVA	101***.***-23	NÃO
18	JOSÉ KARLOS DA CRUZ SILVA	100***.***-28	NÃO
19	JOSÉ MICHELSON MARTINS DE ARANTES	106***.***-10	NÃO

20	JOSÉ PAULO PEREIRA DA SIVA SANTOS	062***.***-83	NÃO
21	JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO	025***.***-00	NÃO
22	JOSÉ WEDSON MARTINS COSTA	088***.***-07	NÃO
23	LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	132***.***-69	NÃO
24	LEONARDO LUIS DA SILVA	042***.***-75	NÃO
25	MATHEUS VINICIUS SANTOS SILVA	095***.***-52	NÃO
26	MATRCELO PEREIRA COELHO FILHO	101***.***-07	NÃO
27	MICHEL PLATYNNY DE OLIVEIRA FARIAS	101***.***-36	NÃO
28	MÔNICA CABRAL PEREIRA	459***.***-72	NÃO
29	MORGANA PREISCILA DE SOUZA ARAUJO	066***.***-11	NÃO
30	NAIARA REGINA DOS SANTOS LIMA	081***.***-50	NÃO
31	OSLO DE OLIVEIRA BARBOSA	091***.***-05	NÃO
32	RICARDO SILVA MONTEIRO	030***.***-37	NÃO
33	RITA DE CÁSSIA CAMPOS	073***.***-33	NÃO
34	SIMONE MARIA DE SANTANA	088***.***-65	NÃO
35	UILCA SANDRELLY DO PRADO OLIVEIRA	119***.***-06	NÃO
36	VAGNER ANDRADE DE BARROS	107***.***-66	NÃO
37	VALQUÍRIA MARIA DE MELO	781***.***-72	NÃO
38	VICENTE ROBERTO DE ARAUJO BEZERRA	473***.***-72	NÃO
39	WILSON LUCAS GOMES DE MEDEIROS E SILVA	105***.***-07	NÃO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ANTONIO JERONIMO BARBOSA FILHO	031***.***-19	NÃO
02	CLAUDETE MARIA SABINO BEZERRA BERNARDO	500***.***-53	NÃO
03	DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	054***.***-76	NÃO
04	DEIVID TIAGO SILVA	084***.***-36	NÃO
05	DEYVID LUAM DA SILVA PANTA	114***.***-55	NÃO
06	EDSON GOMES DOS SANTOS	291***.***-56	SIM
07	GIVANILDO PAULO DE LIRA	032***.***-05	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
08	JESIEL DE LIMA SILVA	846***.***-25	NÃO
09	JOSÉ CARLOS SERAFIM DE SANTANA	932***.***-53	NÃO
10	JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	060***.***-27	NÃO
11	JOSEILDA SEVERINA DOS SANTOS	045***.***-02	NÃO
12	JOSINALDA DE SOUSA	319***.***-72	NÃO
13	LAÉRCIO GUEDES DE LIMA	104***.***-68	NÃO
14	LARYSSA DE ARAGÃO SOUSA	099***.***-00	NÃO
15	LENÍVSON VALDEVINO DA SILVA	496***.***-49	NÃO
16	LÍVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	072***.***-01	NÃO
17	MARIA ELIZABETE BARBOSA DO VALE	045***.***-24	NÃO
18	MARIA RAFAEL DE LIRA	073***.***-80	NÃO
19	MAVIAEL CRUZ DO NASCIMENTO	073***.***-45	NÃO
20	MOISEIS PINHO DA SILVA	500***.***-00	NÃO
21	RAFAELA ELISABETH MENDES TRAJANO	066***.***-83	NÃO
22	REGIVALDO ANTONIO TENÓRIO	039***.***-41	NÃO
23	ROGERIO RAMOS DE SOUZA DUARTE	082***.***-17	NÃO
24	ROSINEIDE DEOLINDA DA SILVA	111***.***-86	NÃO
25	RÚBIO MÁRCIO LOPES DA SILVA	043***.***-32	NÃO
26	THIAGO CHAGAS LIMA	100***.***-13	NÃO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTORIA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	AMAURY CORREIA DE MELO	849***.***-04	NÃO
02	ANA CARMEM MIRANDA SILVA	665***.***-53	NÃO
03	ANA PAUKLA DOS SANTOS	016***.***-05	NÃO
04	ANA PAULA SANTOS	067***.***-95	NÃO
05	ANDREZA MACHADO TEIXEIRA	047***.***-63	NÃO
06	ANTONIO CARLOS CARVALHO GRANJÃO	296***.***-34	NÃO
07	ARGUS RAILDO MAURÍCIO DE MELO	022***.***-97	NÃO
08	BELIATO CAVALCANTI DOS SANTOS	089***.***-01	NÃO

09	BRENO ADOLFO MOREIRA LIMA	107***.***-30	NÃO
10	BRENO ALBERT PEREIRA DA SILVA	110***.***-02	NÃO
11	CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	053***.***-09	NÃO
12	CLEBIO FLORENCIO DE QUEIROZ	905***.***-20	NÃO
13	EDILSON MARCOS DE OLIVEIRA	934***.***-34	NÃO
14	EDIVANE COSMA DA SILVA	780***.***-10	NÃO
15	EDUARDO GREYCK ARAÚJO	120***.***-40	NÃO
16	FÁBIO CESAR DA SILVA	014***.***-25	NÃO
17	FABRÍCIO LUIZ FRANCISCO DE ASSIS	024***.***-24	NÃO
18	FILIPE SILVA LACERDA	122***.***-51	NÃO
19	FRANKLIM CAVALCANTI PEREIRA TEIXEIRA	048***.***-89	NÃO
20	GILSON GOMES FERREIRA	110***.***-64	NÃO
21	GLÁUCIA BERTOLDO CAMPOS DE ARAÚJO	072***.***-57	NÃO
22	GUILHERME PHILIPPE DE JESUS SILVA	119***.***-20	NÃO
23	IVANILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	927***.***-20	NÃO
24	JEDIDIAS BARBORSA MASSA DOS SANTOS	056***.***-07	NÃO
25	JOSÉ ALBERTINO CORREA DA SILVA	896***.***-15	NÃO
26	JOSÉ AZEVEDO NETO	830***.***-91	NÃO
27	JOSÉ GUSTAVO FRANÇA NASCIMENTO	045***.***-62	NÃO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTORIA

Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
28	JOSÉ LEONES PEREIRA	093***.***-58	NÃO
29	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	047***.***-84	NÃO
30	JOSINALDO LEÃO DOS MONTES FILHO	121***.***-90	NÃO
31	JOSINALDO PAULO FERREIRA	040***.***-67	NÃO
32	LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	071***.***-05	NÃO
33	LUCIANA BIBIANO DA SILVA	034***.***-43	NÃO
34	LUIZ CARLOS FELIX DE LIMA	052***.***-60	NÃO
35	MARCOS AMARO ALMEIDA	010***.***-10	NÃO
36	MARIA BARBARELLA DA SILVA TORRES	112***.***-94	NÃO
37	MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS SANTOS	121***.***-52	NÃO
38	MARIA MERCIA XAXIER	897***.***-00	NÃO
39	MAURICIO DA SILVA LIMA	704***.***-38	NÃO
40	MÔNICA MARIA DA SILVA	073***.***-45	NÃO
41	NATANAEL JESUS DE SOUSA	600***.***-09	NÃO
42	NIVALDO BELO DOS SANTOS	067***.***-43	NÃO
43	PAULO SERVERO DE OLIVEIRA	083***.***-59	NÃO
44	PAULO TIAGO LINS DA SILVA	048***.***-18	NÃO
45	PAULO TIAGO LINS DA SILVA	048***.***-18	NÃO
46	RANIELA DUTRA DOS SANTOS	059***.***-11	NÃO
47	REBECA AFONSO TORRES	110***.***-33	NÃO
48	RENATA MARIA DE MEDEIROS BRUCE	082***.***-44	NÃO
49	RENATA PRISCILA DE MOURA	071***.***-80	NÃO
50	ROSINILDA BEZERRA PÔRTO	475***.***-91	NÃO
51	SARAH CAROLINA PEREIRA BUENO	060***.***-78	NÃO
52	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	063***.***-08	NÃO
53	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	046***.***-01	NÃO
54	THIAGO ROBERTO VIEIRA GOMES	060***.***-23	NÃO
55	VANIA FARIAS CAVALCANTI	532***.***-34	NÃO
56	VANIZ CAETANO DA SILVA	106***.***-39	NÃO
57	WEMERSON DO NASCIMENTO SANTOS	118***.***-00	NÃO
58	WICTHOR HUGO CLYSMAN BEZERRA DA CRUZ	100***.***-20	NÃO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA

Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ACSA DE FIGUEIREDO CAVALCANTE FERNANDES	028***.***-45	NÃO
02	ADEILDO ANTÔNIO DA SILVA	060***.***-27	NÃO
03	ADELIANE MIKAELY PEREIRA DA SILVA	107***.***-43	NÃO
04	ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA	061***.***-97	NÃO
05	ALDENISE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	949***.***-34	NÃO
06	ALINE CHAGAS BRITO	036***.***-70	NÃO
07	ALMIR RAMOS LIMA	019***.***-97	NÃO

08	AMANDA CIBELE SOARES DA SILVA	074***.***-92	NÃO
09	AMANDA FONSECA DA SILVA	110***.***-22	NÃO
10	ANA RENATA GUEDES MENDES	092***.***-17	NÃO
11	ANDRESA SALES DE SOUSA	022***.***-69	NÃO
12	ARIANE DA SILVA	064***.***-14	NÃO
13	ARIANNE WALESKA FERREIRA DA SILVA	016***.***-23	NÃO
14	ATACÍLIO MAGALHÃES DO PRADO	095***.***-86	NÃO
15	AURILENE BEZERRA DE MENESES	061***.***-02	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
16	AYNOÃ MARIA DA SILVA	058***.***-22	NÃO
17	CARLA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA	064***.***-64	NÃO
18	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	054***.***-23	NÃO
19	CÍCERO OSÍRIS DOS SANTOS	779***.***-15	NÃO
20	CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	089***.***-75	NÃO
21	CLYVIAN KALINE SILVA CHAGAS	065***.***-08	NÃO
22	DANIELLE RIBEIRO PIRES	058***.***-84	NÃO
23	DARIANA DINAISE ALVES DIONISIO DE QUEIROZ	047***.***-60	NÃO
24	DAVID IVES SILVA DE SANTANA	108***.***-55	NÃO
25	DJAILMA MARIA DOS SANTOS SILVA	040***.***-05	NÃO
26	EDINALDO ALVARES DE LIRA	388***.***-04	NÃO
27	EDNA MARIA DA SILVA	097***.***-95	NÃO
28	EDSON DIAS BARBOSA	043***.***-31	NÃO
29	EMANUELE BEZERRA DA SILVA	116***.***-82	NÃO
30	ERICA FLORO DA SILVA	094***.***-94	NÃO
31	FLÁVIA LOPES BEZERRA	131***.***-64	NÃO
32	GILVANE MARIA SANTANA DA SILVA	095***.***-26	NÃO
33	JAMINE COSTA DA SILVA GOMES	092***.***-95	NÃO
34	JAQUELINE CAROLINA DA SILVA	041***.***-03	NÃO
35	JARLLINY BATISTA DE SOUSA SILVA	060***.***-25	NÃO
36	JEANE MENDES DA SILVA MUNIZ	088***.***-80	NÃO
37	JESSICA IRIS DA SILVA SALGADO SANTOS	105***.***-35	NÃO
38	JOANA DARQUE HENRIQUE FÉLIX PEREIRA	046***.***-35	NÃO
39	JONATHAN CAETANO DE ANDRADE SILVA	109***.***-03	NÃO
40	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	060***.***-20	NÃO
41	JOSILENE VASCONCELOS SILVA	024***.***-22	NÃO
42	JOSIVÂNIA DA SILVA RODRIGUES	041***.***-79	NÃO
43	KÁTIA CRISTINA PACHECO FERREIRA	584***.***-20	NÃO
44	LARISSA RAYSA SOUZA VIEIRA	702***.***-33	NÃO
45	LILIANE WILMA DOS SANTOS LIRA	083***.***-47	NÃO
46	LUCIANO JOÃO DA SILVA	090***.***-46	NÃO
47	MARCELO FERREIRA DA SILVA	041***.***-41	NÃO
48	MÁRCIA JOSEFA DE AZEVÊDO SILVA	047***.***-74	NÃO
49	MARIA ANDRÉA RODRIGUES DOS SANTOS	027***.***-30	NÃO
50	MARIA AUXILADORA FEITOSA DOS SANTOS FARIAS	833***.***-34	NÃO
51	MARIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA	868***.***-53	NÃO
52	MARIA CAROLINA VIEIRA MARANHÃO DIAS	557***.***-04	NÃO
53	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE LIMA	066***.***-12	NÃO
54	MARIA DE FÁTIMA FEITOSA DA SILVA	022***.***-79	NÃO
55	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	060***.***-93	NÃO
56	MARIA DE FÁTIMA VALDEVINO DA SILVA	698***.***-04	NÃO
57	MARIA ELANE CORREIA DO CARMO	869***.***-53	NÃO
58	MARIA GORETE TEIXEIRA DOS SANTOS	074***.***-48	NÃO
59	MARIA IRANIELE DA SILVA	057***.***-94	NÃO
60	MARIA JOSÉ TEODORO	047***.***-05	NÃO
61	MARIA LETÍCIA DA SILVA OMENA	714***.***-86	NÃO
62	MARIA MARCIONE PIRES	801***.***-68	NÃO
63	MARIA NAYNNE DE MEDEIROS	113***.***-52	NÃO
64	MARIANA VIEIRA DA SILVA	088***.***-35	NÃO
65	MELQUILANHA TAÍS DE LIMA	108***.***-97	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
66	MÉRCIA MARIA DE SOUSA LEMOS	615***.***-53	NÃO

67	NATALÍCIA SILVA RODRIGUES	782***.***-04	NÃO
68	POLIANA ANGELA PEREIRA DE SANTANA	056***.***-29	NÃO
69	RAFAELLE FLÁVIA DE ANDRADE	053***.***-28	NÃO
70	RENATA MARIA DOS SANTOS	024***.***-80	NÃO
71	RENATA NEVES DOS SANTOS	045***.***-39	NÃO
72	RENATA WANESSA DOS SANTOS	067***.***-67	NÃO
73	ROBERTO SOARES DA SILVA	083***.***-46	NÃO
74	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014***.***-76	NÃO
75	ROSEANE NOÊMIA DE LIMA	093***.***-01	NÃO
76	RUMMENINGGE SILVA DO NASCIMENTO	057***.***-18	NÃO
77	SANDRO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	028***.***-43	NÃO
78	SILVANIA JERÔNIMO DA SILVA	024***.***-10	NÃO
79	SILVANIA MARIA DA SILVA DUARTE	057***.***-55	NÃO
80	SOLANGE MARIA RODRIGUES SILVA	868***.***-78	NÃO
81	SUELANE MARIA DE LUCENA SILVA	068***.***-41	NÃO
82	VILMA MARIA RODRIGUES	036***.***-92	NÃO
83	VITÓRIA RÉGIA SOARES FERRAZ	291***.***-49	NÃO
84	VIVIVANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	030***.***-97	NÃO
85	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	011***.***-40	NÃO

CARGO PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ADRIANA MARIA DE SANTANA	048***.***-83	NÃO
02	ALEANDRA MARES DA SILVA BARROS	040***.***-90	NÃO
03	ALLANA SANDRELLI DOS SANTOS	008***.***-50	NÃO
04	AMAURI SEVERINO DA SILVA	835***.***-04	NÃO
05	ANA MARIA BATISTA DE LIMA SANTOS ALVES	609***.***-91	NÃO
06	ANDRÉ HENRIQUE BARROS DE SÁ	060***.***-14	NÃO
07	CIZELLY VICTÓRIA MARTINS ALVES	125***.***-56	NÃO
08	CLÓVIS FABRICIO DOS SANTOS ARAUJO	007***.***-19	NÃO
09	CRISTINA JOSEFA DA SILVA	062***.***-93	NÃO
10	DANILO FRANCISCO DA SILVA	064***.***-74	NÃO
11	DANILO SEVERINO DE AMORIM	093***.***-07	NÃO
12	DIEGO JONATA DE MEDEIROS	111***.***-03	NÃO
13	EDJAILSON CABOCLO DA SILVA	043***.***-47	NÃO
14	EDUARDA CABRAL DE ARRUDA NASCIMENTO OLIVEIRA	080***.***-66	NÃO
15	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	741***.***-34	NÃO
16	ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	037***.***-69	NÃO
17	EMILIANO FERREIRA DA SILVA	499***.***-00	NÃO
18	FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	055***.***-30	NÃO
19	FERNANDA RAIANA DE SOUSA AMORIM	087***.***-24	NÃO
20	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	027***.***-71	NÃO
21	GERMANIA DA PAZ SILVA SANTOS	115***.***-09	NÃO
22	GILVANEIDE DOS SANTOS SILVA	041***.***-50	NÃO
23	GUTEMBERG MAGADA DOS SANTOS	067***.***-55	NÃO
24	ILANE MIRIAM PEREIRA DE LIRA	089***.***-45	NÃO
25	ISABELLY VICTÓRIA GOMES DE OLIVEIRA	706***.***-05	NÃO
26	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	036***.***-11	NÃO
CARGO PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
27	JAILSON FRANCISCO DA SILVA	057***.***-70	NÃO
28	JOÃO FELIPE DA SILVA	710***.***-48	NÃO
29	JOÃO PAULO VIVENTE DE SANTANA	027***.***-80	NÃO
30	JOBSON SOARES DA SILVA	086***.***-09	NÃO
31	JOSÉ HELINTON GUIMARÃES	609***.***-15	NÃO
32	JOSÉ MANOEL ESTEVAM	780***.***-20	NÃO
33	JOSÉ ROBÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	623***.***-30	NÃO
34	JOSEFA IVÂNIA DA SILVA	056***.***-90	NÃO
35	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	116***.***-46	NÃO
36	LAUDIANE REGINA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA	058***.***-00	NÃO
37	LEILIANE MARIA RAMOS	046***.***-14	NÃO
38	LÍVIA SÂMIA DE LIMA LIRA GOMES	065***.***-19	NÃO

39	LUCAS LOPES DE LIRA	097***.***-03	NÃO
40	LUCILENE MARIA RAMOS	058***.***-78	NÃO
41	LUÍS EDUARDO DA SILVA	711***.***-71	NÃO
42	MARCOS AURÉLIO ALVES	482***.***-15	NÃO
43	MARIA CARDOSO DA CUNHA ANDRADE	066***.***-30	NÃO
44	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	082***.***-98	NÃO
45	MARIA LUCIVANIA DE MELO	112***.***-48	NÃO
46	MARTA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	023***.***-09	NÃO
47	MATHEUS PEREIRA DO NASCIMENTO	123***.***-70	NÃO
48	MAYCON ROBERTO DA SILVA LIMA	041***.***-30	NÃO
49	MICKAEL STEFFERSON DE LIMA SOUZA	110***.***-03	NÃO
50	MILENA LAURA SOUZA BARBOSA	127***.***-01	NÃO
51	MYLLENA THAIS PRADO DA SILVA	130***.***-37	NÃO
52	NATAN LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	099***.***-63	NÃO
53	NATHÁLIA FRANÇA NASCIMENTO BEZERRA	075***.***-82	NÃO
54	NILSON ROBERTO FERREIRA	473***.***-00	NÃO
55	RAGNER FERREIRA CHAGAS	088***.***-30	NÃO
56	REGILEIDE SEVERINA DE SOUZA LINS	082***.***-18	NÃO
57	RICARDO TEIXEIRA BARBOSA	009***.***-44	NÃO
58	SULIVAN MANUEL DE LIMA	096***.***-92	NÃO
59	TATIANE MARIA DOS SANTOS	087***.***-60	NÃO
60	VITOR PEDRO DE ARRUDA	097***.***-22	NÃO
61	WESLLEY DE ARAUJO SILVA	385***.***-40	NÃO
62	WIGENEN GERONIMO PEREIRA DO EGITO	070***.***-24	NÃO
63	WINDSON BRAINER LEITE	023***.***-07	NÃO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ADENYSE VIRGÍNIA DE MELO OLIVEIRA	051***.***-47	NÃO
02	ADRIANO BATISTA DA SILVA	103***.***-70	NÃO
03	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	074***.***-90	NÃO
04	AMANDA PRISCILA DA SILVA	125***.***-58	NÃO
05	ANA CARLA DE SOUZA PORTELA	963***.***-91	NÃO
06	ANA CARLA DOS SANTOS MOURA	518***.***-68	NÃO
07	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	135***.***-90	NÃO
08	ANTONIO JOÃO PAULINO	074***.***-40	NÃO
09	ANTÔNIO SANTANA DE SOUZA JÚNIOR	086***.***-55	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
10	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	101***.***-31	NÃO
11	CAMILA DANIELA DOS SANTOS LIMA	057***.***-97	NÃO
12	CAMILA INGRID DA SILVA LINDOZO	117***.***-35	NÃO
13	CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	058***.***-37	NÃO
14	CLAUDIANE CLEIDE DOS SANTOS	128***.***-00	NÃO
15	CLAUDIONETE FERREIRA DA SILVA	794***.***-87	NÃO
16	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE	027***.***-10	NÃO
17	CRISTIANE JOSEFA DA SILVA SANTOS	062***.***-11	NÃO
18	DANIELE MARIA LOURENÇO SILVA	098***.***-10	NÃO
19	EDITE MARIA DOS ANJOS	086***.***-27	NÃO
20	EDNALDO LUÍS DOS SANTOS	067***.***-86	NÃO
21	EDUARDA SILVA TÔRRES	115***.***-29	NÃO
22	ELKERLÂNDIA MARIA DE LIMA SOARES	054***.***-64	NÃO
23	EMANUELA JULIANA FERREIRA BARROS	067***.***-70	NÃO
24	ERICA KEZIA GOMES DA SILVA	013***.***-33	NÃO
25	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	092***.***-02	NÃO
26	FLÁVIA MARTINELLI CORREIA DA CRUZ	067***.***-59	NÃO
27	FLÁVIA RAFAELLA XAVIER SILVA	120***.***-59	NÃO
28	GEISE KELLY DE OLIVEIRA SANTOS	131***.***-50	NÃO
29	GERLINY BEZERRA DE OLIVEIRA	063***.***-17	NÃO
30	HÁGATA SUENIA CORREIA DA SILVA	071***.***-92	NÃO
31	HEWERTON CÁSSIO DE OLIVEIRA	113***.***-52	NÃO
32	INES NARDELLI DE MACEDO ARCOVERDE FERREIRA	043***.***-33	NÃO

33	JACICLEIDE OLIVEIRA SANTOS	220***.***-49	NÃO
34	JANAÍANA TEREZINHA DOS SANTOS NASCIMENTO	064***.***-92	NÃO
35	JANAÍNA DE LIMA SILVA	107***.***-22	NÃO
36	JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA FILHO	128***.***-32	NÃO
37	JOSEFA MARIA GUILHERME DA SILVA FILHA	115***.***-05	NÃO
38	JÚLIO CEZAR ALVES DA SILVA	060***.***-58	NÃO
39	KARLA MORGANA SILVA ARAUJO	100***.***-08	NÃO
40	LETÍCIA GABRIELLY DE FRANÇA ALMEIDA ALVES	080***.***-93	NÃO
41	LILIANE JOSEFA DA SILVA	115***.***-73	NÃO
42	LUCAS DA SILVA COSTA	119***.***-52	NÃO
43	LUIZ SÉRGIO DE LIMA	868***.***-53	NÃO
44	LUZIA VIRGINIA DA SILVA	132***.***-79	NÃO
45	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	126***.***-41	NÃO
46	MARCOS VINÍCIUS SOUSA LIRA	096***.***-83	NÃO
47	MARIA ADRIANE DA SILVA	947***.***-53	NÃO
48	MARIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO	100***.***-41	NÃO
49	MARIA HORTÊNCIA DO CARMO LINS	132***.***-02	NÃO
50	NATÁLIA MOURA DE MENESES	093***.***-94	NÃO
51	NELMA LÚCIA DA FONSÊCA NASCIMENTO	856***.***-59	NÃO
52	PAULO FERNANDO DA SILVA	668***.***-49	NÃO
53	RAYANE VITÓRIA RODRIGUES CHAGAS	116***.***-84	NÃO
54	REBECA FERREIRA LEMOS VASCONCELOS	066***.***-46	NÃO
55	ROBERTO SANTIAGO DE VASCONCELOS	040***.***-10	NÃO
56	ROSANY CARVALHO LÓCIO DE ALBUQUERQUE	843***.***-00	NÃO
57	RUBIANA MIZIA LOPES DA SILVA MELO	061***.***-55	NÃO
58	SABRINA CECÍLIA DA SILVA ANDRADE	099***.***-11	NÃO
59	SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	328***.***-04	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
60	SARA MARIA DE LIMA	125***.***-20	NÃO
61	SILVANE TORRES DE LIMA	022***.***-66	NÃO
62	SUELI MARIA DA SILVA GOMES	846***.***-53	NÃO
63	TEREZA GABRIELA TORRES DE LIMA CASAGRANDE	098***.***-05	NÃO
64	THIAGO TENÓRIO NOGUEIRO GOMES	109***.***-31	NÃO
65	UÉMISSON ARAUJO NOGUEIRA	104***.***-85	NÃO
66	VERA LÚCIA PEREIRA DE SANTANA	074***.***-23	NÃO
67	VITOR DE SOUZA FERREIRA	111***.***-57	NÃO

CARGO PSICOLOGO ESCOLAR			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ALYSON RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	082***.***-38	NÃO
02	ANDREA MARIA DE ARAUJO SANTOS	097***.***-86	NÃO
03	ANDRELINO ANTONIO DA SILVA FILHO	105***.***-07	NÃO
04	BRUNNA LAIS SILVESTRE DE LIMA	123***.***-00	NÃO
05	CHRISTIANE RIBAS IZIDRO GOMES	496***.***-34	NÃO
06	CONCEIÇAO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040***.***-84	NÃO
07	DAIANE DE CARVALHO FRANCISCO	116***.***-17	NÃO
08	DAMARIS GONÇALVES PEREIRA	104***.***-03	NÃO
09	EDJANE MARIA DE OLIVEIRA BORGES	782***.***-68	NÃO
10	EDJANE PEREIRA CAVALCANTI	705***.***-09	NÃO
11	ELIANE MARIA DA SILVA	031***.***-54	NÃO
12	GEYLZA GOMES DA SILVA BARBOSA	055***.***-57	NÃO
13	IGOR CESAR PEREIRA DA SILVA	116***.***-19	NÃO
14	INACIO RAFAEL PEREIRA DE MELO	057***.***-01	NÃO
15	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	029***.***-00	NÃO
16	JOSICLEIDE NUNES BRITO	032***.***-94	NÃO
17	JULIANA GABRIEL DA SILVA VILA NOVA	095***.***-27	NÃO
18	KARLA GEOVANA DE OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	018***.***-65	NÃO
19	LEVI PAULA FREITAS	489***.***-68	NÃO
20	LORENA GABRIELLY SILVA	115***.***-96	NÃO
21	LUCAS ANTONIO JOSE FELIZANDO	102***.***-35	NÃO
22	MANUELA DE OLIVEIRA	087***.***-01	NÃO

23	MARIA DE NAZARE DE LIMA SANTOS CONCEIÇAO	054***.***-36	NÃO
24	MARIA EDUARDA ALCANTARA DO AMARAL NICEAS	094***.***-84	NÃO
25	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDAO	086***.***-45	NÃO
26	MARIA JOSÉ DA SILVA TORRES	043***.***-78	NÃO
27	MARIA STEFANY DE ALMEIDA SILVA	137***.***-65	NÃO
28	MARTA MARIA PEREIRA DE ARRUDA	431***.***-49	NÃO
29	NATAYANE MARIA DOS SANTOS	122***.***-54	NÃO
30	NATHALY BEZERRA DE FRANÇA LIMA	079***.***-85	NÃO
31	RISOMERE REZENDE DO AMARAL	476***.***-53	NÃO
32	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	010***.***-01	NÃO
33	SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS	043***.***-79	NÃO
34	SHEILA SINARA VASCONCELOS GOMES	497***.***-20	NÃO
35	SUZANA SILVANA DE OLIVEIRA	088***.***-05	NÃO
36	THAIS MAFRA RAIYS PESSOA	055***.***-40	NÃO
37	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	330***.***-68	NÃO
38	VIVIAM CARLA DA SILVA	132***.***-13	NÃO
CARGO PSICOLOGO ESCOLAR			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
39	WILLIAM HIAGO SANTOS DE ALMEIDA	133***.***-80	NÃO
40	YALE DE S. BERNARDO	045***.***-92	NÃO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ADRIANA CARLA LISBOA OLIVEIRA	643***.***-72	NÃO
02	ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA	096***.***-63	NÃO
03	AMARA TEREZA SILVA	447***.***-00	NÃO
04	AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA	661***.***-00	NÃO
05	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	833***.***-04	NÃO
06	BRUNO LITWOK BORGES	038***.***-86	NÃO
07	CARLA KARINA PALMEIRA DA CUNHA OLIVEIRA	073***.***-98	NÃO
08	CICERA DE LIRA	084***.***-84	NÃO
09	EDJANE DA SILVA OLIVEIRA	040***.***-67	NÃO
10	EVANIA VALERIA DE ARRUDA BANDEIRA	801***.***-87	NÃO
11	FERNANDA CAMILO DE SOUZA UCHOA	047***.***-39	NÃO
12	GICELIA FERREIRA SILVA CARNEIRO	099***.***-60	NÃO
13	GISELE MARIA DA SILVA	104***.***-05	NÃO
14	ISTELA SEVERINA DA SILVA RAMOS	091***.***-20	NÃO
15	JAIDENICE RODRIGUES GABRIEL DE LIMA	922***.***-68	NÃO
16	JEANE MENDES DA SILVA MUNIZ	088***.***-80	NÃO
17	JERONIMO MANOEL VARELA DA SILVA	068***.***-45	NÃO
18	JESSICA SANTANA DA SILVA	106***.***-00	NÃO
19	JESSYCA NAYANNY DAS NEVES SILVA	102***.***-07	NÃO
20	JOSEANE VILAR GONÇALVES DA SILVA	048***.***-09	NÃO
21	JOSEFA FERREIRA CAMPOS	044***.***-37	NÃO
22	JOSEFA JOSEANE ALVES DA SILVA	089***.***-46	NÃO
23	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA NERO	023***.***-52	NÃO
24	MARIA DE LOURDES DA SILVA	046***.***-09	NÃO
25	MARIA HELENA ALVES DO PRADO	897***.***-04	NÃO
26	MARIA JACIARA DE LIMA	012***.***-07	NÃO
27	MARIA JANAINA DA SILVA	044***.***-64	NÃO
28	MARIA JOSE ALVES	989***.***-53	NÃO
29	MARIA MONICA DE LIMA SILVA	045***.***-39	NÃO
30	MARIA SALETE DE ASSIS	022***.***-00	NÃO
31	MARIA SEVERINA BEZERRA	849***.***-87	NÃO
32	NADIEDJA CARLOS MATIAS DE SOUZA	463***.***-15	NÃO
33	OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	071***.***-90	NÃO
34	PALLOMMA KAREM DA SILVA SANTOS	093***.***-71	NÃO
35	RAFAELA GOMES DA SILVA	088***.***-10	NÃO
36	RAYANE ACIDI FURTADO	097***.***-14	NÃO
37	RENAN DANIEL PORTA MOTA	115***.***-31	NÃO
38	SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS	535***.***-72	NÃO
39	SILVANIA SOBRAL DE BARROS	652***.***-20	NÃO

40	SIMONE CARLA DE ARAUJO	066***.***-46	NÃO
41	TATIANE DE FREITAS MOURA	064***.***-70	NÃO
42	VERA LUCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	363***.***-53	NÃO

CARGO NUTRICIONISTA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ALINE MARGARIDA DA SILVA	058***.***-67	NÃO
02	BERENICE LEANDRO DE ARAUJO	027***.***-10	NÃO
03	DEBORAH MARIA DOS SANTOS	012***.***-18	NÃO
04	EVA JANAINA DE OLIVEIRA	098***.***-84	NÃO
05	EWERTON EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	088***.***-08	NÃO
06	GABRIELA KAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	097***.***-57	NÃO
07	GABRIELA MARTINS BEZERRA	116***.***-30	NÃO
08	LARISSA DANIELY DE OLIVEIRA LUCENA	102***.***-40	NÃO
09	MANOEL FELIPE DA SILVA	102***.***-02	NÃO
10	MARIA CAROLAINE DA SILVA	127***.***-04	NÃO
11	MARIA LUANA DA SILVA	060***.***-89	NÃO
12	MAYARA RANGEL ALVES	080***.***-96	NÃO
13	OTILIA MELANIA DE FREITAS SANTOS	027***.***-00	NÃO
14	PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO	106***.***-90	NÃO
15	ROBSON FELIPE BARBOSA DA SILVA	067***.***-42	NÃO
16	ROSA EMILIA DE ABREU SANTOS LOPES	093***.***-16	NÃO
17	TAMIRES SOARES SANTOS	109***.***-64	NÃO
18	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	129***.***-15	NÃO

CARGO MONITOR DE BANDA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	AMANDA ADRIANA DA SILVA	120***.***-09	NÃO
02	ANDRE LUIZ DA SILVA	148***.***-90	NÃO
03	EDSON DE LIMA BEZERRA	491***.***-91	NÃO
04	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	117***.***-99	NÃO
05	FELIPE NUNES DOS SANTOS	121***.***-10	NÃO
06	JOÃO VICTOR DA SILVA	158***.***-24	NÃO
07	JORGE LUIZ TENORIO DA SILVA	046***.***-85	NÃO
08	MARCELO CORREIA DA SILVA	457***.***-34	NÃO
09	PEDRO JOSE DA SILVA	108***.***-54	NÃO
10	TARCISIO ROGERIO WANDERLEY SILVA FILHO	122***.***-39	NÃO
11	THARCYSIO RHICARDO SILVA	148***.***-67	NÃO
12	VALTER LUIZ CONEGUNDES DE OLIVEIRA	050***.***-17	NÃO
13	YGOR JOSE DE ALMEIDA	118***.***-30	NÃO

CARGO VIGILANTE			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ADAUTO VIEIRA DA SILVA	102***.***-08	NÃO
02	ALESSANDRO FELIX DE OLIVEIRA	044***.***-29	NÃO
03	ALISSON PAULINO DA SILVA	116***.***-63	NÃO
04	ALMIR BEZERRA DA SILVA	042***.***-93	NÃO
05	ALMIR JOSE DAMIAO	866***.***-49	NÃO
06	ALMIR ROGERIO DA SILVA	054***.***-03	NÃO
07	AMARO DE SOUZA PONTES	076***.***-01	NÃO
08	AMILCA ELIAS DE MELO	731***.***-68	NÃO
09	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	849***.***-68	NÃO
10	ARLINDO FELIPE DOS SANTOS	476***.***-49	NÃO
11	ARLINDO JOSE DA SILVA	007***.***-89	NÃO
CARGO VIGILANTE			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
12	ARTHUR VINICIUS DA OLIVEIRA	127***.***-39	NÃO
13	CARLOS ALBERTO LIPPO PEDROZA FILHO	801***.***-87	NÃO
14	CICERO FIRMINO DE LUCENA	669***.***-34	NÃO
15	CICERO VICENTE DA SILVA	023***.***-03	NÃO
16	CLEITON DA SILVA	069***.***-80	NÃO
17	CLEMESSON SALGADO DA SILVA	084***.***-19	NÃO

18	CRISTIANO JOSE DA SILVA	070***.***-60	NÃO
19	DANIEL MADEIROS DE LIMA	099***.***-10	NÃO
20	DIEGO LUIS DOS SANTOS	073***.***-20	NÃO
21	DIJALMA RICARDO DE SANTANA DA SILVA ALVES	033***.***-81	NÃO
22	EBYRRICHABAKSCAR MENDES DE LIMA C.S.F.V PINTO	041***.***-13	NÃO
23	EDEEALYSSON HENRIQUE DE LIMA SOUZA	702***.***-55	NÃO
24	EDER JOFRE FABRICIO	784***.***-00	NÃO
25	EDILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PEREIRA	640***.***-15	NÃO
26	EDINALDO ANDRADE FERREIRA	507***.***-91	NÃO
27	EDIVALDO ANTONIO DE LEMOS	948***.***-91	NÃO
28	EDJEILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PAREIRA	896***.***-63	NÃO
29	EDMILSON CAETANO DA SILVA	038***.***-50	NÃO
30	EDMUNDO LIMA JUNIOR	869***.***-49	NÃO
31	EDSON DIEGO DE L. SANTIAGO	118***.***-05	NÃO
32	EDUARDO ENESIO DE ARAUJO	849***.***-91	NÃO
33	ELINALDO JOAO DO NASCIMENTO DA SILVA	115***.***-45	NÃO
34	ELISANDRO DA SILVA	034***.***-05	NÃO
35	ELIVALDO MARCELINO RIBEIRO	041***.***-62	NÃO
36	ELLEN VIEIRA DE SENA	145***.***-48	NÃO
37	ELVIS HENRIQUE PIRES SILVA	068***.***-32	NÃO
38	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	054***.***-85	NÃO
39	EMANUEL JOAO FERREIRA NASCIMENTO	130***.***-51	NÃO
40	ERIVAN XAVIER DOS SANTOS	039***.***-70	NÃO
41	ESTÁCIO BEZERRA DA SILVA NETO	037***.***-71	NÃO
42	EVANDRO PEREIRA GILO	058***.***-00	NÃO
43	EVERALDO CAETANO FERREIRA	028***.***-25	NÃO
44	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	500***.***-04	NÃO
45	EVERTON BARBOSA DE AZEVEDO	103***.***-71	NÃO
46	FABIO JUNIO DA SILVA	082***.***-64	NÃO
47	FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO	023***.***-90	NÃO
48	FERNANDO BENICIO DA SILVA	043***.***-43	NÃO
49	FERNANDO BEZERRA DA SILVA	050***.***-48	NÃO
50	FILERMON FRANCISCO DO NASCIMENTO	548***.***-91	NÃO
51	FILIP MATHEUS PEREIRA DE LIMA	107***.***-03	NÃO
52	FLAVIO RIBEIRO DA COSTA	326***.***-04	NÃO
53	FRANCISCO FERNANDES	674***.***-53	NÃO
54	FRANCISCO GILDERLAN R. DE OLIVEIRA	777***.***-20	NÃO
55	GILDO MARTINS RODRIGUES	260***.***-99	NÃO
56	GILVAN SANTANA DA SILVA	048***.***-30	NÃO
57	GLAUCIO MARIO DA SILVA JUNIOR	021***.***-59	NÃO
58	GLEYDON PATRICK GOMES FELIX	078***.***-71	NÃO
59	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	736***.***-71	NÃO
60	HARISTÓDIO FERREIRA DA SILVA	026***.***-06	NÃO
61	HELDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	123***.***-06	NÃO
CARGO VIGILANTE			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
62	HELIO OTAVIO DA SILVA	028***.***-03	NÃO
63	HUGO VINICIUS FERREIRA CORREIA	119***.***-08	NÃO
64	HUMBERTO BEZERRA DE ALMEIDA	088***.***-80	NÃO
65	ITAMAR CABRAL DA SILVA	013***.***-05	NÃO
66	IVALDO NUNES DE ANDRADE	773***.***-72	NÃO
67	IVANILDO JOSE DE LIMA	107***.***-32	NÃO
68	JACINETE ALVES DA SILVA DE SANTANA	023***.***-58	NÃO
69	JACKSON SOARES DE MELO	147***.***-61	NÃO
70	JADSON DACELLO DA SILVA	079***.***-03	NÃO
71	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	735***.***-00	NÃO
72	JAZIEL HENRIQUE BERNARDINO	103***.***-33	NÃO
73	JEFFERSON LOPES DA SILVA	345***.***-40	NÃO
74	JHONNY BERNADINO DA SILVA	121***.***-25	NÃO
75	JOAO JOSE DE MEDEIROS	021***.***-11	NÃO
76	JOAO PAULO RODRIGUES LINS	042***.***-52	NÃO
77	JORDAO AGUIAR DA SILVA	065***.***-90	NÃO
78	JOSE ADRIANO DE ANDRADE	040***.***-78	NÃO

79	JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	020***.***-32	NÃO
80	JOSE ANTONIO DO VALE	697***.***-20	NÃO
81	JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA	106***.***-39	NÃO
82	JOSE BATISTA DE ARAUJO	846***.***-68	NÃO
83	JOSE CARLOS DA SILVA	049***.***-02	NÃO
84	JOSE CARLOS DA SILVA	046***.***-58	NÃO
85	JOSE CARLOS DOS SANTOS	029***.***-44	NÃO
86	JOSE CIPRIANO PEREIRA	802***.***-15	NÃO
87	JOSE EDSON DA SILVA	041***.***-10	NÃO
88	JOSE EDSON DA SILVA FILHO	107***.***-25	NÃO
89	JOSE ELIVALDO DAS CHAGAS BATISTA	167***.***-24	NÃO
90	JOSE FERREIRA DA SILVA	042***.***-16	NÃO
91	JOSE GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA	045***.***-92	NÃO
92	JOSE IVALDO DE FRANÇA	325***.***-15	NÃO
93	JOSE MANOEL DO NASCIMENTO	745***.***-87	NÃO
94	JOSE MARCIO DE MELO	116***.***-25	NÃO
95	JOSE NILDO DOS SANTOS	846***.***-53	NÃO
96	JOSE ROBERTO DA SILVA	144***.***-19	NÃO
97	JOSE ROBERTO DE QUEIROZ	794***.***-91	NÃO
98	JOSE ROBSON GALDINO DA SILVA	464***.***-68	NÃO
99	JOSE SERGIO BEZERRA DA SILVA	053***.***-31	NÃO
100	JOSIAS JUVENAL DOS SANTOS	704***.***-08	NÃO
101	JOSIVALDO DA SILVA FREITAS	849***.***-68	NÃO
102	JULIO CICERO DA SILVA	012***.***-92	NÃO
103	KLEBER HERMANO DE LIMA	050***.***-32	NÃO
104	LEANDRESON LUIZ MONTEIRO DA SILVA	316***.***-59	NÃO
105	LENILDO HELENO DA SILVA	066***.***-90	NÃO
106	LEOCARDIO FERREIRA DE LIMA	099***.***-00	NÃO
107	LEVIR VITAL DOS SANTOS	089***.***-31	NÃO
108	LINDINALDO FERREIRA DA SILVA	060***.***-67	NÃO
109	LUCAS ANTONIO DA SILVA	948***.***-68	NÃO
110	LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA	104***.***-86	NÃO
111	LUCAS HENRIQUE NERI DA SILVA	127***.***-78	NÃO
CARGO VIGILANTE			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
112	LUCIANO DIAS DA SILVA	887***.***-72	NÃO
113	LUCIANO DOS SANTOS	844***.***-00	NÃO
114	LUCIANO JOSE DE MELO	035***.***-09	NÃO
115	LUCIANO LUIZ DA SILVA	499***.***-40	NÃO
116	LUCIANO SOARES DA SILVA	702***.***-71	NÃO
117	LUCIO MAURO AMARAL DOS SANTOS	098***.***-01	NÃO
118	LUIS CARLOS BARBOSA	040***.***-41	NÃO
119	LUIS CARLOS DA SILVA	882***.***-00	NÃO
120	LUIS CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	813***.***-53	NÃO
121	LUIS CLEMENTE DE SOUZA	054***.***-12	NÃO
122	LUIS FELIPE DO VALE	113***.***-35	NÃO
123	LUIZ VIEIRA DA COSTA	846***.***-04	NÃO
124	MACIEL JOSE DA SILVA	035***.***-01	NÃO
125	MANOEL ALEX SANDRO DE LIMA	074***.***-58	NÃO
126	MANOEL DA SILVA	883***.***-68	NÃO
127	MANUEL JOSE DE SOUZA FILHO	064***.***-08	NÃO
128	MARCELO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	049***.***-43	NÃO
129	MARCELO DE MELO CARNEIRO	055***.***-81	NÃO
130	MARCELO PAULINO RIBEIRO	060***.***-30	NÃO
131	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	044***.***-50	NÃO
132	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA	856***.***-91	NÃO
133	MARCOS ELIAS DA SILVA FILHO	144***.***-33	NÃO
134	MARCOS JOSE DOS SANTOS	094***.***-12	NÃO
135	MARCOS LOURENÇO DA SILVA	027***.***-09	NÃO
136	MARCOS PEDRO FLOR	795***.***-53	NÃO
137	MARKSON BATISTA SANTOS DE LIRA	027***.***-74	NÃO
138	MAZIO MANUEL DA SILVA	122***.***-90	NÃO
139	NATALIA MARIA DA SILVA	126***.***-26	NÃO

140	NOBERTO JOSÉ DOS SANTOS	692***.***-87	NÃO
141	ODEILSON JOSE DOS SANTOS	034***.***-69	NÃO
142	PAULO MARCIO DA SILVA	088***.***-67	NÃO
143	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	049***.***-11	NÃO
144	PEDRO CAVALCANTE DE LIMA	244***.***-53	NÃO
145	PEDRO HENRIQUE ZACARIAS DA SILVA	148***.***-25	NÃO
146	PEDRO WEIDSON PDEZ DE OLIVEIRA	040***.***-01	NÃO
147	RAFAEL GUEDES DA SILVA	066***.***-17	NÃO
148	RAFAEL MANOEL DOS SANTOS	046***.***-03	NÃO
149	RIVALDO OLIMPIO DO AMARAL	375***.***-04	NÃO
150	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	026***.***-20	NÃO
151	ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO	698***.***-20	NÃO
152	RODRIGO SUEDES DA SILVA	061***.***-44	NÃO
153	RODRIGO VITURINO DA SILVA	072***.***-93	NÃO
154	ROGERIO JOSE DA SILVA	044***.***-95	NÃO
155	ROGERIO MANOEL DA SILVA MARTINS	075***.***-05	NÃO
156	RONALDO LUNA DA SILVA	062***.***-03	NÃO
157	ROSA MARIA SILVA	836***.***-30	NÃO
158	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	740***.***-20	NÃO
159	SELMA MARGARIDA DOS SANTOS	036***.***-03	NÃO
160	SELMO SEVERINO TOME	030***.***-56	NÃO
161	SERGIO LUIZ DA SILVA	477***.***-49	NÃO
CARGO VIGILANTE			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
162	SEVERINO AMARO DA SILVA	022***.***-27	NÃO
163	SEVERINO JOSE DA SILVA	028***.***-42	NÃO
164	THIAGO LUIS SIQUEIRA DA SILVA	059***.***-17	NÃO
165	THIAGO VINICIUS GONÇALVES DE ARAUJO	135***.***-10	NÃO
166	UEDSON RAMOS DA SILVA	030***.***-65	NÃO
167	VALVILSON MARCONI FERREIRA	311***.***-30	NÃO
168	WAGNER FERREIRA DA SILVA	365***.***-84	NÃO
169	WALDERES TARCISO DA GUIA	900***.***-04	NÃO
170	WALQUER LADISLAU DO NASCIMENTO CORREIA	128***.***-78	NÃO
171	WARLLINTON CESAR TEIXEIRA	202***.***-06	NÃO
172	WELLINGTON FERNANDO PIMENTEL R. DE LAVOR	057***.***-07	NÃO
173	WEMISON FELIX DA SILVA	116***.***-54	NÃO

CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	ADÉLIA PONTES	033***.***-63	NÃO
02	ADELMA MARIA DE SOUZA BARBOSA	040***.***-00	NÃO
03	ADRIANA DE SANTANA SILVA	087***.***-84	NÃO
04	ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	046***.***-32	NÃO
05	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	614***.***-53	NÃO
06	ADRIANA PAULA RAMOS CAVALCANTI DE GUSMÃO	754***.***-68	NÃO
07	AELSON DA SILVA	127***.***-13	NÃO
08	AILTON CLEMENTE DA SILVA	112***.***-92	NÃO
09	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	101***.***-75	NÃO
10	ALCIONE DA SILVA BEZERRA	044***.***-90	NÃO
11	ALDENICE BATISTA LOPES	030***.***-05	NÃO
12	ALDENICI ALVES DA SILVA CAVALCANTI	550***.***-49	NÃO
13	ALDENIR IRENE DE LIRA	846***.***-15	NÃO
14	ALESANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	058***.***-86	NÃO
15	ALESSANDRA CAVALCANTI	034***.***-25	NÃO
16	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	100***.***-71	NÃO
17	ALINE CUSTÓDIO DA SILVA	073***.***-06	NÃO
18	ALINE GOMES DA SILVA	015***.***-56	NÃO
19	ALMIR AMILTO ALVES DA SILVA	026***.***-42	NÃO
20	ALZIRA PAES DE LIRA	049***.***-45	NÃO
21	AMANDA DANIELA NUNES LIMA	857***.***-20	NÃO
22	AMANDA RITA DOS SANTOS	105***.***-14	NÃO
23	AMANDA SILVA ARAÚJO	073***.***-59	NÃO

24	AMILTON JOSÉ DAMIÃO JÚNIOR	100***.***-17	NÃO
25	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	987***.***-68	NÃO
26	ANA GABRIELA APOLINÁRIO DA SILVA	049***.***-92	NÃO
27	ANA KARINE PAZ DE OLIVEIRA FERREIRA	044***.***-07	NÃO
28	ANA KARLA DINIZ VILELA LINS	031***.***-63	NÃO
29	ANA MARIA DA SILVA	029***.***-40	NÃO
30	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	096***.***-83	NÃO
31	ANA PAULA DA SILVA	014***.***-51	NÃO
32	ANA PAULA GOMES DA SILVA	099***.***-60	NÃO
33	ANA PAULA MARIA DA SILVA ANDRADE	041***.***-30	NÃO
34	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	091***.***-50	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
35	ANA PAULA TAVARES DE SOUZA ARRUDA	440***.***-15	NÃO
36	ANDRÉA MARIA DA COSTA CHAGAS	045***.***-88	NÃO
37	ANDRÉA MARIA DA SILVA	059***.***-04	NÃO
38	ANDRÉA MARIA SILVA CARLOS	056***.***-98	NÃO
39	ANDRÉA PATRÍCIA NEVES	032***.***-60	NÃO
40	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	021***.***-77	NÃO
41	ANDREIA LAURENTINO DOS SANTOS	058***.***-08	NÃO
42	ANDREIA SILVA DE LIMA	041***.***-36	NÃO
43	ANDREZA DE MELO SILVA MENDES	073***.***-93	NÃO
44	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	098***.***-74	NÃO
45	ANDREZA KARLA LISBOA ALVES	034***.***-75	NÃO
46	ANGELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	989***.***-59	NÃO
47	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	096***.***-42	NÃO
48	ARANI PAULIANA VIEIRA DA ROCHA	043***.***-33	NÃO
49	CAMILA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	088***.***-69	NÃO
50	CARLA ANRÉA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	767***.***-91	NÃO
51	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	051***.***-29	NÃO
52	CAUDILENE DE ARRUDA SILVA	011***.***-86	NÃO
53	CICERA HILDGARDIA DAS NEVES	049***.***-32	NÃO
54	CICERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	082***.***-40	NÃO
55	CICERA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	025***.***-01	NÃO
56	CILENE SEVERINA FERREIRA	077***.***-67	NÃO
57	CIMARE VIANA DA SILVA	042***.***-89	NÃO
58	CLAUDEMIR ESTEVÃO DA SILVA	076***.***-98	NÃO
59	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	099***.***-55	NÃO
60	CLAUDENICE SOARES DA SILVA	034***.***-92	NÃO
61	CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS	071***.***-13	NÃO
62	CLEIDE MARIA DE MELO DOS SANTOS	075***.***-52	NÃO
63	CLEIDE SALVINO ALVES	056***.***-80	NÃO
64	CLEITIANE MARIA DE LIMA	111***.***-05	NÃO
65	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE	027***.***-10	NÃO
66	CONSTÂNCIA DE SOUZA SANTANA	868***.***-34	NÃO
67	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	030***.***-63	NÃO
68	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	079***.***-39	NÃO
69	CYNTHIA LOPES DE AZEVEDO	882***.***-04	NÃO
70	DALVANIRA SOARES DE MENESES	849***.***-72	NÃO
71	DAYANE SUELY SANTOS	095***.***-23	NÃO
72	DAYANNE MIRELLE BEZERRA SILVA	106***.***-21	NÃO
73	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	125***.***-32	NÃO
74	DENISE SANTANA DA SILVA	035***.***-21	NÃO
75	DEYSE KELLY LOPES DE MOURA	081***.***-25	NÃO
76	DIEGO GONZAGA PEREIRA	101***.***-75	NÃO
77	EDIANE GOMES DA SILVA	075***.***-44	NÃO
78	EDIANE PEREIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	102***.***-01	NÃO
79	EDILEIUSA ANA DOS SANTOS	948***.***-87	NÃO
80	EDILENE CORREIA DE LIMA	047***.***-06	NÃO
81	EDILMA DORALICE DA SILVA	058***.***-08	NÃO
82	EDIVANIA ARAGÃO DE MEDEIROS	808***.***-53	NÃO
83	EDJAILSON CABOCLO DA SILVA	043***.***-47	NÃO
84	EDNA FABRICIA DE LIRA	101***.***-14	NÃO

CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
85	EDNA FERREIRA DA SILVA	057***.***-89	NÃO
86	EDNA MARIA DA SILVA SIMOES	072***.***-85	NÃO
87	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	075***.***-25	NÃO
88	EDNALVA AMARA DA SILVA	519***.***-20	NÃO
89	EDNALVA JACINTO DA SILVA RODRIGUES	046***.***-95	NÃO
90	EDUARDA MARTINS DE MELO	064***.***-82	NÃO
91	EDVANE PEREIRA CAVALCANTE	087***.***-02	NÃO
92	ELAINE CRISTINA CORREIA DE SANTANA	061***.***-00	NÃO
93	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	045***.***-67	NÃO
94	ELAINE KALYNE DE SOUZA ASSUNÇÃO	104***.***-20	NÃO
95	ELANE CRISTINA LUCENA FREIRE	079***.***-99	NÃO
96	ELIANE JOZINO DE SANTANA	052***.***-81	NÃO
97	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIRA	034***.***-96	NÃO
98	ELIETE MARIA DA SILVA	138***.***-89	NÃO
99	ELIJANE MARIA DE SANTANA	078***.***-40	NÃO
100	ELIS GLÁUCIA DE ARRUDA OLIVEIRA SALGADO	072***.***-01	NÃO
101	ELIZABETE MARIA FREITAS DOS SANTOS	066***.***-48	NÃO
102	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	108***.***-77	NÃO
103	ELIZANGELA GOMES FERREIRA DA SILVA	031***.***-11	NÃO
104	ELZA SILVESTRE DE MELO ARAUJO	056***.***-22	NÃO
105	ENAIANE TRAJANO DA SILVA	081***.***-24	NÃO
106	ERICA DE LIMA BRASIL	024***.***-66	NÃO
107	ERICA JOSÉ BEZERRA	080***.***-08	NÃO
108	ERKA SILVA DOS SANTOS	066***.***-90	NÃO
109	ETENIZ MARTINS DE SOUZA	100***.***-57	NÃO
110	EUNICE EDENICE DOS SANTOS PAULINO	062***.***-31	NÃO
111	EVELINE ARRUDA DE LIMA	061***.***-18	NÃO
112	EVILIN JESSÍCA DE SOUZA SANTOS	110***.***-43	SIM
113	FABIANA CLOTIDES DOS SANTOS SILVA	028***.***-80	NÃO
114	FABIANA SANTOS DA SILVA	092***.***-60	NÃO
115	FABIANE MARIA LINS DA SILVA	044***.***-70	NÃO
116	FLÁVIA MARIA DA SILVA	040***.***-46	NÃO
117	FLÁVIA VICENTE DA SILVA OLIVEIRA	117***.***-39	NÃO
118	FRANCINAURA DE SOUZA	055***.***-23	NÃO
119	FRANKLLEYLA DE OLIVEIRA SANTOS MELO	054***.***-42	NÃO
120	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	073***.***-31	NÃO
121	GABRIELA DE LIMA LEAL	474***.***-08	NÃO
122	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	100***.***-50	NÃO
123	GEANE MARIA SANTOS DA SILVA	090***.***-97	NÃO
124	GEANNE MARIA DA SILVA	111***.***-65	NÃO
125	GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	074***.***-31	NÃO
126	GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	045***.***-13	NÃO
127	GERSICA EDINETE DE ARAÚJO	094***.***-05	NÃO
128	GILSON GENERINO LUIZ	932***.***-49	NÃO
129	GILVANIA DA SILVA SOUSA	092***.***-50	NÃO
130	HALANA GANDARA FARIAS DO NASCIMENTO	083***.***-60	NÃO
131	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	846***.***-68	NÃO
132	IBÉRICA CARLA DA SILVA XAVIER	024***.***-06	NÃO
133	INACIA LAIANE DA SILVA	126***.***-09	NÃO
134	INAJÁ MARIA DO NASCIMENTO	034***.***-30	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
135	IONAR CRISTINA DA SILVA	050***.***-90	NÃO
136	IRAILDA FERREIRA DE LIMA	063***.***-30	NÃO
137	IRAM MARIA DA SILVA	034***.***-47	NÃO
138	IRANI BARBOSA DA SILVA	045***.***-02	NÃO
139	IRECE MARIA DA SILVA FIDELIS	037***.***-55	NÃO
140	IRYS RIBEIRO ALVES DE MELO	087***.***-66	NÃO
141	ISABELLA LUIZA BATISTA	125***.***-95	NÃO
142	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	065***.***-42	NÃO
143	ISAILDA ISAIAS DA SILVA	067***.***-52	NÃO

144	ISLA TAMIRES DE OLIVEIRA ALVES	072***.***-03	NÃO
145	IVANILDA BEZERRA DA SILVA	045***.***-26	NÃO
146	IVANILDA GOMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE	404***.***-00	NÃO
147	IVANISE MARIA DA CONCEIÇÃO	077***.***-07	NÃO
148	IZABELE FERNANDA PIMENTEL RODRIGUES MALTA	010***.***-86	NÃO
149	JACIANE ANDELINA FAUSTO	039***.***-81	NÃO
150	JACIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	053***.***-35	NÃO
151	JAIRA MARIA DA SILVA	044***.***-46	NÃO
152	JAKELINE DA SILVA SANTOS	121***.***-29	NÃO
153	JAMILLES MARIA DE OLIVEIRA	131***.***-20	NÃO
154	JANAINA LUCIANA DA SILVA	065***.***-32	NÃO
155	JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	661***.***-53	NÃO
156	JARDA LIRA DE MELO GOMES	029***.***-50	NÃO
157	JEANE MARIA DE LIMA	071***.***-60	NÃO
158	JÉSSICA ALVES SANTOS BORBA	092***.***-84	NÃO
159	JÉSSICA BEZERRA DOS SANTOS	060***.***-09	NÃO
160	JESSICA DA SILVA SANTOS	084***.***-10	NÃO
161	JÉSSICA MAIRA DA SILVA MENEZES	109***.***-33	NÃO
162	JISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS	056***.***-04	NÃO
163	JOCELIANE MARIA DA SILVA	098***.***-50	NÃO
164	JOELMA DAMASCENO PIMENTEL	032***.***-95	NÃO
165	JOELMA MARIA DA SILVA FRANÇA	057***.***-19	NÃO
166	JOICELAINE MARIA DA SILVA	116***.***-75	NÃO
167	JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SANTOS	084***.***-24	NÃO
168	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	036***.***-75	NÃO
169	JOSE ROBSON DA SILVA	867***.***-04	NÃO
170	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	054***.***-73	NÃO
171	JOSEFA EDNA DE LIRA FERREIRA	045***.***-55	NÃO
172	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	066***.***-54	NÃO
173	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	057***.***-70	NÃO
174	JOSEFA GUIOMAR DA SILVA	042***.***-50	NÃO
175	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	027***.***-35	NÃO
176	JOSEFA LUCIANE DA SILVA	069***.***-61	NÃO
177	JOSEFA LUCIVANIA	053***.***-96	NÃO
178	JOSELINI ROSEANE LIMA	080***.***-17	NÃO
179	JOSELMA MARIA DA SILVA	061***.***-17	NÃO
180	JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	043***.***-37	NÃO
181	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA	044***.***-84	NÃO
182	JOSENILDA MARIA DE FARIAS	800***.***-87	NÃO
183	JOSENIR SEVERINA DOS SANTOS	042***.***-70	NÃO
184	JOSIANE MARIA PONTES DA SILVA	012***.***-46	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
185	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	040***.***-19	NÃO
186	JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	048***.***-08	NÃO
187	JOSICLEIDE DOS SANTOS	046***.***-05	NÃO
188	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	868***.***-72	NÃO
189	JOSILENE MARIA DA SILVA	067***.***-16	NÃO
190	JOSIMERE DA SILVA PIRES	615***.***-34	NÃO
191	JOSINEIDE MARIA SUPRIANO	116***.***-21	NÃO
192	JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA	086***.***-31	NÃO
193	JOYCE MARIA DE FARIAS	112***.***-90	NÃO
194	JULIANA MARIA DA SILVA RANGEL	053***.***-84	NÃO
195	JULIANA MARIA FERREIRA	091***.***-75	NÃO
196	JULIANA TAVRES DO PRADO	096***.***-64	NÃO
197	JULIANE GLÁUCIA DA SILVA	095***.***-48	NÃO
198	KÁTIA SAMANTA DA SILVA SANTOS	089***.***-43	NÃO
199	KEITY MARRUNY DE LIRA SILVA	080***.***-45	NÃO
200	KELLY DAIANA XAVIER DE MELO	125***.***-82	NÃO
201	KÉSIA FABIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	079***.***-98	NÃO
202	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	088***.***-50	NÃO
203	KÉSIA VIEIRA DE SOUSA	059***.***-40	NÃO
204	KETTIANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SANTOS	119***.***-55	NÃO

205	KEZIA PATRICIA DE LIMA SILVA	116***.***-93	NÃO
206	LAIS APARECIDA MARTINS TENORIO	100***.***-11	NÃO
207	LAYSA SINARA TORRES DA SILVA CARVALHO	117***.***-42	NÃO
208	LAYSE GABRIELLA DA SILVA	087***.***-85	NÃO
209	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	111***.***-55	NÃO
210	LETICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	139***.***-83	NÃO
211	LIANE MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	746***.***-72	NÃO
212	LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	063***.***-00	NÃO
213	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	109***.***-95	NÃO
214	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	932***.***-20	NÃO
215	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	033***.***-48	NÃO
216	LÚCIA DE FÁTIMA LEANDRO	028***.***-09	NÃO
217	LUCIANA MARIA DA SILVA	030***.***-01	NÃO
218	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	064***.***-85	NÃO
219	LUCIANA SEVERINA MARQUES	754***.***-97	NÃO
220	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	027***.***-26	NÃO
221	LUCIANE ALVORAES DE PAIVA LIMA	038***.***-69	NÃO
222	LUCIDAYSENCORREIA DA SILVA FERREIRA	061***.***-98	NÃO
223	LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA SILVA	060***.***-30	NÃO
224	LUCINEIDE FERREIRA SILVA	376***.***-34	NÃO
225	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	048***.***-09	NÃO
226	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	048***.***-09	NÃO
227	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041***.***-94	NÃO
228	LÚCIO ALVES PEDROSA	031***.***-65	NÃO
229	LUCIVÂNIA PAULINO FILHO CAVALVANTI	034***.***-06	NÃO
230	LURDINEIDE CARVALHO LEITE DE VASCONCELOS	244***.***-87	NÃO
231	MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	061***.***-57	NÃO
232	MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	068***.***-99	NÃO
233	MÁRCIA ERIKA DAS NEVES	036***.***-21	NÃO
234	MÁRCIA MARIA DANTAS	116***.***-36	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
235	MÁRCIA MARIA SALGADO	029***.***-08	NÃO
236	MÁRCIA MARIA SILVA DAS NEVES	031***.***-06	NÃO
237	MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	026***.***-97	NÃO
238	MARCILENE MARIA DANTAS	049***.***-07	NÃO
239	MARCIONE DOS SANTOS SILVA	048***.***-14	NÃO
240	MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	059***.***-95	NÃO
241	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	112***.***-55	NÃO
242	MARIA ANGÉLICA BATISTA DA SILVA	100***.***-28	NÃO
243	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SANTOS	051***.***-58	NÃO
244	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	590***.***-53	NÃO
245	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	849***.***-04	NÃO
246	MARIA BERNADETE DA SILVA	045***.***-11	NÃO
247	MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	042***.***-81	NÃO
248	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	065***.***-00	NÃO
249	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO RODRIGUES SILVA	306***.***-96	NÃO
250	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	896***.***-34	NÃO
251	MARIA DA GLÓRIA DE LIRA	081***.***-19	NÃO
252	MARIA DANUBYA DA SILVA	057***.***-84	NÃO
253	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SOUZA	052***.***-02	NÃO
254	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DE SANTANA DA SILVA	510***.***-00	NÃO
255	MARIA DAS GRAÇAS SILVESTRE DA SILVA	773***.***-04	NÃO
256	MARIA DAS NEVES PEREIRA DINIZ SANTOS	530***.***-49	NÃO
257	MARIA DE FÁTIMA RITO DOS SANTOS	754***.***-87	NÃO
258	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	615***.***-00	NÃO
259	MARIA DE LOURDES DA SILVA	060***.***-17	NÃO
260	MARIA DE LURDES BOTÊLHO DA SILVA	656***.***-00	NÃO
261	MARIA DO CARMO DA SILVA	041***.***-09	NÃO
262	MARIA DO CARMO DA SILVA ALBINO CAVALCANTI GOMES	116***.***-90	NÃO
263	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	024***.***-57	NÃO
264	MARIA EDNEIDE TENÓRIO VIEIRA	063***.***-48	NÃO
265	MARIA ELENICE DA SILVA	028***.***-79	NÃO

266	MARIA ELIANE DA SILVA	514***.***-68	NÃO
267	MARIA ELISÂNGELA BARBOSA	111***.***-08	NÃO
268	MARIA ELIZABETH DA SILVA	008***.***-06	NÃO
269	MARIA ENEIDA DA SILVA	087***.***-79	NÃO
270	MARIA HELENA DE ALMEIDA	104***.***-77	NÃO
271	MARIA IASMYM DE SOUZA LIMA	108***.***-24	NÃO
272	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	022***.***-76	NÃO
273	MARIA INÊZ FERREIRA DA SILVA	579***.***-20	NÃO
274	MARIA IVANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	149***.***-50	NÃO
275	MARIA JACIELMA DOS SANTOS	104***.***-95	NÃO
276	MARIA JOSÉ BEZERRA DA ROCHA	437***.***-72	NÃO
277	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	123***.***-80	NÃO
278	MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO SILVA	035***.***-96	NÃO
279	MARIA JOSÉ CORREIA	061***.***-06	NÃO
280	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	107***.***-40	NÃO
281	MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA	896***.***-15	NÃO
282	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	040***.***-51	NÃO
283	MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	073***.***-79	NÃO
284	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	868***.***-53	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
285	MARIA JOSÉ DE CARVALHO	115***.***-70	NÃO
286	MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS ANJOS	051***.***-33	NÃO
287	MARIA JOSÉ DE LIRA SILVA	035***.***-80	NÃO
288	MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTANA ARRUDA	896***.***-15	NÃO
289	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	040***.***-07	NÃO
290	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	059***.***-22	NÃO
291	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	053***.***-18	NÃO
292	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	069***.***-48	NÃO
293	MARIA JOSÉ MARQUES VARELA FILHA	800***.***-87	NÃO
294	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA	794***.***-87	NÃO
295	MARIA JOSÉ SOARES	325***.***-91	NÃO
296	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	948***.***-15	NÃO
297	MARIA JOSEFA KALINE BARROS	074***.***-94	NÃO
298	MARIA JOSIVANIA DA SILVA	047***.***-57	NÃO
299	MARIA LANE GOUVÊA DO NASCIMENTO	060***.***-90	NÃO
300	MARIA MANUELLA SOARES DA SILVA ARAUJO	081***.***-64	NÃO
301	MARIA SEVERINA DA SILVA	026***.***-23	NÃO
302	MARIA TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO	067***.***-39	NÃO
303	MARIA VERÔNICA PEREIRA	075***.***-24	NÃO
304	MARIA WILMA DE SENA	780***.***-53	NÃO
305	MARILEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO	592***.***-49	NÃO
306	MARILIA MARIZA DA SILVA	117***.***-74	NÃO
307	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	694***.***-34	NÃO
308	MARLENE ARRUDA SILVA	609***.***-72	NÃO
309	MARLUCE AMADOR DA SILVA	028***.***-95	NÃO
310	MARLUCE COELHO DE MEDEIROS MATIAS	609***.***-34	NÃO
311	MAYANA BRENDA MARTINS DE MELO	098***.***-66	NÃO
312	MAYARA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	104***.***-84	NÃO
313	MAYARA MIRELLY DE LUCENA OLIVEIRA	117***.***-03	NÃO
314	MERCIA ANA ARAÚJO DA SILVA	058***.***-58	NÃO
315	MICHELE PEREIRA BARBOSA	081***.***-00	NÃO
316	MICHELLE ISABEL VICENTE FERREIRA	073***.***-26	NÃO
317	MICHELLI MARIA DE ALMEIDA	119***.***-97	NÃO
318	MIKAELLY MACEDO DA SILVA	120***.***-26	NÃO
319	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	116***.***-85	NÃO
320	MIRIAM DO NASCIMENTO LEMOS	073***.***-83	NÃO
321	MIRIAM VILA NOVA DE BARROS MELO	401***.***-68	NÃO
322	MÔNICA DE SOUZA LEMOS	071***.***-63	NÃO
323	MÔNICA MARIA DA SILVA	026***.***-42	NÃO
324	MONYKY HELLYDA SILVA OLIVEIRA RAMOS	089***.***-79	NÃO
325	NADJANE MARIA DA SILVA	082***.***-64	NÃO
326	NALÍLIAN GABRIELA SILVEIRA E SILVA MEDEIROS	082***.***-13	NÃO

327	NATÁLIA CAROLINE NUNES TAVARES SANTANA	056***.***-09	NÃO
328	NATHÁLIA DA PAZ ALBUQUERQUE	100***.***-78	NÃO
329	NAYARA MARIA DE MELO SILVA	101***.***-50	NÃO
330	NELMA FREITAS DE OLIVEIRA	033***.***-44	NÃO
331	NICEMAR DE ASSIS RIBEIRO	038***.***-19	NÃO
332	NILMA RODRIGUES ALVES	868***.***-72	NÃO
333	NIONE DA FONSECA NASCIMENTO	389***.***-78	NÃO
334	ODETE DE MOURA SANTOS	073***.***-28	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
335	ODETE LIMA SANTOS ROCHA	530***.***-53	NÃO
336	OJERENICE MARIA SANTANA DE CARVALHO	058***.***-52	NÃO
337	ORLANY VIEIRA DE MELO	074***.***-40	NÃO
338	PAMELA CHRISTY CRUZ DE FARIAS	108***.***-84	NÃO
339	PATRÍCIA CARNEIRO DA MOTA	088***.***-40	NÃO
340	PATRICIA KARLA OLIVEIRA LIMA CORREIA	024***.***-59	NÃO
341	PATRICIA MARIA DA SILVA	108***.***-03	NÃO
342	PATRICIA MARIA DA SILVA	015***.***-33	NÃO
343	PATRÍCIA MARIA DE LIMA QUERINO	115***.***-43	NÃO
344	PATRÍCIA MICHELE BARBOSA DA SILVA	073***.***-58	NÃO
345	PAULA DE CÁSSIA REIS	009***.***-48	NÃO
346	PAULA PRISCILA DA SILVA FELICIANO OLIVEIRA	095***.***-06	NÃO
347	PAULA TATIANA DA SILVA	039***.***-88	NÃO
348	PENINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	052***.***-63	NÃO
349	PRISCILA VIANA GOMES DA SILVA	056***.***-88	NÃO
350	PRISCILLA NATHÁLIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	087***.***-33	NÃO
351	RAFAEL SANTOS DA SILVA	051***.***-59	NÃO
352	REJANE SEVERINA DE ARRUDA	066***.***-08	NÃO
353	REJANE SEVERINA DE ARRUDA	066***.***-08	NÃO
354	RENATA CATARINA DA SILVA	067***.***-20	NÃO
355	RENATA DA SILVA XAVIER	084***.***-97	NÃO
356	RENATA KARLLA GOMES DA SILVA	087***.***-98	NÃO
357	RENATA MINELLI DA SILVA	100***.***-46	NÃO
358	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	098***.***-56	NÃO
359	ROBERTA SAMILLI DA SILVA	112***.***-50	NÃO
360	RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA GOMES DE DEUS	076***.***-40	NÃO
361	ROSANA CARVALHO DE SOUZA	352***.***-04	NÃO
362	ROSANGELA GOMES DA SILVA	086***.***-19	NÃO
363	ROSELY XAVIER DA SILVA	038***.***-00	NÃO
364	ROSILEIDE DA SILVA SANTOS	036***.***-06	NÃO
365	ROSIMERY DE SOUSA SIMÕES SILVA	057***.***-09	NÃO
366	RUTE DE ALBUQUERQUE LINS FREITAS	387***.***-00	NÃO
367	SAVIANY VIEIRA ANGELIM DE MELO	031***.***-31	NÃO
368	SEBASTIANA CRISTINA DE HOLANDA CAVALCANTI	514***.***-49	NÃO
369	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	024***.***-98	NÃO
370	SERGIO HENRIQUE LINS AZEVEDO	062***.***-73	NÃO
371	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	040***.***-27	NÃO
372	SEVERINA LÚCIA DE OLIVEIRA	472***.***-72	NÃO
373	SEVERINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	717***.***-53	NÃO
374	SEVERINA TATIANE TENÓRIO	081***.***-73	NÃO
375	SICLEIDE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	026***.***-46	NÃO
376	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	105***.***-65	NÃO
377	SILVANE TORRES DE LIMA	022***.***-66	NÃO
378	SILVANI NUNES DA SILVA OLIVEIRA	076***.***-35	NÃO
379	SILVANIA ALVES DA SILVA	092***.***-17	NÃO
380	SILVÂNIA CLAUDENILDA SANTOS	104***.***-78	NÃO
381	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	035***.***-23	NÃO
382	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	063***.***-08	NÃO
383	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	045***.***-06	NÃO
384	SOLANGE JOSEFA DE LIMA ALVES	108***.***-10	NÃO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
385	SUELI JANE DOS SANTOS MELO	035***.***-56	NÃO

386	SUELI SIMONE DA SILVA	007***.***-35	NÃO
387	SUMATRA DE ALBUQUERQUE BITENCOURT	059***.***-76	NÃO
388	SUZANA CLÁUDIA BEJAMIN DOS SANTOS	059***.***-61	NÃO
389	TACIANA COSTA DA SILVA	030***.***-65	NÃO
390	TARCIANA THAIS ALVES DA SILVA	137***.***-20	NÃO
391	TATIANA BEZERRA DE VASONCELOS	066***.***-73	NÃO
392	TATIANA SOUZA SILVA	060***.***-81	NÃO
393	TATIANE BERNARDO DA SILVA	094***.***-45	NÃO
394	TATIANE REGINA SOARES DE MELO	061***.***-21	NÃO
395	TATIANE SANTOS DA SILVA	037***.***-06	NÃO
396	TAYNA LURDIANE LUZIA MARQUES	121***.***-60	NÃO
397	TEREZINHA CORINA DE ANASTÁCIO VIEIRA	858***.***-49	NÃO
398	THAIS SOUZA SILVA ALVES	110***.***-24	NÃO
399	THAIS TENÓRIO DE ASSIS	109***.***-62	NÃO
400	THAMIRYS DO NASCIMENTO ALVES MARQUES	111***.***-18	NÃO
401	THAYANE MAYARA DE LIMA LIRA	096***.***-32	NÃO
402	VALDÊNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	092***.***-30	NÃO
403	VALDENICE MARIA DA SILVA	027***.***-31	NÃO
404	VALDENY RODRIGUES FARIAS	120***.***-96	NÃO
405	VALDILENE CAETANO DA SILVA	062***.***-03	NÃO
406	VALDILENE MARGARIDA DA SILVA	054***.***-57	NÃO
407	VALERIA CRISTINA SOARES DA SILVA	039***.***-93	NÃO
408	VALÉRIA MARIA DE MELO	028***.***-18	NÃO
409	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	087***.***-01	NÃO
410	VALQUIRIA MARIA DA SILVA STABEN	053***.***-30	NÃO
411	VANDERLANG LINS DA SILVA	061***.***-56	NÃO
412	VANDILMA JACINTA DA SILVA	093***.***-52	NÃO
413	VANESIA BRAZ MACEDO	033***.***-11	NÃO
414	VANESSA CARLA RODRIGUES DA SILVA	091***.***-02	NÃO
415	VANESSA FERREIRA DA SILVA	044***.***-58	NÃO
416	VERA LÚCIA DA SILVA HELENO	048***.***-74	NÃO
417	VERA LUCIA TORRES	027***.***-19	NÃO
418	VERALÚCIA NASCIMENTO SILVA	025***.***-90	NÃO
419	WALQUIRIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	059***.***-05	NÃO
420	WEDJA MARCIELE DE ALMEIDA	064***.***-02	NÃO
421	WEDZANGELA MARIA DA SILVA FILHO	102***.***-01	NÃO
422	WIDMA SANDRELI SILVA PIMENTEL	010***.***-65	NÃO
423	WILIANA PAREIRA BEZERRA SOUZA	025***.***-05	NÃO
424	WILIANE MARIA DA SILVA	111***.***-90	NÃO
425	WIRLA CARLA ARAÚJO OLIVEIRA	905***.***-63	NÃO

CARGO PSICOPEDAGOGO			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
01	AMARA ADELIA DA SILVA	427***.***-68	NÃO
02	AMELIA SILVA	403***.***-49	NÃO
03	CINTIA PONTES LIMA	052***.***-29	NÃO
04	EDJANE VALERIA DA SILVA	846***.***-53	NÃO
05	EDSON RODRIGUES DA SILVA	067***.***-46	NÃO
CARGO PSICOPEDAGOGO			
Nº	**NOME**	**CPF**	**PCD**
06	EVILIN JESSICA DE SOUZA SANTOS	110***.***-43	NÃO
07	FABRICIA BEZERRA DE SALES	065***.***-73	NÃO
08	FELIPE AFONSO DA SILVA	099***.***-92	NÃO
09	GENEIDE MARIA SILVA MACIEL	774***.***-49	NÃO
10	LINETE HELENA DOS SANTOS FERREIRA	795***.***-72	NÃO
11	LUCILENE DA SILVA FREITAS	055***.***-30	NÃO
12	MARCIA MARIA DE LIMA	009***.***-32	NÃO
13	MONIQUE RODRIGUES DA SILVA	376***.***-40	NÃO
14	SEVERINA HILKA BATISTA NEVES MARTINS	065***.***-00	NÃO
15	STEFANY DA SILVA NEVES	119***.***-00	NÃO
16	SUELY MELO NASCIMENTO PEREIRA	193***.***-15	NÃO
17	THAIS TENORIO DE ASSIS	109***.***-62	NÃO

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:ED760AAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.100.525,49	2.147.398,80	2.287.426,24	2.277.448,90	2.342.948,64	2.324.405,24	3.099.735,92	2.352.212,43	2.776.838,51	2.559.895,62	2.552.406,46	3.730.115,69	30.551.357,94	0,00
Pessoal Ativo	1.921.315,92	1.967.134,61	2.107.162,05	2.097.184,71	2.161.757,75	2.137.622,70	2.816.748,85	2.159.332,95	2.585.279,03	2.368.336,14	2.361.528,98	3.444.914,23	28.128.317,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.635.389,00	1.670.390,19	1.748.417,31	1.758.249,02	1.780.546,66	1.776.659,78	2.450.768,13	1.795.588,85	2.160.350,74	1.967.617,80	1.965.986,81	2.731.161,95	23.441.126,24	0,00
Obrigações Patronais	285.926,92	296.744,42	358.744,74	338.935,69	381.211,09	360.962,92	365.980,72	363.744,10	424.928,29	400.718,34	395.542,17	713.752,28	4.687.191,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.209,57	180.264,19	180.264,19	180.264,19	181.190,89	186.782,54	282.987,07	192.879,48	191.559,48	191.559,48	190.877,48	285.201,46	2.423.040,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	168.542,17	169.596,79	169.596,79	169.596,79	170.317,69	175.909,34	266.813,77	181.995,48	180.675,48	180.675,48	179.993,48	269.017,36	2.282.730,62	0,00
Pensões	10.667,40	10.667,40	10.667,40	10.667,40	10.873,20	10.873,20	16.173,30	10.884,00	10.884,00	10.884,00	10.884,00	16.184,10	140.309,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	301.103,57	182.884,04	267.023,24	262.772,21	267.693,13	269.570,26	385.396,71	296.752,20	542.432,95	404.511,84	302.200,65	493.104,53	3.975.445,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	98.200,54	0,00	86.759,05	82.508,02	86.502,24	82.787,72	102.409,64	103.872,72	252.205,47	212.952,36	111.323,17	207.903,07	1.427.424,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.668,00	0,00	0,00	0,00	98.668,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	23.693,46	2.619,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.313,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	179.209,57	180.264,19	180.264,19	180.264,19	181.190,89	186.782,54	282.987,07	192.879,48	191.559,48	191.559,48	190.877,48	285.201,46	2.423.040,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.799.421,92	1.964.514,76	2.020.403,00	2.014.676,69	2.075.255,51	2.054.834,98	2.714.339,21	2.055.460,23	2.234.405,56	2.155.383,78	2.250.205,81	3.237.011,16	26.575.912,61	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	55.332.718,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	987.393,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	838.560,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)= (IV - V - VI)	53.506.765,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	26.575.912,61	49,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.893.653,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.448.970,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.004.288,05	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 – Dem
onstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.451.422,23	3.224.959,45	6.895.778,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.451.422,23	3.224.959,45	6.895.778,75
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.451.422,23	3.224.959,45	6.895.778,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.451.422,23	3.219.791,38	6.895.778,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	5.168,07	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.156.547,78	-1.535.545,37	-741.304,78
Disponibilidade de Caixa	-2.156.547,78	-1.535.545,37	-741.304,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.401.205,64	762.754,04	25.327,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	755.342,14	772.791,33	715.977,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.607.970,01	4.760.504,82	7.637.083,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.098.410,15	52.751.841,79	55.332.718,54
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	349.944,00	987.393,00	987.393,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.748.466,15	51.764.448,79	54.345.325,54
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,67	6,23	12,69
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,84	9,20	14,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	62.098.159,38	62.117.338,55	65.214.390,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	55.888.343,44	55.905.604,69	58.692.951,58
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	52.027.314,50	52.027.314,50	57.017.937,88
RP Não-Processados	1.312.418,43	573.008,27	432.819,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.098.410,15	52.751.841,79	55.332.718,54
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	349.944,00	987.393,00	987.393,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.748.466,15	51.764.448,79	54.345.325,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.384.662,55	11.388.178,73	11.955.971,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.246.196,30	10.249.360,86	10.760.374,46
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.332.718,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	987.393,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.345.325,54	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.695.252,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.825.726,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.804.172,79	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g -h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.398.915,72	8.016,60	74.824,41	99,00	673.838,37	0,00	642.137,34	25.601,78	0,00	616.535,56
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.398.915,72	8.016,60	74.824,41	99,00	673.838,37	0,00	642.137,34	25.601,78	0,00	616.535,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.653.219,93	17.310,80	24.048,01	432.720,22	59.296,90	0,00	5.119.844,00	295.186,91	0,00	4.824.657,09
Recursos Vinculados à Educação	2.647.325,63	0,00	0,10	101.880,40	27.124,62	0,00	2.518.320,51	241.091,10	0,00	2.277.229,41
Transferências do FUNDEB	798,33	0,00	0,00	0,00	27.124,62	0,00	-26.326,29	281,50	0,00	-26.607,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.646.527,30	0,00	0,10	101.880,40	0,00	0,00	2.544.646,80	240.809,60	0,00	2.303.837,20
Recursos Vinculados à Saúde	1.214.017,51	15.150,90	23.372,51	0,00	147.936,15	0,00	1.027.557,95	53.461,79	0,00	974.096,16
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	998.414,94	15.150,90	12.942,51	0,00	147.936,15	0,00	822.385,38	23.213,79	0,00	799.171,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	215.602,57	0,00	10.430,00	0,00	0,00	0,00	205.172,57	30.248,00	0,00	174.924,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	329.078,74	0,00	20,40	0,00	3.649,33	0,00	325.409,01	634,02	0,00	324.774,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.108.049,13	2.159,90	0,00	330.839,82	0,00	0,00	775.049,41	0,00	0,00	775.049,41
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	336.592,94	2.159,90	0,00	330.839,82	0,00	0,00	3.593,22	0,00	0,00	3.593,22
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	771.456,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771.456,19	0,00	0,00	771.456,19
Demais Vinculações Legais	100.777,53	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	100.122,53	0,00	0,00	100.122,53
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	100.777,53	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	100.122,53	0,00	0,00	100.122,53
Recursos Extraorçamentários	253.971,39	0,00	0,00	0,00	-119.413,20	0,00	373.384,59	0,00	0,00	373.384,59
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	18.148.221,60	0,00	836,00	0,00	0,00	0,00	18.147.385,60	0,00	0,00	18.147.385,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18.148.221,60	0,00	836,00	0,00	0,00	0,00	18.147.385,60	0,00	0,00	18.147.385,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	25.200.357,25	25.327,40	99.708,42	432.819,22	733.135,27	0,00	23.909.366,94	320.788,69	0,00	23.588.578,25

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	55.332.718,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.345.325,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.506.765,54

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.575.912,61	49,67
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	28.893.653,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	27.448.970,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.004.288,05	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	7.637.083,53	12,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.214.390,65	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.955.971,62	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**

	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.695.252,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.804.172,79	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	320.788,69	23.588.578,25

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2024.01.29 18:07:44 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434 Date: 2024.01.29 18:13:03 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

Assinatura: 6As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:96DC45AF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.621.198,31	66.958.802,17	12.813.291,93	19,14	59.443.761,31	88,78	7.515.040,86
RECEITAS CORRENTES	52.359.240,38	66.696.844,24	12.813.291,93	19,21	58.885.164,98	88,29	7.811.679,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.781.127,87	2.781.127,87	457.278,79	16,44	1.884.581,55	67,76	896.546,32
Impostos	2.751.762,85	2.751.762,85	455.206,30	16,54	1.859.495,00	67,57	892.267,85
Taxas	29.365,02	29.365,02	2.072,49	7,06	25.086,55	85,43	4.278,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.311.283,92	1.844.080,59	419.373,68	22,74	1.749.815,34	94,89	94.265,25
Contribuições Sociais	1.060.612,95	1.060.612,95	330.635,98	31,17	1.271.231,48	119,86	-210.618,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.670,97	783.467,64	88.737,70	11,33	478.583,86	61,09	304.883,78
RECEITA PATRIMONIAL	236.007,57	236.007,57	867.263,71	367,47	3.214.251,32	1.361,93	-2.978.243,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	201,77	201,77	0,00	0,00	6.163,00	3.054,47	-5.961,23
Valores Mobiliários	235.805,80	235.805,80	867.263,71	367,79	3.208.088,32	1.360,48	-2.972.282,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.823.870,68	61.628.677,87	11.043.814,64	17,92	51.949.701,30	84,29	9.678.976,57
Transferências da União e de suas Entidades	28.731.057,28	40.748.044,90	7.103.230,16	17,43	31.801.350,18	78,04	8.946.694,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.592.481,26	7.801.377,74	1.556.107,06	19,95	7.526.095,91	96,47	275.281,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	214.823,00	214,82	216.995,52	217,00	-116.995,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.400.332,14	12.979.255,23	2.169.654,42	16,72	12.405.259,69	95,58	573.995,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.950,34	205.950,34	25.561,11	12,41	86.815,47	42,15	119.134,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.462,46	0,00	18.809,28	0,00	-18.809,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.950,34	205.950,34	19.098,65	9,27	68.006,19	33,02	137.944,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	558.596,33	213,24	-296.638,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	558.596,33	213,24	-296.638,40
Transferências da União e de suas Entidades	261.957,93	261.957,93	0,00	0,00	558.596,33	213,24	-296.638,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.960,22	2.717.960,22	544.499,13	20,03	2.436.792,66	89,66	281.167,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.339.158,53	69.676.762,39	13.357.791,06	19,17	61.880.553,97	88,81	7.796.208,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.339.158,53	69.676.762,39	13.357.791,06	19,17	61.880.553,97	88,81	7.796.208,42
DÉFICIT (VI)					619.541,52		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.339.158,53	69.676.762,39	13.357.791,06	19,17	62.500.095,49	89,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	547.063,26			547.063,26		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		547.063,26			547.063,26		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.295.322,40	67.666.296,60	9.155.224,53	60.073.094,29	7.593.202,31	9.977.852,83	59.652.584,05	8.013.712,55	59.552.875,63	420.510,24

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	44.703.748,57	63.008.921,09	8.302.997,64	57.590.066,67	5.418.854,42	9.300.055,18	57.343.985,67	5.664.935,42	57.257.219,76	246.081,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.145.372,86	30.653.242,63	5.320.690,29	29.976.031,78	677.210,85	6.061.338,59	29.976.031,78	677.210,85	29.975.195,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.481,67	44.481,67	0,00	0,00	44.481,67	0,00	0,00	44.481,67	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.513.894,04	32.311.196,79	2.982.307,35	27.614.034,89	4.697.161,90	3.238.716,59	27.367.953,89	4.943.242,90	27.282.023,98	246.081,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.975.990,30	4.656.791,98	852.226,89	2.483.027,62	2.173.764,36	677.797,65	2.308.598,38	2.348.193,60	2.295.655,87	174.429,24
INVESTIMENTOS	7.310.990,30	3.991.791,98	819.919,85	2.296.520,15	1.695.271,83	645.490,61	2.122.090,91	1.869.701,07	2.109.148,40	174.429,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.000,00	665.000,00	32.307,04	186.507,47	478.492,53	32.307,04	186.507,47	478.492,53	186.507,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.583,53	583,53			583,53			583,53		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.043.836,13	2.557.529,05	526.645,17	2.427.001,20	130.527,85	541.241,09	2.427.001,20	130.527,85	2.427.001,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.339.158,53	70.223.825,65	9.681.869,70	62.500.095,49	7.723.730,16	10.519.093,92	62.079.585,25	8.144.240,40	61.979.876,83	420.510,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.339.158,53	70.223.825,65	9.681.869,70	62.500.095,49	7.723.730,16	10.519.093,92	62.079.585,25	8.144.240,40	61.979.876,83	420.510,24
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.339.158,53	70.223.825,65	9.681.869,70	62.500.095,49		10.519.093,92	62.079.585,25		61.979.876,83	420.510,24
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.717.960,22	2.717.960,22	544.499,13	20,03	2.436.792,66	89,66	281.167,56
RECEITAS CORRENTES	2.717.960,22	2.717.960,22	544.499,13	20,03	2.436.792,66	89,66	281.167,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.244.960,22	2.244.960,22	544.499,13	24,25	2.436.792,66	108,55	-191.832,44
Contribuições Sociais	2.244.960,22	2.244.960,22	544.499,13	24,25	2.436.792,66	108,55	-191.832,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.043.836,13	2.557.529,05	526.645,17	2.427.001,20	130.527,85	541.241,09	2.427.001,20	130.527,85	2.427.001,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.669.800,00	2.183.492,92	477.209,95	2.138.538,13	44.954,79	491.805,87	2.138.538,13	44.954,79	2.138.538,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.181.200,00	2.069.847,95	477.209,95	2.035.543,86	34.304,09	491.805,87	2.035.543,86	34.304,09	2.035.543,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.600,00	113.644,97	0,00	102.994,27	10.650,70	0,00	102.994,27	10.650,70	102.994,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	374.036,13	374.036,13	49.435,22	288.463,07	85.573,06	49.435,22	288.463,07	85.573,06	288.463,07	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	374.036,13	374.036,13	49.435,22	288.463,07	85.573,06	49.435,22	288.463,07	85.573,06	288.463,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.295.322,40	67.666.296,60	9.155.224,53	60.073.094,29	96,12	7.593.202,31	9.977.852,83	59.652.584,05	96,09	8.013.712,55	420.510,24
Legislativa	2.948.000,00	2.980.000,00	184.721,90	2.426.581,09	3,88	553.418,91	417.251,17	2.326.859,54	3,75	653.140,46	99.721,55
Ação Legislativa	2.948.000,00	2.980.000,00	184.721,90	2.426.581,09	3,88	553.418,91	417.251,17	2.326.859,54	3,75	653.140,46	99.721,55
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.802.689,81	8.505.536,31	814.986,84	7.615.803,94	12,19	889.732,37	850.991,83	7.609.962,14	12,26	895.574,17	5.841,80
Planejamento e Orçamento	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
FU04 - Administração Geral	5.802.689,81	8.492.536,31	814.986,84	7.615.803,94	12,19	876.732,37	850.991,83	7.609.962,14	12,26	882.574,17	5.841,80
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.768.600,00	2.468.161,86	231.624,91	1.929.611,34	3,09	538.550,52	237.474,91	1.925.427,32	3,10	542.734,54	4.184,02
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.668.600,00	2.100.494,01	184.500,72	1.791.459,58	2,87	309.034,43	190.350,72	1.787.275,56	2,88	313.218,45	4.184,02
FU08 - Administração Geral	75.000,00	349.667,85	47.124,19	138.151,76	0,22	211.516,09	47.124,19	138.151,76	0,22	211.516,09	0,00

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.956.528,97	3.059.510,29	-2.204,72	2.574.903,87	4,12	484.606,42	504.257,98	2.574.903,87	4,15	484.606,42	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.956.528,97	3.059.510,29	-2.204,72	2.574.903,87	4,12	484.606,42	504.257,98	2.574.903,87	4,15	484.606,42	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.130.944,10	20.151.988,74	3.199.172,11	17.496.979,85	28,00	2.655.008,89	3.323.571,87	17.438.659,70	28,09	2.713.329,04	58.320,15
Atenção Básica	12.338.770,33	17.723.388,95	2.729.171,42	15.178.610,75	24,29	2.544.778,20	2.842.552,42	15.132.976,60	24,38	2.590.412,35	45.634,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.571.173,77	2.352.978,23	470.000,69	2.251.280,84	3,60	101.697,39	468.753,60	2.238.594,84	3,61	114.383,39	12.686,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	85.000,00	63.047,04	0,00	61.371,74	0,10	1.675,30	12.265,85	61.371,74	0,10	1.675,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	11.574,52	0,00	5.716,52	0,01	5.858,00	0,00	5.716,52	0,01	5.858,00	0,00

Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.014.695,02	23.283.955,06	4.005.613,14	22.789.252,77	36,46	494.702,29	3.838.527,96	22.543.821,27	36,31	740.133,79	245.431,50
Ensino Fundamental	15.203.432,14	21.750.661,67	3.780.725,74	21.299.253,07	34,08	451.408,60	3.613.573,15	21.053.821,57	33,91	696.840,10	245.431,50
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	2.000,00	417.000,00	3.564,00	416.896,94	0,67	103,06	3.564,00	416.896,94	0,67	103,06	0,00
Educação Infantil	1.688.262,88	607.833,14	197.885,07	597.833,14	0,96	10.000,00	197.885,07	597.833,14	0,96	10.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.098.000,00	507.460,25	23.438,33	475.269,62	0,76	32.190,63	23.505,74	475.269,62	0,77	32.190,63	0,00
Cultura	289.000,00	1.001.527,38	42.882,98	758.151,71	1,21	243.375,67	42.882,98	758.151,70	1,22	243.375,68	0,01
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	289.000,00	907.474,67	9.305,14	674.199,09	1,08	233.275,58	9.305,14	674.199,09	1,09	233.275,58	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	0,00	94.052,71	33.577,84	83.952,62	0,13	10.100,09	33.577,84	83.952,61	0,14	10.100,10	0,01
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	598.957,93	508.957,93	193.577,16	349.885,84	0,56	159.072,09	193.577,16	349.885,84	0,56	159.072,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	563.457,93	478.457,93	193.577,16	349.885,84	0,56	128.572,09	193.577,16	349.885,84	0,56	128.572,09	0,00
Serviços Urbanos	34.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	26.000,00	26.000,00	0,00	992,20	0,00	25.007,80	0,00	992,20	0,00	25.007,80	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	24.000,00	24.000,00	0,00	992,20	0,00	23.007,80	0,00	992,20	0,00	23.007,80	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.317.500,00	3.419.061,71	357.055,68	2.891.475,64	4,63	527.586,07	431.313,84	2.884.464,43	4,65	534.597,28	7.011,21
Abastecimento	625.000,00	272.152,00	0,00	999,43	0,00	271.152,57	0,00	999,43	0,00	271.152,57	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.519.500,00	3.008.909,71	357.055,68	2.890.476,21	4,62	118.433,50	431.313,84	2.883.465,00	4,64	125.444,71	7.011,21
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	173.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Energia	251.670,97	901.077,64	44.512,88	440.693,68	0,71	460.383,96	54.721,48	440.693,68	0,71	460.383,96	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	251.670,97	901.077,64	44.512,88	440.693,68	0,71	460.383,96	54.721,48	440.693,68	0,71	460.383,96	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.135.152,07	1.024.978,43	83.281,65	684.412,67	1,10	340.565,76	83.281,65	684.412,67	1,10	340.565,76	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.135.152,07	1.024.978,43	83.281,65	684.412,67	1,10	340.565,76	83.281,65	684.412,67	1,10	340.565,76	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	435.000,00	329.957,72	0,00	114.349,69	0,18	215.608,03	0,00	114.349,69	0,18	215.608,03	0,00

Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	82.000,00	153.806,34	0,00	114.349,69	0,18	39.456,65	0,00	114.349,69	0,18	39.456,65	0,00
Lazer	353.000,00	176.151,38	0,00	0,00	0,00	176.151,38	0,00	0,00	0,00	176.151,38	0,00
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	615.583,53	583,53				583,53				583,53	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.043.836,13	2.557.529,05	526.645,17	2.427.001,20	3,88	130.527,85	541.241,09	2.427.001,20	3,91	130.527,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.339.158,53	70.223.825,65	9.681.869,70	62.500.095,49	100,00	7.723.730,16	10.519.093,92	62.079.585,25	100,00	8.144.240,40	420.510,24

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.043.836,13	2.557.529,05	526.645,17	2.427.001,20	3,88	130.527,85	541.241,09	2.427.001,20	3,91	130.527,85	0,00
Legislativa	52.000,00	20.000,00	-12.910,28	4.337,72	0,01	15.662,28	1.685,64	4.337,72	0,01	15.662,28	0,00
Ação Legislativa	52.000,00	20.000,00	-12.910,28	4.337,72	0,01	15.662,28	1.685,64	4.337,72	0,01	15.662,28	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) =(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) =(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	432.636,13	448.301,13	65.414,99	357.418,38	0,57	90.882,75	65.414,99	357.418,38	0,58	90.882,75	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	432.636,13	448.301,13	65.414,99	357.418,38	0,57	90.882,75	65.414,99	357.418,38	0,58	90.882,75	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											

Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	45.500,00	35.572,57	7.585,35	32.571,73	0,05	3.000,84	7.585,35	32.571,73	0,05	3.000,84	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	33.500,00	33.572,57	7.585,35	32.571,73	0,05	1.000,84	7.585,35	32.571,73	0,05	1.000,84	0,00
FU08 - Administração Geral	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	197.200,00	411.046,96	92.617,82	392.938,04	0,63	18.108,92	92.617,82	392.938,04	0,63	18.108,92	0,00
Atenção Básica	172.200,00	402.046,96	92.617,82	392.150,00	0,63	9.896,96	92.617,82	392.150,00	0,63	9.896,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.000,00	9.000,00	0,00	788,04	0,00	8.211,96	0,00	788,04	0,00	8.211,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) =(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) =(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.300.000,00	1.630.418,39	371.762,83	1.630.352,15	2,61	66,24	371.762,83	1.630.352,15	2,63	66,24	0,00
Ensino Fundamental	470.500,00	465.578,39	151.166,43	465.513,05	0,74	65,34	151.166,43	465.513,05	0,75	65,34	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	825.500,00	1.164.840,00	220.596,40	1.164.839,10	1,86	0,90	220.596,40	1.164.839,10	1,88	0,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) =(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) =(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.500,00	10.190,00	2.174,46	9.383,18	0,02	806,82	2.174,46	9.383,18	0,02	806,82	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	7.500,00	10.190,00	2.174,46	9.383,18	0,02	806,82	2.174,46	9.383,18	0,02	806,82	0,00
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											

Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) =(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) =(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto Comunitário	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.499.125,74	5.618.589,05	4.332.529,01	4.394.620,91	5.291.098,85	6.013.390,91	5.333.619,34	4.789.818,65	4.304.432,96	5.498.011,89	6.184.960,52	7.765.107,43	65.025.305,26	72.395.604,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.607,10	117.489,55	136.052,83	163.220,81	131.241,15	138.853,05	143.034,86	135.298,01	184.154,98	160.350,42	165.179,63	292.099,16	1.884.581,55	2.781.127,87
IPTU	2.216,19	1.458,53	2.159,64	945,73	112,20	467,79	1.782,34	5.550,42	13.190,65	4.062,23	4.118,50	4.080,48	40.144,70	39.000,85
ISS	30.490,10	35.521,23	60.513,05	80.345,62	60.239,51	66.366,79	87.609,60	56.011,54	50.996,12	50.017,50	62.216,01	69.605,88	709.932,95	844.199,70
ITBI	2.230,95	531,64	1.298,08	368,53	2.672,16	1.814,96	716,16	2.451,34	1.656,16	2.838,38	0,00	0,00	16.578,36	16.805,19
IRRF	75.880,79	70.941,86	71.355,72	79.731,29	66.933,87	69.359,51	52.304,72	70.758,94	117.493,21	102.893,65	96.855,19	218.330,24	1.092.838,99	1.851.757,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.789,07	9.036,29	726,34	1.829,64	1.283,41	844,00	622,04	525,77	818,84	538,66	1.989,93	82,56	25.086,55	29.365,02
Contribuições	141.852,82	125.412,85	125.278,52	130.159,20	149.468,85	129.492,88	138.316,18	121.697,09	128.095,74	140.667,53	161.911,94	257.461,74	1.749.815,34	1.844.080,59
Receita Patrimonial	344.234,33	114.509,73	295.168,85	240.152,95	380.070,59	401.332,94	278.595,77	140.468,21	107.775,27	44.678,97	511.020,42	356.243,29	3.214.251,32	236.007,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	344.234,33	114.509,73	294.841,85	240.152,95	380.070,59	401.180,94	278.595,77	140.468,21	106.725,27	40.044,97	511.020,42	356.243,29	3.208.088,32	235.805,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	327,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00	1.050,00	4.634,00	0,00	0,00	6.163,00	201,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	4.895.431,49	5.261.176,92	3.769.862,48	3.852.583,69	4.630.318,26	5.343.712,04	4.760.728,53	4.359.965,18	3.884.406,97	5.151.065,36	5.330.971,77	6.849.618,89	58.089.841,58	67.327.437,87
Cota-Parte do FPM	2.052.623,57	2.976.016,13	1.820.565,59	2.081.474,60	2.313.893,20	2.161.158,90	2.868.254,77	1.841.175,17	1.876.891,53	1.743.186,57	2.261.722,62	3.591.774,23	27.588.736,88	28.405.627,40
Cota-Parte do ICMS	501.815,30	406.870,42	353.668,08	342.286,99	531.200,20	384.880,20	405.172,34	439.778,20	431.227,94	332.591,82	417.042,99	506.152,60	5.052.687,08	6.676.956,89
Cota-Parte do IPVA	58.055,59	125.735,19	64.236,11	42.866,21	29.133,80	23.605,54	16.997,46	10.209,45	11.677,97	130.326,35	4.216,03	3.060,28	520.119,98	276.300,02
Cota-Parte do ITR	93,11	33,36	39,79	32,07	53,61	41,99	20,03	219,60	1.049,72	695,26	112,02	24,31	2.414,87	3.007,72
Transferências da LC nº 61/1989	1.569,74	1.173,24	1.192,20	1.410,44	1.301,65	1.475,32	1.521,73	1.269,42	1.351,33	1.950,94	1.484,91	1.575,33	17.276,25	25.469,66
Transferências do FUNDEB	1.984.485,07	1.423.866,43	1.098.727,65	809.594,76	1.323.609,67	1.104.240,39	1.005.159,10	1.106.257,98	981.999,39	1.051.593,04	1.111.738,68	1.266.056,52	14.267.328,68	15.519.917,19
Outras Transferências Correntes	296.789,11	327.482,15	431.433,06	574.918,62	431.126,13	1.668.309,70	463.603,10	961.055,36	580.209,09	1.890.721,38	1.534.654,52	1.480.975,62	10.641.277,84	16.420.158,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.166,33	8.504,26	0,00	0,00	12.944,00	32.390,16	0,00	1.249,61	15.876,76	9.684,35	86.815,47	205.950,34
DEDUÇÕES (II)	861.715,41	818.643,50	722.640,20	745.941,47	978.641,55	926.395,12	725.360,70	612.923,32	547.393,63	519.907,05	1.116.624,60	1.116.400,17	9.692.586,72	6.938.328,75
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	96.733,42	91.008,69	91.115,09	92.890,22	108.848,39	90.844,50	91.419,58	90.933,88	92.878,00	93.923,73	117.999,69	212.636,29	1.271.231,48	1.060.612,95
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	241.519,08	25.669,08	183.584,69	159.437,13	294.676,63	321.318,20	196.852,12	63.459,08	44.853,04	-15.766,86	461.709,19	303.903,58	2.281.214,96	178.955,80
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	523.462,91	701.965,73	447.940,42	493.614,12	575.116,53	514.232,42	437.089,00	458.530,36	409.662,59	441.750,18	536.915,72	599.860,30	6.140.140,28	5.698.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.637.410,33	4.799.945,55	3.609.888,81	3.648.679,44	4.312.457,30	5.086.995,79	4.608.258,64	4.176.895,33	3.757.039,33	4.978.104,84	5.068.335,92	6.648.707,26	55.332.718,54	65.457.275,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.393,00	687.393,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.637.410,33	4.799.945,55	3.609.888,81	3.648.679,44	4.312.457,30	4.099.602,79	4.608.258,64	4.176.895,33	3.757.039,33	4.978.104,84	5.068.335,92	6.648.707,26	54.345.325,54	64.769.882,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	65.100,00	65.100,00	65.100,00	65.100,00	66.000,00	66.000,00	50.160,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	132.000,00	838.560,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.572.310,33	4.734.845,55	3.544.788,81	3.583.579,44	4.246.457,30	4.033.602,79	4.558.098,64	4.110.895,33	3.691.039,33	4.912.104,84	5.002.335,92	6.516.707,26	53.506.765,54	64.169.882,49

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.957.528,97	5.989.239,10

Receita de Contribuições dos Segurados	1.310.612,95	1.559.694,55
Ativo	1.310.612,95	1.506.055,69
Inativo	0,00	52.966,86
Pensionista	0,00	672,00
Receita de Contribuições Patronais	1.994.960,22	2.148.329,59
Ativo	1.994.960,22	2.148.329,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	178.955,80	2.281.214,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	178.955,80	2.281.214,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	473.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	473.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.484.528,97	5.989.239,10

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.464.481,32	2.423.040,02	2.423.040,02	2.422.204,02	0,00
Aposentadorias	2.318.642,02	2.282.730,62	2.282.730,62	2.281.894,62	0,00
Pensões por Morte	145.839,30	140.309,40	140.309,40	140.309,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	399.000,00	148.486,29	148.486,29	148.486,29	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	399.000,00	148.486,29	148.486,29	148.486,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.863.481,32	2.571.526,31	2.571.526,31	2.570.690,31	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	621.047,65	3.417.712,79	3.417.712,79	3.418.548,79	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	3.283.273,41

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**

	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Execução da Despesa

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.457.275,49	55.332.718,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.781.127,87	1.884.581,55
IPTU	39.000,85	40.144,70
ISS	844.199,70	709.932,95
ITBI	16.805,19	16.578,36
IRRF	1.851.757,11	1.092.838,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.365,02	25.086,55
Contribuições	783.467,64	478.583,86
Receita Patrimonial	57.051,77	933.036,36
Aplicações Financeiras (II)	56.850,00	926.873,36
Outras Receitas Patrimoniais	201,77	6.163,00
Transferências Correntes	61.628.677,87	51.949.701,30
Cota-Parte do FPM	24.103.214,25	22.567.728,20
Cota-Parte do ICMS	5.341.565,51	4.042.149,57
Cota-Parte do IPVA	221.040,02	416.095,40
Cota-Parte do ITR	2.406,18	1.932,00
Transferências da LC nº 61/1989	20.375,73	13.820,99
Transferências do FUNDEB	15.519.917,19	14.267.328,68
Outras Transferências Correntes	16.420.158,99	10.640.646,46
Demais Receitas Correntes	206.950,34	86.815,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	206.950,34	86.815,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	65.400.425,49	54.405.845,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.778.573,17	3.708.024,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	178.955,80	2.281.214,96
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	261.957,93	558.596,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	261.957,93	558.596,33
Convênios	50.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	211.957,93	558.596,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	261.957,93	558.596,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.440.956,59	58.672.465,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.662.383,42	54.964.441,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.134.903,72	57.153.700,93	56.907.619,93	56.821.690,02	479.807,82	69.200,00	69.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.254.609,26	29.588.535,62	29.588.535,62	29.588.535,62	138.751,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	44.481,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.835.812,79	27.565.165,31	27.319.084,31	27.233.154,40	341.056,07	69.200,00	69.200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.090.422,05	57.153.700,93	56.907.619,93	56.821.690,02	479.807,82	69.200,00	69.200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.057.510,29	2.574.903,87	2.574.903,87	2.574.067,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.027.828,11	2.771.490,69	2.597.061,45	2.584.118,94	160.441,70	808.331,39	806.171,49
Investimentos	3.988.791,98	2.296.520,15	2.122.090,91	2.109.148,40	160.441,70	808.331,39	806.171,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.039.036,13	474.970,54	474.970,54	474.970,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	3.988.791,98	2.296.520,15	2.122.090,91	2.109.148,40	160.441,70	808.331,39	806.171,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	583,53						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.140.307,85	62.025.124,95	61.604.614,71	61.504.906,29	640.249,52	877.531,39	875.371,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.079.797,56	59.450.221,08	59.029.710,84	58.930.838,42	640.249,52	877.531,39	875.371,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-4.348.061,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-5.482.017,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	926.873,36

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.555.144,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até o Bimestre 2023 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.451.422,23	6.895.778,75
DEDUÇÕES (XL)	10.214.778,32	6.560.541,46
Disponibilidade de Caixa	10.058.573,79	6.396.797,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.215.121,57	7.138.102,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.401.205,64	25.327,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	755.342,14	715.977,38
Demais Haveres Financeiros	156.204,53	163.743,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.763.356,09	335.237,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-7.098.593,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.375.878,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	3.919.327,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-4.555.143,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-5.482.017,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	547.063,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	547.063,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	747.677,70	654.485,44	640.249,52	738.746,12	23.167,50	1.795,72	1.310.722,71	877.531,39	875.371,49	2.167,82	434.979,12	458.146,62
PODER EXECUTIVO	747.677,70	654.485,44	640.249,52	738.746,12	23.167,50	1.795,72	1.305.922,71	872.731,39	870.571,49	2.167,82	434.979,12	458.146,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.012,00	0,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	748.689,70	654.485,44	640.249,52	739.758,12	23.167,50	1.795,72	1.310.722,71	877.531,39	875.371,49	2.167,82	434.979,12	458.146,62

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.012,00	0,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	1.012,00	0,00	0,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.030.828,11	2.771.490,69	2.259.337,42
Investimentos	3.991.791,98	2.296.520,15	1.695.271,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.039.036,13	474.970,54	564.065,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.030.828,11	2.771.490,69	2.259.337,42

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.030.828,11	2.771.490,69	2.259.337,42

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	18.041.328,63
2023	0,00	0,00	0,00	18.041.328,63
2024	0,00	0,00	0,00	18.041.328,63
2025	3.800.339,04	2.591.187,89	1.209.151,15	19.250.479,78
2026	3.957.802,85	2.690.165,71	1.267.637,14	20.518.116,92
2027	3.216.144,84	2.724.039,47	492.105,37	21.010.222,29
2028	3.245.067,27	2.759.421,41	485.645,86	21.495.868,15
2029	3.299.994,55	2.709.296,93	590.697,62	22.086.565,77
2030	3.359.656,26	2.657.387,83	702.268,43	22.788.834,20
2031	3.347.937,87	2.862.700,32	485.237,55	23.274.071,75
2032	3.400.074,29	2.804.962,12	595.112,17	23.869.183,92
2033	3.394.764,66	2.946.680,63	448.084,03	24.317.267,95
2034	3.440.447,05	2.850.818,43	589.628,62	24.906.896,57
2035	3.411.943,79	3.070.056,41	341.887,38	25.248.783,95
2036	3.434.675,43	3.071.640,71	363.034,72	25.611.818,67
2037	3.365.778,17	3.430.861,53	-65.083,36	25.546.735,31
2038	3.381.182,76	3.351.076,59	30.106,17	25.576.841,48
2039	3.300.716,28	3.635.744,09	-335.027,81	25.241.813,67
2040	3.280.711,42	3.632.054,21	-351.342,79	24.890.470,88
2041	3.195.299,74	3.844.669,02	-649.369,28	24.241.101,60
2042	3.172.602,56	3.744.492,84	-571.890,28	23.669.211,32

2043	3.076.346,12	4.019.197,32	-942.851,20	22.726.360,12
2044	3.034.859,78	3.906.207,88	-871.348,10	21.855.012,02
2045	2.784.509,95	4.794.681,72	-2.010.171,77	19.844.840,25
2046	2.679.069,04	4.691.606,98	-2.012.537,94	17.832.302,31
2047	2.502.968,77	4.913.286,53	-2.410.317,76	15.421.984,55
2048	2.369.952,59	4.812.137,79	-2.442.185,20	12.979.799,35
2049	2.124.811,79	5.216.503,19	-3.091.691,40	9.888.107,95
2050	1.954.621,48	5.084.150,68	-3.129.529,20	6.758.578,75
2051	1.758.221,15	5.060.067,02	-3.301.845,87	3.456.732,88
2052	1.552.581,09	5.016.402,97	-3.463.821,88	-7.089,00
2053	1.173.420,91	5.843.058,13	-4.669.637,22	-4.676.726,22
2054	1.103.950,28	5.900.661,03	-4.796.710,75	-9.473.436,97
2055	907.813,92	6.667.805,14	-5.759.991,22	-15.233.428,19
2056	860.660,47	6.562.989,34	-5.702.328,87	-20.935.757,06
2057	807.303,79	6.479.217,72	-5.671.913,93	-26.607.670,99
2058	716.192,99	6.597.288,27	-5.881.095,28	-32.488.766,27
2059	676.704,32	6.405.790,60	-5.729.086,28	-38.217.852,55
2060	600.326,09	6.415.141,60	-5.814.815,51	-44.032.668,06
2061	561.363,48	6.200.742,49	-5.639.379,01	-49.672.047,07
2062	511.626,71	6.040.857,96	-5.529.231,25	-55.201.278,32

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2063	464.425,95	5.859.699,70	-5.395.273,75	-60.596.552,07
2064	412.146,65	5.703.271,12	-5.291.124,47	-65.887.676,54
2065	380.020,02	5.428.857,47	-5.048.837,45	-70.936.513,99
2066	357.072,19	5.101.031,35	-4.743.959,16	-75.680.473,15
2067	334.172,26	4.773.889,46	-4.439.717,20	-80.120.190,35
2068	311.425,25	4.448.932,18	-4.137.506,93	-84.257.697,28
2069	288.947,49	4.127.821,26	-3.838.873,77	-88.096.571,05
2070	266.849,31	3.812.132,98	-3.545.283,67	-91.641.854,72
2071	245.234,36	3.503.347,93	-3.258.113,57	-94.899.968,29
2072	224.192,55	3.202.750,77	-2.978.558,22	-97.878.526,51
2073	203.818,06	2.911.686,59	-2.707.868,53	-100.586.395,04
2074	184.203,16	2.631.473,75	-2.447.270,59	-103.033.665,63
2075	165.429,87	2.363.283,81	-2.197.853,94	-105.231.519,57
2076	147.569,27	2.108.132,41	-1.960.563,14	-107.192.082,71
2077	130.682,62	1.866.894,60	-1.736.211,98	-108.928.294,69
2078	114.809,27	1.640.132,50	-1.525.323,23	-110.453.617,92
2079	99.973,80	1.428.197,18	-1.328.223,38	-111.781.841,30
2080	86.211,05	1.231.586,43	-1.145.375,38	-112.927.216,68
2081	73.555,42	1.050.791,71	-977.236,29	-113.904.452,97
2082	62.026,32	886.090,24	-824.063,92	-114.728.516,89
2083	51.629,11	737.558,76	-685.929,65	-115.414.446,54
2084	42.358,35	605.119,35	-562.761,00	-115.977.207,54
2085	34.200,84	488.583,40	-454.382,56	-116.431.590,10
2086	27.132,03	387.600,38	-360.468,35	-116.792.058,45
2087	21.111,76	301.596,54	-280.484,78	-117.072.543,23
2088	16.080,60	229.722,80	-213.642,20	-117.286.185,43
2089	11.960,48	170.864,01	-158.903,53	-117.445.088,96
2090	8.661,43	123.734,74	-115.073,31	-117.560.162,27
2091	6.090,26	87.003,70	-80.913,44	-117.641.075,71
2092	4.149,68	59.281,09	-55.131,41	-117.696.207,12
2093	2.735,76	39.082,28	-36.346,52	-117.732.553,64
2094	1.742,48	24.892,55	-23.150,07	-117.755.703,71
2095	1.071,35	15.305,05	-14.233,70	-117.769.937,41
2096	633,23	9.046,10	-8.412,87	-117.778.350,28

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2066				
2067				

2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Execução da Despesa							
Despesas	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2022 (i)	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes- Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A	**Despesas de PPP**

Contratar (II.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.339.158,53
Previsão Atualizada	69.676.762,39
Receitas Realizadas	61.880.553,97
Déficit Orçamentário	619.541,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	547.063,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.339.158,53
Dotação Atualizada	70.223.825,65
Despesas Empenhadas	62.500.095,49
Despesas Liquidadas	62.079.585,25
Despesas Pagas	61.979.876,83
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	62.500.095,49
Despesas Liquidadas	62.079.585,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	55.332.718,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.345.325,54

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.506.765,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.989.239,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.571.526,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.571.526,31
Despesas Previdenciárias Pagas	2.570.690,31
Resultado Previdenciário	3.417.712,79
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-5.482.017,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-7.098.593,38	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.403.175,14	739.758,12	640.249,52	23.167,50
Poder Executivo	1.403.175,14	739.758,12	640.249,52	23.167,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.312.518,43	2.167,82	875.371,49	434.979,12
Poder Executivo	1.307.718,43	2.167,82	870.571,49	434.979,12
Poder Legislativo	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.715.693,57	741.925,94	1.515.621,01	458.146,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.736.520,84	25,00	33,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.373.777,22	70,00	94,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	70.364,07	50,00	99,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	17.400,00	15,00	24,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.771.490,69	2.259.337,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	3.394.764,66	3.076.346,12	716.192,99
Despesas Previdenciárias	0,00	2.946.680,63	4.019.197,32	6.597.288,27
Resultado Previdenciário	0,00	448.084,03	-942.851,20	-5.881.095,28
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.798.856,21	15,00	27,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício	Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2024.01.29 18:07:04 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434
Date: 2024.01.29 18:12:10 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:AEBEFE83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE.

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.052.405,38	9.088.973,14	9.366.817,21	9.855.267,27	10.643.716,11	9.360.209,17	10.887.936,53	9.447.685,28	9.403.611,98	8.567.703,44	3.768.934,74	20.896.574,97	120.339.835,22	54.004,63
Pessoal Ativo	7.475.047,78	7.507.348,86	7.782.466,60	8.253.030,84	9.030.000,11	7.764.917,65	8.508.688,14	7.860.227,48	7.809.019,76	6.976.017,08	2.170.477,79	18.517.761,14	99.655.003,23	54.004,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.627.511,20	6.146.354,61	6.403.181,44	6.499.969,14	6.584.644,04	6.406.613,49	6.482.646,71	6.431.749,06	6.264.652,17	6.341.302,76	1.535.221,41	14.176.200,53	78.900.046,56	31.316,01
Obrigações Patronais	1.847.536,58	1.360.994,25	1.379.285,16	1.753.061,70	2.445.356,07	1.358.304,16	2.026.041,43	1.428.478,42	1.544.367,59	634.714,32	635.256,38	4.341.560,61	20.754.956,67	22.688,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.577.357,60	1.581.624,28	1.584.350,61	1.602.236,43	1.613.716,00	1.595.291,52	2.379.248,39	1.587.457,80	1.594.592,22	1.591.686,36	1.598.456,95	2.378.813,83	20.684.831,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.442.121,20	1.446.387,88	1.260.426,04	1.467.000,03	1.453.340,49	1.448.015,04	2.165.335,05	1.440.005,32	1.449.097,74	1.446.719,88	1.453.490,47	2.163.118,59	18.635.057,73	0,00
Pensões	135.236,40	135.236,40	323.924,57	135.236,40	160.375,51	147.276,48	213.913,34	147.452,48	145.494,48	144.966,48	144.966,48	215.695,24	2.049.774,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.788.281,60	1.937.034,11	1.814.350,61	1.833.936,43	1.848.616,00	1.829.291,52	2.621.581,72	1.826.312,36	1.840.296,32	1.829.707,60	2.664.994,20	3.427.557,72	25.261.960,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	210.924,00	355.409,83	230.000,00	231.700,00	234.900,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	232.516,21	234.000,00	1.066.537,25	1.048.743,89	4.546.731,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,33	4.854,56	13.187,89	4.021,24	0,00	0,00	30.397,02	0,00

Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.577.357,60	1.581.624,28	1.584.350,61	1.602.236,43	1.613.716,00	1.595.291,52	2.379.248,39	1.587.457,80	1.594.592,22	1.591.686,36	1.598.456,95	2.378.813,83	20.684.831,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.264.123,78	7.151.939,03	7.552.466,60	8.021.330,84	8.795.100,11	7.530.917,65	8.266.354,81	7.621.372,92	7.563.315,66	6.737.995,84	1.103.940,54	17.469.017,25	95.077.875,03	54.004,63

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	157.762.313,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.193.947,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	4.471.600,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	152.096.766,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	95.131.879,66	62,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.132.253,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	78.025.640,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.919.028,29	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	75,09

Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	21,09
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	2,11

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	105.154.416,42	144.780.457,28	152.096.766,04									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	78.958.601,83	82.549.454,50	95.131.879,66									
% DTP (VIII / VII)	75,09	57,02	62,55									
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			72,98									

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	O Município cumpriu o limite de pessoal de acordo com o art. 15 da LC 178/2021.
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	49.199.054,61	49.265.658,56	49.074.022,94	87.661.162,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	49.199.054,61	49.265.658,56	48.852.321,42	87.645.139,29
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	475.725,97	475.725,97	475.725,97	475.725,97
Internos	475.725,97	475.725,97	475.725,97	475.725,97
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	48.723.328,64	48.789.932,59	48.376.595,45	87.169.413,32
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	48.723.328,64	48.582.236,65	48.284.436,63	87.169.413,32
De Demais Contribuições Sociais	0,00	207.695,94	92.158,82	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	221.701,52	16.023,28
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.648.071,77	35.231.638,98	28.991.438,97	20.200.810,83
Disponibilidade de Caixa	29.648.071,77	35.231.638,98	28.991.438,97	20.200.810,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.156.220,20	39.490.511,68	35.288.647,43	25.714.736,61
(-) Restos a Pagar Processados	2.882.486,01	1.257.717,00	1.184.722,62	1.184.722,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.625.662,42	3.001.155,70	5.112.485,84	4.329.203,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	19.550.982,84	14.034.019,58	20.082.583,97	67.460.351,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.176.879,28	152.333.316,51	147.492.757,27	157.762.313,04
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	991.422,00	1.085.422,00	1.094.000,00	1.193.947,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	145.185.457,28	151.247.894,51	146.398.757,27	156.568.366,04
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	33,89	32,57	33,52	55,99
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,47	9,28	13,72	43,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	174.222.548,74	181.497.473,41	175.678.508,72	187.882.039,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	156.800.293,86	163.347.726,07	158.110.657,85	169.093.835,32
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	2.035,46	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	54.866,68	54.866,68	54.866,68	54.866,68
Passivo Atuarial	389.666.332,66	389.666.332,66	389.666.332,66	389.666.332,66
RP Não-Processados	2.992.255,25	1.797.989,02	1.054.673,27	437.882,25
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O aumento do Dívida Consolidada se deu pela atualização das dívidas junto ao RGPS e RPPS. As provisões matematicas não foram fornecidas pelo RPPS até a data de elaboração do presente.

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	146.176.879,28	152.333.316,51	147.492.757,27	157.762.313,04
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	991.422,00	1.085.422,00	1.094.000,00	1.193.947,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	145.185.457,28	151.247.894,51	146.398.757,27	156.568.366,04
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	31.940.800,60	33.274.536,79	32.207.726,60	34.445.040,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	28.746.720,54	29.947.083,11	28.986.953,94	31.000.536,48
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.762.313,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.193.947,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	156.568.366,04	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.050.938,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	22.545.844,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.959.785,62	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.446.924,18	942.542,57	2.675.280,15	220.949,99	-3.679.942,42	0,00	7.288.093,89	145.912,85	0,00	7.142.181,04
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.446.924,18	942.542,57	2.675.280,15	220.949,99	-3.679.942,42	0,00	7.288.093,89	145.912,85	0,00	7.142.181,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	25.616.027,99	242.180,05	214.721,23	216.932,26	10.000.155,28	0,00	14.942.039,17	1.720.808,21	0,00	13.221.230,96
Recursos Vinculados à Educação	11.331.378,42	221.728,45	140.078,05	215.802,96	0,00	0,00	10.753.768,96	1.719.932,74	0,00	9.033.836,22
Transferências do FUNDEB	1.808.582,48	214.812,68	132.054,05	215.802,96	0,00	0,00	1.245.912,79	1.671.815,95	0,00	-425.903,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.522.795,94	6.915,77	8.024,00	0,00	0,00	0,00	9.507.856,17	48.116,79	0,00	9.459.739,38
Recursos Vinculados à Saúde	1.906.730,23	20.451,60	21.262,54	1.129,30	-1.210.631,29	0,00	3.074.518,08	0,00	0,00	3.074.518,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.605.594,93	20.451,60	21.262,54	1.129,30	-1.210.631,29	0,00	2.773.382,78	0,00	0,00	2.773.382,78
Outros Recursos Vinculados à Saúde	301.135,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.135,30	0,00	0,00	301.135,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	265.597,05	0,00	53.380,64	0,00	0,00	0,00	212.216,41	875,47	0,00	211.340,94
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.771.259,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.259,06	0,00	0,00	1.771.259,06
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	56.951,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.951,13	0,00	0,00	56.951,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.714.307,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714.307,93	0,00	0,00	1.714.307,93
Demais Vinculações Legais	504.451,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.451,01	0,00	0,00	504.451,01
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	504.451,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.451,01	0,00	0,00	504.451,01
Recursos Extraorçamentários	9.836.612,22	0,00	0,00	0,00	11.210.786,57	0,00	-1.374.174,35	0,00	0,00	-1.374.174,35
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	26.355.114,49	0,00	64.914,65	0,00	0,00	0,00	26.290.199,84	23.831,14	0,00	26.266.368,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	26.355.114,49	0,00	64.914,65	0,00	0,00	0,00	26.290.199,84	23.831,14	0,00	26.266.368,70

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	59.418.066,66	1.184.722,62	2.954.916,03	437.882,25	6.320.212,86	0,00	48.520.332,90	1.890.552,20	0,00	46.629.780,70

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	157.762.313,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	156.568.366,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.096.766,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	95.131.879,66	62,55
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	82.132.253,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	78.025.640,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	73.919.028,29	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	67.460.351,74	43,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	187.882.039,25	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.445.040,53	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.050.938,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.959.785,62	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.890.552,20	46.629.780,70

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2024.01.29 14:27:46 GFT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2024.01.29 14:30:36 GFT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:A18E911A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.510.112,86	168.030.764,37	38.744.602,67	23,06	186.336.870,02	110,89	-18.306.105,65
RECEITAS CORRENTES	139.825.112,86	166.845.764,37	38.505.852,67	23,08	185.147.426,84	110,97	-18.301.662,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.911.438,34	6.911.438,34	1.987.140,69	28,75	9.090.201,00	131,52	-2.178.762,66
Impostos	6.675.755,93	6.675.755,93	1.975.020,39	29,58	8.775.062,56	131,45	-2.099.306,63
Taxas	235.682,41	235.682,41	12.120,30	5,14	315.138,44	133,71	-79.456,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.744.508,54	9.144.508,54	5.115.391,10	55,94	26.029.531,44	284,65	-16.885.022,90
Contribuições Sociais	7.067.500,00	7.067.500,00	4.707.418,67	66,61	23.761.422,59	336,21	-16.693.922,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.677.008,54	2.077.008,54	407.972,43	19,64	2.268.108,85	109,20	-191.100,31
RECEITA PATRIMONIAL	2.678.347,20	2.678.347,20	1.018.022,83	38,01	7.268.684,84	271,39	-4.590.337,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	178.347,20	178.347,20	24.776,00	13,89	161.580,00	90,60	16.767,20
Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	993.246,83	39,73	7.107.104,84	284,28	-4.607.104,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.642.633,30	164.263,33	1.699.237,65	169.923,77	-1.698.237,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	1.642.633,30	164.263,33	1.699.237,65	169.923,77	-1.698.237,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.686.388,79	146.307.040,30	28.695.610,96	19,61	140.743.284,27	96,20	5.563.756,03
Transferências da União e de suas Entidades	71.067.373,31	88.768.157,77	17.348.937,32	19,54	80.106.700,78	90,24	8.661.456,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.148.961,00	13.718.961,00	3.789.179,21	27,62	17.440.894,76	127,13	-3.721.933,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.456.054,48	43.805.921,53	7.557.494,43	17,25	43.195.688,73	98,61	610.232,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.803.429,99	1.803.429,99	47.053,79	2,61	316.487,64	17,55	1.486.942,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.429,99	43.429,99	44.453,42	102,36	294.270,01	677,57	-250.840,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	1.760.000,00	1.760.000,00	2.600,37	0,15	22.217,63	1,26	1.737.782,37

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	685.000,00	1.185.000,00	238.750,00	20,15	1.189.443,18	100,37	-4.443,18

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	685.000,00	1.185.000,00	238.750,00	20,15	1.189.443,18	100,37	-4.443,18
Transferências da União e de suas Entidades	545.000,00	1.045.000,00	238.750,00	22,85	1.188.750,00	113,76	-143.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	693,18	0,50	139.306,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.741.000,00	16.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.241.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.251.112,86	184.271.764,37	38.744.602,67	21,03	186.336.870,02	101,12	-2.065.105,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.251.112,86	184.271.764,37	38.744.602,67	21,03	186.336.870,02	101,12	-2.065.105,65
DÉFICIT (VI)					6.020.025,14		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.251.112,86	184.271.764,37	38.744.602,67	21,03	192.356.895,16	104,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.746.219,11			10.746.219,11		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.746.219,11			10.746.219,11		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	138.685.372,55	174.960.100,17	28.489.514,81	172.375.624,30	2.584.475,87	37.309.970,10	170.179.802,12	4.780.298,05	169.361.579,92	2.195.822,18

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	124.207.626,49	160.181.146,36	26.810.313,84	157.768.151,89	2.412.994,47	32.856.920,39	157.565.288,97	2.615.857,39	156.905.708,32	202.862,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.396.095,06	107.588.196,59	17.842.594,29	106.575.042,82	1.013.153,77	21.211.475,36	106.540.112,10	1.048.084,49	105.927.853,82	34.930,72

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.348,07	8,07	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.751.183,36	52.592.941,70	8.967.719,55	51.193.109,07	1.399.832,63	11.645.445,03	51.025.176,87	1.567.764,83	50.977.854,50	167.932,20
DESPESAS DE CAPITAL	7.801.480,78	14.778.693,53	1.679.200,97	14.607.472,41	171.221,12	4.453.049,71	12.614.513,15	2.164.180,38	12.455.871,60	1.992.959,26
INVESTIMENTOS	7.224.480,78	14.093.249,53	1.555.210,77	13.939.156,32	154.093,21	4.318.796,33	11.946.197,06	2.147.052,47	11.787.555,51	1.992.959,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	566.000,00	685.444,00	123.990,20	668.316,09	17.127,91	134.253,38	668.316,09	17.127,91	668.316,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.676.265,28	260,28			260,28			260,28		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.565.740,31	20.057.883,31	4.357.905,39	19.981.270,86	76.612,45	4.449.775,60	19.962.196,95	95.686,36	17.825.503,12	19.073,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	154.251.112,86	195.017.983,48	32.847.420,20	192.356.895,16	2.661.088,32	41.759.745,70	190.141.999,07	4.875.984,41	187.187.083,04	2.214.896,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	154.251.112,86	195.017.983,48	32.847.420,20	192.356.895,16	2.661.088,32	41.759.745,70	190.141.999,07	4.875.984,41	187.187.083,04	2.214.896,09
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	154.251.112,86	195.017.983,48	32.847.420,20	192.356.895,16		41.759.745,70	190.141.999,07		187.187.083,04	2.214.896,09
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.741.000,00	16.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.241.000,00
RECEITAS CORRENTES	13.741.000,00	16.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.241.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.741.000,00	16.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.241.000,00
Contribuições Sociais	13.741.000,00	16.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.241.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.565.740,31	20.057.883,31	4.357.905,39	19.981.270,86	76.612,45	4.449.775,60	19.962.196,95	95.686,36	17.825.503,12	19.073,91
DESPESAS CORRENTES	13.837.369,55	16.321.082,55	3.758.108,06	16.244.478,03	76.604,52	3.849.978,27	16.225.404,12	95.678,43	14.088.710,29	19.073,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.452.969,55	16.311.082,55	3.758.108,06	16.244.478,03	66.604,52	3.849.978,27	16.225.404,12	85.678,43	14.088.710,29	19.073,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.728.370,76	3.736.800,76	599.797,33	3.736.792,83	7,93	599.797,33	3.736.792,83	7,93	3.736.792,83	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.728.370,76	3.736.800,76	599.797,33	3.736.792,83	7,93	599.797,33	3.736.792,83	7,93	3.736.792,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.685.372,55	174.960.100,17	28.489.514,81	172.375.624,30	89,61	2.584.475,87	37.309.970,10	170.179.802,12	89,50	4.780.298,05	2.195.822,18
Legislativa	5.819.000,00	5.819.000,00	-74.634,34	4.854.398,06	2,52	964.601,94	800.838,97	4.530.054,17	2,38	1.288.945,83	324.343,89
Ação Legislativa	5.819.000,00	5.819.000,00	-74.634,34	4.854.398,06	2,52	964.601,94	800.838,97	4.530.054,17	2,38	1.288.945,83	324.343,89
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.763.640,86	9.841.022,02	1.053.731,74	9.675.563,00	5,03	165.459,02	1.896.227,72	9.651.975,40	5,08	189.046,62	23.587,60
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.383.140,86	6.139.532,14	547.488,27	5.991.906,04	3,11	147.626,10	1.091.023,15	5.968.318,44	3,14	171.213,70	23.587,60

Administração Financeira	3.239.000,00	3.672.359,88	508.233,47	3.654.695,96	1,90	17.663,92	800.204,57	3.654.695,96	1,92	17.663,92	0,00
Controle Interno	51.000,00	2.630,00	-990,00	2.624,00	0,00	6,00	0,00	2.624,00	0,00	6,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	18.500,00	2.000,00	0,00	1.837,00	0,00	163,00	0,00	1.837,00	0,00	163,00	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	60.000,00	24.500,00	-1.000,00	24.500,00	0,01	0,00	5.000,00	24.500,00	0,01	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.243.700,00	4.263.268,07	643.420,46	4.098.024,65	2,13	165.243,42	734.029,20	4.097.149,18	2,15	166.118,89	875,47
Assistência ao Idoso	51.500,00	91.221,40	9.391,35	81.715,71	0,04	9.505,69	9.471,21	81.715,71	0,04	9.505,69	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	782.000,00	849.429,40	91.502,65	819.895,42	0,43	29.533,98	153.568,45	819.895,42	0,43	29.533,98	0,00
Assistência Comunitária	1.109.600,00	1.640.550,34	252.024,55	1.525.674,62	0,79	114.875,72	263.260,85	1.524.799,15	0,80	115.751,19	875,47
FU08 - Administração Geral	1.300.600,00	1.682.066,93	290.501,91	1.670.738,90	0,87	11.328,03	307.728,69	1.670.738,90	0,88	11.328,03	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	19.904.500,00	21.734.562,76	2.227.622,17	21.463.824,76	11,16	270.738,00	4.142.276,61	21.439.993,62	11,28	294.569,14	23.831,14
Previdência Básica	19.904.500,00	21.734.562,76	2.227.622,17	21.463.824,76	11,16	270.738,00	4.142.276,61	21.439.993,62	11,28	294.569,14	23.831,14
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	23.024.727,09	31.324.457,97	6.726.628,44	31.124.998,66	16,18	199.459,31	7.597.779,32	31.124.998,66	16,37	199.459,31	0,00
Atenção Básica	14.077.227,09	18.153.814,12	3.421.010,76	17.988.260,52	9,35	165.553,60	4.139.218,74	17.988.260,52	9,46	165.553,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.631.000,00	12.089.880,38	3.130.260,24	12.058.880,89	6,27	30.999,49	3.280.288,38	12.058.880,89	6,34	30.999,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	236.000,00	24.180,00	0,00	24.171,10	0,01	8,90	0,00	24.171,10	0,01	8,90	0,00
Vigilância Sanitária	203.500,00	18.830,00	281,98	18.243,95	0,01	586,05	820,00	18.243,95	0,01	586,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	875.000,00	1.037.753,47	175.075,46	1.035.442,20	0,54	2.311,27	177.452,20	1.035.442,20	0,54	2.311,27	0,00
Alimentação e Nutrição											

FU10 - Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	56.662.970,00	79.216.608,88	14.739.688,90	79.100.242,40	41,12	116.366,48	18.373.284,20	77.338.146,16	40,67	1.878.462,72	1.762.096,24
Ensino Fundamental	42.711.120,00	61.241.382,85	11.656.886,72	61.151.501,12	31,79	89.881,73	15.156.500,42	60.453.350,75	31,79	788.032,10	698.150,37
Ensino Médio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior	604.000,00	931.900,00	227.004,72	921.186,46	0,48	10.713,54	248.502,36	921.186,46	0,48	10.713,54	0,00
Educação Infantil	9.401.750,00	12.348.707,18	2.362.296,45	12.333.155,14	6,41	15.552,04	2.297.263,81	11.269.209,27	5,93	1.079.497,91	1.063.945,87
Educação de Jovens e Adultos	2.528.000,00	1.720.358,85	338.650,90	1.720.348,46	0,89	10,39	338.650,90	1.720.348,46	0,90	10,39	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.415.100,00	2.974.260,00	154.850,11	2.974.051,22	1,55	208,78	332.366,71	2.974.051,22	1,56	208,78	0,00
Cultura	1.039.000,00	2.451.489,69	160.576,14	2.299.765,74	1,20	151.723,95	217.121,38	2.276.855,74	1,20	174.633,95	22.910,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	138.000,00	80.936,00	-2.059,35	78.491,84	0,04	2.444,16	0,00	78.491,84	0,04	2.444,16	0,00
Difusão Cultural	802.000,00	2.360.853,69	163.025,49	2.212.060,57	1,15	148.793,12	217.121,38	2.189.150,57	1,15	171.703,12	22.910,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	99.000,00	9.700,00	-390,00	9.213,33	0,00	486,67	0,00	9.213,33	0,00	486,67	0,00
Direitos da Cidadania	28.600,00	24.750,00	0,00	24.535,11	0,01	214,89	80,00	24.535,11	0,01	214,89	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	28.600,00	24.750,00	0,00	24.535,11	0,01	214,89	80,00	24.535,11	0,01	214,89	0,00
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.165.500,00	8.994.157,45	1.360.939,68	8.727.491,58	4,54	266.665,87	1.583.609,33	8.725.991,58	4,59	268.165,87	1.500,00
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	32.670,00	0,00	32.575,33	0,02	94,67	0,00	32.575,33	0,02	94,67	0,00
Serviços Urbanos	1.557.500,00	3.127.729,00	454.656,77	2.917.443,46	1,52	210.285,54	481.974,49	2.917.443,46	1,53	210.285,54	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.358.000,00	5.833.758,45	906.282,91	5.777.472,79	3,00	56.285,66	1.101.634,84	5.775.972,79	3,04	57.785,66	1.500,00
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	264.000,00	47.127,00	1.939,85	46.309,93	0,02	817,07	6.975,15	46.309,93	0,02	817,07	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	224.000,00	47.127,00	1.939,85	46.309,93	0,02	817,07	6.975,15	46.309,93	0,02	817,07	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	266.500,00	147.505,00	111.382,00	147.482,00	0,08	23,00	114.882,00	147.482,00	0,08	23,00	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	35.500,00	147.488,00	111.382,00	147.482,00	0,08	6,00	114.882,00	147.482,00	0,08	6,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	231.000,00	17,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.731.760,78	5.275.004,56	679.974,34	5.129.212,81	2,67	145.791,75	796.455,17	5.105.638,05	2,69	169.366,51	23.574,76
Abastecimento	140.000,00	111.500,00	3.068,14	111.162,75	0,06	337,25	7.973,38	109.067,99	0,06	2.432,01	2.094,76
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	220.660,78	0,78	0,00	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	0,00	0,78	0,00
Defesa Agropecuária	431.000,00	284.170,00	-12.372,00	283.747,27	0,15	422,73	0,00	283.747,27	0,15	422,73	0,00
FU20 - Administração Geral	1.833.100,00	3.913.553,78	509.370,12	3.769.105,53	1,96	144.448,25	622.253,71	3.761.305,53	1,98	152.248,25	7.800,00
FU20 - Demais Subfunções	1.107.000,00	965.780,00	179.908,08	965.197,26	0,50	582,74	166.228,08	951.517,26	0,50	14.262,74	13.680,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	11.000,00	225.500,00	-129,60	225.343,49	0,12	156,51	0,00	225.343,49	0,12	156,51	0,00
Promoção Comercial	11.000,00	225.500,00	-129,60	225.343,49	0,12	156,51	0,00	225.343,49	0,12	156,51	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	1.947.108,54	3.249.928,49	517.001,29	3.130.671,61	1,63	119.256,88	578.251,53	3.130.671,61	1,65	119.256,88	0,00

Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.947.108,54	3.249.928,49	517.001,29	3.130.671,61	1,63	119.256,88	578.251,53	3.130.671,61	1,65	119.256,88	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.419.100,00	1.345.454,00	220.303,74	1.344.992,29	0,70	461,71	222.749,28	1.344.992,29	0,71	461,71	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	100.000,00	50.500,00	3.712,04	50.468,78	0,03	31,22	6.157,48	50.468,78	0,03	31,22	0,00
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.264.100,00	1.294.954,00	216.591,70	1.294.523,51	0,67	430,49	216.591,80	1.294.523,51	0,68	430,49	0,00
Desporto e Lazer	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	687.000,00	1.000.004,00	121.070,00	982.768,21	0,51	17.235,79	245.410,24	969.665,13	0,51	30.338,87	13.103,08
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	686.000,00	1.000.004,00	121.070,00	982.768,21	0,51	17.235,79	245.410,24	969.665,13	0,51	30.338,87	13.103,08
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.676.265,28	260,28				260,28				260,28	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.565.740,31	20.057.883,31	4.357.905,39	19.981.270,86	10,39	76.612,45	4.449.775,60	19.962.196,95	10,50	95.686,36	19.073,91
TOTAL (III) = (I + II)	154.251.112,86	195.017.983,48	32.847.420,20	192.356.895,16	100,00	2.661.088,32	41.759.745,70	190.141.999,07	100,00	4.875.984,41	2.214.896,09

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.565.740,31	20.057.883,31	4.357.905,39	19.981.270,86	10,39	76.612,45	4.449.775,60	19.962.196,95	10,50	95.686,36	19.073,91
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	539.400,00	1.852.844,00	381.875,40	1.852.843,05	0,96	0,95	381.875,40	1.852.843,05	0,97	0,95	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	536.000,00	1.852.844,00	381.875,40	1.852.843,05	0,96	0,95	381.875,40	1.852.843,05	0,97	0,95	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	96.500,00	171.048,00	42,94	142.842,06	0,07	28.205,94	28.367,82	142.842,06	0,08	28.205,94	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	90.500,00	171.048,00	42,94	142.842,06	0,07	28.205,94	28.367,82	142.842,06	0,08	28.205,94	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	60.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Previdência Básica	60.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.180.000,00	3.659.188,00	1.019.758,54	3.652.008,43	1,90	7.179,57	1.083.303,87	3.652.008,43	1,92	7.179,57	0,00
Atenção Básica	1.077.000,00	2.130.163,00	540.989,91	2.130.140,80	1,11	22,20	584.712,13	2.130.140,80	1,12	22,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	973.000,00	1.278.909,00	406.663,99	1.278.870,43	0,66	38,57	419.377,72	1.278.870,43	0,67	38,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	250.116,00	72.104,64	242.997,20	0,13	7.118,80	79.214,02	242.997,20	0,13	7.118,80	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

FU10 - Demais Subfunções											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.871.969,55	10.597.502,55	2.356.431,18	10.596.784,49	5,51	718,06	2.356.431,18	10.577.710,58	5,56	19.791,97	19.073,91
Ensino Fundamental	8.027.469,55	7.825.120,55	1.699.892,61	7.825.101,63	4,07	18,92	1.699.892,61	7.806.027,72	4,11	19.092,83	19.073,91
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.934.500,00	2.250.308,00	531.975,49	2.249.616,18	1,17	691,82	531.975,49	2.249.616,18	1,18	691,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	910.000,00	522.074,00	124.563,08	522.066,68	0,27	7,32	124.563,08	522.066,68	0,27	7,32	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											

Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											

Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.787.370,76	3.736.800,76	599.797,33	3.736.792,83	1,94	7,93	599.797,33	3.736.792,83	1,97	7,93	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.787.370,76	3.736.800,76	599.797,33	3.736.792,83	1,94	7,93	599.797,33	3.736.792,83	1,97	7,93	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.409.977,76	15.073.120,05	14.972.312,30	13.554.995,06	15.468.128,01	15.458.812,01	15.448.133,16	14.648.389,41	14.019.516,26	18.561.758,95	15.814.908,01	24.689.360,29	196.119.411,27	176.518.580,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	574.263,49	504.316,38	911.452,23	717.617,90	714.632,39	514.613,52	1.052.144,29	490.450,18	828.064,45	795.505,48	572.533,64	1.414.607,05	9.090.201,00	6.911.438,34
IPTU	8.429,31	9.086,88	9.409,77	11.357,55	25.755,81	18.811,97	81.117,16	14.190,78	21.898,50	6.024,39	5.638,40	6.089,86	217.810,38	132.224,12
ISS	112.668,87	215.717,61	179.561,89	240.356,50	254.877,22	261.594,82	246.996,39	225.837,02	163.911,84	183.935,17	273.777,46	363.896,62	2.723.131,41	1.920.139,74
ITBI	2.313,30	1.680,00	5.643,74	9.315,00	750,00	11.931,07	6.318,78	4.350,00	11.562,55	1.080,00	17.424,00	5.217,17	77.585,61	258.923,69
IRRF	423.780,18	226.072,74	661.228,34	443.270,71	415.978,02	215.208,08	637.902,81	225.008,54	611.290,22	593.818,64	270.026,78	1.032.950,10	5.756.535,16	4.364.468,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.071,83	51.759,15	55.608,49	13.318,14	17.271,34	7.067,58	79.809,15	21.063,84	19.401,34	10.647,28	5.667,00	6.453,30	315.138,44	235.682,41
Contribuições	1.909.084,83	813.426,43	2.824.643,79	2.072.670,27	2.004.112,55	2.282.439,64	2.186.656,39	1.761.444,40	1.806.025,93	3.253.636,11	603.953,73	4.511.437,37	26.029.531,44	9.144.508,54
Receita Patrimonial	619.576,96	569.908,12	781.265,80	541.809,13	678.800,61	676.674,80	641.270,86	658.001,50	553.660,70	529.693,53	520.078,53	497.944,30	7.268.684,84	2.678.347,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	604.118,96	558.654,12	768.483,80	530.439,13	666.018,61	659.014,80	629.491,86	644.400,50	536.119,70	517.116,53	508.929,53	484.317,30	7.107.104,84	2.500.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.458,00	11.254,00	12.782,00	11.370,00	12.782,00	17.660,00	11.779,00	13.601,00	17.541,00	12.577,00	11.149,00	13.627,00	161.580,00	178.347,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.856,00	4.942,00	5.892,00	4.483,00	4.782,00	5.616,10	5.967,00	8.608,00	6.102,25	5.356,00	5.258,50	1.637.374,80	1.699.237,65	1.000,00
Transferências Correntes	15.242.696,75	13.159.984,96	10.434.498,54	10.205.750,11	12.036.487,50	11.950.000,28	11.539.145,30	11.687.380,52	10.805.768,78	13.959.529,37	14.106.248,96	16.587.777,63	151.715.268,70	155.979.856,89
Cota-Parte do FPM	4.058.810,79	5.356.829,03	3.277.018,07	3.746.654,31	4.165.007,76	3.890.086,02	4.798.770,23	3.314.115,29	3.378.404,76	3.137.735,83	4.071.100,71	6.465.193,62	49.659.726,42	50.075.925,42
Cota-Parte do ICMS	699.715,68	600.467,40	521.950,32	505.153,92	783.955,74	568.013,78	597.961,36	649.033,37	636.414,72	675.273,55	615.480,28	746.990,01	7.600.410,13	8.227.639,67
Cota-Parte do IPVA	213.147,53	503.699,05	413.141,21	284.100,10	178.370,84	90.336,78	97.887,61	68.090,15	50.661,55	43.903,56	37.950,64	33.830,55	2.015.119,57	1.357.183,56
Cota-Parte do ITR	684,83	676,09	400,00	699,56	613,17	419,99	237,39	964,04	2.476,57	15.763,52	822,66	2.106,48	25.864,30	26.163,46
Transferências da LC nº 61/1989	2.255,83	1.731,49	1.759,47	2.055,53	1.921,00	2.177,30	2.245,82	1.850,00	1.994,33	2.879,24	2.191,46	2.324,92	25.386,39	31.378,01
Transferências do FUNDEB	9.229.335,44	5.551.035,02	4.473.404,62	3.489.028,28	5.366.282,37	4.656.813,29	4.311.939,05	4.716.078,40	4.280.033,03	4.522.263,07	4.731.613,07	5.268.750,28	60.596.575,92	64.674.418,71
Outras Transferências Correntes	1.038.746,65	1.145.546,88	1.746.824,85	2.178.058,41	1.540.336,62	2.742.153,12	1.730.103,84	2.937.249,27	2.455.783,82	5.561.710,60	4.647.090,14	4.068.581,77	31.792.185,97	31.587.148,06
Outras Receitas Correntes	59.499,73	20.542,16	14.559,94	12.664,65	29.312,96	29.467,67	22.949,32	42.504,81	19.894,15	18.038,46	6.834,65	40.219,14	316.487,64	1.803.429,99
DEDUÇÕES (II)	3.004.404,13	2.190.061,32	3.833.054,32	3.018.233,47	3.181.232,68	3.360.613,29	2.964.622,27	2.753.999,23	2.643.877,14	4.112.515,23	1.651.631,23	5.642.853,92	38.357.098,23	20.989.115,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.711.065,55	636.006,58	2.659.433,61	1.872.487,45	1.832.743,29	2.107.044,66	1.942.408,65	1.606.098,92	1.643.737,53	3.042.977,68	399.455,78	4.307.962,89	23.761.422,59	7.067.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	297.604,20	261.374,02	330.766,76	238.013,22	322.515,58	343.361,77	321.140,79	341.089,69	284.747,98	294.426,35	306.666,27	281.984,58	3.623.691,21	2.488.799,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	995.734,38	1.292.680,72	842.853,95	907.732,80	1.025.973,81	910.206,86	701.072,83	806.810,62	715.391,63	775.111,20	945.509,18	1.052.906,45	10.971.984,43	9.672.816,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.405.573,63	12.883.058,73	11.139.257,98	10.536.761,59	12.286.895,33	12.098.198,72	12.483.510,89	11.894.390,18	11.375.639,12	14.449.243,72	14.163.276,78	19.046.506,37	157.762.313,04	155.529.465,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.947,00	0,00	1.193.947,00	2.294.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.405.573,63	12.883.058,73	11.139.257,98	10.442.761,59	12.286.895,33	11.098.198,72	12.483.510,89	11.894.390,18	11.375.639,12	14.449.243,72	14.063.329,78	19.046.506,37	156.568.366,04	153.235.465,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	231.756,00	210.924,00	252.588,00	231.756,00	234.960,00	234.960,00	234.960,00	234.960,00	684.960,00	234.960,00	1.234.960,00	449.856,00	4.471.600,00	4.928.026,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	15.173.817,63	12.672.134,73	10.886.669,98	10.211.005,59	12.051.935,33	10.863.238,72	12.248.550,89	11.659.430,18	10.690.679,12	14.214.283,72	12.828.369,78	18.596.650,37	152.096.766,04	148.307.438,97

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O Município recebeu de Emendas Parlamentar Invidual para Custeio apenas o motante de R$ 1.193.947,00, as demais foram para Investimentos

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.557.299,00	27.385.113,80
Receita de Contribuições dos Segurados	6.957.500,00	10.043.033,77
Ativo	6.957.500,00	10.043.033,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.351.000,00	13.718.388,82
Ativo	16.351.000,00	13.718.388,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.488.799,00	3.623.691,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.488.799,00	3.623.691,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.760.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.760.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	27.557.299,00	27.385.113,80

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	20.753.849,76	20.684.831,99	20.684.831,99	20.619.951,84	0,00
Aposentadorias	18.688.867,00	18.635.057,73	18.635.057,73	18.570.177,58	0,00
Pensões por Morte	2.064.982,76	2.049.774,26	2.049.774,26	2.049.774,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	740.703,00	658.202,15	634.371,01	634.336,51	23.831,14
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	740.703,00	658.202,15	634.371,01	634.336,51	23.831,14
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	21.494.552,76	21.343.034,14	21.319.203,00	21.254.288,35	23.831,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	6.062.746,24	6.042.079,66	6.065.910,80	6.130.825,45	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária

	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.065.035,41
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	66.902.146,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	155.529.465,37	157.762.313,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.911.438,34	9.090.201,00
IPTU	132.224,12	217.810,38
ISS	1.920.139,74	2.723.131,41
ITBI	258.923,69	77.585,61
IRRF	4.364.468,38	5.756.535,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.682,41	315.138,44
Contribuições	2.077.008,54	2.268.108,85
Receita Patrimonial	189.548,20	3.644.993,63
Aplicações Financeiras (II)	11.201,00	3.483.413,63
Outras Receitas Patrimoniais	178.347,20	161.580,00
Transferências Correntes	146.307.040,30	140.743.284,27
Cota-Parte do FPM	42.331.581,76	40.621.910,62
Cota-Parte do ICMS	6.582.111,74	6.080.328,04
Cota-Parte do IPVA	1.085.746,85	1.612.094,40
Cota-Parte do ITR	20.930,77	20.691,58
Transferências da LC nº 61/1989	25.102,41	20.309,11
Transferências do FUNDEB	64.674.418,71	60.596.575,92
Outras Transferências Correntes	31.587.148,06	31.791.374,60
Demais Receitas Correntes	44.429,99	2.015.725,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	44.429,99	2.015.725,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	155.518.264,37	154.278.899,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	25.068.500,00	23.761.422,59
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.488.799,00	3.623.691,21
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.185.000,00	1.189.443,18

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.185.000,00	1.189.443,18
Convênios	635.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	550.000,00	1.189.443,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.185.000,00	1.189.443,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	181.771.764,37	179.229.765,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	156.703.264,37	155.468.342,59

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	154.775.316,15	152.548.805,16	152.350.699,47	149.619.339,64	418.586,75	4.192,92	4.192,92
Pessoal e Encargos Sociais	102.932.781,38	101.956.927,82	101.910.651,60	99.226.579,64	280.281,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.842.526,70	50.591.877,34	50.440.047,87	50.392.760,00	138.305,12	4.192,92	4.192,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	154.775.308,08	152.548.805,16	152.350.699,47	149.619.339,64	418.586,75	4.192,92	4.192,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.726.912,76	21.463.824,76	21.439.993,62	21.375.078,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.497.344,29	18.344.265,24	16.351.305,98	16.192.664,43	1.279.176,64	2.550.180,08	2.550.180,08
Investimentos	14.075.099,53	13.939.156,32	11.946.197,06	11.787.555,51	1.279.176,64	2.550.180,08	2.550.180,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.422.244,76	4.405.108,92	4.405.108,92	4.405.108,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	14.075.099,53	13.939.156,32	11.946.197,06	11.787.555,51	1.279.176,64	2.550.180,08	2.550.180,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	260,28						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	190.595.730,65	187.951.786,24	185.736.890,15	182.781.974,12	1.697.763,39	2.554.373,00	2.554.373,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	168.850.667,89	166.487.961,48	164.296.896,53	161.406.895,15	1.697.763,39	2.554.373,00	2.554.373,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-7.804.345,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-10.190.688,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.483.413,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-6.707.275,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	49.199.054,61	87.661.162,57
DEDUÇÕES (XL)	29.984.813,97	20.570.193,12
Disponibilidade de Caixa	29.648.071,77	20.200.810,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.156.220,20	25.714.736,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.882.486,01	1.184.722,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.625.662,42	4.329.203,16
Demais Haveres Financeiros	336.742,20	369.382,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.214.240,64	67.090.969,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-47.876.728,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.697.763,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	42.867.216,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-6.707.275,32

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-10.190.688,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.746.219,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.746.219,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	222.416,02	1.708.391,17	1.663.939,80	0,00	266.867,39	290.247,78	2.702.007,47	2.554.373,00	2.554.373,00	0,00	437.882,25	704.749,64
PODER EXECUTIVO	222.416,02	1.708.391,17	1.663.939,80	0,00	266.867,39	290.247,78	2.702.007,47	2.554.373,00	2.554.373,00	0,00	437.882,25	704.749,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	951.678,82	33.823,59	0,00	917.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.855,23
TOTAL (III) = (I + II)	222.416,02	2.660.069,99	1.697.763,39	0,00	1.184.722,62	290.247,78	2.702.007,47	2.554.373,00	2.554.373,00	0,00	437.882,25	1.622.604,87

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	951.678,82	33.823,59	0,00	917.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.855,23
PODER EXECUTIVO	0,00	951.678,82	33.823,59	0,00	917.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.855,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	18.515.494,29	18.344.265,24	171.229,05
Investimentos	14.093.249,53	13.939.156,32	154.093,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.422.244,76	4.405.108,92	17.135,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.515.494,29	18.344.265,24	171.229,05

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.515.494,29	18.344.265,24	171.229,05

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	26.655.908,17
2023	0,00	0,00	0,00	26.655.908,17
2024	0,00	0,00	0,00	26.655.908,17
2025	29.545.410,85	22.245.346,05	7.300.064,80	33.955.972,97
2026	35.436.648,84	22.751.341,38	12.685.307,46	46.641.280,43
2027	38.084.528,85	22.940.694,73	15.143.834,12	61.785.114,55
2028	40.451.302,03	23.818.328,10	16.632.973,93	78.418.088,48
2029	41.789.545,51	24.647.830,54	17.141.714,97	95.559.803,45
2030	43.409.673,72	26.012.074,87	17.397.598,85	112.957.402,30
2031	44.890.900,49	27.014.452,27	17.876.448,22	130.833.850,52
2032	46.315.626,60	27.686.813,39	18.628.813,21	149.462.663,73
2033	47.804.505,50	28.228.128,79	19.576.376,71	169.039.040,44
2034	49.469.726,54	29.393.348,66	20.076.377,88	189.115.418,32
2035	51.092.802,64	29.934.996,68	21.157.805,96	210.273.224,28
2036	52.744.036,06	30.571.148,17	22.172.887,89	232.446.112,17
2037	54.421.221,06	31.042.939,76	23.378.281,30	255.824.393,47
2038	56.145.576,15	31.414.094,45	24.731.481,70	280.555.875,17
2039	57.967.931,90	31.832.516,56	26.135.415,34	306.691.290,51
2040	59.844.029,19	31.832.352,67	28.011.676,52	334.702.967,03
2041	61.858.583,80	33.138.774,13	28.719.809,67	363.422.776,70
2042	63.951.550,01	33.507.827,88	30.443.722,13	393.866.498,83
2043	66.106.580,61	34.026.412,36	32.080.168,25	425.946.667,08
2044	64.408.482,28	34.432.952,53	29.975.529,75	455.922.196,83
2045	62.212.667,31	34.767.871,56	27.444.795,75	483.366.992,58
2046	63.923.166,07	35.335.445,60	28.587.720,47	511.954.713,05
2047	65.593.736,52	35.179.890,92	30.413.845,60	542.368.558,65
2048	67.329.042,74	34.912.834,88	32.416.207,86	574.784.766,51
2049	69.156.091,70	34.731.780,40	34.424.311,30	609.209.077,81
2050	71.071.549,84	34.149.509,00	36.922.040,84	646.131.118,65
2051	73.058.549,10	33.493.025,44	39.565.523,66	685.696.642,31
2052	75.168.139,68	32.706.958,06	42.461.181,62	728.157.823,93
2053	56.880.408,68	31.955.650,83	24.924.757,85	753.082.581,78
2054	58.102.759,99	31.078.462,46	27.024.297,53	780.106.879,31
2055	59.393.829,79	29.979.246,25	29.414.583,54	809.521.462,85
2056	60.810.462,41	28.749.717,68	32.060.744,73	841.582.207,58
2057	62.342.940,25	27.471.986,56	34.870.953,69	876.453.161,27
2058	64.002.439,14	26.063.987,12	37.938.452,02	914.391.613,29
2059	65.845.420,47	27.250.373,76	38.595.046,71	952.986.660,00
2060	67.722.809,60	26.587.987,05	41.134.822,55	994.121.482,55
2061	69.706.756,21	25.766.288,97	43.940.467,24	1.038.061.949,79
2062	71.816.159,95	25.392.432,83	46.423.727,12	1.084.485.676,91

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063	74.060.082,06	24.908.696,09	49.151.385,97	1.133.637.062,88
2064	76.426.923,02	24.844.794,10	51.582.128,92	1.185.219.191,80
2065	78.925.355,51	26.074.742,12	52.850.613,39	1.238.069.805,19
2066	81.489.322,51	26.069.296,32	55.420.026,19	1.293.489.831,38
2067	84.177.389,13	26.098.246,35	58.079.142,78	1.351.568.974,16
2068	86.998.469,07	26.634.023,24	60.364.445,83	1.411.933.419,99
2069	89.938.555,81	26.808.445,52	63.130.110,29	1.475.063.530,28
2070	93.017.928,70	27.283.901,61	65.734.027,09	1.540.797.557,37
2071	96.223.760,96	27.699.381,04	68.524.379,92	1.609.321.937,29
2072	99.572.708,61	27.955.967,36	71.616.741,25	1.680.938.678,54
2073	103.072.531,28	28.327.512,49	74.745.018,79	1.755.683.697,33
2074	106.730.565,89	28.774.354,58	77.956.211,31	1.833.639.908,64
2075	110.549.594,41	29.625.807,48	80.923.786,93	1.914.563.695,57
2076	114.513.841,15	30.202.190,95	84.311.650,20	1.998.875.345,77
2077	118.640.157,92	30.760.148,60	87.880.009,32	2.086.755.355,09
2078	122.937.824,44	31.493.924,95	91.443.899,49	2.178.199.254,58
2079	127.417.704,66	32.328.313,95	95.089.390,71	2.273.288.645,29
2080	132.068.174,80	33.149.057,95	98.919.116,85	2.372.207.762,14
2081	136.897.551,53	33.996.012,05	102.901.539,48	2.475.109.301,62
2082	141.923.949,81	34.506.573,44	107.417.376,37	2.582.526.677,99
2083	147.158.100,53	35.124.234,58	112.033.865,95	2.694.560.543,94
2084	152.613.892,24	35.608.920,73	117.004.971,51	2.811.565.515,45
2085	158.305.590,54	36.169.234,48	122.136.356,06	2.933.701.871,51
2086	164.239.293,69	36.714.424,60	127.524.869,09	3.061.226.740,60
2087	170.424.646,75	37.131.187,41	133.293.459,34	3.194.520.199,94
2088	176.882.065,00	37.313.138,78	139.568.926,22	3.334.089.126,16
2089	183.628.831,12	37.461.449,33	146.167.381,79	3.480.256.507,95
2090	190.685.169,04	37.298.251,88	153.386.917,16	3.633.643.425,11
2091	198.077.393,62	37.142.192,26	160.935.201,36	3.794.578.626,47
2092	205.821.570,87	36.823.162,41	168.998.408,46	3.963.577.034,93
2093	213.942.922,03	36.455.595,32	177.487.326,71	4.141.064.361,64
2094	222.479.955,23	37.294.814,13	185.185.141,10	4.326.249.502,74
2095	231.377.368,47	37.118.177,54	194.259.190,93	4.520.508.693,67
2096	240.689.243,51	36.729.415,96	203.959.827,55	4.724.468.521,22

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2066				
2067				

2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:

	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.251.112,86
Previsão Atualizada	184.271.764,37
Receitas Realizadas	186.336.870,02
Déficit Orçamentário	6.020.025,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.746.219,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	154.251.112,86
Dotação Atualizada	195.017.983,48
Despesas Empenhadas	192.356.895,16
Despesas Liquidadas	190.141.999,07
Despesas Pagas	187.187.083,04
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	192.356.895,16
Despesas Liquidadas	190.141.999,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	157.762.313,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	156.568.366,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.096.766,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.385.113,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	21.343.034,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.319.203,00
Despesas Previdenciárias Pagas	21.254.288,35
Resultado Previdenciário	6.042.079,66
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-10.190.688,95	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-47.876.728,81	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.882.486,01	0,00	1.697.763,39	1.184.722,62
Poder Executivo	2.882.486,01	0,00	1.697.763,39	1.184.722,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.992.255,25	0,00	2.554.373,00	437.882,25
Poder Executivo	2.992.255,25	0,00	2.554.373,00	437.882,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.874.741,26	0,00	4.252.136,39	1.622.604,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.428.793,41	25,00	27,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	54.317.355,16	70,00	87,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	11.637.189,16	50,00	92,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.894.955,11	15,00	15,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	18.344.265,24	171.229,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	47.804.505,50	66.106.580,61	64.002.439,14
Despesas Previdenciárias	0,00	28.228.128,79	34.026.412,36	26.063.987,12
Resultado Previdenciário	0,00	19.576.376,71	32.080.168,25	37.938.452,02
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	16.201.648,18	15,00	25,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2024.01.29 14:27:03 GFT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2024.01.29 14:29:38 GFT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:EEC6A1CC

